

BURITICUPU
Proc. 0605001 /2024
Fls. 01
Rubricado por Midian da Silva Moraes

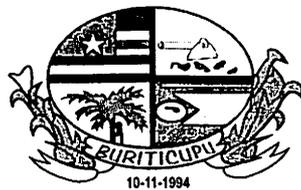
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de maio de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0605001/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 06 de maio de 2024.

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN
Setor de Protocolo



BURITICUPU
Proc. 029/2023 /2024
Fis. 03
Rub. 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0605001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Chefe de Gabinete, Sr.º AFONSO BARROS BATISTA, Documento de Formalização da Demanda – DFD assim como Projeto Básico em anexo, para análise de conveniência e oportunidade quanto à autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Responsável pela formalização da demanda:	
JOSIAS DA SILVA COSTA	
E-mail Institucional:	Portaria
semob@buriticupu.ma.gov.br	nº 029/2023 - GARPE

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

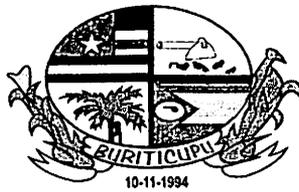
1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. A Contratação de uma empresa para prestação de serviços de melhoramento de estradas vicinais em Buriticupu se justifica pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico, garantir a segurança e a mobilidade da população, atender às demandas locais e utilizar os recursos públicos de forma eficiente;

1.2.2. As estradas vicinais são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do município, pois conectam áreas rurais e urbanas, facilitando o transporte de pessoas, produtos agrícolas e insumos. A melhoria dessas estradas é fundamental para garantir o acesso adequado a serviços básicos, como saúde e educação, bem como para promover o escoamento da produção local.

1.2.3. A qualidade das estradas influencia diretamente na atividade econômica do município. Estradas vicinais em boas condições estimulam o comércio local, o turismo rural e o acesso a novos mercados para os produtos locais. Portanto, investir na melhoria dessas estradas é estratégico para impulsionar o desenvolvimento econômico de Buriticupu e gerar empregos diretos e indiretos na região.

1.2.4. Estradas em más condições representam riscos à segurança dos usuários, aumentando o número de acidentes e dificultando o acesso de serviços de emergência a áreas remotas. Além disso, estradas ruins podem prejudicar a mobilidade da população, principalmente em períodos chuvosos, quando se tornam ainda mais precárias. Portanto, melhorar as estradas vicinais é uma medida importante para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores de Buriticupu.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.3. Resultados Almejados

1.3.1. Garantir desenvolvimento local facilitando o acesso as localidades em questão no projeto básico, permitindo o escoamento adequado da produção local, diminuindo os custos com transportes, fortalecendo a malha rural, fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas. E assim melhorando a qualidade de vida de centenas de agricultores e pecuaristas do município de Buriticupu/MA.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços previstos está presente em projeto básico em anexo.

3. PREVISÃO DE DATA EM DEVE SER REALIZADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser iniciados até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Serviços.

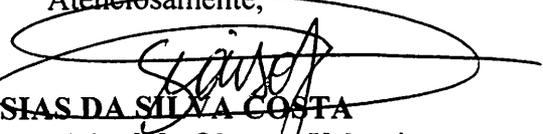
3.2. Os serviços terão prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro anexo ao projeto básico.

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento, aprovação e classificação da contratação;

Buriticupu/MA, 06 de maio de 2024.

Atenciosamente,


JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Ministério da Agricultura e Pecuária

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

029310/2022

OBJETO:

Adequação de Estradas Vicinais.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Buriticupu-MA, tem sua população estimada no ultimo censo de 65.237 habitantes, IDH localizado aproximadamente a 420km da capital SÃO LUÍS-MA. Diante de tais dificuldades, busca-se priorizar os eixos definidos tendo como foco principal a sustentabilidade dos pequenos produtores. IDH de: 0,556

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Viabilizar de forma compatível com as diretrizes e critérios do programa, especificamente das ações de incentivo e fomento a produção agropecuária, estando plenamente alinhada aos interesses do programa, tendo em vista que a intervenção se dará em área de grande relevância e viabilidade técnica, espera-se com a realização dessa obra o fomento e a sustentabilidade das cadeias produtivas locais e aumento da produção, trazendo assim impacto positivo na economia local e desenvolvimento rural.

PÚBLICO ALVO:

Será beneficiado diretamente os povoados que atualmente possuem mais de 280 famílias, e indiretamente toda a população do município com 65.237 habitantes, que por consequência terão maior aumento da renda per capita, produtos de melhor qualidade, diminuição do IDH, aumento do escoamento da produção e aumento da capacidade produtiva.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Acabar com problemas de locomoção devido à ausência de vias de acesso adequadas as localidades, o que atualmente é um dos problemas que a população da área a ser beneficiada com a presente intervenção sofre. Influenciando diretamente no custo da produção da população e região, tendo grande dificuldade para o escoamento da produção de maneira geral.

RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir o desenvolvimento local facilitando o acesso as localidades em questão, permitindo o escoamento adequado da produção local, diminuindo os custos com transportes, fortalecendo a malha rural, fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas. E assim melhorando a qualidade de vida de centenas de agricultores e pecuaristas, em conformidade com as diretrizes do programa.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: Ministério da Agricultura e Pecuária	
CPF DO RESPONSÁVEL: 616.727.935-72	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER OLIVEIRA SOARES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar, Sala 200		CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.612.525/0001-40					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE BURITICUPU					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA SAO RAIMUNDO, 01					
CIDADE: BURITICUPU	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0134	CEP: 65393000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98984168228
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 1119-3	CONTA CORRENTE: 0066471926			
CPF DO RESPONSÁVEL: 973.597.343-04	NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA SANTA LUZIA, 104 - TERRA BELA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65393000	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 5.790.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 60.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 5.730.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 60.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/01/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/01/2028	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2028	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 5.790.000,00
Início Previsto: 31/01/2024	Término Previsto: 31/01/2028	Valor Global:	R\$ 5.790.000,00
UF: MA	Município: 0134 - BURITICUPU	CEP:	65393-000
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 01			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 5.790.000,00	Início Previsto: 31/01/2024	Término Previsto: 31/01/2028

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ministério da Agricultura e Pecuária

MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.146.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.146.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.292.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.292.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.292.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.292.000,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MUNICIPIO DE BURITICUPU

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 24.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 24.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 24.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 24.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 12.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 12.000,00	PARCELA Nº: 3



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Zona Rural				
CEP: 65393-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0134 - BURITICUPU		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 5.790.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 5.790.000,00	R\$ 5.790.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 5.790.000,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ Local e Data

_____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida e Rúbrica Orçamentária.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicação Contratação DOU 02.02.2024.pdf

SEI_MAPA - 33364497 - Ofício.pdf

PM Buriticupu - 1085890-49 - Contrato de Repasse assinado.pdf

Oficio_33233571_00727002399202372_PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA.pdf

PA 71_2023 - PM Buriticupu - 1085890-49 - OPERACAO NAO CONTRATADA CICLO 2022.pdf

Extrato CAUC - Buriticupu-MA - Opção I - 31-12-2022.pdf



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	REFERÊNCIA (SINAPI E SICRO)	COD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM ICM (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM ICM (R\$)	PREÇO TOTAL COM ICM (R\$)	PESO (%)
META 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS BURITICUPU-MA									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0								R\$ 78.399,14	1,35%
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	m²	9,00	SINAPI	103889	R\$ 315,70	R\$ 392,19	R\$ 3.529,72	0,06%
1.2	Administração local	mês	8,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 3		R\$ 6.755,22	R\$ 8.392,01	R\$ 50.352,08	0,87%
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 1		R\$ 9.867,73	R\$ 12.258,68	R\$ 12.258,68	0,21%
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 2		R\$ 9.867,73	R\$ 12.258,68	R\$ 12.258,68	0,21%
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADERA DA CKEÇA VILA BAO FAIMUNDO = 12,08KM									
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.0								R\$ 482.271,12	8,33%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	12.540,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 73.233,60	1,28%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,05/m³)	TKM	88.143,88	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 100.483,77	1,74%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	M³	24.100,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 15.865,00	0,27%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,0/m³) bota-fora, D.M.T. 4,28km	TKM	189.398,90	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 193.114,75	3,34%
2.5	Regularização de subleito	M³	72.300,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 99.774,00	1,72%
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.0								R\$ 189.081,82	2,78%
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	7.230,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 42.223,20	0,73%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,0/m³). DMT 4,28km	TKM	50.619,67	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 57.934,42	1,00%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	7.230,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 42.873,80	0,74%
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
6.0								R\$ 22.000,00	0,38%
5.1	Reparação de danos e áreas de jazidas	M³	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%
TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPÓ CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM									
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.0								R\$ 752.945,04	13,00%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	17.500,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 102.200,00	1,77%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,05/m³)	TKM	135.135,00	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 154.053,60	2,68%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	M³	38.540,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 23.751,00	0,41%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,0/m³) bota-fora, D.M.T. 4,68km	TKM	282.181,88	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 321.884,54	5,56%
2.5	Regularização de subleito	M³	109.620,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 151.275,60	2,61%
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.0								R\$ 241.672,10	4,17%
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	10.962,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 64.018,08	1,11%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,0/m³). DMT 4,68km	TKM	84.648,58	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 96.499,38	1,67%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	10.962,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 65.004,68	1,12%
SERVIÇOS DE DRENAGEM									
4.0								R\$ 169.233,74	3,27%
4.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	30,00	SICRO03	0804121	R\$ 1.954,84	R\$ 2.428,25	R\$ 72.847,50	1,28%
4.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	105,00	SICRO03	0804038	R\$ 751,25	R\$ 933,28	R\$ 97.994,40	1,69%
4.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	2,00	SICRO03	0804233	R\$ 2.348,65	R\$ 2.915,24	R\$ 5.830,48	0,10%
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804188	R\$ 1.444,46	R\$ 1.794,46	R\$ 12.561,38	0,22%
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
6.0								R\$ 22.000,00	0,38%
5.1	Reparação de danos e áreas de jazidas	m²	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%
TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM									
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2								R\$ 686.166,93	10,25%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	13.800,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 79.424,00	1,37%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,05/m³)	TKM	111.302,40	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 128.884,74	2,19%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	M³	27.540,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 17.901,00	0,31%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,0/m³) bota-fora, D.M.T. 4,96km	TKM	225.387,38	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 258.941,58	4,44%
2.5	Regularização de subleito	M³	82.620,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 114.015,60	1,97%
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3								R\$ 190.376,21	3,28%
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%

3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	MP	8.262,00	SICRO03	4016007	R\$	4,70	R\$	5,84	R\$	48.250,08	0,83%	
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,81/m³), DMT 4,96km	TKM	67.016,21	SICRO03	5914374	R\$	0,92	R\$	1,14	R\$	77.082,47	1,33%	
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	MP	8.262,00	SICRO03	5502978	R\$	4,77	R\$	5,93	R\$	48.993,98	0,85%	
4 SERVIÇOS DE DRENAGEM											R\$	29.781,30	0,51%
4.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	2,00	SICRO03	0804121	R\$	1.954,84	R\$	2.428,25	R\$	4.858,50	0,08%	
4.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804038	R\$	751,25	R\$	933,28	R\$	6.532,98	0,11%	
4.3	Boca de BDTC D= 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comercial - elas retas	UND	2,00	SICRO03	0804233	R\$	2.348,85	R\$	2.915,24	R\$	5.830,48	0,10%	
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804168	R\$	1.444,48	R\$	1.794,48	R\$	12.561,38	0,22%	
5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS											R\$	22.000,00	0,38%
5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	MP	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$	1,77	R\$	2,20	R\$	22.000,00	0,38%	
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,81KM											R\$	3.005.172,90	5,01%
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM											R\$	2.308.048,37	38,83%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	MP	49.300,00	SICRO03	5502985	R\$	4,70	R\$	5,84	R\$	287.912,00	4,97%	
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,81/m³)	TKM	447.397,50	SICRO03	5502988	R\$	0,92	R\$	1,14	R\$	510.033,15	8,81%	
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	MP	99.840,00	SICRO03	4016007	R\$	0,52	R\$	0,65	R\$	64.766,00	1,12%	
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,81/m³) bota-fora, D.M.T. 5,5km	TKM	904.233,00	SICRO03	5914374	R\$	0,92	R\$	1,14	R\$	1.030.825,82	17,80%	
2.5	Regularização de subleito	MP	298.920,00	SICRO03	5502978	R\$	1,11	R\$	1,38	R\$	412.509,60	7,12%	
3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO											R\$	677.128,53	11,89%
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local de jazida para extração do material de revestimento primário)	MP	10.000,00	SICRO03	0804121	R\$	0,48	R\$	0,60	R\$	6.000,00	0,10%	
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	MP	3.000,00	SICRO03	0804038	R\$	2,70	R\$	3,35	R\$	10.050,00	0,17%	
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	MP	29.692,00	SICRO03	0804233	R\$	4,70	R\$	5,84	R\$	174.569,28	3,02%	
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,81/m³), DMT 5,5km	TKM	271.269,80	SICRO03	5914374	R\$	0,92	R\$	1,14	R\$	309.247,89	5,34%	
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	MP	29.862,00	SICRO03	5502978	R\$	4,77	R\$	5,93	R\$	177.259,58	3,06%	
6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS											R\$	22.000,00	0,38%
5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	MP	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$	1,77	R\$	2,20	R\$	22.000,00	0,38%	
TOTAL GERAL DESTES ORÇAMENTOS											R\$	6.710.900,00	

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Data: 17/04/2024 20:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BURITICUPU

Proc. 0605003 /2024
Fls. 11
Rub. 40

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

Lucas Rafael



MEMORIA DE CÁLCULO

MEMORIA DE CÁLCULO												
META 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS BURITICUPUINA												
TRECHO 01: RECUPERAÇÃO DA LADEIRA DA CIGEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,08KM												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
META 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS BURITICUPUINA												
Placa indicativa da obra		UNO	3,00	1,50	4,50						2,00	6,00
Administração local		mês	8,00								6,00	6,00
Mob. equipamentos		und	1,00	1,00							1,00	1,00
Desmob. equipamentos		und	1,00	1,00							1,00	1,00
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIGEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,08KM												
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM												
Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³				Volume esportado no Quadro de Custos ->					12.540,00	12.540,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)		tkm								1.85	4,28	88143,68
Desm. dest. Impõe áreas c/ov. diam. até 0,15 m		m²	12.050,00	2,00	<-4,0 m de cada lado p/ limpeza	24.100,00					24100,00	24100,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bota-freio, D.M.T., 10km (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)		tkm			Espe. de asfalto->	0,10	24.100,00	24100,00		1,85	4,28	162398,90
Regularização de subleito		m²	12.050,00	8,00		72300					72300,00	72300,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
Limpeza superficial de áreas de jazida		m²	100,00	100,00		10.000,00					0,00	10000,00
Espurgo de material vegetal de jazida		m²			0,30	10.000,00	3000,00					3000,00
Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	12.050,00	8,00	0,10	7230,00					7230,00	7230,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³), D.M.T. 10km		tkm					7.230,00		1,85	4,28	50.819,87	50.819,87
Compactação de aterros a 100% proctor normal		m³	12.050,00	8,50	0,10	7832,50					7.832,50	7.832,50
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA												
Reparação de danos a áreas de jazidas		m²									10.000,00	10.000,00
TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHECO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM												
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM												
Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³				Volume esportado no Quadro de Custos ->					17.500,00	17.500,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)		tkm								1,85	4,88	135135,00
Desm. dest. Impõe áreas c/ov. diam. até 0,15 m		m²	18.270,00	2,00	<-4,0 m de cada lado p/ limpeza	36.540,00					36540,00	36540,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bota-freio, D.M.T., 10km (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)		tkm			Espe. de asfalto->	0,10	36.540,00	36540,00		1,85	4,88	282181,88
Regularização de subleito		m²	18.270,00	8,00		10820					10820,00	10820,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
Limpeza superficial de áreas de jazida		m²	100,00	100,00		10.000,00					0,00	10000,00
Espurgo de material vegetal de jazida		m²			0,30	10.000,00	3000,00					3000,00
Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	18.270,00	8,00	0,10	10820,00					10820,00	10820,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³), D.M.T. 10km		tkm					10.820,00		1,85	4,88	84.848,58	84.848,58
Compactação de aterros a 100% proctor normal		m³	18.270,00	8,00	0,10	10820,00					10.820,00	10.820,00
SERVIÇOS DE DRENAGEM												
Boca BSTC D=1,00m normal		und									30,00	30,00
Corpo BSTC D=1,00m		m		7,00							15,00	105,00
Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comercial - alças metálicas		und									2,00	2,00
Corpo BDTC D=1,00m		m		7,00							1,00	7,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA												
Reparação de danos a áreas de jazidas		m²									10.000,00	10.000,00
TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM												
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM												
Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³				Volume esportado no Quadro de Custos ->					13.000,00	13.000,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)		tkm								1,85	4,98	111302,40
Desm. dest. Impõe áreas c/ov. diam. até 0,15 m		m²	13.770,00	2,00	<-4,0 m de cada lado p/ limpeza	27.540,00					27540,00	27540,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bota-freio, D.M.T., 10km (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)		tkm			Espe. de asfalto->	0,10	27.540,00	27540,00		1,85	4,98	225387,38
Regularização de subleito		m²	13.770,00	8,00		82920					82920,00	82920,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
Limpeza superficial de áreas de jazida		m²	100,00	100,00		10.000,00					0,00	10000,00
Espurgo de material vegetal de jazida		m²			0,30	10.000,00	3000,00					3000,00
Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	13.770,00	8,00	0,10	8282,00					8282,00	8282,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³), D.M.T. 10km		tkm					8.282,00		1,85	4,98	87.816,21	87.816,21
Compactação de aterros a 100% proctor normal		m³	13.770,00	8,00	0,10	8282,00					8.282,00	8.282,00
SERVIÇOS DE DRENAGEM												
Boca BSTC D=1,00m normal		und									2,00	2,00
Corpo BSTC D=1,00m		m		7,00							1,00	7,00
Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comercial - alças metálicas		und									2,00	2,00
Corpo BDTC D=1,00m		m		7,00							1,00	7,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA												
Reparação de danos a áreas de jazidas		m²									10.000,00	10.000,00

Assinatura

TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS PÁRIAS = 11,72KM		TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM										TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Reparação de danos e áreas de jazidas	m²			10.000,00							10.000,00	10.000,00
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM													
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM	Excavação e carga de material de jazida com tratores de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3				Volume encontrado no Quadro de Cubagem =	43.300,00					43300,00	43300,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,83/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)	tcm					49300	1,85		5,50		447387,50	447387,50
	Desm. dest. Impact áreas otan. diam. até 0,18 m	M2	49.820,00		2,00	<=1,0 m de cada lado p/ Impacto =	99.640,00					99640,00	99640,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,20/m³) beto-fos. D.M.T. 10cm (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)	tcm				Espes. do asfalto =	0,10	99.640,00	9964,00	1,85		5,00	904233,00
Regularização de subleito	m²	49.820,00		8,00		298920					298920,00	298920,00	
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO													
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM	Limpeza superficial de área de jazida	m²	100,00		100,00		10.000,00					0,00	10000,00
	Expurgo de material vegetal de jazidas	m³				0,30	10.000,00	3000,00					3000,00
	Excavação e carga de material de jazida com tratores de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3	49.820,00		0,10		29892,00					29892,00	29892,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,20/m³). D.M.T. 10cm	tcm					29.892,00	1,85		5,50		271.258,90	271.258,90
	Compactação de aterros a 100% prator normal	M3	49.820,00		0,10		29892,00					29.892,00	29.892,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA													
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM	Reparação de danos e áreas de jazidas	m²					10.000,00					10.000,00	10.000,00

Lucas Rafael da Conceição Pereira
 LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

BURITICUPU
 Proc. 0609003 /2024
 Fis. 13
 Rub. 15



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Nº ANO DA PROPOSTA: 029310/2022

VALOR DA OBRA:
R\$ 5.790.000,00

BURITICUPU
Proc. 0605004/2024
19
Rub. 3b

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.
LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.
DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = CREA-MA =
1120251087-MA - ENGº LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,90%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 70,87%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS						VALOR (R\$)	PESO (%)
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 78.399,14	1,35%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 4.136.429,48	71,44%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 1.268.156,38	21,90%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				R\$ 65.704,51	R\$ 78.855,28	R\$ 78.855,28	R\$ 219.015,04	0,00%
					30%	35%	35%		
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 88.000,00	1,52%
						50%	50%		
VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =		R\$ 913.830,83	R\$ 913.830,83	R\$ 913.830,83	R\$ 979.535,34	R\$ 1.034.486,09	R\$ 1.034.486,09	R\$ 5.790.000,00	98,22%
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =		16,78%	16,78%	16,78%	16,92%	17,87%	17,87%		
VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =		R\$ 913.830,83	R\$ 1.827.661,66	R\$ 2.741.492,48	R\$ 3.721.027,82	R\$ 4.755.513,91	R\$ 5.790.000,00		
VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =		16,78%	31,87%	47,35%	64,27%	82,13%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI
discriminação dos valores:

	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	60.000,00	1,04%
2 - Valor do Concedente / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5.730.000,00	98,96%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.790.000,00	100,00%

Documento assinado digitalmente



LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Data: 17/04/2024 20:09:35-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

OBJETO: REGUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

DETALHAMENTO DO BDI (%) PARA CUSTOS NÃO DESONERADOS

utilizando-se a fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) : (1-I)) - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;	4,01%
S: taxa de seguros;	0,20%
R: taxa de riscos;	0,56%
G: taxa de garantias;	0,20%
DF: taxa de despesas financeiras;	1,11%
L: taxa de lucro/remuneração;	6,92%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
I: taxas de impostos (PIS, COFINS, ISS)	8,65%

BDI SOBRE SERVIÇOS= 24,23%

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Data: 16/04/2024 19:36:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 1 - CUSTO MOBILIZAÇÃO DE MÃO E EQUIP. UND

QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T.KM	CUSTO (R\$)	PARCIAL
2	Motoniveladora	165,1	25	8255	0,45	2.990,22
1	Trator de esteiras cat D8	165,1	30	4953	0,45	1.794,13
2	Carregadeira cap 3,10m³	165,1	20	6604	0,45	2.392,18
2	Rolo compactador pé-de-carneiro	165,1	15	4953	0,45	1.794,13
1	Rolo liso autopropulsor	165,1	15	2476,5	0,45	897,07
TOTAL (R\$)						9.867,73

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,45 / T.KM - DISTÂNCIA DE SANTA INÊS-MA PARA BURITICUPU-MA APROX 165,1 Km.

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 2 - CUSTO DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO E EQUIP. UND

QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T.KM	CUSTO (R\$)	PARCIAL
2	Motoniveladora	165,1	25	8255	0,45	2.990,22
1	Trator de esteiras cat D8	165,1	30	4953	0,45	1.794,13
2	Carregadeira cap 3,10m³	165,1	20	6604	0,45	2.392,18
2	Rolo compactador pé-de-carneiro	165,1	15	4953	0,45	1.794,13
1	Rolo liso autopropulsor	165,1	15	2476,5	0,45	897,07
TOTAL (R\$)						9.867,73

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,45 / T.KM - DISTÂNCIA DE SANTA INÊS PARA BURITICUPU-MA APROX 165,1 Km.

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 3 - CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - mês

COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PARCIAL
90777	Engenheiro Civil Junior	h	40,00	114,78	4.591,22
90776	encarregado geral com encargo complementar	h	80,00	27,05	2.164,00
TOTAL (R\$)					6.755,22

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - m²

COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PARCIAL
9251/ORSE	Hidrossemeadura	m²	1,00000	1,77	1,77
TOTAL (R\$)					1,77

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NORMAS DE EXECUÇÃO



CAPÍTULO I

MEMORIAL DESCRITIVO / INFORMAÇÕES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO

Este projeto tem como objetivo a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA TRECHOS 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM, TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,70KM, TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM E TRECHO 04: CASA REDONDA AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM, TOTALIZANDO 93,91KM**, na Zona rural do Município de Buriticupu-MA, conforme o Projeto Executivo com Memorial Descritivo/ Especificações/ Normas de Execução, Desenhos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, tudo em anexo.

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

• GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

- **EQUIPAMENTOS** - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.
- **LICENÇAS E TAXAS** - A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** – A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura



Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

- **RESPONSABILIDADE E GARANTIA** - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

CAPÍTULO II

Especificações Técnicas / Normas De Execução

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (1,5x3,0) = **4,5m²**, no total de 02 placas, **total de 9m²**.
- chapa de aço a frio (7,2kg/m²)
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

1.2 – Administração Local

O acompanhamento de obras será feito por um Engenheiro Civil Junior e um Encarregado Geral de Obras, com dever garantir que a execução dos serviços esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo do projeto, evitando retrabalhos e gastos desnecessários.

Para tanto, é preciso administrar todas as atividades que, em geral, são realizadas por diferentes profissionais e empresas. Por isso, é essencial estabelecer rotinas de fiscalização e vistoria, com a finalidade de identificar desvios e providenciar correções rápidas.

Quando esse acompanhamento é negligenciado, a construtora fica sujeita a uma série de ameaças, prejuízos e, claro, atrasos na entrega.



1.3 - Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados. A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas. A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

2.0- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

2.1 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

O serviço de escavação e carga de material para bota fora pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira. O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³;

2.2 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo expurgo excedente, mediante a execução da terraplenagem. Os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações terão sua disposição final apropriado, conforme projeto bota fora. As operações de execução de



bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias urbanas totalmente pavimentadas.

2.3 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (bota fora)

Os serviços de desmatamento e limpeza de material inservível, expurgo, para bota-fora têm como objetivo a remoção de parte do subleito avariado (material sem os padrões físicos/mecânicos de norma), etc. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira). Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe). Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas sua finalidade principal é eliminar qualquer expurgo referente à boa execução da pavimentação referida.

2.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo expurgo excedente, mediante a execução da terraplenagem. Os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações terão sua disposição final apropriado, conforme projeto bota fora. As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias com revestimento primário.

2.5 - Regularização do subleito

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplanagem, mediante corte e/ou aterros de até 0,20 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

Os materiais a serem empregados na regularização do subleito deverão apresentar características iguais ou superiores às especificações para camada final de terraplenagem descrita.

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo ela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. O



equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades: Motoniveladora pesada, equipada com escarificador.

3.0– SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 – Limpeza Superficial da área de Jazida.

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura definida em memória de cálculo. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

Produção dos Equipamentos

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Espessura: definida em memória de cálculo
- Capacidade da lâmina: 4,28 m³;
- Distância de operação: 15,00 m;
- Tempo total de ciclo: 0,90 min.

Critérios de Medição

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

3.2 Expurgo de material vegetal de jazida

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal, considerando-se os seguintes parâmetros:

- Capacidade da lâmina do trator: 4,30 m³;
- Distância de operação: 25,00 m;
- Tempo total de ciclo: 1,40 min;

Critérios de Medição

Os serviços de expurgo de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume solto dos materiais.

3.3 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

A Escavação e carga de material da jazida têm como objetivo recompor/definir nova cota de projeto, que foi rebaixada após os serviços de raspagem / limpeza superficial e



terraplenagem. Para recompor/definir a nova cota de projeto será importado material de jazida para incremento da base. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira), Pá-Carregadeira pesada. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo material proveniente da jazida. Os locais destinados para retirada de material apropriada para revestimento estão especificados conforme projeto de jazida mais próxima. As operações de execução serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias com revestimento primário.

3.5 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de até 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto. O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de



compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente

especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro. Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terraplano deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

4.0 – SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.1 - Boca BSTC D=1,00m normal - Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida e transporte.

Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro, não deve possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.2 - Corpo BSTC D=1,00m

Os Bueiros simples tubular de concreto devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas



suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.3 - Boca BDTC D=1,00m normal - Boca para bueiro duplo tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida e transporte.

Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro, não deve possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.4 - Corpo BDTC D=1,00m

Os Bueiros duplo tubular de concreto devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

TRECHO	BSTC 1M	BDTC 1M
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM	0	0
TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM	15	1
TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM	1	1
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM	0	0

5.0 – RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS

5.1 - Reparação de danos a áreas de jazidas.



O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando à paisagem. As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão. Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias. Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo. As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água. Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama. Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 112025108-7

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.
DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO
DESONERADO

BDI SERVIÇOS: 24,23%
Nº/ANO DA PROPOSTA: 029310/2022

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/2023			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		62,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Lucas Rafael da Conceição Pereira
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PERE	CREA/CAU 112025108-7
---	-------------------------

Fiscalização LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PERE	CREA/CAU 112025108-7	ART/RRRT MA20240748332
--	-------------------------	---------------------------

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS



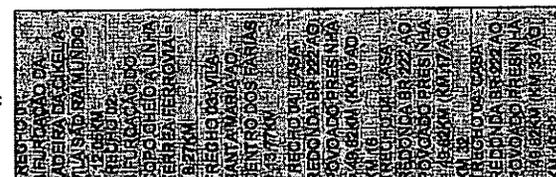


Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
---------------------------	--------------------------	-------------------	---------------------------------------	--	--	-------------------------------

PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	Município / UF BURITICUPU-MA	Localidade / Endereço R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	Objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
--	---------------------------------	---	---

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF	Início da Obra
---------	-------------------	------	----------------	----------------

Frentes de Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 5.790.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	8.392,01	50.352,06	1-Administração Local	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	9,00	392,19	3.529,72	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					4,50
Serviço	2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	12.258,68	12.258,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	12.258,68	12.258,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						1,00
Nível	3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM											
Serviço	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	92.940,00	5,84	542.769,60	3-SERVIÇOS TERRAPLENAGEM	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00
Serviço	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³)	TKM	781.978,56	1,14	891.455,56	3-SERVIÇOS TERRAPLENAGEM	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76
Serviço	3.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M²	187.820,00	0,65	122.063,00	3-SERVIÇOS TERRAPLENAGEM	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.320,00
Serviço	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60/m³) bota-fora, D.M.T. 10km	TXKM	1.581.181,14	1,14	1.802.546,50	3-SERVIÇOS TERRAPLENAGEM	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19
Serviço	3.5	Regularização de subleito	M²	563.460,00	1,38	777.574,80	3-SERVIÇOS TERRAPLENAGEM	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00
Nível	4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
Serviço	4.1	Limpeza superficial da área de jazida	M²	40.000,00	0,60	24.000,00	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.700,00
Serviço	4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	M³	12.000,00	3,35	40.200,00	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Serviço	4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	56.346,00	5,84	329.060,64	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
Serviço	4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60/m³), DMT 10km	TXKM	474.354,34	1,14	540.763,94	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,34
Serviço	4.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	56.346,00	5,93	334.131,78	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
Nível	5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM											
Serviço	5.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	32,00	2.428,25	77.704,00	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		16,00	16,00			
Serviço	5.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	112,00	933,28	104.527,36	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		56,00	56,00			
Serviço	5.3	Boca de BDT C D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	4,00	2.915,24	11.660,96	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		2,00	2,00			
Serviço	5.4	Corpo BDT C D=1,00m	M	14,00	1.794,48	25.122,72	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		7,00	7,00			
Nível	6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS											
Serviço	6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	40.000,00	2,20	88.000,00	6-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00

[Handwritten Signature]

BURITICUPU
R. 2605005 / 2024
R. 2605005 / 2024



Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORNTE AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			Município / UF BURITICUPU-MA	Localidade / Endereço R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	Objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 5.790.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	50.352,06
1	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	28.047,08
2	2.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	9,00
2	2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00
2	2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00
3	Evento	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	R\$	4.136.429,46
3	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	92.940,00
3	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m³)	TKM	781.978,56
3	3.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M²	187.820,00
3	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) bota-fora, D.M.T. 10km	TXKM	1.581.181,14
3	3.5	Regularização de subleito	M²	563.460,00
4	Evento	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	1.268.166,36
4	4.1	Limpeza superficial da área de jazida	M²	40.000,00
4	4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	M³	12.000,00
4	4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	56.346,00
4	4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³), DMT 10km	TXKM	474.354,34
4	4.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	56.346,00
5	Evento	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$	219.015,04
5	5.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	32,00
5	5.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	112,00
5	5.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	4,00
5	5.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	14,00
6	Evento	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$	88.000,00
6	6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	40.000,00

TRECHO 01/ BIFURCAÇÃO DA LADERA DA CÍCEL A VILA SÃO RAIMUNDO - 12,08KM	TRECHO 02/ BIFURCAÇÃO DO COPOCREIO A LINHA FERREA FERROVIA - 19,27KM	TRECHO 03/ VILA SANTA MARIA AO CENTROS DOS LARIAS - 13,77KM	TRECHO 04/ CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,82KM (KM 040 KM 16)	TRECHO 05/ CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,82KM (KM 17 AO KM 32)	TRECHO 06/ CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,82KM (KM 33 AO KM 49,82)
945.173,62	1.040.657,60	1.040.657,60	909.150,08	909.150,08	946.211,01

8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
14.023,54	-	-	-	-	14.023,54
4,50	-	-	-	-	4,50
1,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1,00
689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.415,74
15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00
130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76
31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.320,00
263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19
93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00
211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.379,72
6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.700,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,34
9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
-	109.507,52	109.507,52	-	-	-
-	16,00	16,00	-	-	-
-	56,00	56,00	-	-	-
-	2,00	2,00	-	-	-
-	7,00	7,00	-	-	-
22.000,00	22.000,00	22.000,00	-	-	22.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7

1 Rec. 02/05/2024
1 Rec. 02/05/2024
1 Rec. 02/05/2024
1 Rec. 02/05/2024



Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			Município / UF BURITICUPU-MA	Localidade / Endereço R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	Objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Nº do Evento	Título dos Eventos	TRECHO 01: BIFURCAÇÃO D	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO D	TRECHO 03: VILA SANTANA	TRECHO 04: CASA REDONDA	TRECHO 05: CASA REDONDA	TRECHO 06: CASA REDONDA	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medida por eventos)																																																	

1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					6																																														
3	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM																																																			
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO																																																			
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM																																																			
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE					6																																														

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06																																												
Parcela		%	16,32%	17,98%	17,98%	15,69%	15,69%	16,32%																																											
		R\$	944.999,69	1.041.321,32	1.041.321,32	908.660,13	908.660,13	945.037,41																																											
Acumulado		%	16,32%	34,31%	52,29%	67,98%	83,68%	100,00%																																											
		R\$	944.999,69	1.986.321,01	3.027.642,33	3.936.302,46	4.844.962,59	5.790.000,00																																											

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: LUCAS RAFAEL DA
CREA / CAU: 112025108-7

BURITICUPU
17 de Abril 2024
[Handwritten Signature]

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

% Realizado Acum.: **0,00%** Período: **DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO** Medição: _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																			

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																			
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medições	Datas das medições											
	Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%											
	R\$											
Acumulado	%											
	R\$											

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7
ART: MA20240748332



BURITICUPU
13/04/2024
Hub
13/04/2024



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Valor de Investimento: R\$ 5.790.000,00

ACOMPANHAMENTO

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	n.º Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
											1	-
											2	-
											3	-
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ -		0,00%				Dias Adiant. / Atraso:		0	0,00%	

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7
ART: MA20240748332

BURITICUPU
15/04/2024
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]



BURITICUPU
BURITICUPU
Proc. 000.001 /2024
Fol. 30
Data 2/5

PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: BURITICUPU-MA

RELATÓRIO DE PROJETOS E DESENHOS

BURITICUPU-MA, 06 DE MAIO DE 2024



1. APRESENTAÇÃO

Luciano



1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, com sede à rua São Raimundo, nº 01, centro, Buriticupu-MA, apresenta o – Projeto Executivo de Engenharia para a Recuperação de Estrada Vicinal no município, compreendendo a extensão de 93,91km.

O projeto em referência contempla os projetos geométricos e terraplenagem, cujos serviços são de extremas necessidade e importância.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas vigentes preconizadas pelos órgãos viários e atendendo as solicitações e exigências do contratante, tendo a finalidade de expor uma visão geral e detalhada dos estudos desenvolvidos e parâmetros adotados para cada projeto apresentado.

Os estudos propostos estão sendo apresentados em um único volume, contendo todas as informações necessárias para a execução da obra em referência.

Foram realizados estudos geotécnicos com análise do subleito e de jazida sendo apresentados no item estudos geotécnicos.

1.1 Relação das estradas a serem recuperadas

ESTRADAS	COMPRIMENTO (KM)	BSTC (M)	BDTC (M)
BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO	12,05		
BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA	18,27	15	1
VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS	13,77	1	1
CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA	49,82		



BURITICUPU
Proc. 0609001/2024
Fis. 33
Rub. 47

2. JUSTIFICATIVA



2. JUSTIFICATIVA

A intervenção proposta beneficiará a população da sede do município, as vizinhas da obra em intervenção, bem como todas as comunidades dos povoados pertencentes à Zona Rural do Município, proporcionando melhores condições de tráfego para estas localidades, facilitando assim, o acesso da população com outros povoados e integrando com mais conforto e comodidade ao Município Sede. Os efeitos da obra serão refletidos no maior escoamento da produção agrícola e o fomento ao comércio da região.



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fiz. 40
Rub. 40

3. ESTUDOS

Assinatura



3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos consistem basicamente no mapa da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, que tem como base o levantamento o levantamento de todas as vias e sinais do município.

Referido mapa encontra-se anexado a este projeto.



3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS





3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Nesta fase de projeto efetuaram-se estudos com o objetivo de identificar materiais existentes no subleito de sondagem e ensaios de laboratório necessário para identificação de suas características.

Efetuaram-se vistorias nas áreas próximas ao local de estudo com o objetivo de identificar materiais necessários à execução das camadas do pavimento. A princípio foi detectada as jazidas de materiais lateríticos, localizada na região de intervenção da obra, cuja distância média de transporte é de 4 km. Para a utilização desta jazida, executaram-se os ensaios de laboratório necessários para identificação de suas características e sua utilização.



4. PROJETOS



4.1 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi elaborado de acordo com as recomendações e critérios pré-estabelecidos pelas normas vigentes, com o objetivo de fornecer o alinhamento horizontal e vertical das vias em estudos, tomando-se como base os estudos topográficos.

Primeiramente definiram-se as seções-tipo que procurou seguir basicamente as existentes, introduzindo correções do greide existente.

O alinhamento horizontal foi definido procurando basicamente seguir o existente, introduzindo a padronização de largura da via.

O alinhamento vertical seguiu basicamente o perfil das pistas existentes, não se fazendo necessárias correções significativas.

A extensão total da intervenção foi de 93,91km, ligando a sede do Município de Buriticupu-MA aos povoados, compreendendo uma largura total de 6,00 m (seis metros) e uma espessura de 15 cm (quinze centímetros).



4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM:



4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido com base nos estudos topográficos e no projeto geométrico, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- Desenho das seções transversais
- Gabaritação das seções

Foram considerados a execução do aterro com o próprio material extraído dos cortes projetados. Executando-se apenas uma conformação e compactação do subleito.



5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS



5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

A seguir apresentamos as especificações técnicas preliminares referentes aos principais serviços que contam neste projeto, obedecendo aos critérios de subdivisão abaixo:

5.1 Normas Gerais de Trabalho, onde se procuram disciplinar os aspectos ligados à documentação contratual e as respectivas regulamentação de responsabilidade das partes contratantes.

5.2 Especificações Complementares, compreendem as especificações que completam as previstas nas especificações de serviços do DNIT.

5.3 Especificações Gerais, tem-se como referência as especificações de serviço do DNIT.



6. NORMAS GERAIS DE TRABALHO



6.1 GENERALIDADES

Onde, na documentação contratual, forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão os mesmos ser interpretados como a seguir indicado:

a) Abreviações

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e dos Transportes

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

EB – Especificações Brasileiras

b) Termos

CONCORRENTE – Pessoa Jurídica, ou consócio de firmas atuando diretamente ou através de um representante devidamente credenciado, que esteja submetendo legalmente uma proposta;

CONTRATO – O documento que regula a execução dos serviços e define os compromissos e obrigações da Executante e da Contratante;

EXECUTANTE, CONTRATANTE – Pessoa Jurídica ou Consórcio que empreende a execução dos serviços objeto do contrato que atua diretamente ou através de empregados ou subcontratantes;

PRAZO – A não ser que designado de outra forma, prazo, como usado na documentação contratual e nas especificações, devesa a ser compreendido como contrato em dias consecutivos;

FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, por seus representantes ou Consultor Contratado.

ORDEM DE SERVIÇO – ordem escrita, expedida pela Fiscalização à Executante determinando a execução de serviços de acordo com o contrato, inclusive as modificações que não envolvem alteração na base de pagamento.

PROJETO – Representação gráfica dos detalhes dos serviços a serem executados e objeto do contrato.



ESPECIFICAÇÕES – Definição escrita do modo de execução dos serviços, da qualidade dos materiais e dos métodos de controle, medição e pagamento, para itens de serviço cuja construção ou execução são previstas no contrato.

6.2 DOCUMENTAÇÃO

- a) Os documentos integrantes do Contrato são:
- Edital de concorrência;
 - Normas Gerais de Trabalho;
 - Especificações Particulares;
 - Especificações Complementares;
 - Especificações Gerais;
 - Projetos;
 - Legislação, normas e instruções vigentes no País, na GEINFRA e no DNER, que lhe sejam aplicáveis;
 - Proposta da Executante.
- b) Fica entendido, para fins deste artigo, que cada documento, conforme ordenado acima, prevalecerá sobre o seguinte, apenas onde ocorram discrepâncias ou contradições diretas. Esclarecimentos ou adições posteriores relativas a documento, estabelecendo condições ou determinações apresentadas em outro, não deverão ser compreendidos como discrepância ou contradições.
- c) A Executante deverá elaborar e submeter à Fiscalização os desenhos detalhadamente de parte das obras, peças, diagrama etc., que forem requeridos em complementação aos constantes projetos. Tais desenhos deverão ser aprovados pela Fiscalização antes do início dos serviços a eles relativos. Esses desenhos deverão, ainda estar de conformidade com os projetos e as especificações que prevalecerão sobre quaisquer daqueles ou sobre quaisquer detalhes elaborados pela executante.
- d) Os serviços deverão obedecer a traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais indicados nos projetos e nas Especificações. Embora as medições, as amostragens e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observância, ficará a exclusivo critério da Fiscalização, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao



projeto e especificações. Sua decisão, quanto a desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

6.3 CANTEIRO DOS SERVIÇOS, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

a) A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo equipamento necessário à execução dos serviços, de acordo com o cronograma de equipamento proposto, inclusive a instalação de usinas centrais e depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho, assim como também da construção das instalações para a Fiscalização.

b) Será considerada como mobilização, a obtenção, preparo, conservação das áreas e respectivos acessos a serem utilizados.

c) A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos e instalações executadas, com execução das instalações para a Fiscalização.

d) Não haverá qualquer pagamento em separado para mobilização e desmobilização. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes do Quadro de Quantidades.

e) Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a ser necessários para pedreiras, jazidas, aguadas ou outras finalidades que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

f) Antes de utilizar quaisquer pedreiras, jazidas, empréstimos ou quaisquer áreas dentro da faixa de domínio, para armazenamento que não seja temporário ou fins normais de execução do projeto, a Executante deverá obter autorização, por escrito da Fiscalização.

g) A executante deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.



h) Todo o pessoal da Executante deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

i) Qualquer operário ou empregado da Executante, ou de qualquer subcontratado que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitosa, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela Executante.

j) Quando a Executante ou seu representante não estiver presente em determinado setor de trabalho onde seja necessário ministrar instruções, estas serão dadas pela Fiscalização e deverão ser recebidas e acatadas pelo encarregado ou pela pessoa eventualmente dirigente do serviço em questão.

k) A Executante deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender às exigências, com produção de qualidade e quantidade satisfatória dos trabalhos, a Fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

6.4 MATERIAIS

a) Todos os materiais devem estar de acordo com as Especificações. Caso a Fiscalização julgue necessário, poderá solicitar da Executante a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais.

b) A Executante deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras de todos os materiais a serem utilizados e empregados, devendo estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas. Caso julgue necessário, a fiscalização poderá solicitar a apresentação de Certificados de Ensaio relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

c) A Executante deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados se encontre em conformidade



com as Especificações. Os ensaios e verificações a seu cargo serão executados por laboratório aprovados pela Fiscalização.

d) Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seu custo deverá estar incluído nos preços unitários constantes de sua proposta.

e) Antes de apresentar sua proposta, o Concorrente deverá visitar o local das obras, a fim de se inteirar do vulto das mesmas, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação das condições locais.

f) Após a efetivação do contrato não será levado em conta, quaisquer reclamações ou solicitações de alteração dos preços constantes de sua proposta, decorrentes da não observância deste item.

6.5 SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

a) A Executante deverá, em toda e qualquer ocasião tomar o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu equipamento, a fim de proteger o público e facilitar o tráfego, e nos locais onde os projetos exigirem, que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos em uma faixa de cada vez. A faixa que não estiver sendo concluída deverá ser aberta ao tráfego público, sob o controle de direção única, alternadamente.

Se a Executante julgar conveniente poderá, com aprovação prévia da Fiscalização e sem remuneração extra, construir e conservar variantes, desviar o tráfego do local dos serviços e, quando indicado no projeto, a executante deverá desviar o tráfego para uma passagem aprovada, devendo conservar em perfeitas condições de segurança.

Quando ordenada pela Fiscalização, a Executante deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar a passagem do tráfego sob os controles de direção única. Nenhum pagamento em separado será feito para os referidos sinalizadores.



Os derramamentos resultantes das operações de transportes ao longo ou através de qualquer via pública deverão ser removidos, imediatamente pela Executante, com ônus para a mesma.

As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes.

b) A Executante deverá providenciar, instalar e manter as barreiras necessárias, sinais de perigo, sinais de desvio e outros, em quantidade suficiente, bem como tomar todas as precauções necessárias para a proteção do trabalho e segurança do público.

Exige-se que a Executante implante sinais de aviso 200 metros antes e depois do local da obra, onde as operações interfiram com tráfego.

O pagamento para o fornecimento e levantamento de barreiras, sinais de perigo e de aviso não serão feitos diretamente, mas todos deverão ser inclusos nos preços propostos para os itens de serviço do contrato.

Os sinais de aviso deverão estar de acordo como os símbolos e padrões em vigor.

c) A Executante deverá ser responsável pela proteção de toda propriedade pública, linha de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacente ao trecho em construção. Quaisquer serviços de utilidade pública avariada pela Executante deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.

À Executante caberão os encargos impostos por lei por quaisquer danos ou morte de qualquer pessoa ou danos às propriedades públicas e privadas, por ela causados.

d) A Executante deverá isentar a prefeitura municipal e todos os seus representantes, de processos, ações ou reclamações de qualquer pessoa ou propriedade, como consequência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou pela utilização de materiais inaceitáveis na construção dos serviços.

e) Quando determinados trechos das obras estiverem concluídos e se solicitado pela fiscalização, a Executante deverá abrir esses trechos ao tráfego, ficando, entretanto, responsável pela conservação dos referidos trechos.



6.6 RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

a) A Fiscalização deverá decidir as questões que venham a seguir quanto á qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projetos, especificações e cumprimento satisfatório ás cláusulas do contrato.

b) Nenhuma operação de importância deverá ser iniciada sem o consentimento escrito da Fiscalização ou sem uma notificação escrita da Executante, apresentada com antecedência suficiente para que a Fiscalização tome as providencias necessárias para inspeção, antes do início das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências, poderão ser rejeitados.

c) A Fiscalização deverá, sempre ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e Especificações.

d) Até que seja notificado pela Fiscalização sobre a aceitação final dos serviços, a Executante deverá ser responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra o prejuízo ou danos a qualquer parte deles, pela ação dos elementos, ou por qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

A Executante, por sua conta, deverá reparar e restaurar todos os danos a qualquer parte dos serviços objeto de Contrato, exceto aqueles danos devido a causas imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da mesma.

e) A Executante não deverá usar materiais antes que este tenha sido aprovado como determinado nas Especificações, nem deverá executar qualquer serviço antes que o alinhamento e as cotas tenham sido satisfatoriamente estabelecidas.

f) As mudanças, alterações, acréscimos ou reduções nos projetos e nas Especificações, inclusive aumento ou diminuição de quantitativos, segundo venham



a ser julgados necessários para Fiscalização, serão fixadas em Ordens de Serviços, que especificarão as alterações feitas e os quantitativos alterados.

g) Caso as alterações no item anterior afetem o valor global do contrato ou alterem o prazo contratual ou ainda incluam preços novos não previstos anteriormente, a Ordem de Serviço só poderá ser emitido com fundamento em apostila ou em termo aditivo ao contrato lavrado entre a prefeitura e a executante.

h) Os serviços executados ou materiais fornecidos, que não atenderem às exigências especificadas, deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da Fiscalização e da maneira que esta determinar tudo por conta da Executante.

i) Antes do recebimento final, a rodovia, as jazidas, empréstimos, pedreiras e todo o terreno ocupado pela Executante relacionados com o serviço, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais e estruturas temporárias. Todas as obras de arte, valetas e drenagem deverão ser limpas de qualquer dispositivo resultante dos serviços da Executante e conservação, até que inspeção final tenha sido feita. Estes serviços serão considerados como serviços necessários à conclusão do Contrato e nenhum pagamento direto será feito pelos mesmos.

6.7 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.7.1 TERRAPLENAGEM

- | | |
|--|-----------|
| • Serviços Preliminares de Terraplenagem | NT – 3/96 |
| • Caminhos de Serviços | NT – 4/96 |
| • Cortes | NT – 5/96 |
| • Empréstimos | NT – 6/96 |
| • Aterros | NT – 9/96 |



BURITICUPU
Proc. 0609021 /2024
F-12
Rub. 59

7. ELEMENTOS PARA A CONCORRÊNCIA



7. ELEMENTOS PARA CONCORRÊNCIA

7.1 CLIMA E PLUVIOMETRIA

O clima de um modo geral é favorável e a temperatura média oscila em torno de 26° a 38°C. A precipitação anual média na região é de 1.200mm.

7.2 FATORES DE ORDEM TÉCNICA

Os serviços de Preservação Ecológica deverão ser considerados pelo licitante no que se refere a custos, produtividade e prazos de execução.

Considerou-se no projeto que a aquisição de brita para confecção de concreto de cimento Portland se dará junto a fornecedores locais.

7.3 PRAZO

O prazo estimado para execução da obra é de 180 dias consecutivos.

Apresenta-se a seguir alguns quadros de interesse para o licitante, a saber:

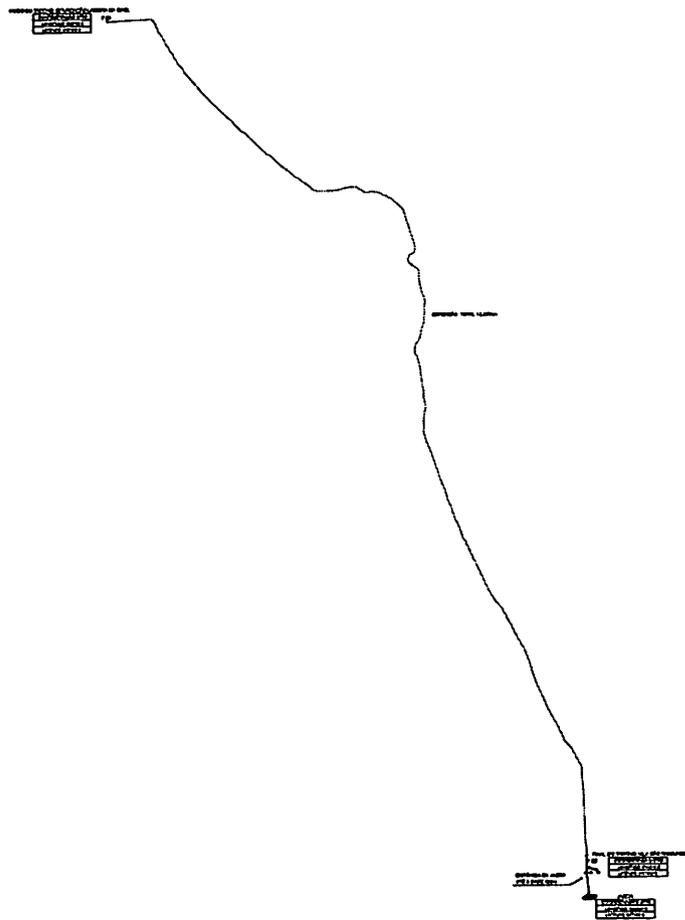
- **Resumo do Orçamento Geral:** preenchido pelo licitante a partir dos subtotais do seu orçamento;
- **Relação de Equipamento Mínimo:** preenchido pelo licitante com a quantidade de cada equipamento a ser alocado à obra para o cumprimento dos prazos estipulados, considerando as especificações dos serviços.

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

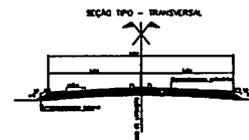
CONVENÇÃO	
	INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO
	ESTRECHO A RECUPERAR
	ÁREA DE JAZIDA
	Casa Existente



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO



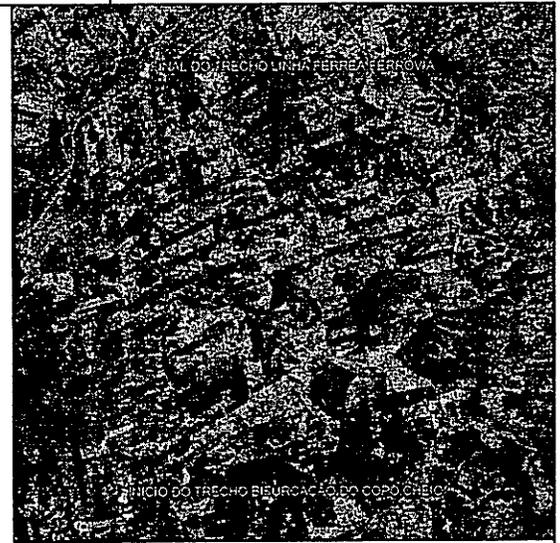
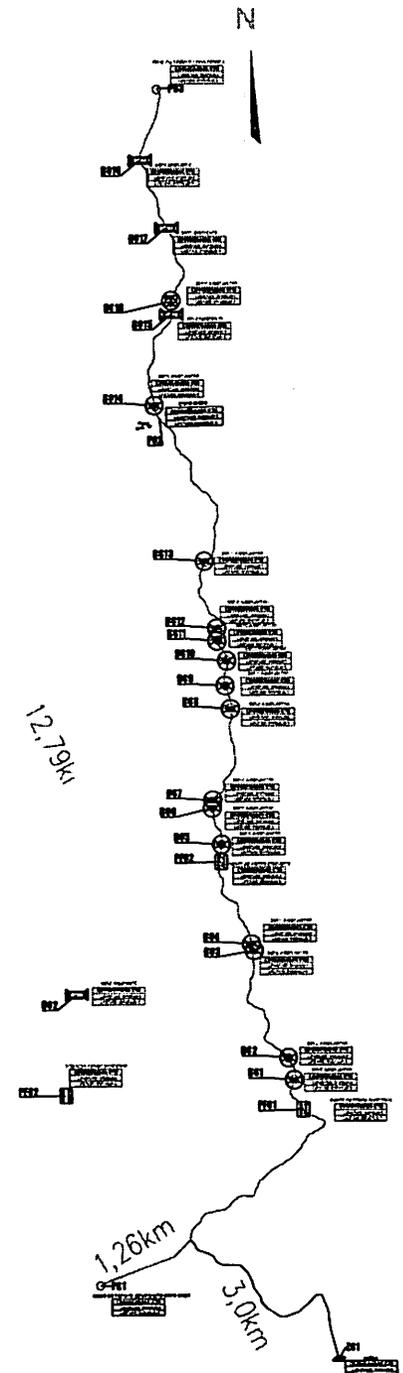
QUADRO INFORMAÇÕES DE JAZIDAS			
JAZIDAS	COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO	EXTENSÃO	DESCRIÇÃO DE USE E TRECHO
J1-1	624304 / 947707	12,6M ²	INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO GERAL
QUADRO DE DISTÂNCIAS			
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS	EXTENSÃO		
JAZIDA - BASE	8,47M		
BASE F1 INÍCIO DO TRECHO	8,47M		
BASE F2 FINAL DO TRECHO	12,6M		
QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO 1			
PONTOS	COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO		DESCRIÇÃO
	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	
P.01	624300	948700	INÍCIO DO TRECHO DE RECUPERAÇÃO
P.02	624304	947707	FINAL DO TRECHO VILA SÃO RAIMUNDO
EXTENSÃO TOTAL	12,6M		TRECHO-01

BURITICUPU
1^o Loc. 001/2024
1-12
RUB. 11

Teixeira

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA			
ARQUITETÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA			
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO;			
ENDEREÇO: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO, BURITICUPU / MA			PRANCHAS: 01/01
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 01: INÍCIO BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL AO FINAL DO TRECHO VILA SÃO RAIMUNDO;			
ÁREA DO EXTENSÃO (m ²):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:	
PERÍMETRO DE B.P. (m):	ESCALA DE PLANTAS:	DATA:	
12,05km	INDICADA	MAR/2024	
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA			

LEGENDA	
[Symbol]	ALINHAMENTO DA ESTRADA
[Symbol]	ALINHAMENTO DA LINHA FERREA FERROVIA
[Symbol]	ALINHAMENTO DA LINHA FERREA FERROVIA
[Symbol]	ALINHAMENTO DA LINHA FERREA FERROVIA
[Symbol]	ALINHAMENTO DA LINHA FERREA FERROVIA
[Symbol]	ALINHAMENTO DA LINHA FERREA FERROVIA
[Symbol]	ALINHAMENTO DA LINHA FERREA FERROVIA
[Symbol]	ALINHAMENTO DA LINHA FERREA FERROVIA
[Symbol]	ALINHAMENTO DA LINHA FERREA FERROVIA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



QUADRO INFORMAÇÕES DE JAZIDAS			
JAZIDAS	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	OBSERVAÇÃO: EXT. ATÉ O TRECHO 3,0km DA IMPLANTAÇÃO GERAL	
JZ-1	345217,88 9528508,84	Cascalho com granulometria média de 10mm e base mistura de argila.	
QUADRO DE DISTÂNCIAS			
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS	EXTENSÃO		
JAZIDA - BASE	3,0KM		
BASE PI INÍCIO DO TRECHO	1,26KM		
BASE PI FINAL DO TRECHO	17,01KM		
EXTENSÃO TOTAL	13,77KM	TRECHO - 04	

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA	
ARQUITETÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA	
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO.	
ENGENHEIRO: TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA, BURITICUPU /MA	
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 02: INÍCIO BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO AO FINAL DO TRECHO NA LINHA FERREA FERROVIA	
ÁREA DO BASTIONAMENTO (m²):	ÁREA DO TERRENO:
PERÍMETRO DE REF. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:
18,27km	INDICADA MAR/2024
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	

11-12
11-13
11-14
11-15
11-16
11-17
11-18
11-19
11-20
11-21
11-22
11-23
11-24
11-25
11-26
11-27
11-28
11-29
11-30
11-31
11-32
11-33
11-34
11-35
11-36
11-37
11-38
11-39
11-40
11-41
11-42
11-43
11-44
11-45
11-46
11-47
11-48
11-49
11-50
11-51
11-52
11-53
11-54
11-55
11-56
11-57
11-58
11-59
11-60
11-61
11-62
11-63
11-64
11-65
11-66
11-67
11-68
11-69
11-70
11-71
11-72
11-73
11-74
11-75
11-76
11-77
11-78
11-79
11-80
11-81
11-82
11-83
11-84
11-85
11-86
11-87
11-88
11-89
11-90
11-91
11-92
11-93
11-94
11-95
11-96
11-97
11-98
11-99
11-100

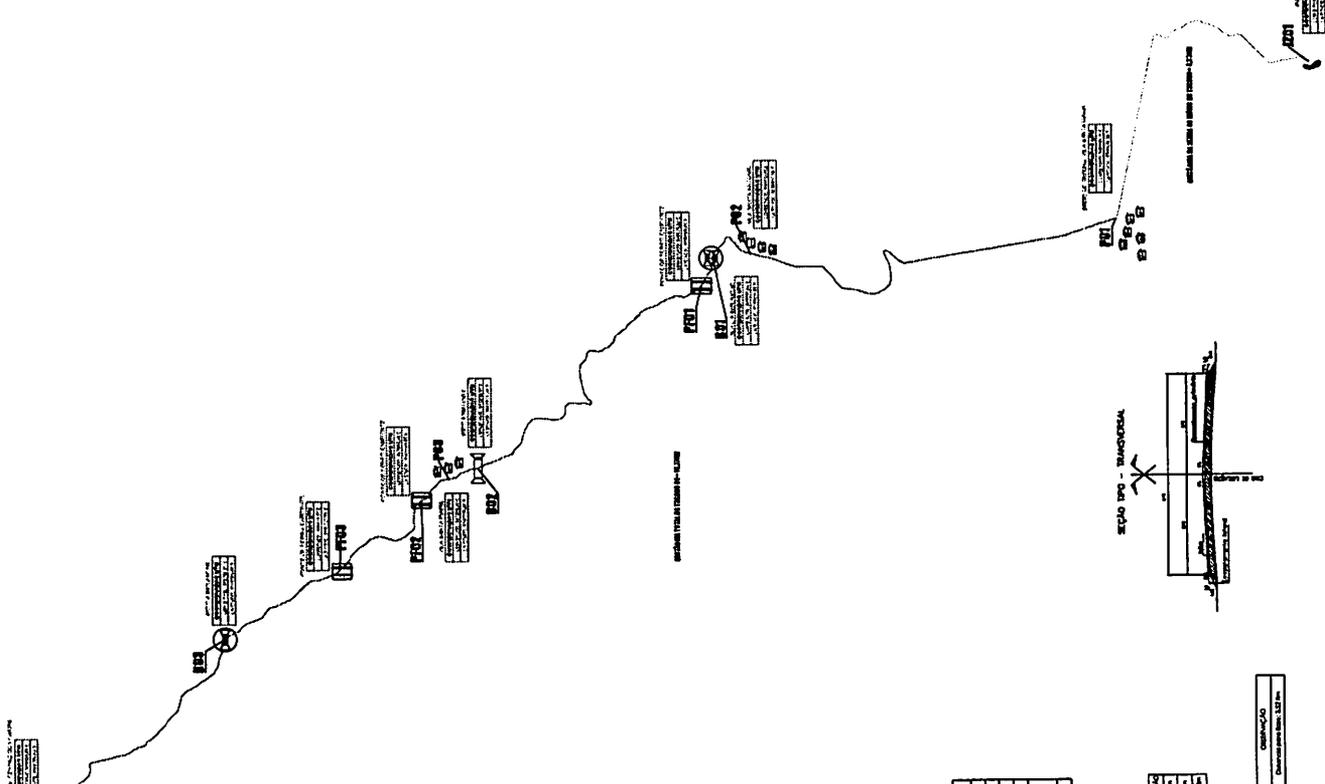
[Handwritten signature]

PRANCHA:
01/01



LEGENDA

[Symbol]	REC. DE BARRIO
[Symbol]	REC. DE INTERCOMUNICACAO
[Symbol]	REC. DE SINALIZACAO
[Symbol]	REC. DE SINALIZACAO DE SINALIZACAO
[Symbol]	REC. DE SINALIZACAO DE SINALIZACAO
[Symbol]	REC. DE SINALIZACAO DE SINALIZACAO
[Symbol]	REC. DE SINALIZACAO DE SINALIZACAO
[Symbol]	REC. DE SINALIZACAO DE SINALIZACAO
[Symbol]	REC. DE SINALIZACAO DE SINALIZACAO
[Symbol]	REC. DE SINALIZACAO DE SINALIZACAO



QUADRO DE BUELOS - TRECHO 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00

QUADRO DE PONTES - TRECHO 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00

QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO 1

ITEM	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
1	1000,00	1000,00
2	1000,00	1000,00
3	1000,00	1000,00
4	1000,00	1000,00
5	1000,00	1000,00

QUADRO DE DISTANCIAS - TRECHO 1

ITEM	DISTANCIA (m)
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES DE AJUDA E AJUSTOS

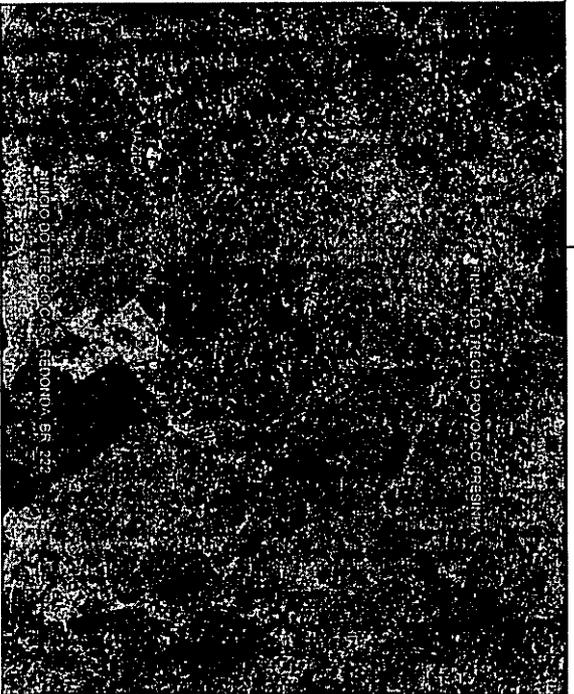
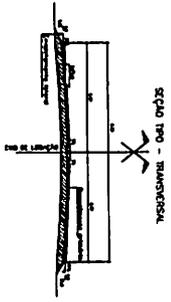
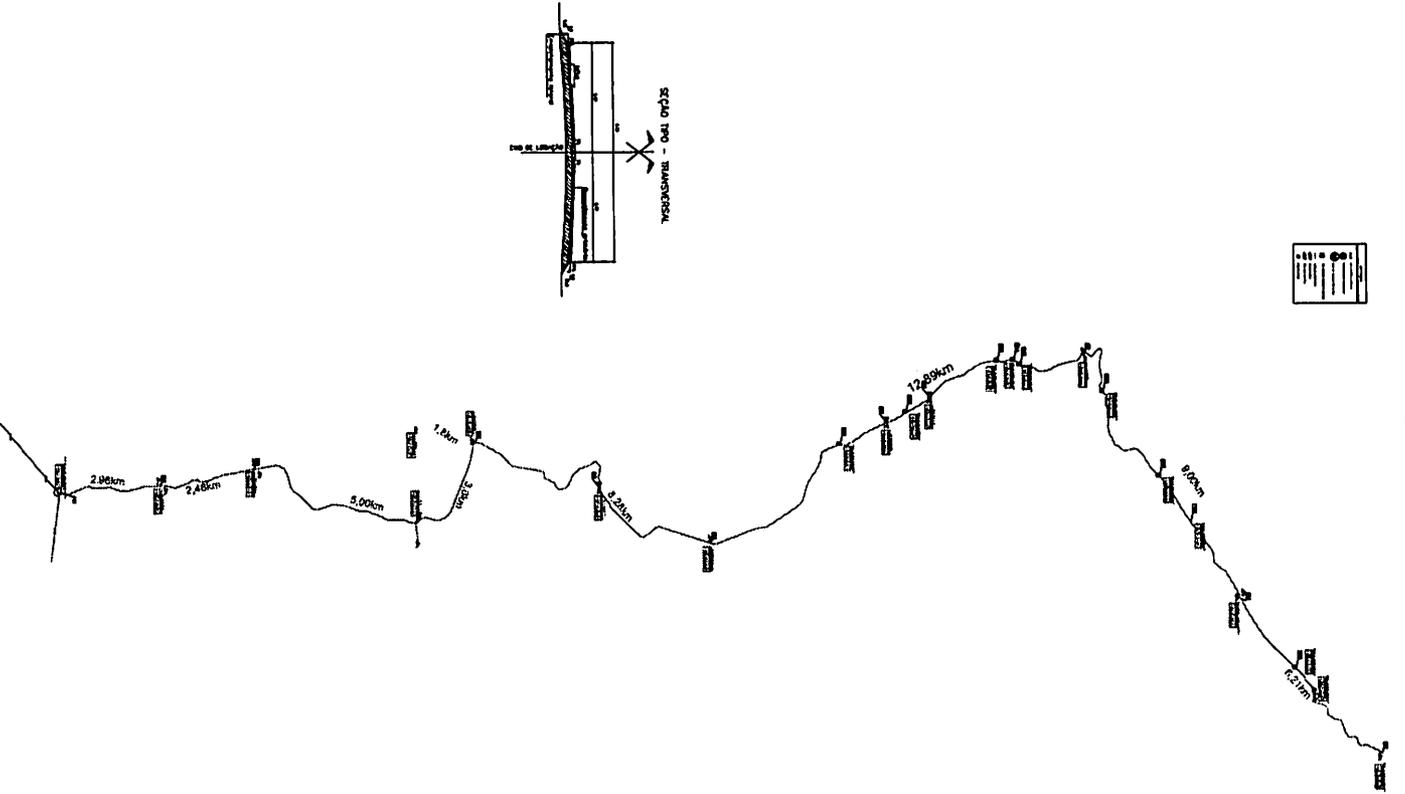
ITEM	VALOR (R\$)
1	100,00
2	100,00
3	100,00
4	100,00
5	100,00

NOTAS:
- PERIMETRO TOTAL 13,77km

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA	
TÍTULO	PRONOME
ENDEREÇO	01/01
BURITICUPU-MA	
OBRA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 01: INÍCIO NA VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARRAS
ÁREA DO TERRENO (m²)	ÁREA DO TERRENO
PERIMETRO DE MUR (m)	ESCALA DE PROJETO: DATA
13,77km	INDICADA
ADMINISTRAÇÃO	RECUPERAÇÃO
	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

BURITICUPU
Proc. 0605001 / 2024
F15
Rub. 03

[Handwritten signature]



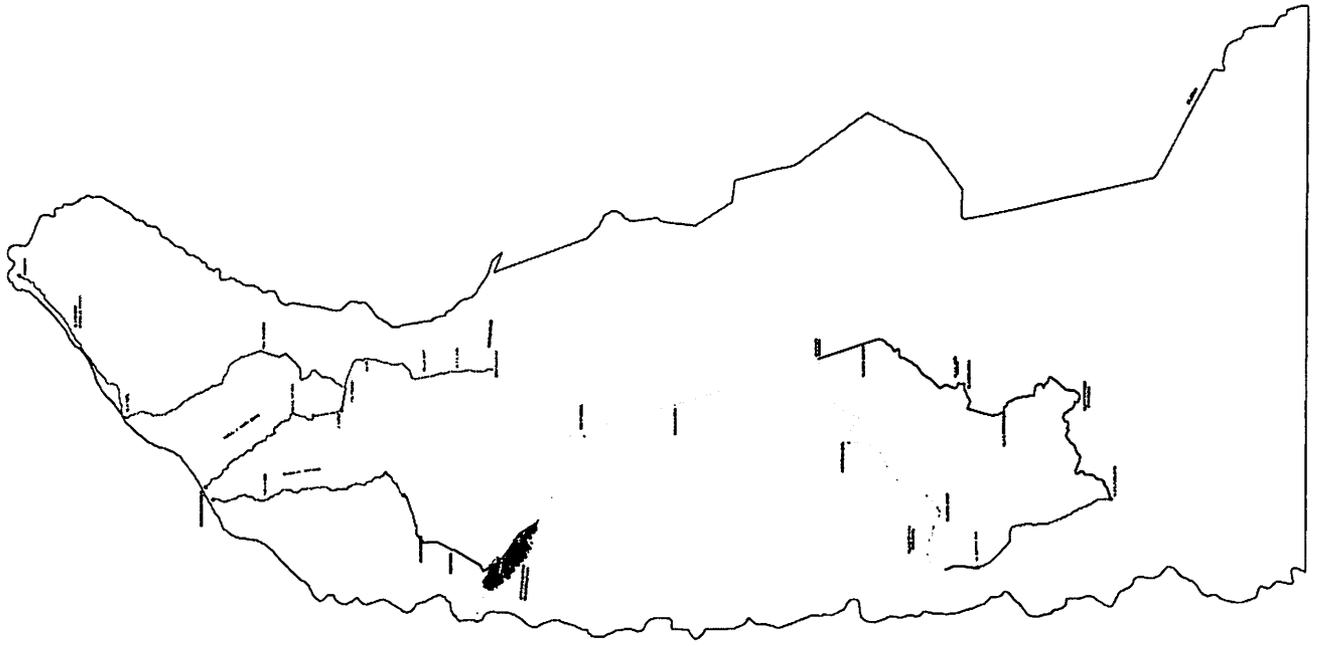
Trç. 0603004 / 2024
 F12
 Rub. 19

Handwritten signature

NOTAS:
 - PERÍMETRO TOTAL 49,82km

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA	
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO:	
BENEFÍCIÁRIO: BURITICUPU-MA	PROVINCIA: BURITICUPU
OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 04: INÍCIO NA CASA REDONDA AO POVOADO DO PREVINHA	
ÁREA DO TERRENO (m²):	ÁREA DO TERRENO (m²):
PERÍMETRO DE MANTA (m²): 49,82km	ESQUELETO FOTOGRAFADO (m²):
INDICADA: ASR/2024	INDICADA: ASR/2024
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	

01/01



BURITICUPU
Proc. 0005004 /2024
Fis. 69
Rub. 69

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA	
TÍTULO	PRANCHA: 01/01
IMPLANTADO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO:	
ENDEREÇO	BURITICUPU-MA
OBRA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TODOS OS TRECHOS EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA DO TERRENO
PERÍMETRO DE MURTA (M)	ESCALA DE PLOTAGEM DATA
93,91km	INDICADA ABR/2024
ADMINISTRAÇÃO	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

BURITICUPU
Proc. 0607821/2024
Fis. V.F. CU
Rub.

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120251087

Registro: 1120251087MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Nº: 01

CEP: 65393000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

Data de Início: 08/03/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.317987, -46.459971

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nº: 01

CEP: 65393000

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

93,91

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

93,91

km

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

93,91

km

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM, TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,70KM, TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM E TRECHO 04: CASA REDONDA AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE BURITICUPU-MA, CONFORME O Nº DE PROPOSTA 029310/2022 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6792Z
Impresso em: 08/03/2024 às 14:04:32 por: , ip: 45.178.173.20

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

20240748332

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Documento assinado digitalmente
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Data: 08/03/2024 15:31:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

L

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF: 606.805.263-07

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 08/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305319016

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 679ZZ
Impresso em: 08/03/2024 às 14:04:32 por: , ip: 45.178.173.20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 6/2024

VALIDA ATÉ
11/03/2026

PROCESSO Nº 202403110043/2024/SEMMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE BURITICUPU-SEMMA, com base no Termo de Capacidade Técnico-Institucional firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA em 02 de outubro de 2020, concede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental ao:

MUNICIPIO DE BURITICUPU

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

CPF OU CNPJ:
01.612.525/0001-40

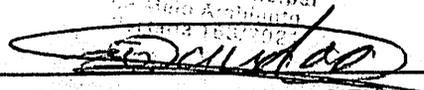
ENDERECO:
RUA SÃO RAIMUNDO, 01, CENTRO - BURITICUPU/MA - CEP 65393-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:
Recuperação de Estradas Vicinais

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:
Bifurcação da Ladeira da Cikel a Vila São Raimundo = 12,05 KM, Bifurcação do Copo Cheio a Linha Férrea Ferrovia = 18,27 KM, Vila Santa Maria ao Centro dos Farias = 13,77 KM, Casa Redonda BR

OBS: - As condicionantes e demais exigências estão no verso desta Licença;
- Esta licença restringe-se somente a operação da atividade;
- O presente documento não exclui o licenciamento de outras providências junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

Buriticupu/MA, 11 de março de 2024

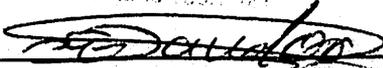

ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 163/2021

Concedido pela SEMMA de Buriticupu/MA no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal Nº 0293 de 17 de maio de 2013, art. 39º, inciso I; Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, art. 1; Resolução CONSEMA 043, de 17 de outubro de 2019 e Portaria SEMA 0123, de 06 de novembro de 2015. Após o empreendedor ter apresentado a documentação solicitada, assim como a execução de vistoria "in loco", expede-se a presente DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

CONDICIONANTES

1. Fica o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, CNPJ: 01.612.525/0001-40, licenciado na forma de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, para a atividade RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS nos Trechos: Bifurcação da Ladeira da Cikel a Vila São Raimundo = 12,05 KM, Bifurcação do Copo Cheio a Linha Férrea Ferrovia = 18,27 KM, Vila Santa Maria ao Centro dos Farias = 13,77 KM, Casa Redonda BR 222 ao Povoado Pressinha = 49,82 KM;
2. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, é concedida com base na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA nº043 de 17 de outubro de 2019, Lei Municipal Nº475/2021, de novembro de 2021 e Termo de Capacidade Técnico - Institucional que Entre si Celebram o Estado do Maranhão Através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMA e o Município de Buriticupu- MA Assinado no dia 02 de outubro de 2022;
3. Os resíduos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
4. São de exclusiva responsabilidade do empreendedor todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
5. O empreendedor deverá publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do estado e em jornal de grande circulação no Prozo de 30 dias a contar de sua data de concessão, enviando cópias das publicações à SEMMA de Buriticupu - MA;
6. Fica o empreendedor ciente de que qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Buriticupu/SEMMA para análise e pronunciamento formal;
7. O Órgão Ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença expedida quando ocorrer: I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de 19 de novembro de 1997, Art. 19, Inc.1); II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de 19 de novembro de 1997, Art. 19, Inc. II); III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de novembro de 1997, Art. 19, Inc. III);
8. Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado ao Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;
09. Se motivada e julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais/SEMMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental

Antonio Leandro L. de Nascimento
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Portaria 163/2021


ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 163/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, s/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
F13 30
Rub. 3

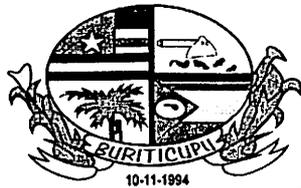
TEMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Pelo presente, após análise do Projeto Básico, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Buriticupu/MA, APROVO o presente projeto básico constante nos autos do processo administrativo nº 0605001/2024, por atender as exigências previstas no inciso XXV do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Buriticupu/MA, 07 de maio de 2024.

Atenciosamente,


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 0605001/2024, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atesta a necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água com reservatório e rede de distribuição na zona urbana do município de Buriticupu/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

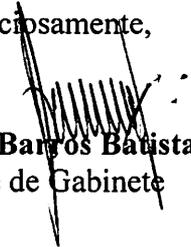
No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Josias da Silva Costa, Integrante Requisitante;
- II. Lucas Rafael da Conceição Pereira - (Engenheiro Civil), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 042/2023.

Buriticupu/MA, 07 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em recuperação de estradas vicinais afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participaram da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

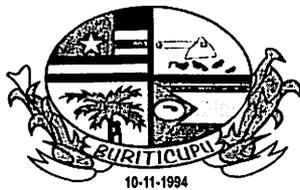
2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.10. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A Contratação de uma empresa para prestação de serviços de melhoramento de estradas vicinais em Buriticupu se justifica pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico, garantir a segurança e a mobilidade da população, atender às demandas locais e utilizar os recursos públicos de forma eficiente;

2.14.2. As estradas vicinais são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do município, pois conectam áreas rurais e urbanas, facilitando o transporte de pessoas, produtos agrícolas e insumos. A melhoria dessas estradas é fundamental para garantir o acesso adequado a serviços básicos, como saúde e educação, bem como para promover o escoamento da produção local.

2.14.3. A qualidade das estradas influencia diretamente na atividade econômica do município. Estradas vicinais em boas condições estimulam o comércio local, o turismo rural e o acesso a novos mercados para os produtos locais. Portanto, investir na melhoria dessas estradas é estratégico para impulsionar o desenvolvimento econômico de Buriticupu e gerar empregos diretos e indiretos na região.

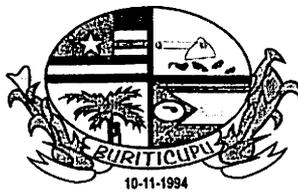
2.14.4. Estradas em más condições representam riscos à segurança dos usuários, aumentando o número de acidentes e dificultando o acesso de serviços de emergência a áreas remotas. Além disso, estradas ruins podem prejudicar a mobilidade da população, principalmente em períodos chuvosos, quando se tornam ainda mais precárias. Portanto, melhorar as estradas vicinais é uma medida importante para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores de Buriticupu.

2.15. Resultados almejados

2.15.1. Garantir desenvolvimento local facilitando o acesso as localidades em questão no projeto básico, permitindo o escoamento adequado da produção local, diminuindo os custos com transportes, fortalecendo a malha rural, fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas. E assim melhorando a qualidade de vida de centenas de agricultores e pecuaristas do município de Buriticupu/MA.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI e SICRO03 além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SICRO03 além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Buriticupu/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

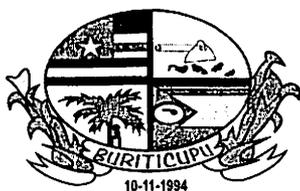
7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho para a manutenção devida das estradas vicinais.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

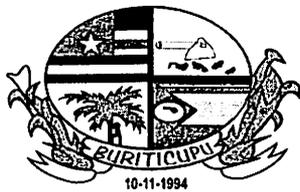
11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

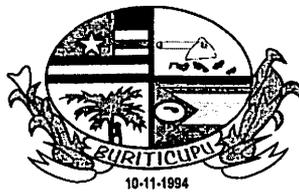
12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de	Republicação do Edital com correção dos itens alvos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

			forma clara no Edital e em seus anexos	de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

			dos serviços.	
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0605001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.

15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

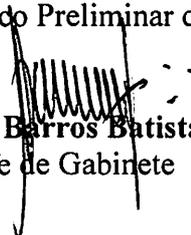
Buriticupu/MA, 08 de maio de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Integrante Requisitante

Lucas Rafael da Conceição Pereira
Engenheiro Civil
Integrante Técnico

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 74
Rub. 30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

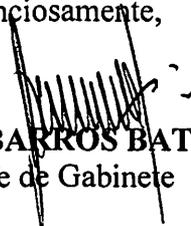
Buriticupu/MA, 08 de maio de 2024.

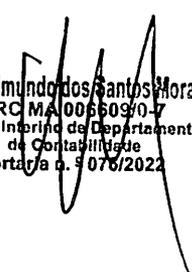
MEMORANDO
PROC. ADMN. Nº 0605001/2024

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7
Setor de Contabilidade

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária e impacto orçamentário disponível no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo visando a Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor estimado de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).

Atenciosamente,


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete


José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Intérino do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fls. 39
Rub. fb

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 0605001/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buritcupu – MA, 08 de maio de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 06609/07
Diretor Interino de Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 08/05/2024

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



BURITICUPU
Proc. 0005001 /2024
F-15
Rub. 41

CERTIDÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, no Município de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

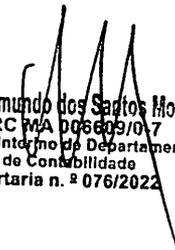
UNIDADE: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.782.0025.3.013.0000 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Buritcupu - MA, 08 de maio de 2024.


José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Interno do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



BURITICUPU
Proc. 0162021 /2024
Fls. 33
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, a Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.782.0025.3.013.0000 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E ISNTALAÇÕES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).

Buriticupu/MA, 08 de maio de 2024.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

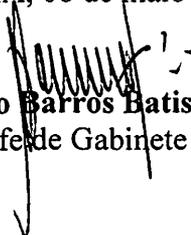


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu/MA, 08 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 029310/2024
Fol. 01
Rub. 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

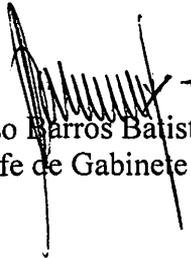
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 06 de maio de 2024, com vistas à seleção da proposta apta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Concorrência, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para providências necessárias, quanto da elaboração das minutas do edital e contrato, para prosseguimento com os demais atos legais.

Buriticupu/MA, 08 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0605001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 06/05/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JOSIAS DA SILVA COSTA**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Projeto Básico;
- c) Estudo técnico preliminar;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária e impacto orçamentário, conforme previsto;
- e) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- f) Autorização; e
- g) Autuação do Processo.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

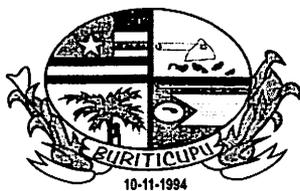
- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0605001/2024
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais) conforme projeto básico.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.782.0025.3.013.0000 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

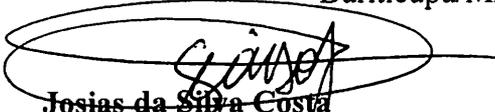
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

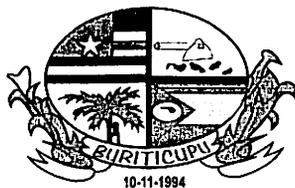
SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações pertinentes.

Buriticupu/MA, 09 de maio de 2024.


Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU
Proc. 0605001 /2024
Fis. 22
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Buriticupu/MA

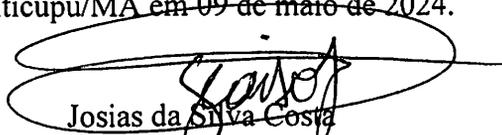
Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0605001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

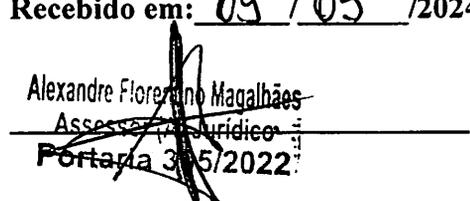
Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Buriticupu/MA em 09 de maio de 2024.


Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Recebido em: 09 / 05 /2024


Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
11: 59
1ub. 09

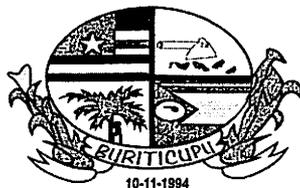
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2024 ÀS XX:XX HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br			
Objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.			
Valor Total Máximo da Licitação R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços			
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto	Exigência de Garantia Contratual	
Sim (Item 9.18.2)	Obra	Sim	
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu - MA.			

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que ao final assina, sediada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 0605001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022,



BURITICUPU
Proc. 0602005 / 2024
F. 13 90
Rub. -

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária”, conforme critérios e especificações descritas no Anexo I o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

2.3 O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no Anexo I deste edital, bem como as condições exigidas nos itens 07 a 11 do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.buriticupu.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

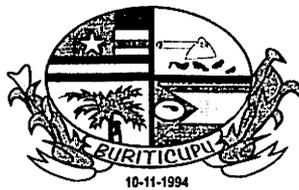
6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta Concorrência:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



BURITICUPU
Proc. 0605001 / 2024
F. 15
Rub. 5 42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buriticupu/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Buriticupu.

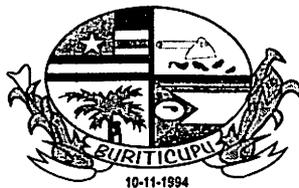
6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 041/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.
- 8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Buriticupu quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSAO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULACAO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

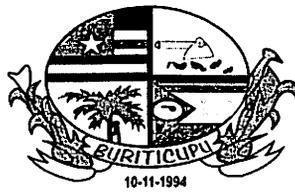
9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



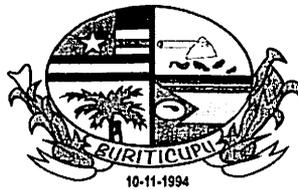
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 9.11. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.
- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.14.2.2. Empresas brasileiras.
- 9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 9.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.16. O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 9.17. Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.
- 9.18. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.18.1. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.18.2. A licitante deverá apresentar no prazo e nas condições estipuladas no item 9.18.2 do edital, **Garantia de Proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

- 9.18.2.1. **Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no:**

CONTA CORRENTE: 1010-3

AGÊNCIA: 3642-0

PREF MUN BURITICUPU – TRIBUTOS

BANCO DO BRASIL

- 9.18.2.1.1. **Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta realinhada.**

9.18.2.1.2. O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3. A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

- 9.18.2.2. **Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.18.2.2.1. A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.
- 9.18.2.2.2. Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária a Agente de Contratação anexada com a proposta realinhada.
- 9.18.2.2.3. A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data de abertura do processo licitatório, como base no valor estimado da licitação.

PROPOSTA READEQUADA

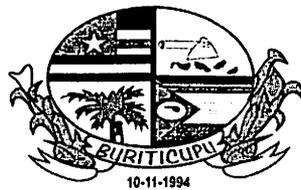
- 9.18.3. Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no **Anexo III** deste edital, o qual contém as seguintes exigências:
- 9.18.3.1. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do termo de referência Anexo II deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)
- 9.18.3.1.1. Ao valor descrito na tabela do Anexo II, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).
- 9.18.3.2. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico
- 9.18.3.2.1. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 9.18.3.3. **Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".
- 9.18.3.4. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

- 9.18.3.5. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.
- 9.18.3.6. **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 9.18.3.7. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.18.3.8. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo I, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 9.18.3.9. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).
- 9.18.3.10. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.18.3.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.19. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

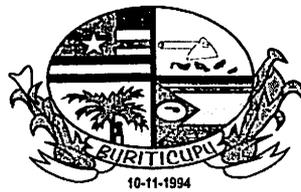
10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Buriticupu.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 10.1.3. Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
- 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 10.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.6.1. Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 10.6.2. No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

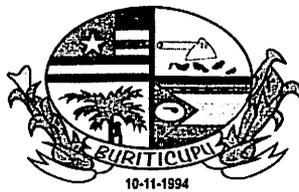


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 10.7.1. No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10. Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.
- 10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15. Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16. Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

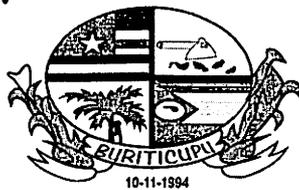
11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Buriticupu/MA”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.
- 11.2.1. O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Buriticupu/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.2.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Buriticupu e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3. A habilitação do licitante cadastrado no Município de Buriticupu a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Buriticupu ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
- 11.2.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.2.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. A documentação poderá ser da **MATRIZ** ou da **FILIAL**, obedecendo as seguintes regras:
- 11.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.3.2. Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.
- 11.4. Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.4.1. **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**
- 11.5. **Habilitação Jurídica**
- 11.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 11.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.5.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 11.5.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 11.5.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 11.5.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 11.5.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 11.5.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 11.5.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.
- 11.5.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 11.5.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.
- 11.6. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



BURITICUPU
Proc. 0609001/2024
F-12 07
Rub. fb

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 11.6.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- 11.6.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 11.6.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- 11.6.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- 11.6.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 11.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 11.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.7.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1. Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 180, Parágrafo Único.

11.7.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

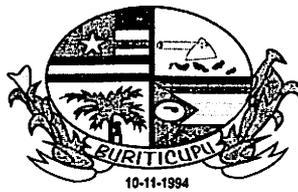
11.7.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

11.7.3.1. A Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior a 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco virgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8. Qualificação Técnica

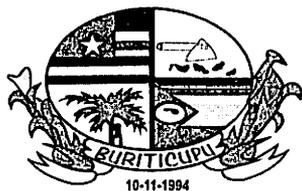
11.8.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2. Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.

11.8.2.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar

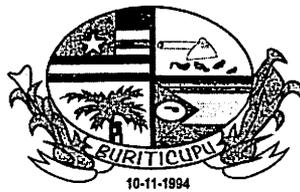


BURITICUPU
Proc. 000001/2024
Fls. 127
Rub. 39

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.8.3. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- 11.8.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado.
- 11.8.4.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- 11.8.4.2. Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar, a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.
- 11.8.4.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- 11.8.5. A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.
- 11.8.6. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.8.6.1. Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.
- 11.8.6.2. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.
- 11.8.6.3. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 11.8.7. Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.8.7.1. A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior a abertura da sessão, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 14 horas deste mesmo dia, perante a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo e-mail semob@Buriticupu.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.
- 11.8.7.2. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 11.8.8. **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- 11.8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 11.8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 11.8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 11.8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- 11.8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 11.16. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.3.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.buriticupu.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio www.licitanet.com.br.
- 12.8. Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de suspensão pela Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.
- 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 16.2. Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 16.3. A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.5. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art.



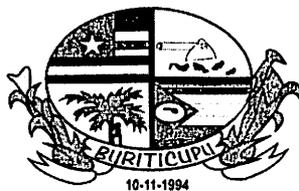
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

- 16.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.7. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.
- 16.8. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 16.9. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 16.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 16.11. A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.
- 16.12. É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.
- 16.13. O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.
- 16.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 16.14.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 041/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.15. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.16. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo a este edital.

17. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 17.1.1. No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 17.1.2. O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:
- 17.1.2.1. Será encaminhado e-mail solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o e-mail pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.
- 17.1.2.2. A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.
- 17.1.2.2.1. O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.1.2.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete a aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 041/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
- 18.2.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
- 18.2.1.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 18.2.1.3. Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 18.2.1.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pela Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- 18.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1. Deixar de atender a convocações da Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 18.2.2.2. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pela Agente de Contratação.
- 18.2.2.3. Abandonar o certame.
- 18.2.2.4. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 18.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 18.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5. Fraudar a licitação.
- 18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1. Advertência.
- 18.3.2. Multa.
- 18.3.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3. Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 041/2023.
- 18.6. Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7. A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 041/2023.



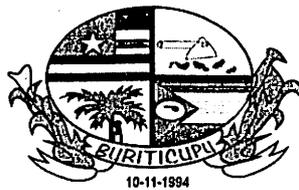
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9. Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Buriticupu.
- 18.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VI - Minuta de Contrato**.
- 19.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.782.0025.3.013.0000 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

19.3. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

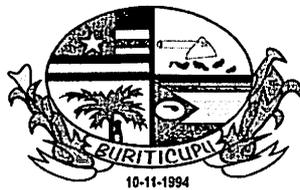
- 20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 20.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.buriticupu.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7. A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.buriticupu.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.
- 20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9. É facultado a Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17. As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.buriticupu.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Agente de Contratação.
- 20.19. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir a Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresse, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21. Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, local da realização do certame.
- 20.22. Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica



BURITICUPU
Proc. 0607001 /2024
F-12 11/
Rub. 38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI	Minuta de Contrato
-----------------	--------------------

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxxxxx de 2024

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

RECEBUE



BURITICUPU
Proc. 00000000000000000000 /2024
Fis. 132
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Proposta do Convênio;

Planilha Orçamentária;

Memória de Cálculo;

Curva ABC;

Cronograma Físico Financeiro;

BDI;

Planilha de Composições Auxiliares;

Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Normas de Execução;

Encargos Sociais;

Planilha de Levantamento de Eventos;

Projetos Executivos

Plantas;

ART de Elaboração de Projeto

	Ministério da Agricultura e Pecuária TRANSFEREGOV
---	--

Nº / ANO DA PROPOSTA:
029310/2022

OBJETO:
Adequação de Estradas Vicinais.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O município de Buriticupu-MA, tem sua população estimada no ultimo censo de 65.237 habitantes, IDH localizado aproximadamente a 420km da capital SÃO LUÍS-MA. Diante de tais dificuldades, busca-se priorizar os eixos definidos tendo como foco principal a sustentabilidade dos pequenos produtores. IDH de: 0,556

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Viabilizar de forma compatível com as diretrizes e critérios do programa, especificamente das ações de incentivo e fomento a produção agropecuária, estando plenamente alinhada aos interesses do programa, tendo em vista que a intervenção se dará em área de grande relevância e viabilidade técnica, espera-se com a realização dessa obra o fomento e a sustentabilidade das cadeias produtivas locais e aumento da produção, trazendo assim impacto positivo na economia local e desenvolvimento rural.

PÚBLICO ALVO:
Será beneficiado diretamente os povoados que atualmente possuem mais de 280 famílias, e indiretamente toda a população do município com 65.237 habitantes, que por consequência terão maior aumento da renda per capita, produtos de melhor qualidade, diminuição do IDH, aumento do escoamento da produção e aumento da capacidade produtiva.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Acabar com problemas de locomoção devido à ausência de vias de acesso adequadas as localidades, o que atualmente é um dos problemas que a população da área a ser beneficiada com a presente intervenção sofre. Influenciando diretamente no custo da produção da população e região, tendo grande dificuldade para o escoamento da produção de maneira geral.

RESULTADOS ESPERADOS:
Garantir o desenvolvimento local facilitando o acesso as localidades em questão, permitindo o escoamento adequado da produção local, diminuindo os custos com transportes, fortalecendo a malha rural, fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas. E assim melhorando a qualidade de vida de centenas de agricultores e pecuaristas, em conformidade com as diretrizes do programa.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: Ministério da Agricultura e Pecuária
CPF DO RESPONSÁVEL: 616.727.935-72	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER OLIVEIRA SOARES
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar, Sala 200	CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.612.525/0001-40					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE BURITICUPU					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA SAO RAIMUNDO, 01					
CIDADE: BURITICUPU	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0134	CEP: 65393000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98984168228
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1119-3	CONTA CORRENTE: 0066471926		
CPF DO RESPONSÁVEL: 973.597.343-04	NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA SANTA LUZIA, 104 - TERRA BELA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65393000	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 5.790.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 60.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 5.730.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 60.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/01/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/01/2028	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2028	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 5.790.000,00
Início Previsto: 31/01/2024	Término Previsto: 31/01/2028	Valor Global:	R\$ 5.790.000,00
UF: MA	Município: 0134 - BURITICUPU	CEP:	65393-000
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 01			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 5.790.000,00	Início Previsto: 31/01/2024	Término Previsto: 31/01/2028

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Ministério da Agricultura e Pecuária

MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.146.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.146.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.292.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.292.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.292.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.292.000,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BURITICUPU

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 24.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 24.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 24.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 24.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 12.000,00	
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 12.000,00	PARCELA Nº: 3

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Zona Rural				
CEP: 65393-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0134 - BURITICUPU		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 5.790.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 5.790.000,00	R\$ 5.790.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 5.790.000,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida e Rúbrica Orçamentária.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicação Contratação DOU 02.02.2024.pdf

SEI_MAPA - 33364497 - Ofício.pdf

PM Buriticupu - 1085890-49 - Contrato de Repasse assinado.pdf

Ofício_33233571_00727002399202372_PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA.pdf

PA 71_2023 - PM Buriticupu - 1085890-49 - OPERACAO NAO CONTRATADA CICLO 2022.pdf

Extrato CAUC - Buriticupu-MA - Opção I - 31-12-2022.pdf



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.									
LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.									
DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO									
ORÇAMENTO ANALÍTICO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI E SICRO	CODIGO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	RESO (%)
META 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS BURITICUPU/MA									
								R\$ 78.399,14	1,38%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA_AF_03/2022_PS	m²	9,00	SINAPI	103889	R\$ 315,70	R\$ 382,19	R\$ 3.529,72	0,06%
1.2	Administração local	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 3		R\$ 6.755,22	R\$ 8.392,01	R\$ 50.352,06	0,87%
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 1		R\$ 9.867,73	R\$ 12.258,66	R\$ 12.258,66	0,21%
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 2		R\$ 9.867,73	R\$ 12.258,66	R\$ 12.258,66	0,21%
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CICLELA VILA SÃO RAIMUNDO - 12,05KM									
								R\$ 663.352,64	11,46%
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.0	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	12.540,00	SICRO03	4018007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 73.233,80	1,28%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³)	TKM	88.143,68	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 100.483,77	1,74%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diâm. até 0,15 m	M³	24.100,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 15.665,00	0,27%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bola-fora, D.M.T. 4,28km	TKM	189.398,90	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 193.114,75	3,34%
2.5	Regularização de subleito	M³	72.300,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 99.774,00	1,72%
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
								R\$ 169.081,62	2,78%
3.0	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	7.230,00	SICRO03	4018007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 42.223,20	0,73%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³), DMT 4,28km	TKM	50.819,67	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 57.934,42	1,00%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	7.230,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 42.873,90	0,74%
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
								R\$ 22.000,00	0,38%
5.0	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%
TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPD CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA - 19,37KM									
								R\$ 1.067.760,66	20,82%
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.0	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	17.500,00	SICRO03	4018007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 102.200,00	1,77%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³)	TKM	135.135,00	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 154.053,90	2,68%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diâm. até 0,15 m	M³	38.540,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 23.751,00	0,41%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bola-fora, D.M.T. 4,88km	TKM	282.161,88	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 321.664,54	5,58%
2.5	Regularização de subleito	M³	109.820,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 151.275,80	2,61%
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
								R\$ 241.672,10	4,17%
3.0	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	10.982,00	SICRO03	4018007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 64.018,08	1,11%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³), DMT 4,88km	TKM	84.848,58	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 96.469,36	1,67%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	10.982,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 65.004,66	1,12%
SERVIÇOS DE DRENAGEM									
								R\$ 169.233,74	3,27%
4.0	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	30,00	SICRO03	0804121	R\$ 1.954,84	R\$ 2.428,25	R\$ 72.847,50	1,28%
4.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	105,00	SICRO03	0804036	R\$ 751,25	R\$ 933,28	R\$ 97.994,40	1,69%
4.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	2,00	SICRO03	0804233	R\$ 2.346,85	R\$ 2.915,24	R\$ 5.830,48	0,10%
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804188	R\$ 1.444,48	R\$ 1.794,48	R\$ 12.561,36	0,22%
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
								R\$ 22.000,00	0,38%
5.0	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%
TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS - 11,17KM									
								R\$ 637.324,44	14,26%
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.0	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	13.800,00	SICRO03	4018007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 79.424,00	1,37%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³)	TKM	111.302,40	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 129.884,74	2,19%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diâm. até 0,15 m	M³	27.540,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 17.901,00	0,31%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bola-fora, D.M.T. 4,98km	TKM	225.387,36	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 256.941,58	4,44%
2.5	Regularização de subleito	M³	82.620,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 114.015,80	1,97%
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
								R\$ 180.376,21	3,29%
3.0	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%

3.3	Escavação e carga do material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	MP	8.282,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 48.250,08	0,83%	
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,81/m³), DMT 4,96km	TKKM	67.816,21	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 77.082,47	1,33%	
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	MP	8.282,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 48.993,68	0,85%	
4 SERVIÇOS DE DRENAGEM									R\$ 29.781,30	0,81%
4.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	2,00	SICRO03	0804121	R\$ 1.954,84	R\$ 2.428,25	R\$ 4.856,50	0,08%	
4.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804036	R\$ 751,25	R\$ 933,28	R\$ 6.532,96	0,11%	
4.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - elas retas	UND	2,00	SICRO03	0804233	R\$ 2.346,85	R\$ 2.915,24	R\$ 5.830,48	0,10%	
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804188	R\$ 1.444,48	R\$ 1.794,48	R\$ 12.561,36	0,22%	
5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									R\$ 22.000,00	0,38%
5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	MP	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%	
TRECHO DA CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,32KM									R\$ 3.005.172,80	81,90%
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									R\$ 2.308.046,37	39,83%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	MP	49.300,00	SICRO03	5502985	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 287.912,00	4,97%	
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,81/m³)	TKM	447.397,50	SICRO03	5502988	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 510.033,15	8,81%	
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/erv. diam. até 0,15 m	MP	89.840,00	SICRO03	4016007	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 64.766,00	1,12%	
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,81/m³) bola-fora, D.M.T. 5,5km	TKM	904.233,00	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 1.030.825,82	17,80%	
2.5	Regularização de subleito	MP	298.920,00	SICRO03	5502978	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 412.509,80	7,12%	
3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									R\$ 677.126,53	11,69%
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza da camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	MP	10.000,00	SICRO03	0804121	R\$ 0,48	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	0,10%	
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	MP	3.000,00	SICRO03	0804036	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%	
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	MP	29.892,00	SICRO03	0804233	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 174.569,28	3,02%	
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,81/m³), DMT 5,5km	TKKM	271.289,80	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 309.247,89	5,34%	
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	MP	29.892,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 177.259,56	3,06%	
6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									R\$ 22.000,00	0,38%
6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	MP	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%	
TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO:									R\$ 3.682.319,67	91,90%

BURITICUPU

Proc. 0605021/2024

FIS

Rub.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Data: 17/04/2024 20:09:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



MEMORIA DE CÁLCULO

MEIA 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS BURITICUPUNA														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q	L	A/B	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	BT	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.0	Placa indicativa de obra	m²					4,50						2,00	9,00
	Administração local	mês					8,00						8,00	8,00
	Mob. equipamentos	und					1,00						1,00	1,00
	Desmob. equipamentos	und					1,00						1,00	1,00
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIGELA A VILA SÃO RAMUNDO = 12,65KM														
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM														
2.0	Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3						12,540,00					12,540,00	12,540,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)	tkm						12,540	1,65		4,20		66143,66	66143,66
	Desm. dest. limpeza áreas clarv. diam. até 0,15 m	M2	12,050,00	2,00			24,100,00						24,100,00	24,100,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³) bot-fura, D.M.T. 10cm (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)	tkm				0,10	24,100,00	24,100,00	1,65		4,20		162396,90	162396,90
	Regularização de subleito	m²	12,050,00	6,00			72300						72300,00	72300,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO														
3.0	Limpeza superficial de área de jazida	m²	100,00	100,00			10,000,00						0,00	10,000,00
	Espurgo de material vegetal de jazida	m²				0,30	10,000,00	3000,00					3000,00	3000,00
	Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3	12,060,00	6,00		0,10	7230,00						7230,00	7230,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³), DMT 10cm	tkm					7,230,00		1,65		4,20		50,819,67	50,819,67
	Compactação de aterros a 100% prator normal	M3	12,050,00	6,50		0,10	7832,50						7,832,50	7,832,50
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA														
4.0	Reparação de danos e áreas de jazidas	m²					10,000,00						10,000,00	10,000,00
TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 16,37KM														
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM														
2.0	Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³						17,500,00					17,500,00	17,500,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)	tkm						17,500	1,65		4,68		136135,00	136135,00
	Desm. dest. limpeza áreas clarv. diam. até 0,15 m	m²	18,370,00	2,00			36,540,00						36,540,00	36,540,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³) bot-fura, D.M.T. 10cm (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)	tkm				0,10	36,540,00	36,540,00	1,65		4,68		282161,68	282161,68
	Regularização de subleito	m²	18,370,00	6,00			109620						109620,00	109620,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO														
3.0	Limpeza superficial de área de jazida	m²	100,00	100,00			10,000,00						0,00	10,000,00
	Espurgo de material vegetal de jazida	m²				0,30	10,000,00	3000,00					3000,00	3000,00
	Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	18,370,00	6,00		0,10	10,962,00						10,962,00	10,962,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³), DMT 10cm	tkm					10,962,00		1,65		4,68		84,848,58	84,848,58
	Compactação de aterros a 100% prator normal	m³	18,370,00	6,00		0,10	10,962,00						10,962,00	10,962,00
SERVIÇOS DE DRENAGEM														
4.0	Boca BSTC D=1,00m normal	und											30,00	30,00
	Corpo BSTC D=1,00m	m			7,00								19,00	105,00
	Boca de BDT D = 1,00 m - seção de 0° - areia e brita concorrente - alas retas	und											2,00	2,00
	Corpo BDT D=1,00m	m			7,00								1,00	7,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA														
5.0	Reparação de danos e áreas de jazidas	m²					10,000,00						10,000,00	10,000,00
TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 15,77KM														
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM														
2.0	Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³						13,600,00					13,600,00	13,600,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)	tkm						13,600	1,65		4,98		111302,40	111302,40
	Desm. dest. limpeza áreas clarv. diam. até 0,15 m	m²	13,770,00	2,00			27,540,00						27,540,00	27,540,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³) bot-fura, D.M.T. 10cm (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)	tkm				0,10	27,540,00	27,540,00	1,65		4,98		225367,36	225367,36
	Regularização de subleito	m²	13,770,00	6,00			82620						82620,00	82620,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO														
3.0	Limpeza superficial de área de jazida	m²	100,00	100,00			10,000,00						0,00	10,000,00
	Espurgo de material vegetal de jazida	m²				0,30	10,000,00	3000,00					3000,00	3000,00
	Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	13,770,00	6,00		0,10	8262,00						8262,00	8262,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário (densidade=1,83/m³), DMT 10cm	tkm					8,262,00		1,65		4,98		67,616,21	67,616,21
	Compactação de aterros a 100% prator normal	m³	13,770,00	6,00		0,10	8262,00						8,262,00	8,262,00
SERVIÇOS DE DRENAGEM														
4.0	Boca BSTC D=1,00m normal	und											2,00	2,00
	Corpo BSTC D=1,00m	m			7,00								1,00	7,00
	Boca de BDT D = 1,00 m - seção de 0° - areia e brita concorrente - alas retas	und											2,00	2,00
	Corpo BDT D=1,00m	m			7,00								1,00	7,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA														
5.0	Reparação de danos e áreas de jazidas	m²					10,000,00						10,000,00	10,000,00

TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARJAS - 49,12KM															
UNO	Q	L	A	V	TK	PR	DMT	Q	BT	TOTAL					
Reparação de danos e áreas de jazida	m²									10.000,00	10.000,00				
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,82KM															
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM															
Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3									49.300,00	49.300,00				
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,63/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO INFLAMAMENTO DA VIA)	tcm									49300	1,63	5,50	447307,50	447307,50	
Desm. dest. fmpaza áreas circ. diam. até 0,15 m	M2	49.820,00		2,00	4,0 m de cada lado p/ fmpaza					99.640,00			99640,00	99640,00	
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,63/m³) fora-lim. O.A.L.T. 10km (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)	tcm				Espeço de escurço=	0,10				99.640,00	9964,00	1,63	5,50	804233,00	804233,00
Regularização de subleito	m²	49.820,00		8,00						298920				298920,00	298920,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO															
Limpeza superficial de área de jazida	m²	100,00		100,00						10.000,00				0,00	10000,00
Escurço de material vegetal de jazida	m³				0,30					10.000,00	3000,00				3000,00
Excavação e carga de material de jazida com trator de 87 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3	49.820,00		0,00	0,10					29892,00				29892,00	29892,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,63/m³) DMT 10km	tcm									29.892,00	1,63		5,50	271.268,00	271.268,00
Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	49.820,00		8,00	0,10					29892,00				29.892,00	29.892,00
REPEREÇÃO DE ÁREA DEGRADADA															
Reparação de danos e áreas de jazida	m²									10.000,00				10.000,00	10.000,00

Lucas Rafael da Conceição Pereira
 LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

BURITICUPU
 Proc. 01405001/2024
 F-15
 Rub. 11



BURTICUPU
MUNICÍPIO DE BURTICUPU

LOCALIDADE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURTICUPU-MA.
CURBA ABC

DATA REF. DEBT - SICR003 OUT-2023 // SINAP-ORSE FEVEREIRO 2024 - MÃO DESOBERADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL COM DESPESAS (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL COM DESPESAS (R\$)	COEF. DE AJUSTE (%)	CLASSIF. ORÇAM.
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) bola-flor.	TKM	804.233,00	5914374	4.82	1,14	1.030.825,62	17,80%	A
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) bola-flor.	TKM	447.397,50	5502986	0,92	1,14	510.033,15	8,81%	A
2.5	Reutilização de subleito	M ²	298.920,00	5502978	1,11	1,38	412.569,60	7,12%	A
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) bola-flor.	TKM	282.181,88	5914374	0,92	1,14	321.064,54	5,56%	A
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) DMT 5,5km	TKKM	271.289,90	5914374	0,92	1,14	309.247,69	5,34%	A
2.1	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	M ³	49.300,00	5502985	4,70	5,84	287.912,00	4,97%	A
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) bola-flor.	TKM	225.387,36	5914374	0,92	1,14	258.941,59	4,44%	A
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) bola-flor.	TKM	169.398,90	5914374	0,92	1,14	193.114,75	3,34%	A
3.5	Companhação de áreas a 100% proctor normal	M ²	29.892,00	5502978	4,77	5,93	177.259,56	3,06%	A
3.3	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	M ³	29.892,00	0804233	4,70	5,84	174.569,26	3,02%	A
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) DMT 4,98km	TKM	135.135,00	5914374	0,92	1,14	154.053,00	2,66%	A
2.5	Reutilização de subleito	M ²	109.820,00	4011209	1,11	1,38	151.275,60	2,61%	A
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) DMT 4,98km (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)	TKM	111.302,40	5914374	0,92	1,14	128.084,74	2,19%	A
2.5	Reutilização de subleito	M ²	92.020,00	4011209	1,11	1,38	114.015,60	1,97%	A
2.1	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	M ³	17.500,00	4016007	4,70	5,84	102.200,00	1,77%	A
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) DMT 4,98km	TKM	88.143,66	5914374	0,92	1,14	100.483,77	1,74%	A
2.5	Reutilização de subleito	M ²	72.300,00	4011209	1,11	1,38	99.774,00	1,72%	A
4.2	Comp.BSTC D=1,00m	M	105,00	0804036	751,25	933,28	99.784,00	1,69%	A
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) DMT 4,98km	TKKM	84.648,56	5914374	0,92	1,14	96.498,36	1,67%	B
2.1	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	M ³	13.600,00	4016007	4,70	5,84	79.424,00	1,37%	B
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) DMT 4,98km	TKKM	67.616,21	5914374	0,92	1,14	77.082,47	1,33%	B
2.1	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	UND	12.540,00	4016007	4,70	5,84	73.235,60	1,26%	B
4.1	Comp.BSTC D=1,00m	M	30,00	0804121	1.954,64	2.228,25	72.947,50	1,26%	B
3.5	Companhação de áreas a 100% proctor normal	M ²	10.982,00	5502978	4,77	5,93	65.004,66	1,12%	B
3.3	Dem. dest. limpa áreas civis, diam. até 0,15 m	M ³	99.840,00	4016007	0,52	0,63	64.766,00	1,12%	B
3.3	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	M ³	10.982,00	4016007	4,70	5,84	64.016,08	1,11%	B
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m ³) DMT 4,26km	TKKM	59.819,67	5914374	0,92	1,14	57.934,42	1,00%	B
1.2	Administração local	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 3	8.755,22	8.302,01	50.352,06	0,87%	B
3.5	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	M ³	8.282,00	5502978	4,77	5,93	48.993,66	0,85%	B
3.3	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	M ³	8.282,00	4016007	4,70	5,84	48.250,08	0,83%	B
3.5	Companhação de áreas a 100% proctor normal	M ²	7.230,00	5502978	4,77	5,93	42.873,90	0,74%	B
3.3	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	M ³	7.230,00	4016007	4,70	5,84	42.223,20	0,73%	B
2.3	Dem. dest. limpa áreas civis, diam. até 0,15 m	M ³	36.540,00	SICR003	0,52	0,65	23.751,00	0,41%	B
2.1	Reparação de obras e áreas de jazidas	M ³	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4	1,77	2,20	22.000,00	0,38%	B
2.1	Reparação de obras e áreas de jazidas	M ³	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4	1,77	2,20	22.000,00	0,38%	B
2.1	Reparação de obras e áreas de jazidas	M ³	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4	1,77	2,20	22.000,00	0,38%	B
2.3	Dem. dest. limpa áreas civis, diam. até 0,15 m	M ³	27.540,00	SICR003	0,52	0,65	22.000,00	0,38%	C
2.3	Dem. dest. limpa áreas civis, diam. até 0,15 m	M ³	24.100,00	SICR003	0,52	0,65	15.665,00	0,27%	C
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICR003	1.444,48	1.794,48	12.561,36	0,22%	C
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICR003	1.444,48	1.794,48	12.561,36	0,22%	C
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 1	9.867,73	12.258,68	12.258,68	0,21%	C
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 2	9.867,73	12.258,68	12.258,68	0,21%	C
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extruído através da limpeza de jazida)	M ³	3.000,00	SICR003	0,65	0,82	10.050,00	0,17%	C
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extruído através da limpeza de jazida)	M ³	3.000,00	SICR003	0,65	0,82	10.050,00	0,17%	C
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extruído através da limpeza de jazida)	M ³	3.000,00	SICR003	0,65	0,82	10.050,00	0,17%	C
4.2	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICR003	751,25	933,28	6.532,96	0,11%	C
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local de jazida para extração do material de revestimento primário)	M ²	10.000,00	SICR003	0,48	0,60	6.000,00	0,10%	C
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local de jazida para extração do material de revestimento primário)	M ²	10.000,00	SICR003	0,48	0,60	6.000,00	0,10%	C
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local de jazida para extração do material de revestimento primário)	M ²	10.000,00	SICR003	0,48	0,60	6.000,00	0,10%	C
4.3	Boca de BDTC D=1,00 m - escanada 0° - areia e brita comestíveis - elas velas	UND	2,00	SICR003	2.346,65	2.915,24	5.830,48	0,10%	C
4.3	Boca de BDTC D=1,00 m - escanada 0° - areia e brita comestíveis - elas velas	UND	2,00	SICR003	2.346,65	2.915,24	5.830,48	0,10%	C
4.1	Boca BDTC D=1,00m normal	UND	2,00	SICR003	1.854,64	2.428,25	4.856,50	0,08%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	m ²	9,00	SINAPI	315,70	392,19	3.528,72	0,08%	C

TOTAL GERAL DO ESTE ORÇAMENTO

Asser Rafael do Carmo Pereira
LUCAS RAFAEL DO CARMO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREMA 11209/08-7



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA
NºANO DA PROPOSTA: 029310/2022

VALOR DA OBRA:
R\$ 5.790.000,00

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.
LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.
DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) - CREA-MA -
1120251087MA - ENGº LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,90%
ENC. SOCIAL NÃO DESONERADOS - MÊS = 70,87%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZOS EM DIAS						VALOR (R\$)	PESO (%)
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 78.399,14	1,35%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 4.136.429,48	71,44%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 1.268.166,36	21,80%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				R\$ 65.704,51	R\$ 76.855,26	R\$ 76.855,26	R\$ 219.016,04	0,00%
					30%	35%	35%		
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 88.000,00	1,52%
						50%	50%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 913.830,83	R\$ 913.830,83	R\$ 913.830,83	R\$ 979.535,34	R\$ 1.034.488,09	R\$ 1.034.488,09	R\$ 5.790.000,00	96,22%
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	16,78%	16,78%	16,78%	16,92%	17,87%	17,87%		
	VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =	R\$ 913.830,83	R\$ 1.827.661,66	R\$ 2.741.492,48	R\$ 3.721.027,82	R\$ 4.755.513,91	R\$ 5.790.000,00		
	VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	16,78%	31,57%	47,35%	64,27%	82,13%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação COM BDI

discriminação dos valores

	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	60.000,00	1,04%
2 - Valor do Concedente / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5.730.000,00	98,96%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.790.000,00	100,00%



Documento assinado digitalmente
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Data: 17/04/2024 20:09:35-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

BURITICUPU

Proc. 0605001/2024
Fis. 530
Rub. 4D

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

DETALHAMENTO DO BDI (%) PARA CUSTOS NÃO DESONERADOS

utilizando-se a fórmula:

$$\text{BDI} = (((1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})) : (1 - \text{I})) - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;	4,01%
S: taxa de seguros;	0,20%
R: taxa de riscos;	0,56%
G: taxa de garantias;	0,20%
DF: taxa de despesas financeiras;	1,11%
L: taxa de lucro/remuneração;	6,92%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
I: taxas de impostos (PIS, COFINS, ISS)	8,65%

BDI SOBRE SERVIÇOS= 24,23%

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Data: 16/04/2024 19:36:31-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 1 - CUSTO MOBILIZAÇÃO DE MÃO E EQUIP. UND

QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T.KM	CUSTO (R\$)	PARCIAL
2	Motoniveladora	165,1	25	8255	0,45	2.990,22
1	Trator de esteiras cat D8	165,1	30	4953	0,45	1.794,13
2	Carregadeira cap 3,10m³	165,1	20	6604	0,45	2.392,18
2	Rolo compactador pé-de-carneiro	165,1	15	4953	0,45	1.794,13
1	Rolo liso autopropulsor	165,1	15	2476,5	0,45	897,07
TOTAL (R\$)						9.867,73

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,45 / T.KM - DISTÂNCIA DE SANTA INÊS-MA PARA BURITICUPU-MA APROX 165,1 Km.

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 2 - CUSTO DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO E EQUIP. UND

QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T.KM	CUSTO (R\$)	PARCIAL
2	Motoniveladora	165,1	25	8255	0,45	2.990,22
1	Trator de esteiras cat D8	165,1	30	4953	0,45	1.794,13
2	Carregadeira cap 3,10m³	165,1	20	6604	0,45	2.392,18
2	Rolo compactador pé-de-carneiro	165,1	15	4953	0,45	1.794,13
1	Rolo liso autopropulsor	165,1	15	2476,5	0,45	897,07
TOTAL (R\$)						9.867,73

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,45 / T.KM - DISTÂNCIA DE SANTA INÊS PARA BURITICUPU-MA APROX 165,1 Km.

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 3 - CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - mês

COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PARCIAL
90777	Engenheiro Civil Junior	h	40,00	114,78	4.591,22
90776	encarregado geral com encargo complementar	h	80,00	27,05	2.164,00
TOTAL (R\$)					6.755,22

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - m²

COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PARCIAL
9251/ORSE	Hidrossemeadura	m²	1,00000	1,77	1,77
TOTAL (R\$)					1,77


LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NORMAS DE EXECUÇÃO



CAPÍTULO I

MEMORIAL DESCRITIVO / INFORMAÇÕES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO

Este projeto tem como objetivo a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA TRECHOS 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM, TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,70KM, TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM E TRECHO 04: CASA REDONDA AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM, TOTALIZANDO 93,91KM**, na Zona rural do Município de Buriticupu-MA, conforme o Projeto Executivo com Memorial Descritivo/ Especificações/ Normas de Execução, Desenhos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, tudo em anexo.

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

• GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

- **EQUIPAMENTOS** - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.
- **LICENÇAS E TAXAS** - A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** - A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura



Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

- RESPONSABILIDADE E GARANTIA - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

CAPÍTULO II

Especificações Técnicas / Normas De Execução

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (1,5x3,0) = 4,5m², no total de 02 placas, total de 9m².
- chapa de aço a frio (7,2kg/m²)
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

1.2 – Administração Local

O acompanhamento de obras será feito por um Engenheiro Civil Junior e um Encarregado Geral de Obras, com dever garantir que a execução dos serviços esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo do projeto, evitando retrabalhos e gastos desnecessários.

Para tanto, é preciso administrar todas as atividades que, em geral, são realizadas por diferentes profissionais e empresas. Por isso, é essencial estabelecer rotinas de fiscalização e vistoria, com a finalidade de identificar desvios e providenciar correções rápidas.

Quando esse acompanhamento é negligenciado, a construtora fica sujeita a uma série de ameaças, prejuízos e, claro, atrasos na entrega.



1.3 - Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados. A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas. A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

2.0- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

2.1 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

O serviço de escavação e carga de material para bota fora pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira. O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³;

2.2 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo expurgo excedente, mediante a execução da terraplenagem. Os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações terão sua disposição final apropriado, conforme projeto bota fora. As operações de execução de



bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias urbanas totalmente pavimentadas.

2.3 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (bota fora)

Os serviços de desmatamento e limpeza de material inservível, expurgo, para bota-fora têm como objetivo a remoção de parte do subleito avariado (material sem os padrões físicos/mecânicos de norma), etc. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira). Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe). Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas sua finalidade principal é eliminar qualquer expurgo referente à boa execução da pavimentação referida.

2.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo expurgo excedente, mediante a execução da terraplenagem. Os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações terão sua disposição final apropriado, conforme projeto bota fora. As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias com revestimento primário.

2.5 - Regularização do subleito

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplanagem, mediante corte e/ou aterros de até 0,20 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

Os materiais a serem empregados na regularização do subleito deverão apresentar características iguais ou superiores às especificações para camada final de terraplanagem descrita.

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo ela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. O



equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades: Motoniveladora pesada, equipada com escarificador.

3.0- SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 - Limpeza Superficial da área de Jazida.

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura definida em memória de cálculo. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

Produção dos Equipamentos

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Espessura: definida em memória de cálculo
- Capacidade da lâmina: 4,28 m³;
- Distância de operação: 15,00 m;
- Tempo total de ciclo: 0,90 min.

Critérios de Medição

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

3.2 Expurgo de material vegetal de jazida

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal, considerando-se os seguintes parâmetros:

- Capacidade da lâmina do trator: 4,30 m³;
- Distância de operação: 25,00 m;
- Tempo total de ciclo: 1,40 min;

Critérios de Medição

Os serviços de expurgo de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume solto dos materiais.

3.3 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

A Escavação e carga de material da jazida têm como objetivo recompor/definir nova cota de projeto, que foi rebaixada após os serviços de raspagem / limpeza superficial e



terraplenagem. Para recompor/definir a nova cota de projeto será importado material de jazida para incremento da base. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira), Pá-Carregadeira pesada. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo material proveniente da jazida. Os locais destinados para retirada de material apropriada para revestimento estão especificados conforme projeto de jazida mais próxima. As operações de execução serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias com revestimento primário.

3.5 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de até 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto. O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de



compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente

especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro. Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

4.0 – SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.1 - Boca BSTC D=1,00m normal - Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida e transporte.

Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro, não deve possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.2 - Corpo BSTC D=1,00m

Os Bueiros simples tubular de concreto devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas



suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.3 - Boca BDTC D=1,00m normal - Boca para bueiro duplo tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida e transporte.

Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro, não deve possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.4 - Corpo BDTC D=1,00m

Os Bueiros duplo tubular de concreto devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

TRECHO	BSTC 1M	BDTC 1M
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM	0	0
TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM	15	1
TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM	1	1
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM	0	0

5.0 – RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS

5.1 - Reparação de danos a áreas de jazidas.



O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando à paisagem. As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão. Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias. Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo. As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água. Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama. Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 112025108-7

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

BDI SERVIÇOS: 24,23%

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

Nº/ANO DA PROPOSTA: 029310/2022

MARANHÃO		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		32,97%	16,10%	112,68%	69,90%

Lucas Rafael da Conceição Pereira
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

27.477
V006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PERE	CREA/CAU 112025108-7
---	-------------------------

Fiscalização LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PERE	CREA/CAU 112025108-7	ART/RRT MA20240748332
--	-------------------------	--------------------------

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

BURITICUPU
Proc. 6005/2024
11/21
Rub. 1121

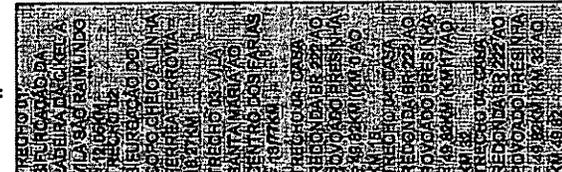


Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
---------------------------	--------------------------	-------------------	---------------------------------------	--	--	-------------------------------

PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
--	---------------------------------	---	---

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
---------	-------------------	------	----------------	----------------

Frentes de Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 5.790.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	8.392,01	50.352,06	1-Administração Local	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	9,00	392,19	3.529,72	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					4,50
Serviço	2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	12.258,68	12.258,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	12.258,68	12.258,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						1,00
Nível	3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM											
Serviço	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	92.940,00	5,84	542.769,60	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00
Serviço	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³)	TKM	781.978,56	1,14	891.455,56	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	130.329,78	130.329,78	130.329,78	130.329,78	130.329,78	130.329,78
Serviço	3.3	Desm. dest. limpeza áreas cl/av. diam. até 0,15 m	M²	187.820,00	0,65	122.083,00	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.320,00
Serviço	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6/m³) bota-fora, D.M.T. 10km	TXKM	1.581.181,14	1,14	1.802.548,50	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	283.530,19	283.530,19	283.530,19	283.530,19	283.530,19	283.530,19
Serviço	3.5	Regularização de subleito	M²	563.460,00	1,38	777.574,80	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00
Nível	4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
Serviço	4.1	Limpeza superficial da área de jazida	M²	40.000,00	0,60	24.000,00	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.700,00
Serviço	4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	M³	12.000,00	3,35	40.200,00	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Serviço	4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	56.346,00	5,84	329.060,64	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
Serviço	4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6/m³), DMT 10km	TXKM	474.354,34	1,14	540.763,84	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,34
Serviço	4.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	56.346,00	5,93	334.131,78	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
Nível	5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM											
Serviço	5.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	32,00	2.428,25	77.704,00	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		16,00	16,00			
Serviço	5.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	112,00	933,28	104.527,36	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		56,00	56,00			
Serviço	5.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	4,00	2.915,24	11.660,96	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		2,00	2,00			
Serviço	5.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	14,00	1.794,48	25.122,72	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		7,00	7,00			
Nível	6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS											
Serviço	6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	40.000,00	2,20	88.000,00	6-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7

Lucas Rafael da Conceição Pereira

BURITICUPU
1 rec. 06/05/2024
115
1/2024

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			Município / UF BURITICUPU-MA	Localidade / Endereço R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	Objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 5.790.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
1	Evento	Administração Local	R\$	50.352,06
1	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	28.047,08
2	2.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	9,00
2	2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00
2	2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00
3	Evento	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	R\$	4.136.429,46
3	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	92.940,00
3	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³)	TKM	781.978,56
3	3.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M²	187.820,00
3	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6/m³) bota-fora, D.M.T. 10km	TXKM	1.581.181,14
3	3.5	Regularização de subleito	M²	563.460,00
4	Evento	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$	1.268.166,36
4	4.1	Limpeza superficial da área de jazida	M²	40.000,00
4	4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	M³	12.000,00
4	4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	56.346,00
4	4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6/m³), DMT 10km	TXKM	474.354,34
4	4.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	56.346,00
5	Evento	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$	219.015,04
5	5.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	32,00
5	5.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	112,00
5	5.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	4,00
5	5.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	14,00
6	Evento	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$	88.000,00
6	6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	40.000,00

TRECHO 01 BIFURCAÇÃO DA LADERADA DA CÍCEL AVILA SÃO RAIMUNDO - 12,05KM	TRECHO 02 BIFURCAÇÃO DO COPOICHEIA LINHA FERREA FERROVIA - 16,27KM	TRECHO 03 VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS CARIAS - 13,77KM	TRECHO 04 CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 48,82KM (KM 0 AO KM 16)	TRECHO 05 CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 46,82KM (KM 17 AO KM 32)	TRECHO 06 CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 46,82KM (KM 33 AO KM 49,82)
945.173,62	1.040.657,60	1.040.657,60	909.150,00	909.150,00	945.211,01

8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
14.023,54	-	-	-	-	14.023,54
4,50	-	-	-	-	4,50
1,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1,00
689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.415,74
15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00
130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76
31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.320,00
263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19
93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00
211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.379,72
6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.700,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,34
9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
-	109.507,52	109.507,52	-	-	-
-	16,00	16,00	-	-	-
-	56,00	56,00	-	-	-
-	2,00	2,00	-	-	-
-	7,00	7,00	-	-	-
22.000,00	22.000,00	22.000,00	-	-	22.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7

BURITICUPU
17 de Abril de 2024
Rub. 146



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONS 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

TRECHO 01: BIFURCAÇÃO	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO	TRECHO 03: VILA SANTA M	TRECHO 04: CASA REDOND	TRECHO 05: CASA REDOND	TRECHO 06: CASA REDOND	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1					6																																															
2	1				6																																															
3	1	2	3	4	5	6																																														
4	1	2	3	4	5	6																																														
5		2	3																																																	
6	1	2	3			6																																														

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06						
Parcela	%	16,32%	17,98%	17,98%	15,69%	15,69%	16,32%						
	R\$	944.999,69	1.041.321,32	1.041.321,32	908.660,13	908.660,13	945.037,41						
Acumulado	%	16,32%	34,31%	52,29%	67,98%	83,68%	100,00%						
	R\$	944.999,69	1.986.321,01	3.027.642,33	3.936.302,46	4.844.962,59	5.790.000,00						

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: LUCAS RAFAEL DA
CREA / CAU: 112025108-7

BURITICUPU
118
17/04/2024
Rub.
4



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065890-49	Nº SICONV 939064/2022	CIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 5.790.000,00

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	n.º Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
											1	-
											2	-
											3	-
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$		0,00%		Dias Adiant. / Atraso:		0		0,00%		

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7
ART: MA20240748332

BURITICUPU
15
RUB. 45 / 1177 / 2024



BURITICUPU
F. REG. 6605003 / 2024
1-15
Rub. 35

**PROJETOS EXECUTIVOS DE
ENGENHARIA PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA
VICINAL**
LOCAL: BURITICUPU-MA

RELATÓRIO DE PROJETOS E DESENHOS

BURITICUPU-MA, 06 DE MAIO DE 2024



BURITICUPU
Proc. 0005001 /2024
Fis. 153
Rub. 315

1. APRESENTAÇÃO



1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, com sede à rua São Raimundo, nº 01, centro, Buriticupu-MA, apresenta o – Projeto Executivo de Engenharia para a Recuperação de Estrada Vicinal no município, compreendendo a extensão de 93,91km.

O projeto em referência contempla os projetos geométricos e terraplenagem, cujos serviços são de extremas necessidade e importância.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas vigentes preconizadas pelos órgãos viários e atendendo as solicitações e exigências do contratante, tendo a finalidade de expor uma visão geral e detalhada dos estudos desenvolvidos e parâmetros adotados para cada projeto apresentado.

Os estudos propostos estão sendo apresentados em um único volume, contendo todas as informações necessárias para a execução da obra em referência.

Foram realizados estudos geotécnicos com análise do subleito e de jazida sendo apresentados no item estudos geotécnicos.

1.1 Relação das estradas a serem recuperadas

ESTRADAS	COMPRIMENTO (KM)	BSTC/1M	BDTC/1M
BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO	12,05		
BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA	18,27	15	1
VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS	13,77	1	1
CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA	49,82		



2. JUSTIFICATIVA

Assinatura



2. JUSTIFICATIVA

A intervenção proposta beneficiará a população da sede do município, as vizinhas da obra em intervenção, bem como todas as comunidades dos povoados pertencentes à Zona Rural do Município, proporcionando melhores condições de tráfego para estas localidades, facilitando assim, o acesso da população com outros povoados e integrando com mais conforto e comodidade ao Município Sede. Os efeitos da obra serão refletidos no maior escoamento da produção agrícola e o fomento ao comércio da região.



3. ESTUDOS



3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos consistem basicamente no mapa da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, que tem como base o levantamento o levantamento de todas as vias e sinais do município.

Referido mapa encontra-se anexado a este projeto.



BURITICUPU
F.roc. 0605001/2024
F.12 197
Rub. 35

3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS



3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Nesta fase de projeto efetuaram-se estudos com o objetivo de identificar materiais existentes no subleito de sondagem e ensaios de laboratório necessário para identificação de suas características.

Efetuaram-se vistorias nas áreas próximas ao local de estudo com o objetivo de identificar materiais necessários à execução das camadas do pavimento. A princípio foi detectada as jazidas de materiais lateríticos, localizada na região de intervenção da obra, cuja distância média de transporte é de 4 km. Para a utilização desta jazida, executaram-se os ensaios de laboratório necessários para identificação de suas características e sua utilização.



4. PROJETOS



4.1 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi elaborado de acordo com as recomendações e critérios pré-estabelecidos pelas normas vigentes, com o objetivo de fornecer o alinhamento horizontal e vertical das vias em estudos, tomando-se como base os estudos topográficos.

Primeiramente definiram-se as seções-tipo que procurou seguir basicamente as existentes, introduzindo correções do greide existente.

O alinhamento horizontal foi definido procurando basicamente seguir o existente, introduzindo a padronização de largura da via.

O alinhamento vertical seguiu basicamente o perfil das pistas existentes, não se fazendo necessárias correções significativas.

A extensão total da intervenção foi de 93,91km, ligando a sede do Município de Buriticupu-MA aos povoados, compreendendo uma largura total de 6,00 m (seis metros) e uma espessura de 15 cm (quinze centímetros).



BURITICUPU
Proc. 0005003 /2024
Fis. 161
Rub. 99

4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM:



4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido com base nos estudos topográficos e no projeto geométrico, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- Desenho das seções transversais
- Gabaritação das seções

Foram considerados a execução do aterro com o próprio material extraído dos cortes projetados. Executando-se apenas uma conformação e compactação do subleito.



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
F12 163
Rub. 812

5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS



5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

A seguir apresentamos as especificações técnicas preliminares referentes aos principais serviços que contam neste projeto, obedecendo aos critérios de subdivisão abaixo:

5.1 Normas Gerais de Trabalho, onde se procuram disciplinar os aspectos ligados à documentação contratual e as respectivas regulamentação de responsabilidade das partes contratantes.

5.2 Especificações Complementares, compreendem as especificações que completam as previstas nas especificações de serviços do DNIT.

5.3 Especificações Gerais, tem-se como referência as especificações de serviço do DNIT.



6. NORMAS GERAIS DE TRABALHO



6.1 GENERALIDADES

Onde, na documentação contratual, forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão os mesmos ser interpretados como a seguir indicado:

a) Abreviações

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e dos Transportes

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

EB – Especificações Brasileiras

b) Termos

CONCORRENTE – Pessoa Jurídica, ou consócio de firmas atuando diretamente ou através de um representante devidamente credenciado, que esteja submetendo legalmente uma proposta;

CONTRATO – O documento que regula a execução dos serviços e define os compromissos e obrigações da Executante e da Contratante;

EXECUTANTE, CONTRATANTE – Pessoa Jurídica ou Consórcio que empreende a execução dos serviços objeto do contrato que atua diretamente ou através de empregados ou subcontratantes;

PRAZO – A não ser que designado de outra forma, prazo, como usado na documentação contratual e nas especificações, devesa a ser compreendido como contrato em dias consecutivos;

FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, por seus representantes ou Consultor Contratado.

ORDEM DE SERVIÇO – ordem escrita, expedida pela Fiscalização à Executante determinando a execução de serviços de acordo com o contrato, inclusive as modificações que não envolvem alteração na base de pagamento.

PROJETO – Representação gráfica dos detalhes dos serviços a serem executados e objeto do contrato.



ESPECIFICAÇÕES – Definição escrita do modo de execução dos serviços, da qualidade dos materiais e dos métodos de controle, medição e pagamento, para itens de serviço cuja construção ou execução são previstas no contrato.

6.2 DOCUMENTAÇÃO

- a) Os documentos integrantes do Contrato são:
- Edital de concorrência;
 - Normas Gerais de Trabalho;
 - Especificações Particulares;
 - Especificações Complementares;
 - Especificações Gerais;
 - Projetos;
 - Legislação, normas e instruções vigentes no País, na GEINFRA e no DNER, que lhe sejam aplicáveis;
 - Proposta da Executante.
- b) Fica entendido, para fins deste artigo, que cada documento, conforme ordenado acima, prevalecerá sobre o seguinte, apenas onde ocorram discrepâncias ou contradições diretas. Esclarecimentos ou adições posteriores relativas a documento, estabelecendo condições ou determinações apresentadas em outro, não deverão ser compreendidos como discrepância ou contradições.
- c) A Executante deverá elaborar e submeter à Fiscalização os desenhos detalhadamente de parte das obras, peças, diagrama etc., que forem requeridos em complementação aos constantes projetos. Tais desenhos deverão ser aprovados pela Fiscalização antes do início dos serviços a eles relativos. Esses desenhos deverão, ainda estar de conformidade com os projetos e as especificações que prevalecerão sobre quaisquer daqueles ou sobre quaisquer detalhes elaborados pela executante.
- d) Os serviços deverão obedecer a traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais indicados nos projetos e nas Especificações. Embora as medições, as amostragens e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observância, ficará a exclusivo critério da Fiscalização, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao



projeto e especificações. Sua decisão, quanto a desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

6.3 CANTEIRO DOS SERVIÇOS, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

a) A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo equipamento necessário à execução dos serviços, de acordo com o cronograma de equipamento proposto, inclusive a instalação de usinas centrais e depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho, assim como também da construção das instalações para a Fiscalização.

b) Será considerada como mobilização, a obtenção, preparo, conservação das áreas e respectivos acessos a serem utilizados.

c) A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos e instalações executadas, com execução das instalações para a Fiscalização.

d) Não haverá qualquer pagamento em separado para mobilização e desmobilização. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes do Quadro de Quantidades.

e) Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a ser necessários para pedreiras, jazidas, aguadas ou outras finalidades que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

f) Antes de utilizar quaisquer pedreiras, jazidas, empréstimos ou quaisquer áreas dentro da faixa de domínio, para armazenamento que não seja temporário ou fins normais de execução do projeto, a Executante deverá obter autorização, por escrito da Fiscalização.

g) A executante deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.



h) Todo o pessoal da Executante deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

i) Qualquer operário ou empregado da Executante, ou de qualquer subcontratado que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitosa, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela Executante.

j) Quando a Executante ou seu representante não estiver presente em determinado setor de trabalho onde seja necessário ministrar instruções, estas serão dadas pela Fiscalização e deverão ser recebidas e acatadas pelo encarregado ou pela pessoa eventualmente dirigente do serviço em questão.

k) A Executante deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender às exigências, com produção de qualidade e quantidade satisfatória dos trabalhos, a Fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

6.4 MATERIAIS

a) Todos os materiais devem estar de acordo com as Especificações. Caso a Fiscalização julgue necessário, poderá solicitar da Executante a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais.

b) A Executante deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras de todos os materiais a serem utilizados e empregados, devendo estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas. Caso julgue necessário, a fiscalização poderá solicitar a apresentação de Certificados de Ensaio relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

c) A Executante deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados se encontre em conformidade



com as Especificações. Os ensaios e verificações a seu cargo serão executados por laboratório aprovados pela Fiscalização.

d) Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seu custo deverá estar incluído nos preços unitários constantes de sua proposta.

e) Antes de apresentar sua proposta, o Concorrente deverá visitar o local das obras, a fim de se inteirar do vulto das mesmas, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação das condições locais.

f) Após a efetivação do contrato não será levado em conta, quaisquer reclamações ou solicitações de alteração dos preços constantes de sua proposta, decorrentes da não observância deste item.

6.5 SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

a) A Executante deverá, em toda e qualquer ocasião tomar o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu equipamento, a fim de proteger o público e facilitar o tráfego, e nos locais onde os projetos exigirem, que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos em uma faixa de cada vez. A faixa que não estiver sendo concluída deverá ser aberta ao tráfego público, sob o controle de direção única, alternadamente.

Se a Executante julgar conveniente poderá, com aprovação prévia da Fiscalização e sem remuneração extra, construir e conservar variantes, desviar o tráfego do local dos serviços e, quando indicado no projeto, a executante deverá desviar o tráfego para uma passagem aprovada, devendo conservar em perfeitas condições de segurança.

Quando ordenada pela Fiscalização, a Executante deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar a passagem do tráfego sob os controles de direção única. Nenhum pagamento em separado será feito para os referidos sinalizadores.



Os derramamentos resultantes das operações de transportes ao longo ou através de qualquer via pública deverão ser removidos, imediatamente pela Executante, com ônus para a mesma.

As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes.

b) A Executante deverá providenciar, instalar e manter as barreiras necessárias, sinais de perigo, sinais de desvio e outros, em quantidade suficiente, bem como tomar todas as precauções necessárias para a proteção do trabalho e segurança do público.

Exige-se que a Executante implante sinais de aviso 200 metros antes e depois do local da obra, onde as operações interfiram com tráfego.

O pagamento para o fornecimento e levantamento de barreiras, sinais de perigo e de aviso não serão feitos diretamente, mas todos deverão ser inclusos nos preços propostos para os itens de serviço do contrato.

Os sinais de aviso deverão estar de acordo como os símbolos e padrões em vigor.

c) A Executante deverá ser responsável pela proteção de toda propriedade pública, linha de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacente ao trecho em construção. Quaisquer serviços de utilidade pública avariada pela Executante deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.

À Executante caberão os encargos impostos por lei por quaisquer danos ou morte de qualquer pessoa ou danos às propriedades públicas e privadas, por ela causados.

d) A Executante deverá isentar a prefeitura municipal e todos os seus representantes, de processos, ações ou reclamações de qualquer pessoa ou propriedade, como consequência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou pela utilização de materiais inaceitáveis na construção dos serviços.

e) Quando determinados trechos das obras estiverem concluídos e se solicitado pela fiscalização, a Executante deverá abrir esses trechos ao tráfego, ficando, entretanto, responsável pela conservação dos referidos trechos.



6.6 RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

a) A Fiscalização deverá decidir as questões que venham a seguir quanto á qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projetos, especificações e cumprimento satisfatório ás cláusulas do contrato.

b) Nenhuma operação de importância deverá ser iniciada sem o consentimento escrito da Fiscalização ou sem uma notificação escrita da Executante, apresentada com antecedência suficiente para que a Fiscalização tome as providencias necessárias para inspeção, antes do início das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências, poderão ser rejeitados.

c) A Fiscalização deverá, sempre ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e Especificações.

d) Até que seja notificado pela Fiscalização sobre a aceitação final dos serviços, a Executante deverá ser responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra o prejuízo ou danos a qualquer parte deles, pela ação dos elementos, ou por qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

A Executante, por sua conta, deverá reparar e restaurar todos os danos a qualquer parte dos serviços objeto de Contrato, exceto aqueles danos devido a causas imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da mesma.

e) A Executante não deverá usar materiais antes que este tenha sido aprovado como determinado nas Especificações, nem deverá executar qualquer serviço antes que o alinhamento e as cotas tenham sido satisfatoriamente estabelecidas.

f) As mudanças, alterações, acréscimos ou reduções nos projetos e nas Especificações, inclusive aumento ou diminuição de quantitativos, segundo venham



a ser julgados necessários para Fiscalização, serão fixadas em Ordens de Serviços, que especificarão as alterações feitas e os quantitativos alterados.

g) Caso as alterações no item anterior afetem o valor global do contrato ou alterem o prazo contratual ou ainda incluam preços novos não previstos anteriormente, a Ordem de Serviço só poderá ser emitido com fundamento em apostila ou em termo aditivo ao contrato lavrado entre a prefeitura e a executante.

h) Os serviços executados ou materiais fornecidos, que não atenderem às exigências especificadas, deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da Fiscalização e da maneira que esta determinar tudo por conta da Executante.

i) Antes do recebimento final, a rodovia, as jazidas, empréstimos, pedreiras e todo o terreno ocupado pela Executante relacionados com o serviço, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais e estruturas temporárias. Todas as obras de arte, valetas e drenagem deverão ser limpas de qualquer dispositivo resultante dos serviços da Executante e conservação, até que inspeção final tenha sido feita. Estes serviços serão considerados como serviços necessários à conclusão do Contrato e nenhum pagamento direto será feito pelos mesmos.

6.7 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.7.1 TERRAPLENAGEM

- Serviços Preliminares de Terraplenagem NT – 3/96
- Caminhos de Serviços NT – 4/96
- Cortes NT – 5/96
- Empréstimos NT – 6/96
- Aterros NT – 9/96



BURITICUPU
Proc. 0609203 / 2024
FIS. 074
Rub. 55

7. ELEMENTOS PARA A CONCORRÊNCIA



7. ELEMENTOS PARA CONCORRÊNCIA

7.1 CLIMA E PLUVIOMETRIA

O clima de um modo geral é favorável e a temperatura média oscila em torno de 26° a 38°C. A precipitação anual média na região é de 1.200mm.

7.2 FATORES DE ORDEM TÉCNICA

Os serviços de Preservação Ecológica deverão ser considerados pelo licitante no que se refere a custos, produtividade e prazos de execução.

Considerou-se no projeto que a aquisição de brita para confecção de concreto de cimento Portland se dará junto a fornecedores locais.

7.3 PRAZO

O prazo estimado para execução da obra é de 180 dias consecutivos.

Apresenta-se a seguir alguns quadros de interesse para o licitante, a saber:

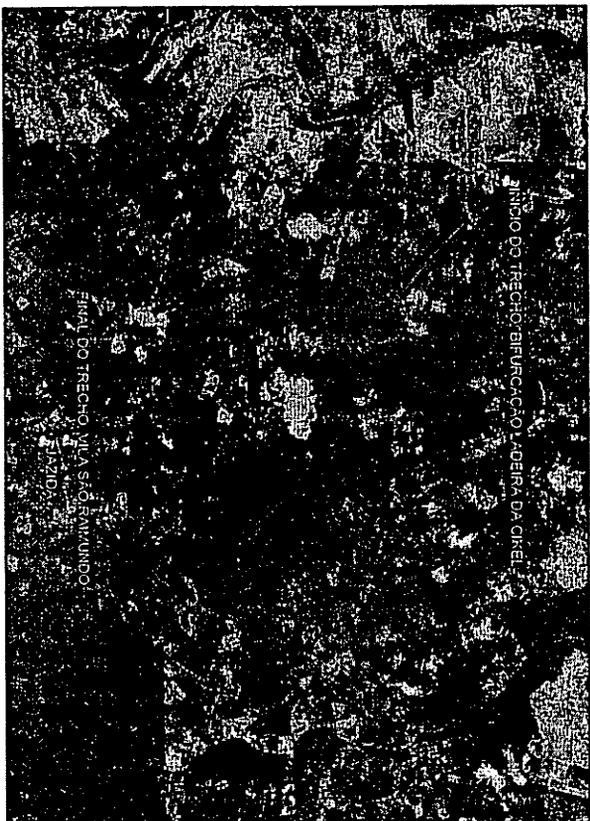
- Resumo do Orçamento Geral: preenchido pelo licitante a partir dos subtotais do seu orçamento;
- Relação de Equipamento Mínimo: preenchido pelo licitante com a quantidade de cada equipamento a ser alocado à obra para o cumprimento dos prazos estipulados, considerando as especificações dos serviços.

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

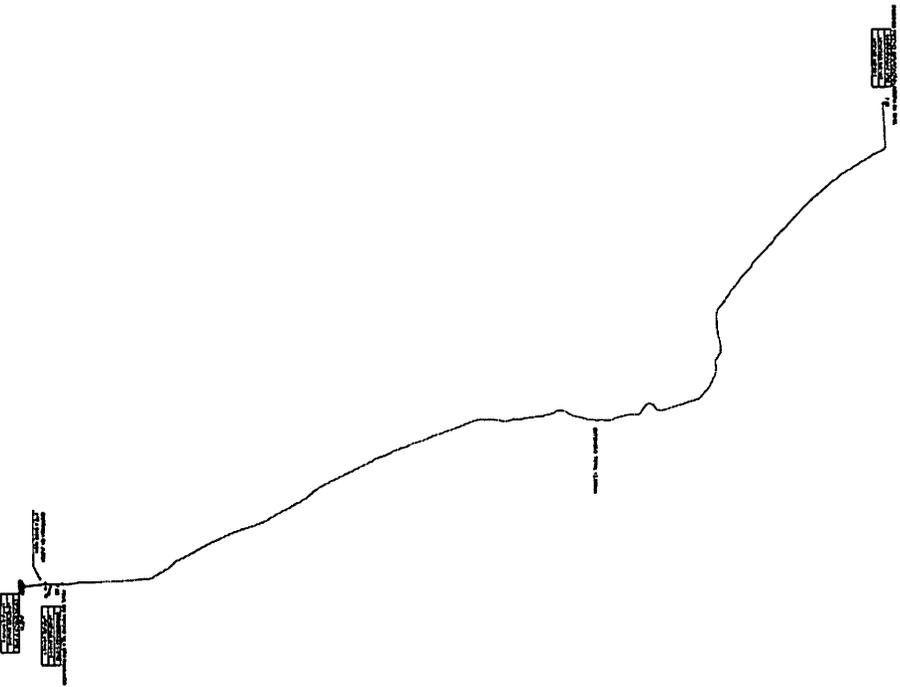
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO, BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

26

	CONDOMÍNIO
	RUA DE BARRAGEM
	RUA DE RECREIO
	RUA DE LINDA
	Casa Comunal



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



QUADRO DE INFORMAÇÕES DE JUNDAS		SOMATÓRIOS DE DISTÂNCIAS	
Ordem	Distância	Ordem	Distância
01	147,40	01	147,40
QUADRO DE DISTÂNCIAS			
Localização dos pontos	Distância	Ordem	Distância
JUNDA - SAO RAMUNDO	147,40	01	147,40
Localização do trecho	Distância	Ordem	Distância
SAO RAMUNDO	147,40	01	147,40
SAO RAMUNDO	147,40	02	294,80
QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO 1			
Nome	Coordenada Geográfica	Distância	
SAO RAMUNDO	147,40	01	147,40
SAO RAMUNDO	147,40	02	294,80
QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO 2			
Nome	Coordenada Geográfica	Distância	
SAO RAMUNDO	147,40	01	147,40
SAO RAMUNDO	147,40	02	294,80
QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO 3			
Nome	Coordenada Geográfica	Distância	
SAO RAMUNDO	147,40	01	147,40
SAO RAMUNDO	147,40	02	294,80
QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO 4			
Nome	Coordenada Geográfica	Distância	
SAO RAMUNDO	147,40	01	147,40
SAO RAMUNDO	147,40	02	294,80

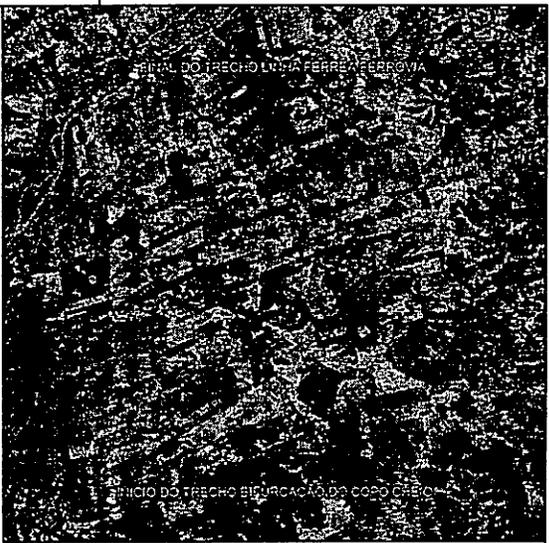
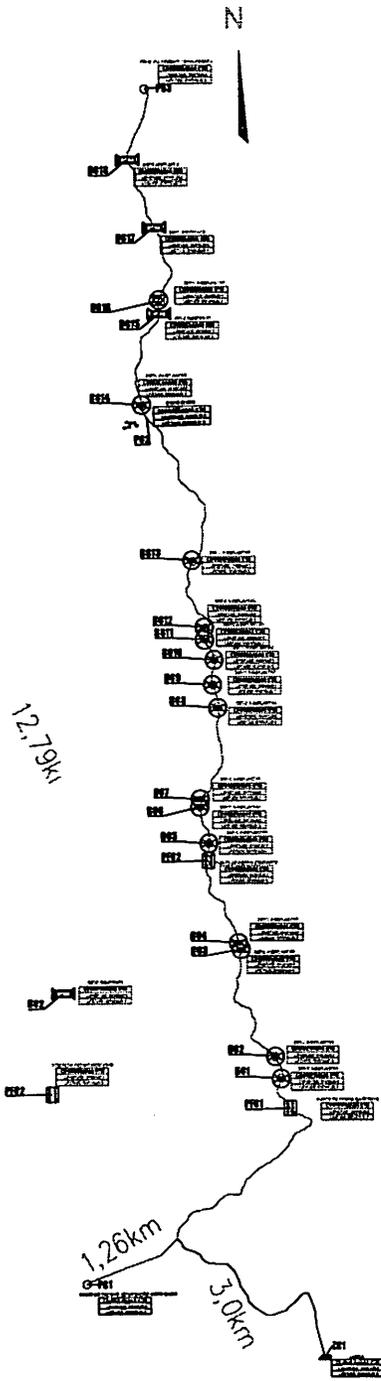
BURITICUPU
 R.OC. 009/2024
 F-13
 Hub. 095



RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA	
ARQUITETÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO:
EMPRESA:	RECURSOS HUMANOS DA LADEIRA DA CINEI A VILA SÃO RAMUNDO, BURITICUPU/MA
DATA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 01: INÍCIO BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CINEI AO FINAL DO TRECHO VILA SÃO RAMUNDO.
ÁREA DO ESTUDO (m²):	ÁREA DO TERRENO:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	12,05 km
INDICADA:	MAR/2024
ADMINISTRAÇÃO:	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

01/01

LEGENDA	
	Jazidas
	Pontos de Referência
	Linhas de Referência
	Estrada
	Cercado
	Área de Proteção Ambiental
	Reserva Legal
	Área de Preservação Ambiental
	Área de Interesse Social



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

BURITICUPU
 Rua. ...
 Fone: ...
 Data: ...



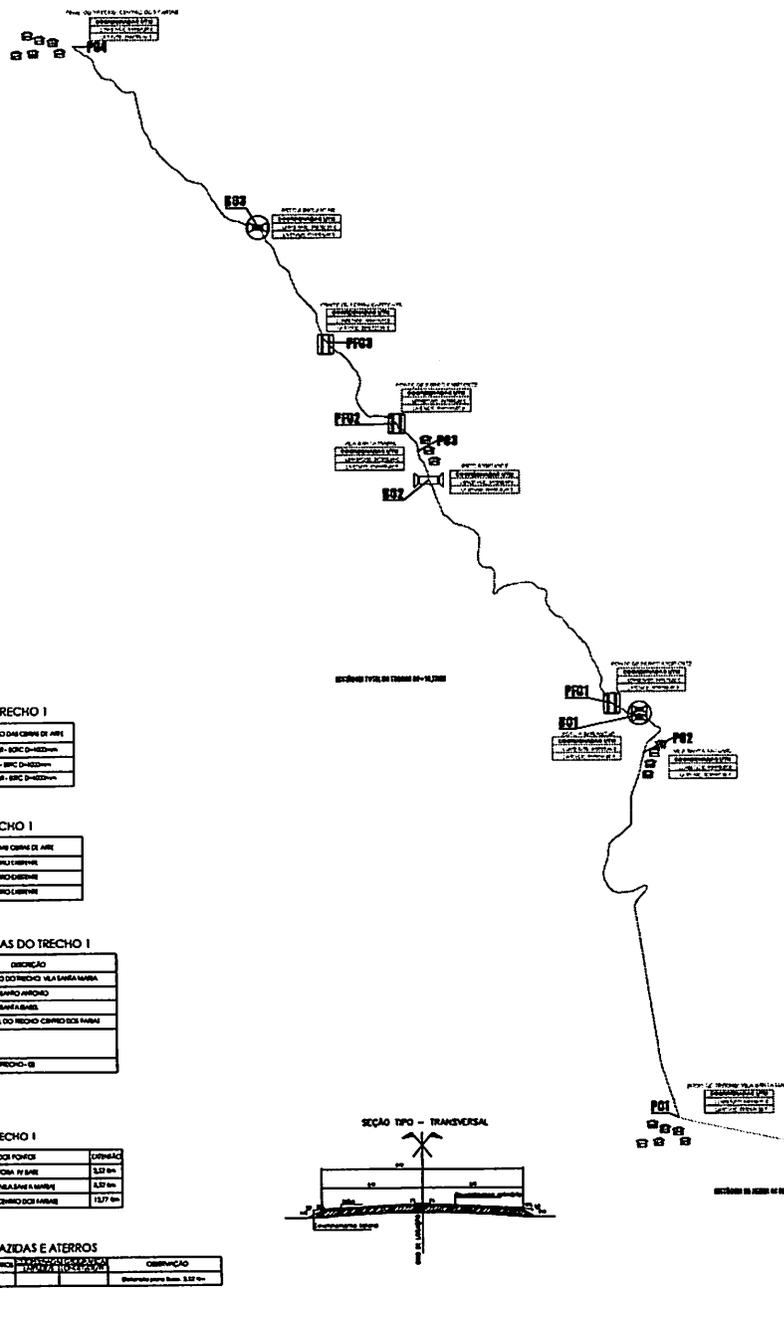
QUADRO INFORMAÇÕES DE JAZIDAS			
JAZIDAS	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	OBSERVAÇÃO: EXT. ATÉ O TRECHO 3,0Km DA IMPLANTAÇÃO GERAL	
JZ-1	345217,00 9528508,84	Cercado com grandimetria média de 10mm e baixa mistura de argila;	
QUADRO DE DISTANCIAS			
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS		EXTENSÃO	
JAZIDA - BASE		3,0KM	
BASE P/ INÍCIO DO TRECHO		1,26KM	
BASE P/ FINAL DO TRECHO		17,01KM	
EXTENSÃO TOTAL	13,77KM	TRECHO - 04	

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA			
ARQUITETÔNICO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA			
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO;			
ENDEREÇO: TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA, BURITICUPU /MA			PRANCHA: 01/01
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 02: INÍCIO BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO AO FINAL DO TRECHO NA LINHA FERREA FERROVIA			
ÁREA DO ESTUDO (Km²):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:	P.M. BURITICUPU
PEDIMETRO DE REF. (Km):	ESCALA DE PLOTAGEM:	DATA:	
18,27km	INDICADA	MAR/2024	
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA			

Handwritten signature

CONVENÇÃO	
	BIC D=100mm BARRAS
	BIC D=100mm ARMADURA
	BIC D=100mm ARMADURA
	PC - PONTE DE CONCRETO SIMPLES
	TRECHO A RECONSTRUIR
	ÁREAS DE PAVIMENTO
	ÁREAS DE CALDEADA
	Casa Comunal



QUADRO DE BURROS - TRECHO I

NUMERO	COORDENADA GEOGRÁFICA	INDICAÇÃO DAS CORDENADAS
B01	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
B02	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
B03	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
B04	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA

QUADRO DE PONTES - TRECHO I

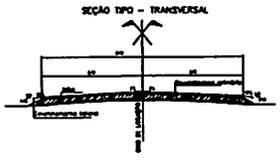
NUMERO	COORDENADA GEOGRÁFICA	INDICAÇÃO DAS CORDENADAS
PP01	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
PP02	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
PP03	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA

QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO I

NUMERO	COORDENADA GEOGRÁFICA	INDICAÇÃO DAS CORDENADAS
P01	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
P02	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
P03	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
P04	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
P05	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
P06	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
P07	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
P08	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA

QUADRO DE DISTANCIAS - TRECHO I

NUMERO	COORDENADA GEOGRÁFICA	INDICAÇÃO DAS CORDENADAS	DISTANCIA
D01	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA	13,77 km
D02	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA	13,77 km
D03	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA	13,77 km



QUADRO INFORMAÇÕES DE JAZIDAS E ATERRIS

NUMERO	COORDENADA GEOGRÁFICA	INDICAÇÃO DAS CORDENADAS
J01	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
J02	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA
J03	1348820.00m E	MEIO DO TRECHO VILA SANTA MARIA

BURITICUPU
 15/04/2024
 RUD. 15

Handwritten signature

NOTAS:
 - PERIMETRO TOTAL 13,77km

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA

TÍTULO:
 IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO;

ENDEREÇO:
 BURITICUPU-MA

OBRA:
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 03:
 DÍCIO NA VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS

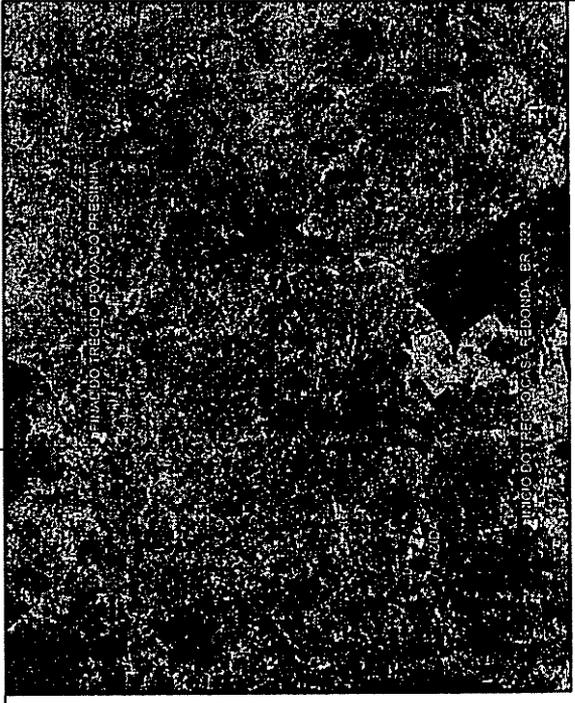
PRANCHA:
 01/01

ÁREA DO EXTENSÃO (Km²):
 PERIMETRO DE IMPLA (Km²):
 13,77km

ÁREA DO TERRENO:
 ESCALA DE PLOTAGEM:
 INDICADA

TEC. RESP.:
 DATA:
 ABR/2024

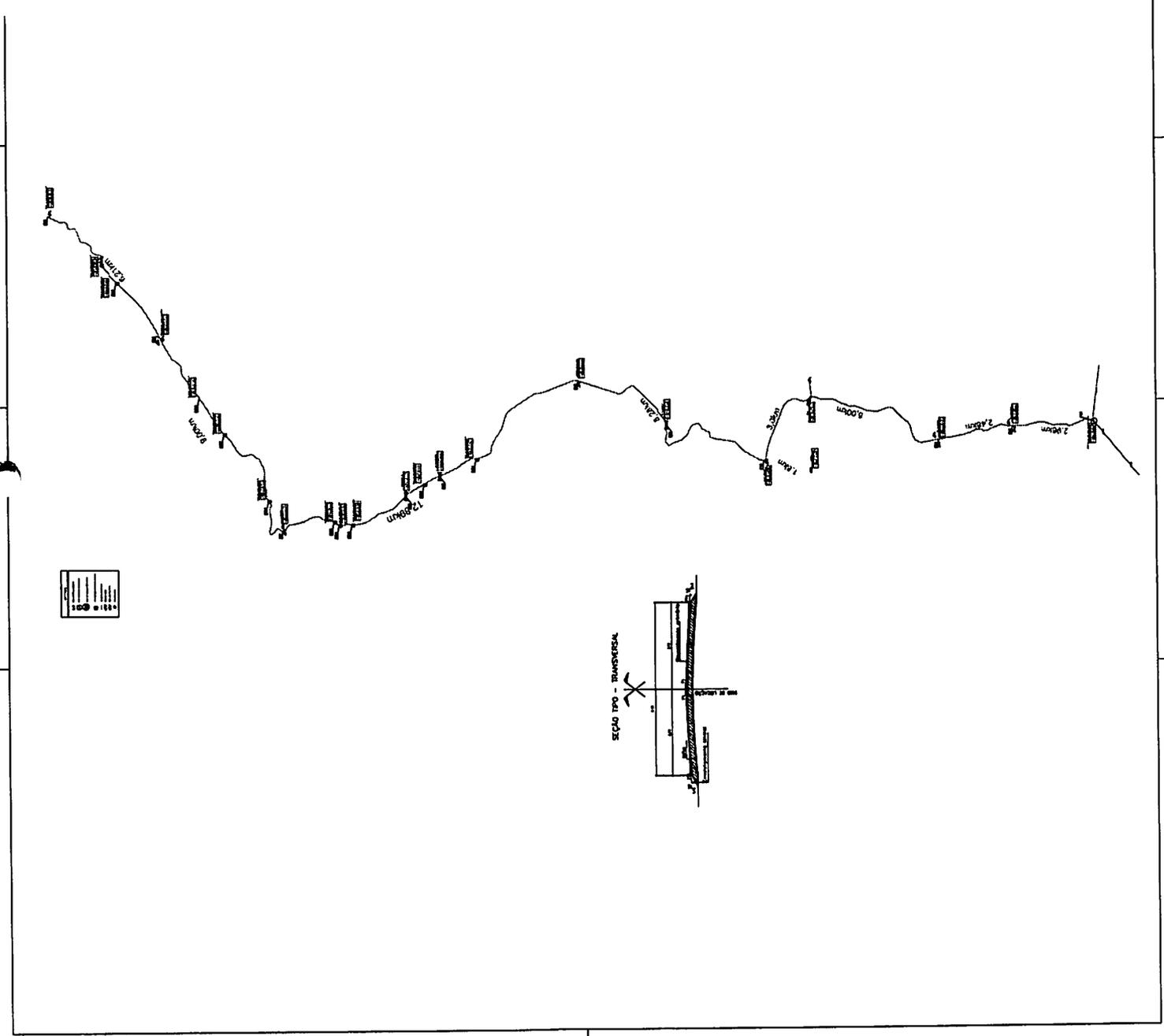
ADMINISTRAÇÃO:
 JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA



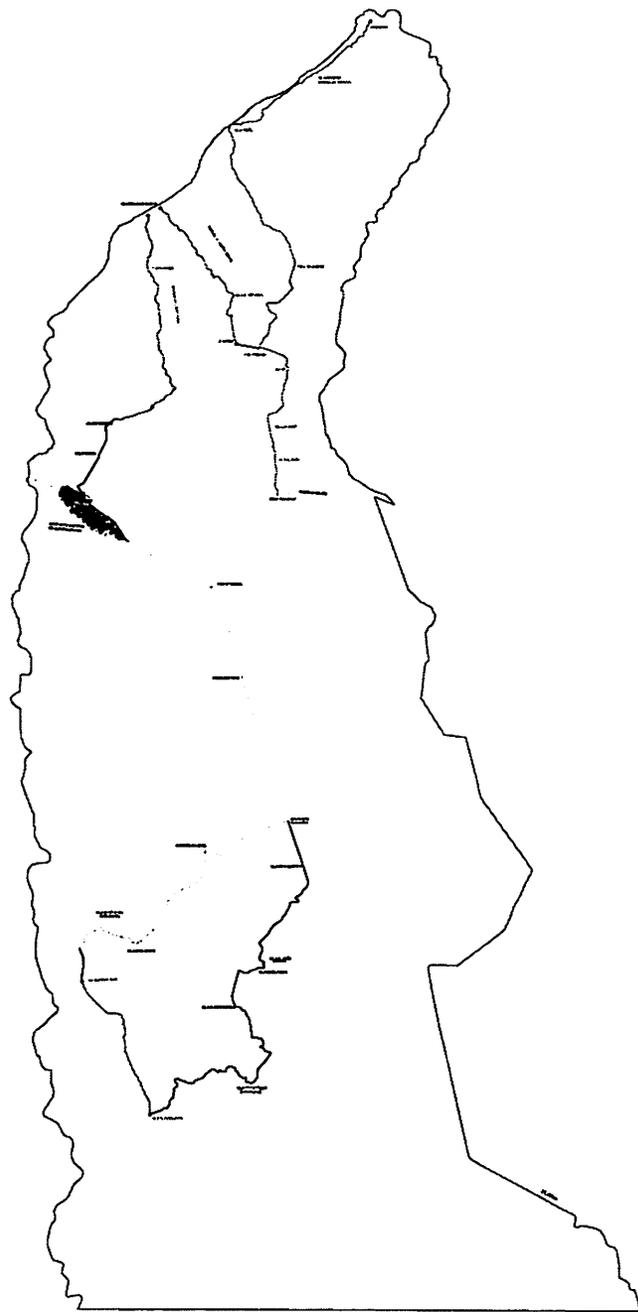
NOTAS: - PERÍMETRO TOTAL 49,82km	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA	
TÍTULO: IMPLANTATION, LOCALIZATION, SECTION	MUNICÍPIO: 10/10
EMPRESO: BURITICUPULAMA	PROFESSOR: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DE INÍCIO NA CASA REDONDA AO POVOADO DO PRESINHA	
ÁREA DO TERRENO: 48,82km	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO: ABR/2024
PERÍMETRO DE MAPA (Km²): 48,82km	INDICADA: ABR/2024
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	

BURITICUPU
 Proc. 0005003/2024
 F-15 179
 Rub. 81b

[Handwritten Signature]



SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



BURITICUPU
 1.º Ofício de Registro
 nº 13
 Rub. 13.520
 2024

João Carlos Teixeira da Silva

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA			
BURITICUPU PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA			
TÍTULO:			
IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO;			
ENDEREÇO:			PRANCHA:
BURITICUPU-MA			01/01
OBRA:			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TODOS OS TRECHOS EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA			
ÁREA DO EXTENSÃO (Km)	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:	
PERÍMETRO DE IMPLA. (Km)	ESCALA DE PLOTAGEM:	DATA:	
93,91km	INDICADA	ABR/2024	
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120251087

Registro: 1120251087MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

RUA SÃO RAIMUNDO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO RAIMUNDO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Data de Início: 08/03/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.317987, -46.459971

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

93,91

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

93,91

km

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

93,91

km

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM, TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,70KM, TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM E TRECHO 04: CASA REDONDA AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, CONFORME O Nº DE PROPOSTA 029310/2022 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 679ZZ
Impresso em: 08/03/2024 às 14:04:32 por: , ip: 45.178.173.20

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

 **CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Documento assinado digitalmente

L

gov.br

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Data: 08/03/2024 15:31:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF: 606.805.263-07

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 08/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305319016

Lucas Rafael da Conceição Pereira

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6792Z.
Impresso em: 08/03/2024 às 14:04:32 por: , ip: 45.178.173.20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 6/2024

VALIDA ATÉ
11/03/2026

PROCESSO Nº 202403110043/2024/SEMMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE BURITICUPU-SEMMA, com base no Termo de Capacidade Técnico-Institucional firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA em 02 de outubro de 2020, concede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental ao:

MUNICÍPIO DE BURITICUPU

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

CPF OU CNPJ:
01.612.525/0001-40

ENDERECO:
RUA SÃO RAIMUNDO, 01, CENTRO - BURITICUPU/MA - CEP 65393-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:
Recuperação de Estradas Vicinais

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:
Bifurcação da Ladeira da Cikel a Vila São Raimundo = 12,05 KM, Bifurcação do Copo Cheio a Linha Férrea Ferrovia = 18,27 KM, Vila Santa Maria ao Centro dos Farias = 13,77 KM, Casa Redonda BR

OBS: - As condicionantes e demais exigências estão no verso desta Licença;
- Esta licença restringe-se somente a operação da atividade;
- O presente documento não exclui o licenciamento de outras providências junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

Buriticupu/MA, 11 de março de 2024

Antonio Leandro L. do Nascimento
ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 163/2021

Concedido pela SEMMA de Buriticupu/MA no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal Nº 0293 de 17 de maio de 2013, art. 39º, inciso I; Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, art. 1; Resolução CONSEMA 043, de 17 de outubro de 2019 e Portaria SEMA 0123, de 06 de novembro de 2015. Após o empreendedor ter apresentado a documentação solicitada, assim como a execução de vistoria "in loco", expede-se a presente DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

CONDICIONANTES

1. Fica o MUNICIPIO DE BURITICUPU, CNPJ: 01.612.525/0001-40, licenciado na forma de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, para a atividade RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS nos Trechos: Bifurcação da Ladeira da Cikel a Vila São Raimundo = 12,05 KM, Bifurcação do Copo Cheio a Linha Férrea Ferrovia = 18,27 KM, Vila Santa Maria ao Centro dos Farias = 13,77 KM, Casa Redonda BR 222 ao Povoado Pressinha = 49,82 KM;

2. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, é concedida com base na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA nº043 de 17 de outubro de 2019, Lei Municipal Nº475/2021, de novembro de 2021 e Termo de Capacidade Técnico - Institucional que Entre si Celebram o Estado do Maranhão Através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMA e o Município de Buriticupu- MA Assinado no dia 02 de outubro de 2022;

3. Os resíduos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;

4. São de exclusiva responsabilidade do empreendedor todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

5. O empreendedor deverá publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do estado e em jornal de grande circulação no Prozo de 30 dias a contar de sua data de concessão, enviando cópias das publicações à SEMMA de Buriticupu - MA;

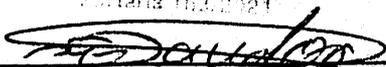
6. Fica o empreendedor ciente de que qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Buriticupu/SEMMA para análise e pronunciamento formal;

7. O Órgão Ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença expedida quando ocorrer: I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de 19 de novembro de 1997, Art. 19, Inc.1); II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de 19 de novembro de 1997, Art. 19, Inc. II); III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de novembro de 1997, Art. 19, Inc. III);

8. Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado ao Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

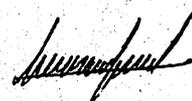
09. Se motivada e julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais/SEMMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental

Antônio Leandro L. do Nascimento
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Portaria 163/2021


ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria 163/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em recuperação de estradas vicinais afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7. As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A Contratação de uma empresa para prestação de serviços de melhoramento de estradas vicinais em Buriticupu se justifica pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico, garantir a segurança e a mobilidade da população, atender às demandas locais e utilizar os recursos públicos de forma eficiente;

2.14.2. As estradas vicinais são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do município, pois conectam áreas rurais e urbanas, facilitando o transporte de pessoas, produtos agrícolas e insumos. A melhoria dessas estradas é fundamental para garantir o acesso adequado a serviços básicos, como saúde e educação, bem como para promover o escoamento da produção local.

2.14.3. A qualidade das estradas influencia diretamente na atividade econômica do município. Estradas vicinais em boas condições estimulam o comércio local, o turismo rural e o acesso a novos mercados para os produtos locais. Portanto, investir na melhoria dessas estradas é estratégico para impulsionar o desenvolvimento econômico de Buriticupu e gerar empregos diretos e indiretos na região.

2.14.4. Estradas em más condições representam riscos à segurança dos usuários, aumentando o número de acidentes e dificultando o acesso de serviços de emergência a áreas remotas. Além disso, estradas ruins podem prejudicar a mobilidade da população, principalmente em períodos chuvosos, quando se tornam ainda mais precárias. Portanto, melhorar as estradas vicinais é uma medida importante para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores de Buriticupu.

2.15. Resultados almejados

2.15.1. Garantir desenvolvimento local facilitando o acesso as localidades em questão no projeto básico, permitindo o escoamento adequado da produção local, diminuindo os custos com transportes, fortalecendo a malha rural, fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas. E assim melhorando a qualidade de vida de centenas de agricultores e pecuaristas do município de Buriticupu/MA.

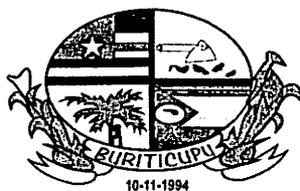
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI e SICRO03 além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SICRO03 além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Buriticupu/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho para a manutenção devida das estradas vicinais.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. 11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

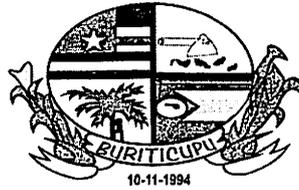
12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

			do prazo estipulado	
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

			contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos;	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0605001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.



BURITICUPU
F. Rec. 005001 /2024
F. N.
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	R\$ xx,xx

*****OBS:** Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (**nome completo**), brasileiro(a), estado civil (**casado**), profissão (**representante comercial**), portador(a) da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito(a) no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado(a) no (**endereço completo**)
- Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

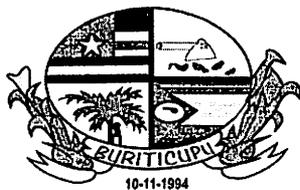
xxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Lis. 09
Rub. 93

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal do Contrato)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

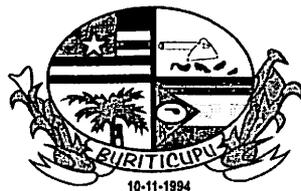
Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº XXX/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº



BURITICUPU
1166. 0605001 /2024
1-12 114
Rub. 2.50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITICUPU E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE; representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do processo administrativo nº 0605001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
 - 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.buriticupu.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Item	Descrição	Valor Total
1	Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	R\$ xx,xx

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 041/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

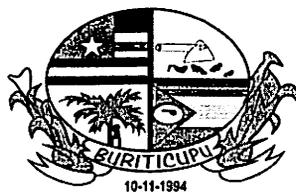
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural, pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 041/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

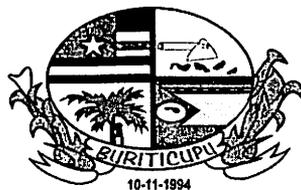


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

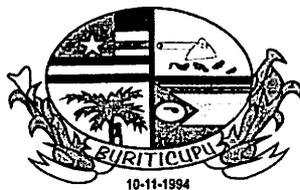
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.



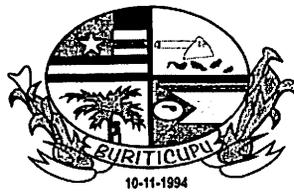
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo a execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**

- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 041/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por e-mail, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



BURITICUPU
Proc. 0605001 /2024
F-15 7/17
Rub. 33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



BURITICUPU
Proc. 0605003 / 2024
Fls. 27
Rub. 95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 041/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 041/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
 - 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
 - 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
 - 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.782.0025.3.013.0000 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

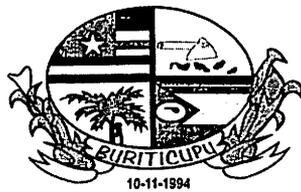
- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

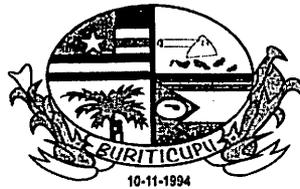
- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 041/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu, no endereço Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, em no máximo, 60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

(sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.
- 16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

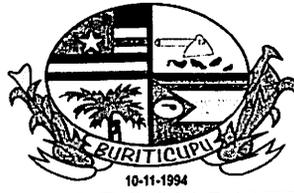
17. PUBLICAÇÃO

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Buriticupu.
- 17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu, xx/xx/202x. (DATA)

xxxxxx
Secretário Municipal de xxxxx (Gestor do
Contrato)

xxxxx (Representante Legal da Empresa
Qualificado no Contrato)

xxxxxxx (Razão Social da Empresa)

[Large diagonal watermark text, likely 'BURITICUPU', is present across the page.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

PROCESSO nº 0605001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ASSUNTO: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Senhor Secretário,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

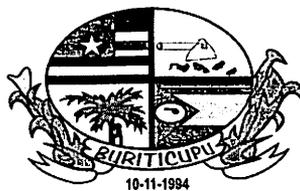
O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital da Concorrência Eletrônica atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o projeto básico e as minutas do edital e contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o Projeto Básico, atende plenamente o art. 6, inciso XXV da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas da prestação dos serviços, resultados pretendidos, justificativa para contratação e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

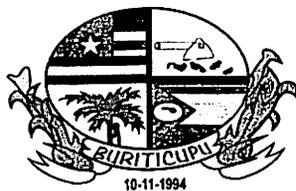
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o projeto básico e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta do contrato veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

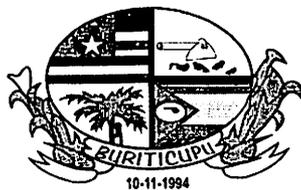
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos ter-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

mos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Buriticupu/MA, 10 de maio de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
F. 15
Pub. 15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

DATA DE ABERTURA: 03/06/2024 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRÁSÍLIA - DF) NO SÍTI <u>www.licitanet.com.br</u>			
Objeto			
Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços			
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto	Exigência de Garantia Contratual	
Sim (Item 9.18.2)	Obra	Sim	
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu - MA.			

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que ao final assina, sediada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 0605001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária”, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.
- 2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**
- 2.3 O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**.
- 2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

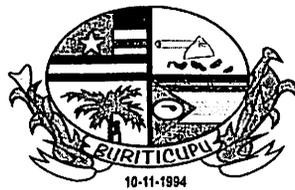
- 3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).
- 3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.
- 3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".
(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos **itens 07 a 11** do presente Edital.
- 4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.buriticupu.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



BURITICUPU
Proc. 160.500/2024
Fls. 240
Pub. -

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buriticupu/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Buriticupu.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 041/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.
- 8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Buriticupu quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSAO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULACAO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



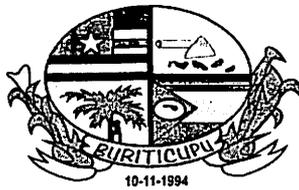
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 9.11. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.
- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.14.2.2. Empresas brasileiras.
- 9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



BURITICUPU
Proc. 000001/2024
117
Feb. 2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 9.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.16. O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 9.17. Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.
- 9.18. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.18.1. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.18.2. A licitante deverá apresentar no prazo e nas condições estipuladas no item 9.18.2 do edital, **Garantia de Proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

- 9.18.2.1. **Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no:**

CONTA CORRENTE: 1010-3

AGÊNCIA: 3642-0

PREF MUN BURITICUPU – TRIBUTOS

BANCO DO BRASIL

- 9.18.2.1.1. **Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta realinhada.**

9.18.2.1.2. O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3. A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

- 9.18.2.2. **Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.18.2.2.1. A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.
- 9.18.2.2.2. Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária a Agente de Contratação anexada com a proposta realinhada.
- 9.18.2.2.3. A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data de abertura do processo licitatório, como base no valor estimado da licitação.

PROPOSTA READEQUADA

- 9.18.3. Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no **Anexo III** deste edital, o qual contém as seguintes exigências:
- 9.18.3.1. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do termo de referência Anexo II deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)
- 9.18.3.1.1. Ao valor descrito na tabela do Anexo II, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).
- 9.18.3.2. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico
- 9.18.3.2.1. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 9.18.3.3. **Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba “Cronograma”.
- 9.18.3.4. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Buriticupu, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

- 9.18.3.5. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.
- 9.18.3.6. **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 9.18.3.7. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.18.3.8. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo I, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 9.18.3.9. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).
- 9.18.3.10. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.18.3.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.19. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Buriticupu.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 10.1.3. Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
- 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1. Contiver vícios insanáveis.
- 10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 10.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.6.1. Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 10.6.2. No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



BURITICUPU
1 TOC 000001 /2024
PIS 27 37
Pub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 10.7.1. No caso de inexecuibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10. Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.
- 10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15. Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16. Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedoros do Município de Buriticupu/MA”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.
- 11.2.1. O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedoros do Município de Buriticupu/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.



BURITICUPU
Proc. 0606201/2024
Fls. 136
Pub. 43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.2.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Buriticupu e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3. A habilitação do licitante cadastrado no Município de Buriticupu a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Buriticupu ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
- 11.2.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.2.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:
- 11.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.3.2. Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.
- 11.4. Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.4.1. **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**
- 11.5. **Habilitação Jurídica**
- 11.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



BURITICUPU
1166.00001/2024
112
1ub. 5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 11.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.5.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.5.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 11.5.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 11.5.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 11.5.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 11.5.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 11.5.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 11.5.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.
- 11.5.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 11.5.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.
- 11.6. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 11.6.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- 11.6.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 11.6.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- 11.6.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- 11.6.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 11.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 11.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.7.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1. Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

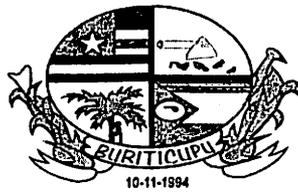
11.7.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

11.7.3.1. A Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8. Qualificação Técnica

11.8.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2. Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.

11.8.2.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar

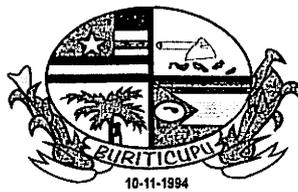


BURITICUPU
Proc. 000.000/12024
Esp. 943
Pub. 08

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.8.3. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- 11.8.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado.
- 11.8.4.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- 11.8.4.2. Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.
- 11.8.4.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- 11.8.5. A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.
- 11.8.6. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.8.6.1. Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.
- 11.8.6.2. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.
- 11.8.6.3. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 11.8.7. Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.8.7.1. A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior a abertura da sessão, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 14 horas deste mesmo dia, perante a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo e-mail semob@Buriticupu.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.
- 11.8.7.2. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 11.8.8. **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- 11.8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 11.8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 11.8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 11.8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- 11.8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.



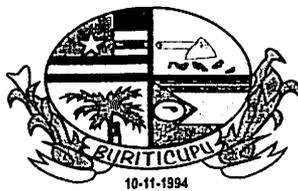
BURITICUPU
Proc. 0000005/2024
Fls. 743
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 11.16. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.3.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.buriticupu.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio www.licitanet.com.br.
- 12.8. Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.



BURITICUPU
Proc. 22.000.000/2024
Fls. 217
Rub. 46

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de suspensão pela Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.
- 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

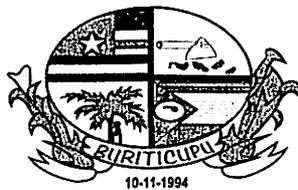
- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 16.2. Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 16.3. A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.5. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art.



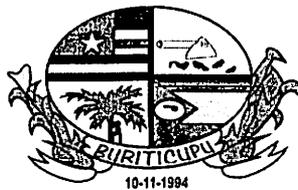
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

- 16.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.7. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.
- 16.8. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 16.9. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 16.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 16.11. A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.
- 16.12. É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.
- 16.13. O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.
- 16.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 16.14.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 041/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.15. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.16. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo a este edital.

17. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 17.1.1. No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.



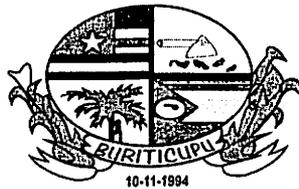
BURITICUPU
Proc. 060.5003/2024
Fls. 246
Pub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 17.1.2. O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:
- 17.1.2.1. Será encaminhado e-mail solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o e-mail pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.
- 17.1.2.2. A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.
- 17.1.2.2.1. O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.1.2.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

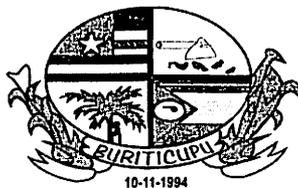
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 041/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
- 18.2.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
- 18.2.1.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 18.2.1.3. Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 18.2.1.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pela Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- 18.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1. Deixar de atender a convocações da Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 18.2.2.2. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pela Agente de Contratação.
- 18.2.2.3. Abandonar o certame.
- 18.2.2.4. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 18.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 18.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5. Fraudar a licitação.
- 18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1. Advertência.
- 18.3.2. Multa.
- 18.3.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3. Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 041/2023.
- 18.6. Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7. A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 041/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9. Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Buriticupu.
- 18.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VI - Minuta de Contrato**.
- 19.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO



BURITICUPU
1.662.001/2024
117
Pub. 117

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.782.0025.3.013.0000 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

19.3. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

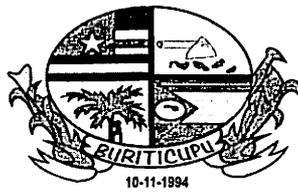
- 20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 20.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.buriticupu.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7. A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.buriticupu.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.
- 20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9. É facultado a Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17. As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.buriticupu.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Agente de Contratação.
- 20.19. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir a Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresse, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21. Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, local da realização do certame.
- 20.22. Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica

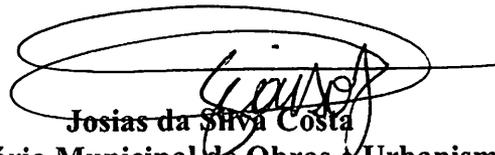


BURITICUPU
Proc. 2024
Fis. 2024
Feb. 2024

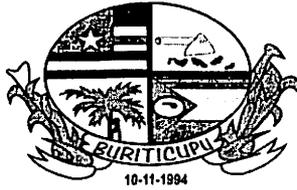
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI	Minuta de Contrato
----------	--------------------

Buriticupu/MA, 13 de maio de 2024



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Proposta do Convênio;

Planilha Orçamentária;

Memória de Cálculo;

Curva ABC;

Cronograma Físico Financeiro;

BDI;

Planilha de Composições Auxiliares;

Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Normas de Execução;

Encargos Sociais;

Planilha de Levantamento de Eventos;

Projetos Executivos

Plantas;

ART de Elaboração de Projeto



Ministério da Agricultura e Pecuária

TRANSFEREVO

Nº / ANO DA PROPOSTA:

029310/2022

OBJETO:

Adequação de Estradas Vicinais.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Buriticupu-MA, tem sua população estimada no último censo de 65.237 habitantes, IDH localizado aproximadamente a 420km da capital SÃO LUÍS-MA. Diante de tais dificuldades, busca-se priorizar os eixos definidos tendo como foco principal a sustentabilidade dos pequenos produtores. IDH de: 0,556

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Viabilizar de forma compatível com as diretrizes e critérios do programa, especificamente das ações de incentivo e fomento a produção agropecuária, estando plenamente alinhada aos interesses do programa, tendo em vista que a intervenção se dará em área de grande relevância e viabilidade técnica, espera-se com a realização dessa obra o fomento e a sustentabilidade das cadeias produtivas locais e aumento da produção, trazendo assim impacto positivo na economia local e desenvolvimento rural.

PÚBLICO ALVO:

Será beneficiado diretamente os povoados que atualmente possuem mais de 280 famílias, e indiretamente toda a população do município com 65.237 habitantes, que por consequência terão maior aumento da renda per capita, produtos de melhor qualidade, diminuição do IDH, aumento do escoamento da produção e aumento da capacidade produtiva.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Acabar com problemas de locomoção devido à ausência de vias de acesso adequadas as localidades, o que atualmente é um dos problemas que a população da área a ser beneficiada com a presente intervenção sofre. Influenciando diretamente no custo da produção da população e região, tendo grande dificuldade para o escoamento da produção de maneira geral.

RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir o desenvolvimento local facilitando o acesso as localidades em questão, permitindo o escoamento adequado da produção local, diminuindo os custos com transportes, fortalecendo a malha rural, fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas. E assim melhorando a qualidade de vida de centenas de agricultores e pecuaristas, em conformidade com as diretrizes do programa.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: Ministério da Agricultura e Pecuária		
CPF DO RESPONSÁVEL: 616.727.935-72	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER OLIVEIRA SOARES		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Espanada dos Ministérios, Bloco D, 7ª andar, Sala 200		CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.612.525/0001-40					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE BURITICUPU					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA SAO RAIMUNDO, 01					
CIDADE: BURITICUPU	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0134	CEP: 65393000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98984168228
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1119-3	CONTA CORRENTE: 0066471926		
CPF DO RESPONSÁVEL: 973.597.343-04	NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA SANTA LUZIA, 104 - TERRA BELA				CEP DO RESPONSÁVEL: 65393000	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 5.790.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 60.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 5.730.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 60.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/01/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/01/2028	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2028	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 5.790.000,00
Início Previsto: 31/01/2024	Término Previsto: 31/01/2028	Valor Global:	R\$ 5.790.000,00
UF: MA	Município: 0134 - BURITICUPU	CEP:	65393-000
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 01			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 5.790.000,00	Início Previsto: 31/01/2024	Término Previsto: 31/01/2028

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Ministério da Agricultura e Pecuária

MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 1.146.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.146.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 2.292.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.292.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 2.292.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.292.000,00	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 MUNICIPIO DE BURITICUPU

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 24.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 24.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 24.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 24.000,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 12.000,00
DESCRIÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 12.000,00	PARCELA Nº: 3

[Assinatura]

[Assinatura]

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Buriticupu - MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Zona Rural				
CEP: 65393-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0134 - BURITICUPU		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 5.790.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 5.790.000,00	R\$ 5.790.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 5.790.000,00			

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida e Rúbrica Orçamentária.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicação Contratação DOU 02.02.2024.pdf

SEI_MAPA - 33364497 - Ofício.pdf

PM Buriticupu - 1085890-49 - Contrato de Repasse assinado.pdf

Ofício_33233571_00727002399202372_PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA.pdf

PA 71_2023 - PM Buriticupu - 1085890-49 - OPERACAO NAO CONTRATADA CICLO 2022.pdf

Extrato CAUC - Buriticupu-MA - Opção I - 31-12-2022.pdf

[Assinatura]

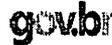
[Assinatura]



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA									
LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA									
DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO									
ORÇAMENTO ANALÍTICO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI E SICRO	COD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM IBDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM IBDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM IBDI (R\$)	PERC (%)
META D1 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS BURITICUPU/MA									
0.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022 PS	m²	9,00	SINAPI	103889	R\$ 315,70	R\$ 392,19	R\$ 3.529,72	0,06%
1.2	Administração local	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 3		R\$ 6.755,22	R\$ 8.392,01	R\$ 50.352,06	0,87%
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 1		R\$ 9.887,73	R\$ 12.258,68	R\$ 12.258,68	0,21%
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 2		R\$ 9.887,73	R\$ 12.258,68	R\$ 12.258,68	0,21%
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADDERA DA CKELA VILR BAO RAINUNDO - 12,03KM									
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	12.540,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 73.233,00	1,28%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³)	TKM	88.143,88	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 100.483,77	1,74%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	M³	24.100,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 15.665,00	0,27%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bola-fora, D.M.T. 4,28km	TKM	169.398,90	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 193.114,75	3,34%
2.5	Regularização de subleito	M³	72.300,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 99.774,00	1,72%
3.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	7.230,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 42.223,20	0,73%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³), DMT 4,28km	TKM	50.819,87	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 57.834,42	1,00%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	7.230,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 42.873,90	0,74%
6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M³	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%
TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA - 16,27KM									
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	17.500,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 102.200,00	1,77%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³)	TKM	135.135,00	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 154.053,90	2,68%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	M³	36.540,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 23.751,00	0,41%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bola-fora, D.M.T. 4,88km	TKM	282.181,88	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 321.864,54	5,58%
2.5	Regularização de subleito	M³	109.620,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 151.275,80	2,61%
3.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	10.962,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 64.018,08	1,11%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³), DMT 4,88km	TKM	84.848,58	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 96.499,36	1,67%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	10.962,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 65.004,86	1,12%
4.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM									
4.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	30,00	SICRO03	0804121	R\$ 1.954,84	R\$ 2.428,25	R\$ 72.847,50	1,28%
4.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	105,00	SICRO03	0804036	R\$ 751,25	R\$ 933,28	R\$ 97.894,40	1,69%
4.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	2,00	SICRO03	0804233	R\$ 2.348,65	R\$ 2.915,24	R\$ 5.830,48	0,10%
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804188	R\$ 1.444,48	R\$ 1.794,48	R\$ 12.561,36	0,22%
6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M³	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%
TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS - 13,77KM									
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	13.600,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 79.424,00	1,37%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³)	TKM	111.302,40	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 126.864,74	2,19%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	M³	27.540,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 17.601,00	0,31%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85/m³) bola-fora, D.M.T. 4,96km	TKM	225.387,38	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 256.941,59	4,44%
2.5	Regularização de subleito	M³	82.620,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 114.015,80	1,97%
3.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M³	10.000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3.000,00	SICRO03	5502988	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%

[Handwritten signature]

3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	8.262,00	SICRO03	4018007	R\$	4,70	R\$	5,84	R\$	48.250,08	0,83%	
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,80/m³), DMT 4,96km	TKM	67.816,21	SICRO03	5914374	R\$	0,92	R\$	1,14	R\$	77.082,47	1,33%	
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M²	8.262,00	SICRO03	5502978	R\$	4,77	R\$	5,93	R\$	48.993,89	0,85%	
4 SERVIÇOS DE DRENAGEM											R\$	29.781,30	0,51%
4.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	2,00	SICRO03	0804121	R\$	1.954,84	R\$	2.428,25	R\$	4.856,50	0,08%	
4.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804038	R\$	751,25	R\$	933,28	R\$	6.532,96	0,11%	
4.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comercial - elas retas	UND	2,00	SICRO03	0804233	R\$	2.348,85	R\$	2.915,24	R\$	5.830,48	0,10%	
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804188	R\$	1.444,48	R\$	1.794,48	R\$	12.561,36	0,22%	
5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS											R\$	22.000,00	0,38%
5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$	1,77	R\$	2,20	R\$	22.000,00	0,38%	
TRECHO DA CASA REDONDA BR 212 AO POVOADO PRESINHA - 49,51KM											R\$	3.068.172,98	61,80%
2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM											R\$	2.308.948,37	39,83%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	49.300,00	SICRO03	5502985	R\$	4,70	R\$	5,84	R\$	287.912,00	4,97%	
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,80/m³)	TKM	447.397,50	SICRO03	5502988	R\$	0,92	R\$	1,14	R\$	510.033,15	8,81%	
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	M²	99.840,00	SICRO03	4018007	R\$	0,52	R\$	0,85	R\$	84.768,00	1,12%	
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,80/m³) bola-fora, D.M.T. 5,5km	TKM	904.233,00	SICRO03	5914374	R\$	0,92	R\$	1,14	R\$	1.030.825,82	17,80%	
2.5	Regularização de subleito	M²	298.920,00	SICRO03	5502978	R\$	1,11	R\$	1,38	R\$	412.509,80	7,12%	
3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO											R\$	677.128,53	11,69%
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M²	10.000,00	SICRO03	0804121	R\$	0,48	R\$	0,80	R\$	6.000,00	0,10%	
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M²	3.000,00	SICRO03	0804038	R\$	2,70	R\$	3,35	R\$	10.050,00	0,17%	
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	29.892,00	SICRO03	0804233	R\$	4,70	R\$	5,84	R\$	174.569,28	3,02%	
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,80/m³), DMT 5,5km	TKM	271.289,80	SICRO03	5914374	R\$	0,92	R\$	1,14	R\$	309.247,69	5,34%	
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M²	29.892,00	SICRO03	5502978	R\$	4,77	R\$	5,93	R\$	177.259,58	3,06%	
6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS											R\$	22.000,00	0,38%
6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	10.000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$	1,77	R\$	2,20	R\$	22.000,00	0,38%	
TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO											R\$	6.799.000,00	



Documento assinado digitalmente
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
 Data: 17/04/2024 20:09:34-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025188-7

BURITICUPU
 100. 000000 / 2024
 112 260
 Rub. 3

Lucas Rafael

(Handwritten signature)



MEMORIA DE CALCULO

MEIA 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIGNAIS BURITICUPUMA

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 1.0: SERVIÇOS PRELIMINARES. Row 1.1: META 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIGNAIS BURITICUPUMA.

TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CÍCEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 2.0: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. Rows 2.1-2.4: Excavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante, Desm. dest. Impeça áreas cliv., esp. até 0,15 m, Transporte com caminhão basculante.

TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CÍCEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 3.0: SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO. Rows 3.1-3.4: Limpeza superficial de áreas de jazida, Espurgo de material vegetal de jazida, Excavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante, Compactação de aterros.

TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CÍCEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 4.0: RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. Row 4.1: Reparação de danos e áreas de jazida.

TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 2.0: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. Rows 2.1-2.4: Excavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante, Desm. dest. Impeça áreas cliv., esp. até 0,15 m, Transporte com caminhão basculante.

TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 3.0: SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO. Rows 3.1-3.4: Limpeza superficial de áreas de jazida, Espurgo de material vegetal de jazida, Excavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante, Compactação de aterros.

TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 4.0: SERVIÇOS DE DRENAGEM. Rows 4.1-4.4: Bocas BSTC D=1,00m normal, Corpo BSTC D=1,00m, Bocas de BSTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comercial - 400 ml/m, Corpo BSTC D=1,00m.

TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 5.0: RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. Row 5.1: Reparação de danos e áreas de jazida.

TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 2.0: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. Rows 2.1-2.4: Excavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante, Desm. dest. Impeça áreas cliv., esp. até 0,15 m, Transporte com caminhão basculante.

TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 3.0: SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO. Rows 3.1-3.4: Limpeza superficial de áreas de jazida, Espurgo de material vegetal de jazida, Excavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante, Compactação de aterros.

TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 4.0: SERVIÇOS DE DRENAGEM. Rows 4.1-4.4: Bocas BSTC D=1,00m normal, Corpo BSTC D=1,00m, Bocas de BSTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comercial - 400 ml/m, Corpo BSTC D=1,00m.

TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM

Table with 15 columns: UNID, Q, L, A, V, TK, P, PE, DMT, G, ST, TOTAL. Row 5.0: RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. Row 5.1: Reparação de danos e áreas de jazida.

Handwritten signature and initials.

TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARGAS - 43,72KM		TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,82KM												
Reparação de danos e áreas de jazidas		m²				10.000,00							10.000,00	10.000,00
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM														
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,82KM	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3					49300,00						49300,00	49300,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85t/m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO INLETAMENTO DA VIA)	tkm					49300	1,85			5,50		447387,50	447387,50
	Desm. dest. Impazs áreas crav. diam. até 0,15 m	M2	49.820,00	2,00		49.840,00							98640,00	98640,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85t/m³) base-flora: 0,8x1,10km (TRANSPORTE REFERENTE AO MATERIAL GERADO ATRAVÉS DA LIMPEZA DAS BORDAS DA VIA)	tkm			0,10	49.840,00	9864,00	1,85			5,50		904233,00	904233,00
Reparação de subleito	m²	49.820,00	8,00		298920							298920,00	298920,00	
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO														
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,82KM	Limpeza superficial de área de jazida	m²	100,00	100,00		10.000,00							0,00	10000,00
	Expurgo de material vegetal de jazida	m³			0,30	10.000,00	3000,00						3000,00	3000,00
	Execução e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3	49.820,00	6,00	0,10	29892,00							29892,00	29892,00
	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,85t/m³), DMT 10km	tkm				29.892,00		1,85			5,50		271.269,90	271.269,90
Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	49.820,00	6,00	0,10	29892,00							29.892,00	29.892,00	
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA														
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA - 49,82KM	Reparação de danos e áreas de jazidas	m²				10.000,00							10.000,00	10.000,00

Lucas Rafael da Conceição Pereira
 LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025106-7

BURITICUPU
 Proc. 06.05001/2024
 Fls. 462
 Rub. 46

(Handwritten signature)



BURITICUPU
Frc. 0605003/2024
Fls. 162
Rub. 15

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIRIAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
DATA REF: DEKIT - SICRO03 OUT-2023 # SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

CURBA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	REFERENCIA	CODIGO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PESQ	PESQ	
				BASE E SICRO	DO	UNITARIO	UNITARIO	TOTAL	(%)	(%)	
					SERVICO	SEM	COM	COM			
						DI	DI	COM			
						(R\$)	(R\$)	(R\$)			
HEITA 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIRIAIS BURITICUPU/MA											
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) bota-fora, D M T 5,5km	TKM	904 233,00	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 1.030.825,82	17,80%	17,80%	A
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65m³)	TKM	447 397,50	SICRO03	5502986	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 510.033,15	8,81%	26,61%	A
2.5	Regularização de subleito	M²	298 920,00	SICRO03	5502978	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 412.509,60	7,12%	33,74%	A
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) bota-fora, D.M.T. 4,68km	TKM	282 161,88	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 321.064,54	5,56%	39,29%	A
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) DMT 5,5km	TXKM	271 269,90	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 309.247,69	5,34%	44,63%	A
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	49 300,00	SICRO03	5502985	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 287.912,00	4,97%	49,61%	A
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) bota-fora, D.M.T. 4,96km	TKM	225 387,36	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 256.941,59	4,44%	54,04%	A
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) bota-fora, D M T 4,26km	TKM	169 398,90	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 193.114,75	3,34%	57,36%	A
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	29 892,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 177.259,56	3,08%	60,44%	A
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	29 892,00	SICRO03	0804233	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 174.569,28	3,02%	63,46%	A
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)	TKM	135 135,00	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 154.053,90	2,66%	66,12%	A
2.5	Regularização de subleito	M²	109 620,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 151.275,60	2,61%	68,73%	A
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)	TKM	111.302,40	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 126.684,74	2,19%	70,92%	A
2.5	Regularização de subleito	M²	62 620,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 114.015,60	1,97%	72,89%	A
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	17 500,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 102.200,00	1,77%	74,65%	A
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65m³) (TRANSPORTE REFERENTE AO NIVELAMENTO DA VIA)	TKM	88 143,66	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 100.483,77	1,74%	76,39%	A
2.5	Regularização de subleito	M²	72 300,00	SICRO03	4011209	R\$ 1,11	R\$ 1,38	R\$ 99.774,00	1,72%	78,11%	A
4.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	105,00	SICRO03	0804036	R\$ 751,25	R\$ 933,28	R\$ 97.994,40	1,69%	78,81%	A
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) DMT 4,68km	TXKM	84 046,56	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 96.499,36	1,67%	81,47%	B
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	13 600,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 79.424,00	1,37%	82,84%	B
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) DMT 4,96km	TXKM	67 616,21	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 77.082,47	1,33%	84,18%	B
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	12 540,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 73.233,60	1,26%	85,44%	B
4.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	30,00	SICRO03	0804121	R\$ 1.954,64	R\$ 2.428,25	R\$ 72.847,50	1,26%	86,70%	B
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	10 982,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 65.004,66	1,12%	87,82%	B
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	M²	99 640,00	SICRO03	4016007	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 64.766,00	1,12%	88,94%	B
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	10 962,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 64.018,08	1,11%	90,05%	B
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) DMT 4,26km	TXKM	50 819,67	SICRO03	5914374	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 57.934,42	1,00%	91,05%	B
1.2	Administração local	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 3		R\$ 6.755,22	R\$ 8.392,01	R\$ 50.352,06	0,87%	91,92%	B
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	8 262,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 48.993,66	0,85%	92,76%	B
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	8 262,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 48.250,08	0,83%	93,60%	B
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	7 230,00	SICRO03	5502978	R\$ 4,77	R\$ 5,93	R\$ 42.873,90	0,74%	94,34%	B
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	7 230,00	SICRO03	4016007	R\$ 4,70	R\$ 5,84	R\$ 42.223,20	0,73%	95,06%	B
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	M²	36 540,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 23.751,00	0,41%	95,48%	B
5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	10 000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%	95,66%	B
5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	10 000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%	96,24%	C
5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	10 000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%	96,62%	C
5.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	10 000,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4		R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00	0,38%	97,00%	C
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	M²	27 540,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 17.901,00	0,31%	97,30%	C
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	M²	24 100,00	SICRO03	5501700	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 15.665,00	0,27%	97,57%	C
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804188	R\$ 1.444,48	R\$ 1.794,48	R\$ 12.561,36	0,22%	97,79%	C
4.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804188	R\$ 1.444,48	R\$ 1.794,48	R\$ 12.561,36	0,22%	98,01%	C
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 1		R\$ 9.867,73	R\$ 12.258,68	R\$ 12.258,68	0,21%	98,22%	C
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 2		R\$ 9.867,73	R\$ 12.258,68	R\$ 12.258,68	0,21%	98,43%	C
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3 000,00	SICRO03	0804036	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%	98,61%	C
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3 000,00	SICRO03	5502986	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%	98,78%	C
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3 000,00	SICRO03	5502986	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%	98,95%	C
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	M³	3 000,00	SICRO03	5502986	R\$ 2,70	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00	0,17%	99,13%	C
4.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	7,00	SICRO03	0804036	R\$ 751,25	R\$ 933,28	R\$ 6.532,96	0,11%	99,24%	C
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M²	10 000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%	99,34%	C
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M²	10 000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%	99,45%	C
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M²	10 000,00	SICRO03	5502985	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%	99,55%	C
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	M²	10 000,00	SICRO03	0804121	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	0,10%	99,65%	C
4.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comerciais - elas retas	UND	2,00	SICRO03	0804233	R\$ 2.346,65	R\$ 2.915,24	R\$ 5.830,48	0,10%	99,75%	C
4.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comerciais - elas retas	UND	2,00	SICRO03	0804233	R\$ 2.346,65	R\$ 2.915,24	R\$ 5.830,48	0,10%	99,86%	C
4.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	2,00	SICRO03	0804121	R\$ 1.954,64	R\$ 2.428,25	R\$ 4.858,50	0,08%	99,94%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 PS	m²	9,00	SINAPI	103669	R\$ 315,70	R\$ 392,19	R\$ 3.529,72	0,06%	100,00%	C

TOTAL GERAL DEBTE ORÇAMENTO

(R\$)

6.740.000,00

Lucas Rafael da Conceição Ferreira
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA 11.2023/100-7



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA
Nº/ANO DA PROPOSTA: 029310/2022

VALOR DA OBRA:
R\$ 5.790.000,00

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.
LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.
DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) - CREA-MA -
1120251087MA - ENGº LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 112,90%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 70,87%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS						VALOR (R\$)	PESO (%)
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 13.068,52	R\$ 78.399,14	1,38%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 689.404,91	R\$ 4.138.429,48	71,44%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 211.359,39	R\$ 1.288.156,38	21,90%
		17%	17%	17%	17%	17%	17%		
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				R\$ 65.704,51	R\$ 78.855,26	R\$ 78.855,26	R\$ 219.016,04	0,00%
					30%	36%	35%		
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 88.000,00	1,52%
						50%	50%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 913.830,83	R\$ 913.830,83	R\$ 913.830,83	R\$ 979.635,34	R\$ 1.034.488,09	R\$ 1.034.488,09	R\$ 5.790.000,00	98,22%
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	16,78%	16,78%	16,78%	18,92%	17,87%	17,87%		
	VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =	R\$ 913.830,83	R\$ 1.827.661,65	R\$ 2.741.492,48	R\$ 3.721.027,82	R\$ 4.755.513,91	R\$ 5.790.000,00		
	VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	16,78%	31,57%	47,35%	64,27%	82,13%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação COM BDI

discriminação dos valores

	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	60.000,00	1,04%
2 - Valor do Concedente / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.....	5.730.000,00	98,96%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.790.000,00	100,00%



Documento assinado digitalmente
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Data: 17/04/2024 20:09:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BURITICUPU

Proc. 0605001 /2024
Fls. 67
Rub. 30

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

DETALHAMENTO DO BDI (%) PARA CUSTOS NÃO DESONERADOS

utilizando-se a fórmula:

$$\text{BDI} = (((1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})) : (1 - \text{I})) - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;	4,01%
S: taxa de seguros;	0,20%
R: taxa de riscos;	0,56%
G: taxa de garantias;	0,20%
DF: taxa de despesas financeiras;	1,11%
L: taxa de lucro/remuneração;	6,92%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
I: taxas de impostos (PIS, COFINS, ISS)	8,65%

BDI SOBRE SERVIÇOS= 24,23%

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Data: 16/04/2024 19:36:31-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



BURITICUPU
Proc. 0605001 / 2024
Fls. 266
Rub. 38

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 1 - CUSTO MOBILIZAÇÃO DE MÁQ E EQUIP - UND

QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T.KM	CUSTO (R\$)	PARCIAL
2	Motoniveladora	165,1	25	8255	0,45	2.990,22
1	Trator de esteiras cat D8	165,1	30	4953	0,45	1.794,13
2	Carregadeira cap 3,10m³	165,1	20	6604	0,45	2.392,18
2	Rolo compactador pé-de-carneiro	165,1	15	4953	0,45	1.794,13
1	Rolo liso autopropulsor	165,1	15	2476,5	0,45	897,07
TOTAL (R\$)						9.867,73

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,45 / T.KM - DISTÂNCIA DE SANTA INÊS-MA PARA BURITICUPU-MA APROX 165,1 Km.

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 2 - CUSTO DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQ E EQUIP - UND

QUANT	EQUIPAMENTOS	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	T.KM	CUSTO (R\$)	PARCIAL
2	Motoniveladora	165,1	25	8255	0,45	2.990,22
1	Trator de esteiras cat D8	165,1	30	4953	0,45	1.794,13
2	Carregadeira cap 3,10m³	165,1	20	6604	0,45	2.392,18
2	Rolo compactador pé-de-carneiro	165,1	15	4953	0,45	1.794,13
1	Rolo liso autopropulsor	165,1	15	2476,5	0,45	897,07
TOTAL (R\$)						9.867,73

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,45 / T.KM - DISTÂNCIA DE SANTA INÊS PARA BURITICUPU-MA APROX 165,1 Km.

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 3 - CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - mês

COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PARCIAL
90777	Engenheiro Civil Junior	h	40,00	114,78	4.591,22
90776	encarregado geral com encargo complementar	h	80,00	27,05	2.164,00
TOTAL (R\$)					6.755,22

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 4 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - m²

COD SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PARCIAL
9251/ORSE	Hidrossemeadura	m²	1,00000	1,77	1,77
TOTAL (R\$)					1,77


LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7





MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NORMAS DE EXECUÇÃO

Assinatura

(4)



CAPÍTULO I

MEMORIAL DESCRITIVO / INFORMAÇÕES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO

Este projeto tem como objetivo a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA TRECHOS 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM, TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,70KM, TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM E TRECHO 04: CASA REDONDA AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM, TOTALIZANDO 93,91KM**, na Zona rural do Município de Buriticupu-MA, conforme o Projeto Executivo com Memorial Descritivo/ Especificações/ Normas de Execução, Desenhos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, tudo em anexo.

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

• GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

- **EQUIPAMENTOS** - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.
- **LICENÇAS E TAXAS** - A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** - A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura

[Assinatura]

[Assinatura]



Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

- RESPONSABILIDADE E GARANTIA - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

CAPÍTULO II

Especificações Técnicas / Normas De Execução

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: $(1,5 \times 3,0) = 4,5\text{m}^2$, no total de 02 placas, total de 9m^2 .
- chapa de aço a frio ($7,2\text{kg/m}^2$)
- Apoio: peça em madeira $3'' \times 6''$ de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de $1'' \times 4''$ com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos $2 \frac{1}{2} \times 1 \frac{1}{2} \times 13$.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

1.2 – Administração Local

O acompanhamento de obras será feito por um Engenheiro Civil Junior e um Encarregado Geral de Obras, com dever garantir que a execução dos serviços esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo do projeto, evitando retrabalhos e gastos desnecessários.

Para tanto, é preciso administrar todas as atividades que, em geral, são realizadas por diferentes profissionais e empresas. Por isso, é essencial estabelecer rotinas de fiscalização e vistoria, com a finalidade de identificar desvios e providenciar correções rápidas.

Quando esse acompanhamento é negligenciado, a construtora fica sujeita a uma série de ameaças, prejuízos e, claro, atrasos na entrega.

(Handwritten signature and stamp)



1.3 - Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados. A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas. A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

2.0- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

2.1 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

O serviço de escavação e carga de material para bota fora pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira. O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³;

2.2 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo expurgo excedente, mediante a execução da terraplenagem. Os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações terão sua disposição final apropriado, conforme projeto bota fora. As operações de execução de



bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias urbanas totalmente pavimentadas.

2.3 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (bota fora)

Os serviços de desmatamento e limpeza de material inservível, expurgo, para bota-fora têm como objetivo a remoção de parte do subleito avariado (material sem os padrões físicos/mecânicos de norma), etc. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira). Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe). Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas sua finalidade principal é eliminar qualquer expurgo referente à boa execução da pavimentação referida.

2.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo expurgo excedente, mediante a execução da terraplenagem. Os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações terão sua disposição final apropriado, conforme projeto bota fora. As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias com revestimento primário.

2.5 - Regularização do subleito

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante corte e/ou aterros de até 0,20 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

Os materiais a serem empregados na regularização do subleito deverão apresentar características iguais ou superiores às especificações para camada final de terraplenagem descrita.

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo ela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. O



equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades: Motoniveladora pesada, equipada com escarificador.

3.0- SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 – Limpeza Superficial da área de Jazida.

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura definida em memória de cálculo. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

Produção dos Equipamentos

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Espessura: definida em memória de cálculo
- Capacidade da lâmina: 4,28 m³;
- Distância de operação: 15,00 m;
- Tempo total de ciclo: 0,90 min.

Critérios de Medição

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

3.2 Expurgo de material vegetal de jazida

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal, considerando-se os seguintes parâmetros:

- Capacidade da lâmina do trator: 4,30 m³;
- Distância de operação: 25,00 m;
- Tempo total de ciclo: 1,40 min;

Critérios de Medição

Os serviços de expurgo de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume solto dos materiais.

3.3 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

A Escavação e carga de material da jazida têm como objetivo recompor/definir nova cota de projeto, que foi rebaixada após os serviços de raspagem / limpeza superficial e



terraplenagem. Para recompor/definir a nova cota de projeto será importado material de jazida para incremento da base. Os equipamentos a serem utilizados serão: Trator de Lâmina (de esteira), Pá-Carregadeira pesada. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

3.4 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)

Serão utilizados transportes apropriados para todo material proveniente da jazida. Os locais destinados para retirada de material apropriada para revestimento estão especificados conforme projeto de jazida mais próxima. As operações de execução serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes 10m³ em vias com revestimento primário.

3.5 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de até 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto. O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de



compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente

especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro. Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

4.0 – SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.1 - Boca BSTC D=1,00m normal - Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida e transporte.

Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro, não deve possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.2 - Corpo BSTC D=1,00m

Os Bueiros simples tubular de concreto devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas

CG



suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.3 - Boca BDTC D=1,00m normal - Boca para bueiro duplo tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro, jazida e transporte.

Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro, não deve possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

4.4 - Corpo BDTC D=1,00m

Os Bueiros duplo tubular de concreto devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal de 1,00m, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

TRECHO	BSTC 1M	BDTC 1M
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM	0	0
TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM	15	1
TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM	1	1
TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM	0	0

5.0 – RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS

5.1 - Reparação de danos a áreas de jazidas.



O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando à paisagem. As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão. Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias. Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo. As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água. Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama. Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 112025108-7




OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

LOCALIDADE: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

BDI SERVIÇOS: 24,23%

DATA REF: DENIT - SICRO03 OUT-2023 // SINAPI-ORSE FEVEREIRO 2024 - NÃO DESONERADO

Nº/ANO DA PROPOSTA: 029310/2022

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,28%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	40,10%	112,68%	69,90%

Lucas Rafael da Conceição Pereira
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

(4)

27.477
V006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORNTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PERE | CREA/CAU
112025108-7

Fiscalização
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PERE | CREA/CAU
112025108-7 | ART/RRT
MA20240748332

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS



27.477 v006 micro

BURITICUPU
Proc. 0605201/2024
Rub. 958





Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
---------------------------	--------------------------	------------------	---------------------------------------	--	--	-------------------------------

PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
--	---------------------------------	---	---

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
---------	-------------------	------	----------------	----------------

Frentes de Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 5.790.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	8.392,01	50.352,06	1-Administração Local	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	9,00	392,19	3.529,72	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					4,50
Serviço	2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	12.258,68	12.258,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	12.258,68	12.258,68	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						1,00
Nível	3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM											
Serviço	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	92.940,00	5,84	542.769,60	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00
Serviço	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³)	TKM	781.978,56	1,14	891.455,56	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76
Serviço	3.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M²	187.820,00	0,65	122.083,00	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.320,00
Serviço	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6/m³) bota-fora, D.M.T. 10km	TXKM	1.581.181,14	1,14	1.802.548,50	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19
Serviço	3.5	Regularização de subleito	M³	563.460,00	1,38	777.574,80	3-SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00
Nível	4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
Serviço	4.1	Limpeza superficial da área de jazida	M²	40.000,00	0,60	24.000,00	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.700,00
Serviço	4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	M³	12.000,00	3,35	40.200,00	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Serviço	4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	56.346,00	5,84	329.060,64	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
Serviço	4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6/m³). DMT 10km	TXKM	474.354,34	1,14	540.763,94	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,34
Serviço	4.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	56.346,00	5,93	334.131,78	4-SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
Nível	5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM											
Serviço	5.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	32,00	2.428,25	77.704,00	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		16,00	16,00			
Serviço	5.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	112,00	933,28	104.627,36	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		56,00	56,00			
Serviço	5.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	4,00	2.915,24	11.660,96	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		2,00	2,00			
Serviço	5.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	14,00	1.794,48	25.122,72	5-SERVIÇOS DE DRENAGEM		7,00	7,00			
Nível	6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS											
Serviço	6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M³	40.000,00	2,20	88.000,00	6-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7

27.477 v006 micro

BURITICUPU
Proc. 0605003/2024
H. 15/04/2024
Rub. 415

Lucas Rafael

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORNTEMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			Município / UF BURITICUPU-MA	Localidade / Endereço R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	Objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 5.790.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Dry	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtdo.
--------	----------	--	-------	-------

Evento	Item Dry	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtdo.
1	Evento	Administração Local	R\$	60.362,06
1	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	28.047,08
2	2.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	9,00
2	2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00
2	2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00
3	Evento	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	R\$	4.136.429,46
3	3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	92.940,00
3	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m³)	TKM	781.978,56
3	3.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M²	187.820,00
3	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) bota-fora, D.M.T. 10km	TXKM	1.581.181,14
3	3.5	Regularização de subleito	M²	563.460,00
4	Evento	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	1.268.166,36
4	4.1	Limpeza superficial da área de jazida	M²	40.000,00
4	4.2	Expurgo de material vegetal de jazida	M³	12.000,00
4	4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M³	56.346,00
4	4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³), DMT 10km	TXKM	474.354,34
4	4.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	56.346,00
5	Evento	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$	219.015,04
5	5.1	Boca BSTC D=1,00m normal	UND	32,00
5	5.2	Corpo BSTC D=1,00m	M	112,00
5	5.3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	4,00
5	5.4	Corpo BDTC D=1,00m	M	14,00
6	Evento	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$	88.000,00
6	6.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M²	40.000,00

1	2	3	4	5	6
TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CÍCEL A VILA SÃO RAIMUNDO 12,08KM	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIA LINHA FERREA FERROVA 18,27KM	TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTROS LARIAS 13,77KM	TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA 49,82KM (KM 33 AO KM 16)	TRECHO 05: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA 49,82KM (KM 17 AO KM 32)	TRECHO 06: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA 49,82KM (KM 33 AO KM 46,82)
946.173,62	1.040.667,60	1.040.667,60	909.160,08	909.160,08	946.211,01

8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01	8.392,01
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
14.023,54	-	-	-	-	14.023,54
4,50	-	-	-	-	4,50
1,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1,00
689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.402,74	689.415,74
15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00	15.490,00
130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76	130.329,76
31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.320,00
263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19	263.530,19
93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00	93.910,00
211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.355,33	211.379,72
6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.700,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,00	79.059,34
9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00	9.391,00
-	109.507,52	109.507,52	-	-	-
-	16,00	16,00	-	-	-
-	56,00	56,00	-	-	-
-	2,00	2,00	-	-	-
-	7,00	7,00	-	-	-
22.000,00	22.000,00	22.000,00	-	-	22.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7

27.477 v006 micro

BURITICUPU
Proc. 01000001/2024
Rub. 48

Assinatura

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICONV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

TRECHO 01: BIFURCAÇÃO D	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO D	TRECHO 03: VILA SANTA M	TRECHO 04: CASA REDOND	TRECHO 04: CASA REDOND	TRECHO 04: CASA REDOND	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																		

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																					
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1				6																																																	
3	SERVIÇOS TERRAPLAENAGEM	1	2	3	4	5	6																																																
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO	1	2	3	4	5	6																																																
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM		2	3																																																			
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE	1	2	3		8																																																	

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06								
Parcela	%	16,32%	17,98%	17,98%	15,69%	15,69%	16,32%								
	R\$	944.999,69	1.041.321,32	1.041.321,32	908.660,13	908.660,13	945.037,41								
Acumulado	%	16,32%	34,31%	52,29%	67,98%	83,68%	100,00%								
	R\$	944.999,69	1.986.321,01	3.027.642,33	3.936.302,46	4.844.962,59	5.790.000,00								

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: LUCAS RAFAEL DA
CREA / CAU: 112025108-7

BURITICUPU
1.º of. 1609602 / 2024
1.º of. 1609602 / 2024
Rub. 45



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085890-49	Nº SICORV 939064/2022	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E	PROGRAMA FORMENTO AO SETOR PECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	DATA ASSINATURA 31/01/2024
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU			MUNICÍPIO / UF BURITICUPU-MA		LOCALIDADE / ENDEREÇO R. SÃO RAIMUNDO, Nº 1 CENTRO	OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 5.790.000,00

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
Total Medido Acumulado		R\$		0,00%		Dias Adiant. / Atraso:		0		0,00%		

1	-
2	-
3	-
4	-
5	-
6	-
7	-
8	-
9	-
10	-
11	-
12	-
13	-
14	-
15	-
16	-
17	-
18	-
19	-
20	-

BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CREA / CAU: 112025108-7
ART: MA20240748332

BURITICUPU
F. Rec. 6605005
4/15/2024
RUB. 95



BURITICUPU
Proc. 060501 /2024
Fol. 257
Rub. 35

**PROJETOS EXECUTIVOS DE
ENGENHARIA PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA
VICINAL**
LOCAL: BURITICUPU-MA

RELATÓRIO DE PROJETOS E DESENHOS

BURITICUPU-MA, 06 DE MAIO DE 2024



BURITICUPU
Proc. 0605004 / 2024
Fls. 985
Rub. 45

1. APRESENTAÇÃO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO, BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

2



1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, com sede à rua São Raimundo, nº 01, centro, Buriticupu-MA, apresenta o – Projeto Executivo de Engenharia para a Recuperação de Estrada Vicinal no município, compreendendo a extensão de 93,91km.

O projeto em referência contempla os projetos geométricos e terraplenagem, cujos serviços são de extremas necessidade e importância.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas vigentes preconizadas pelos órgãos viários e atendendo as solicitações e exigências do contratante, tendo a finalidade de expor uma visão geral e detalhada dos estudos desenvolvidos e parâmetros adotados para cada projeto apresentado.

Os estudos propostos estão sendo apresentados em um único volume, contendo todas as informações necessárias para a execução da obra em referência.

Foram realizados estudos geotécnicos com análise do subleito e de jazida sendo apresentados no item estudos geotécnicos.

1.1 Relação das estradas a serem recuperadas

ESTRADAS	COMPRIMENTO (KM)	BSTC 1M	BDTC 1M
BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO	12,05		
BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA	18,27	15	1
VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS	13,77	1	1
CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA	49,82		



2. JUSTIFICATIVA

Luiz...



2. JUSTIFICATIVA

A intervenção proposta beneficiará a população da sede do município, as vizinhas da obra em intervenção, bem como todas as comunidades dos povoados pertencentes à Zona Rural do Município, proporcionando melhores condições de tráfego para estas localidades, facilitando assim, o acesso da população com outros povoados e integrando com mais conforto e comodidade ao Município Sede. Os efeitos da obra serão refletidos no maior escoamento da produção agrícola e o fomento ao comércio da região.



BURITICUPU
Proc. 0609001/2024
Fls. 284
Rub. 9B

3. ESTUDOS



3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos consistem basicamente no mapa da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, que tem como base o levantamento o levantamento de todas as vias e sinais do município.

Referido mapa encontra-se anexado a este projeto.

Handwritten signature and circular stamp.



3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS



3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Nesta fase de projeto efetuaram-se estudos com o objetivo de identificar materiais existentes no subleito de sondagem e ensaios de laboratório necessário para identificação de suas características.

Efetuaram-se vistorias nas áreas próximas ao local de estudo com o objetivo de identificar materiais necessários à execução das camadas do pavimento. A princípio foi detectada as jazidas de materiais lateríticos, localizada na região de intervenção da obra, cuja distância média de transporte é de 4 km. Para a utilização desta jazida, executaram-se os ensaios de laboratório necessários para identificação de suas características e sua utilização.



BURITICUPU
Proc. 0605001 /2024
F. 143
Rub. 15

4. PROJETOS

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO, BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

10



4.1 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi elaborado de acordo com as recomendações e critérios pré-estabelecidos pelas normas vigentes, com o objetivo de fornecer o alinhamento horizontal e vertical das vias em estudos, tomando-se como base os estudos topográficos.

Primeiramente definiram-se as seções-tipo que procurou seguir basicamente as existentes, introduzindo correções do greide existente.

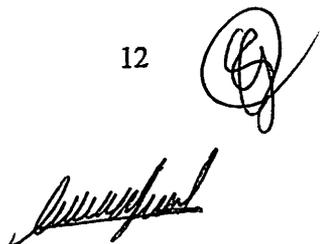
O alinhamento horizontal foi definido procurando basicamente seguir o existente, introduzindo a padronização de largura da via.

O alinhamento vertical seguiu basicamente o perfil das pistas existentes, não se fazendo necessárias correções significativas.

A extensão total da intervenção foi de 93,91km, ligando a sede do Município de Buriticupu-MA aos povoados, compreendendo uma largura total de 6,00 m (seis metros) e uma espessura de 15 cm (quinze centímetros).



4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM:





4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido com base nos estudos topográficos e no projeto geométrico, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- Desenho das seções transversais
- Gabaritação das seções

Foram considerados a execução do aterro com o próprio material extraído dos cortes projetados. Executando-se apenas uma conformação e compactação do subleito.



5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS



5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

A seguir apresentamos as especificações técnicas preliminares referentes aos principais serviços que contam neste projeto, obedecendo aos critérios de subdivisão abaixo:

5.1 Normas Gerais de Trabalho, onde se procuram disciplinar os aspectos ligados à documentação contratual e as respectivas regulamentação de responsabilidade das partes contratantes.

5.2 Especificações Complementares, compreendem as especificações que completam as previstas nas especificações de serviços do DNIT.

5.3 Especificações Gerais, tem-se como referência as especificações de serviço do DNIT.



6. NORMAS GERAIS DE TRABALHO



6.1 GENERALIDADES

Onde, na documentação contratual, forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão os mesmos ser interpretados como a seguir indicado:

a) Abreviações

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e dos Transportes

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

EB – Especificações Brasileiras

b) Termos

CONCORRENTE – Pessoa Jurídica, ou consócio de firmas atuando diretamente ou através de um representante devidamente credenciado, que esteja submetendo legalmente uma proposta;

CONTRATO – O documento que regula a execução dos serviços e define os compromissos e obrigações da Executante e da Contratante;

EXECUTANTE, CONTRATANTE – Pessoa Jurídica ou Consórcio que empreende a execução dos serviços objeto do contrato que atua diretamente ou através de empregados ou subcontratantes;

PRAZO – A não ser que designado de outra forma, prazo, como usado na documentação contratual e nas especificações, devesa a ser compreendido como contrato em dias consecutivos;

FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, por seus representantes ou Consultor Contratado.

ORDEM DE SERVIÇO – ordem escrita, expedida pela Fiscalização à Executante determinando a execução de serviços de acordo com o contrato, inclusive as modificações que não envolvem alteração na base de pagamento.

PROJETO – Representação gráfica dos detalhes dos serviços a serem executados e objeto do contrato.



ESPECIFICAÇÕES – Definição escrita do modo de execução dos serviços, da qualidade dos materiais e dos métodos de controle, medição e pagamento, para itens de serviço cuja construção ou execução são previstas no contrato.

6.2 DOCUMENTAÇÃO

- a) Os documentos integrantes do Contrato são:
- Edital de concorrência;
 - Normas Gerais de Trabalho;
 - Especificações Particulares;
 - Especificações Complementares;
 - Especificações Gerais;
 - Projetos;
 - Legislação, normas e instruções vigentes no País, na GEINFRA e no DNER, que lhe sejam aplicáveis;
 - Proposta da Executante.
- b) Fica entendido, para fins deste artigo, que cada documento, conforme ordenado acima, prevalecerá sobre o seguinte, apenas onde ocorram discrepâncias ou contradições diretas. Esclarecimentos ou adições posteriores relativas a documento, estabelecendo condições ou determinações apresentadas em outro, não deverão ser compreendidos como discrepância ou contradições.
- c) A Executante deverá elaborar e submeter à Fiscalização os desenhos detalhadamente de parte das obras, peças, diagrama etc., que forem requeridos em complementação aos constantes projetos. Tais desenhos deverão ser aprovados pela Fiscalização antes do início dos serviços a eles relativos. Esses desenhos deverão, ainda estar de conformidade com os projetos e as especificações que prevalecerão sobre quaisquer daqueles ou sobre quaisquer detalhes elaborados pela executante.
- d) Os serviços deverão obedecer a traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais indicados nos projetos e nas Especificações. Embora as medições, as amostragens e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observância, ficará a exclusivo critério da Fiscalização, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao



projeto e especificações. Sua decisão, quanto a desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

6.3 CANTEIRO DOS SERVIÇOS, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

a) A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo equipamento necessário à execução dos serviços, de acordo com o cronograma de equipamento proposto, inclusive a instalação de usinas centrais e depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho, assim como também da construção das instalações para a Fiscalização.

b) Será considerada como mobilização, a obtenção, preparo, conservação das áreas e respectivos acessos a serem utilizados.

c) A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos e instalações executadas, com execução das instalações para a Fiscalização.

d) Não haverá qualquer pagamento em separado para mobilização e desmobilização. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes do Quadro de Quantidades.

e) Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a ser necessários para pedreiras, jazidas, aguadas ou outras finalidades que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

f) Antes de utilizar quaisquer pedreiras, jazidas, empréstimos ou quaisquer áreas dentro da faixa de domínio, para armazenamento que não seja temporário ou fins normais de execução do projeto, a Executante deverá obter autorização, por escrito da Fiscalização.

g) A executante deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.



h) Todo o pessoal da Executante deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

i) Qualquer operário ou empregado da Executante, ou de qualquer subcontratado que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitosa, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela Executante.

j) Quando a Executante ou seu representante não estiver presente em determinado setor de trabalho onde seja necessário ministrar instruções, estas serão dadas pela Fiscalização e deverão ser recebidas e acatadas pelo encarregado ou pela pessoa eventualmente dirigente do serviço em questão.

k) A Executante deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender às exigências, com produção de qualidade e quantidade satisfatória dos trabalhos, a Fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

6.4 MATERIAIS

a) Todos os materiais devem estar de acordo com as Especificações. Caso a Fiscalização julgue necessário, poderá solicitar da Executante a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais.

b) A Executante deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras de todos os materiais a serem utilizados e empregados, devendo estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas. Caso julgue necessário, a fiscalização poderá solicitar a apresentação de Certificados de Ensaio relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

c) A Executante deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados se encontre em conformidade



com as Especificações. Os ensaios e verificações a seu cargo serão executados por laboratório aprovados pela Fiscalização.

d) Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seu custo deverá estar incluído nos preços unitários constantes de sua proposta.

e) Antes de apresentar sua proposta, o Concorrente deverá visitar o local das obras, a fim de se inteirar do vulto das mesmas, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação das condições locais.

f) Após a efetivação do contrato não será levado em conta, quaisquer reclamações ou solicitações de alteração dos preços constantes de sua proposta, decorrentes da não observância deste item.

6.5 SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

a) A Executante deverá, em toda e qualquer ocasião tomar o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu equipamento, a fim de proteger o público e facilitar o tráfego, e nos locais onde os projetos exigirem, que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos em uma faixa de cada vez. A faixa que não estiver sendo concluída deverá ser aberta ao tráfego público, sob o controle de direção única, alternadamente.

Se a Executante julgar conveniente poderá, com aprovação prévia da Fiscalização e sem remuneração extra, construir e conservar variantes, desviar o tráfego do local dos serviços e, quando indicado no projeto, a executante deverá desviar o tráfego para uma passagem aprovada, devendo conservar em perfeitas condições de segurança.

Quando ordenada pela Fiscalização, a Executante deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar a passagem do tráfego sob os controles de direção única. Nenhum pagamento em separado será feito para os referidos sinalizadores.



Os derramamentos resultantes das operações de transportes ao longo ou através de qualquer via pública deverão ser removidos, imediatamente pela Executante, com ônus para a mesma.

As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes.

b) A Executante deverá providenciar, instalar e manter as barreiras necessárias, sinais de perigo, sinais de desvio e outros, em quantidade suficiente, bem como tomar todas as precauções necessárias para a proteção do trabalho e segurança do público.

Exige-se que a Executante implante sinais de aviso 200 metros antes e depois do local da obra, onde as operações interfiram com tráfego.

O pagamento para o fornecimento e levantamento de barreiras, sinais de perigo e de aviso não serão feitos diretamente, mas todos deverão ser inclusos nos preços propostos para os itens de serviço do contrato.

Os sinais de aviso deverão estar de acordo como os símbolos e padrões em vigor.

c) A Executante deverá ser responsável pela proteção de toda propriedade pública, linha de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacente ao trecho em construção. Quaisquer serviços de utilidade pública avariada pela Executante deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.

À Executante caberão os encargos impostos por lei por quaisquer danos ou morte de qualquer pessoa ou danos às propriedades públicas e privadas, por ela causados.

d) A Executante deverá isentar a prefeitura municipal e todos os seus representantes, de processos, ações ou reclamações de qualquer pessoa ou propriedade, como consequência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou pela utilização de materiais inaceitáveis na construção dos serviços.

e) Quando determinados trechos das obras estiverem concluídos e se solicitado pela fiscalização, a Executante deverá abrir esses trechos ao tráfego, ficando, entretanto, responsável pela conservação dos referidos trechos.



6.6 RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

a) A Fiscalização deverá decidir as questões que venham a seguir quanto á qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projetos, especificações e cumprimento satisfatório ás cláusulas do contrato.

b) Nenhuma operação de importância deverá ser iniciada sem o consentimento escrito da Fiscalização ou sem uma notificação escrita da Executante, apresentada com antecedência suficiente para que a Fiscalização tome as providencias necessárias para inspeção, antes do início das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências, poderão ser rejeitados.

c) A Fiscalização deverá, sempre ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e Especificações.

d) Até que seja notificado pela Fiscalização sobre a aceitação final dos serviços, a Executante deverá ser responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra o prejuízo ou danos a qualquer parte deles, pela ação dos elementos, ou por qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

A Executante, por sua conta, deverá reparar e restaurar todos os danos a qualquer parte dos serviços objeto de Contrato, exceto aqueles danos devido a causas imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da mesma.

e) A Executante não deverá usar materiais antes que este tenha sido aprovado como determinado nas Especificações, nem deverá executar qualquer serviço antes que o alinhamento e as cotas tenham sido satisfatoriamente estabelecidas.

f) As mudanças, alterações, acréscimos ou reduções nos projetos e nas Especificações, inclusive aumento ou diminuição de quantitativos, segundo venham



a ser julgados necessários para Fiscalização, serão fixadas em Ordens de Serviços, que especificarão as alterações feitas e os quantitativos alterados.

g) Caso as alterações no item anterior afetem o valor global do contrato ou alterem o prazo contratual ou ainda incluem preços novos não previstos anteriormente, a Ordem de Serviço só poderá ser emitido com fundamento em apostila ou em termo aditivo ao contrato lavrado entre a prefeitura e a executante.

h) Os serviços executados ou materiais fornecidos, que não atenderem às exigências especificadas, deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da Fiscalização e da maneira que esta determinar tudo por conta da Executante.

i) Antes do recebimento final, a rodovia, as jazidas, empréstimos, pedreiras e todo o terreno ocupado pela Executante relacionados com o serviço, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais e estruturas temporárias. Todas as obras de arte, valetas e drenagem deverão ser limpas de qualquer dispositivo resultante dos serviços da Executante e conservação, até que inspeção final tenha sido feita. Estes serviços serão considerados como serviços necessários à conclusão do Contrato e nenhum pagamento direto será feito pelos mesmos.

6.7 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.7.1 TERRAPLENAGEM

- Serviços Preliminares de Terraplenagem NT – 3/96
- Caminhos de Serviços NT – 4/96
- Cortes NT – 5/96
- Empréstimos NT – 6/96
- Aterros NT – 9/96



BURITICUPU
Proc. 0605003/2024
Fls. 308
Rub. 96

7. ELEMENTOS PARA A CONCORRÊNCIA

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO, BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

25



7. ELEMENTOS PARA CONCORRÊNCIA

7.1 CLIMA E PLUVIOMETRIA

O clima de um modo geral é favorável e a temperatura média oscila em torno de 26° a 38°C. A precipitação anual média na região é de 1.200mm.

7.2 FATORES DE ORDEM TÉCNICA

Os serviços de Preservação Ecológica deverão ser considerados pelo licitante no que se refere a custos, produtividade e prazos de execução.

Considerou-se no projeto que a aquisição de brita para confecção de concreto de cimento Portland se dará junto a fornecedores locais.

7.3 PRAZO

O prazo estimado para execução da obra é de 180 dias consecutivos.

Apresenta-se a seguir alguns quadros de interesse para o licitante, a saber:

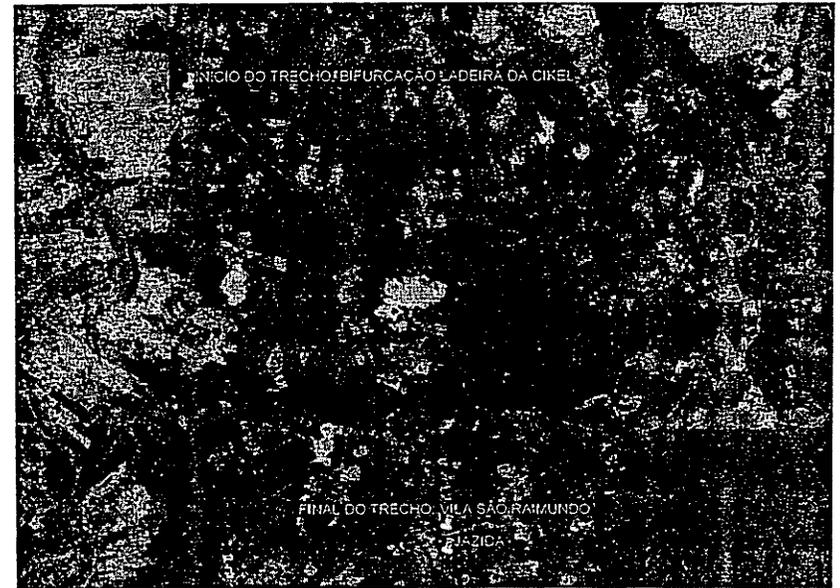
- Resumo do Orçamento Geral: preenchido pelo licitante a partir dos subtotais do seu orçamento;
- Relação de Equipamento Mínimo: preenchido pelo licitante com a quantidade de cada equipamento a ser alocado à obra para o cumprimento dos prazos estipulados, considerando as especificações dos serviços.

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

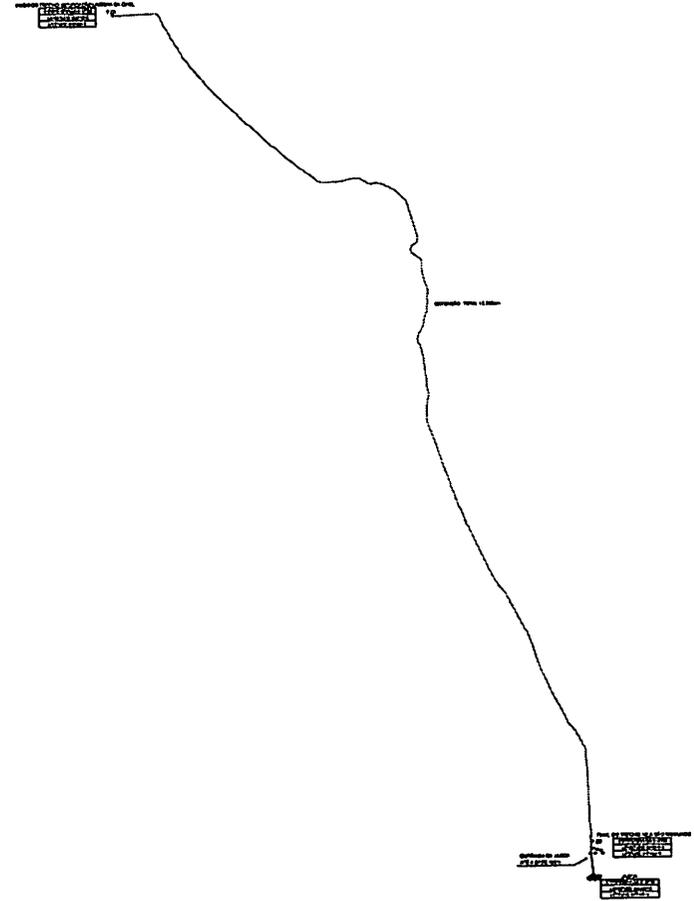
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO, BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40

26

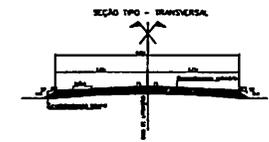
CONVENÇÃO	
	INÍCIO DO TRECHO BIFURCAÇÃO
	TRECHO A RECUPERAR
	ÁREA DE JAZDA
	Contorno



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

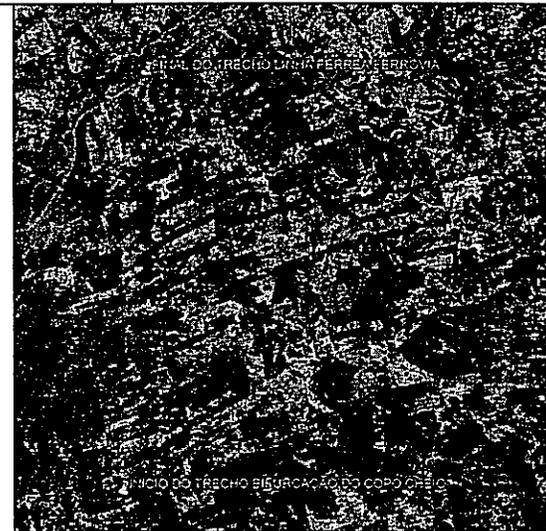
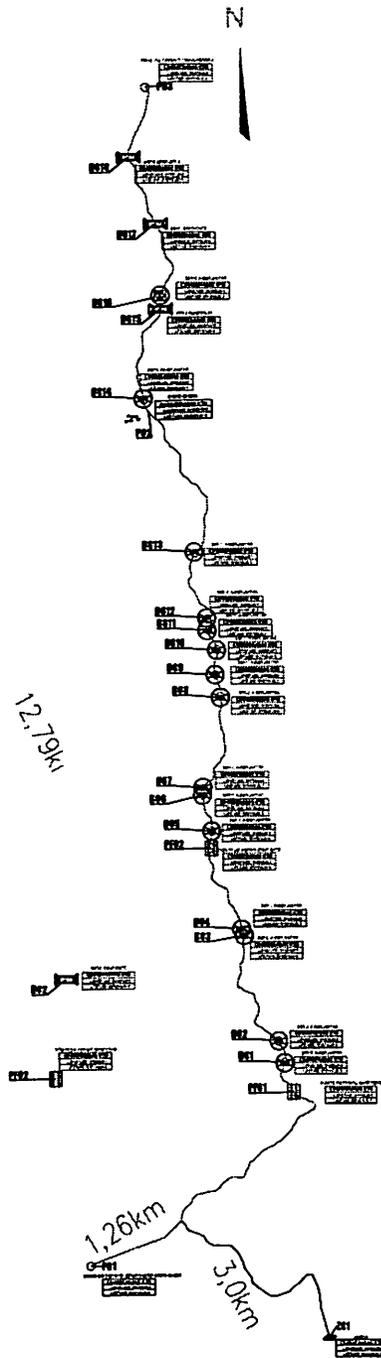


QUADRO INFORMAÇÕES DE JAZIDAS			
JAZIDAS	COORDENADAS GEOMÉTRICAS	OBSERVAÇÃO: EM AM 01 RECHO 01	
SE-1	634304 947480	ÁREA DA BIFURCAÇÃO TOTAL	
Cálculo: área quadrilátero formado pelos 4 vértices e base média do arçote			
QUADRO DE DISTÂNCIAS			
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS		EXTENSÃO	
JAZDA - BASE		6,492M	
BASE P/ INÍCIO DO TRECHO		6,492M	
BASE P/ FINAL DO TRECHO		12,984M	
QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO 1			
PONTOS	COORDENADAS GEOMÉTRICAS	DESCRIÇÃO	
	LONGITUDINAL	LATITUDINAL	
P.01	634304	947480	INÍCIO DO TRECHO BIFURCAÇÃO
P.02	634304	947492	FINAL DO TRECHO VILA SÃO RAIMUNDO
EXTENSÃO TOTAL	12,984M	TRECHO-01	

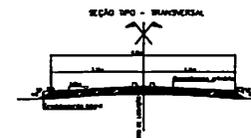
BURITICUPU
1^o Loc. 1605001/2024
1:15
Rub. SP

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA			
ARQUITETÔNICO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA			
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO;			
ENGENHEIRO: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO, BURITICUPU /MA			01/01
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 01: INÍCIO BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL AO FINAL DO TRECHO VILA SÃO RAIMUNDO;			
ÁREA DO ESTUDO (m²):	ÁREA DO TERRENO:	RECUP.:	
PERÍMETRO DE REF. (km): 12,05km	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: MAR/2024	
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA			

LEGENDA	
	RODAVIA
	FERROVIA
	ESTACAO
	EDIFICIO
	ARVORE
	MOEDAO
	DELMITACAO
	PONTO
	MARKER



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



QUADRO INFORMAÇÕES DE JAZIDAS		
JAZIDAS	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	OBSERVAÇÃO: EXT. ATÉ O TRECHO 3,0km DA IMPLANTAÇÃO GERAL
JZ-1	345217,00 8524508,84	Cascalho com gradimetria média de 10mm e baixa mistura de argila.
QUADRO DE DISTÂNCIAS		
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS	EXTENSÃO	
JAZIDA - BASE	3,0KM	
BASE P/ INÍCIO DO TRECHO	1,26KM	
BASE P/ FINAL DO TRECHO	17,01KM	
EXTENSÃO TOTAL	12,79KM	TRECHO - 04

BURITICUPU
 17/03/2024
 Rub. 35

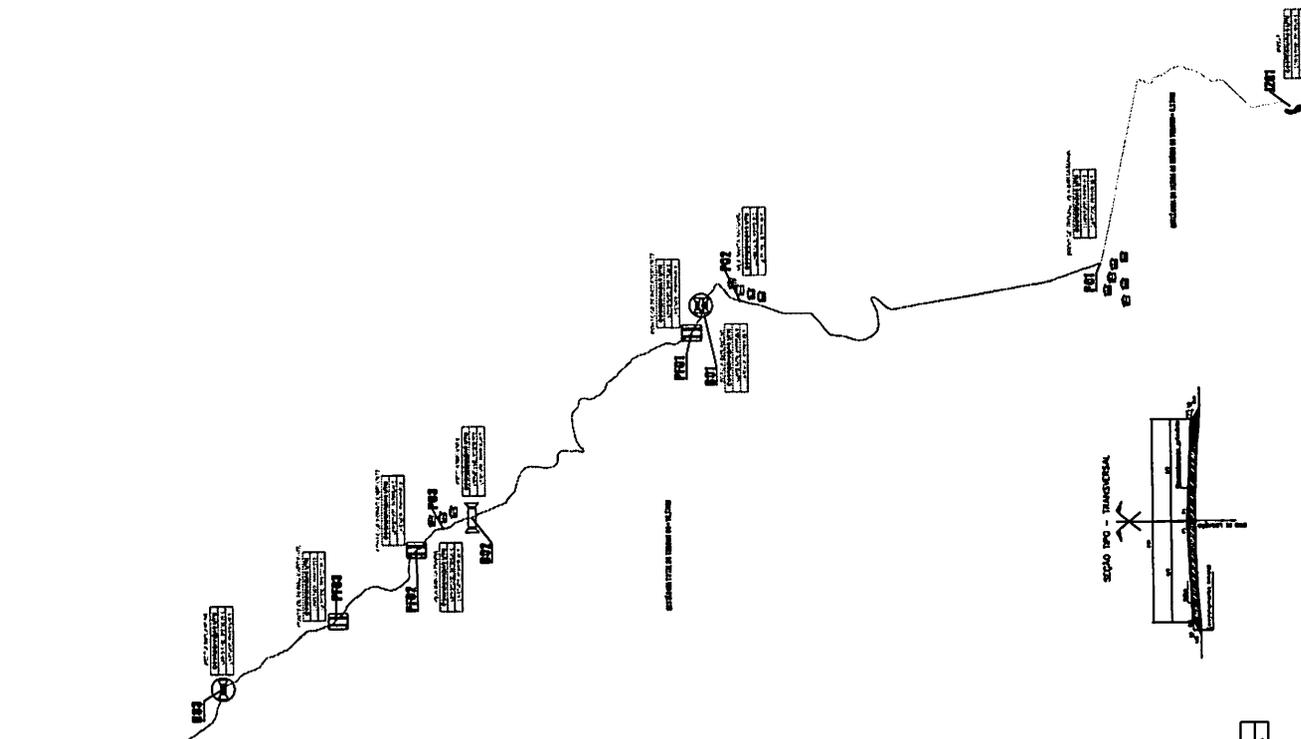
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA	
ARQUITETÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA	
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO;	
ENDEREÇO: TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA, BURITICUPU / MA	PRANCHA: 01/01
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 02: INÍCIO BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO AO FINAL DO TRECHO NA LINHA FERREA FERROVIA	
ÁREA DO EXTENSÃO (km²) / ÁREA DO TERRENO:	TRECHO Nº:
PERÍMETRO DE BIP. (km): 18,27km	ESCALA DE PLOTAGEM: DATA: INDICADA MAR/2024
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO



LEGENDA

☐	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL



QUADRO DE BUENOS - TRECHO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

QUADRO DE PONTES - TRECHO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

QUADRO DE COORDENADAS DO TRECHO 1

ITEM	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

QUADRO DE DISTÂNCIAS - TRECHO 1

ITEM	DISTÂNCIA (m)
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...

QUADRO DE INFORMAÇÕES DE ÁZIMUTS E ATERROS

ITEM	ÁZIMUT (gr)	ÁREA (m²)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

BURITICUPU
 Proc. 0604701/2024
 F-12 349
 Rub. 1

NOTAS:
 PERÍMETRO TOTAL 13,77km

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PRINCIPAIS: 10/10

EMERGO: BURITICUPU/MA

OBJ: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 01: INÍCIO NA VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARJUS

ÁREA DE EXTENSÃO POR: ÁREA DO TERRENO: 13,77km

ESCALA DE PROJEÇÃO: DATA: ABR/2024

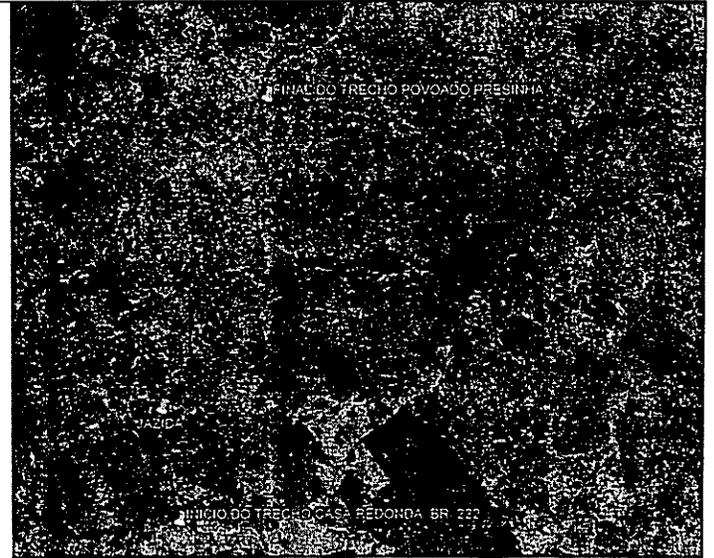
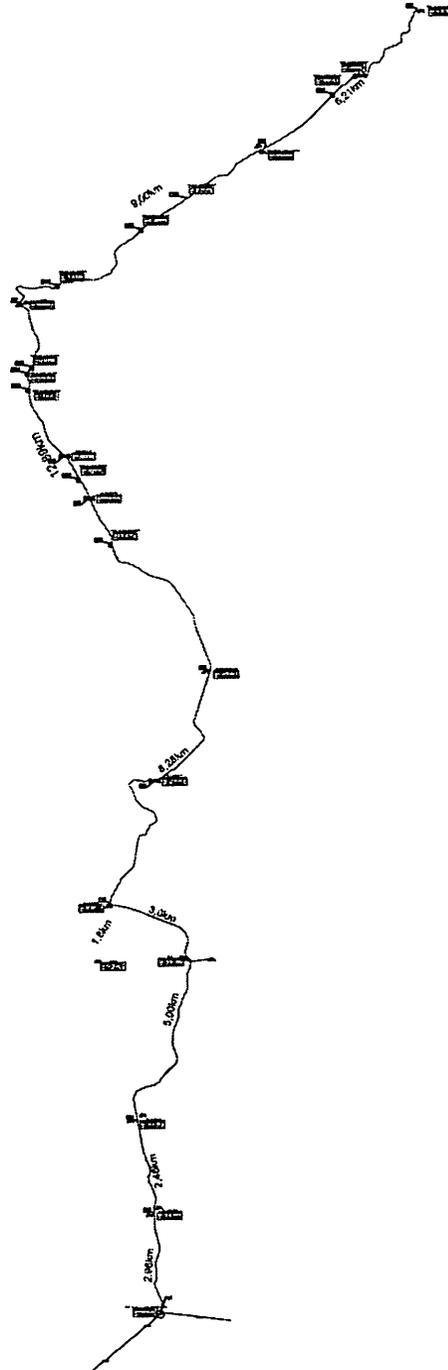
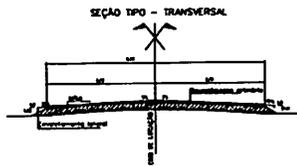
INDICADA

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



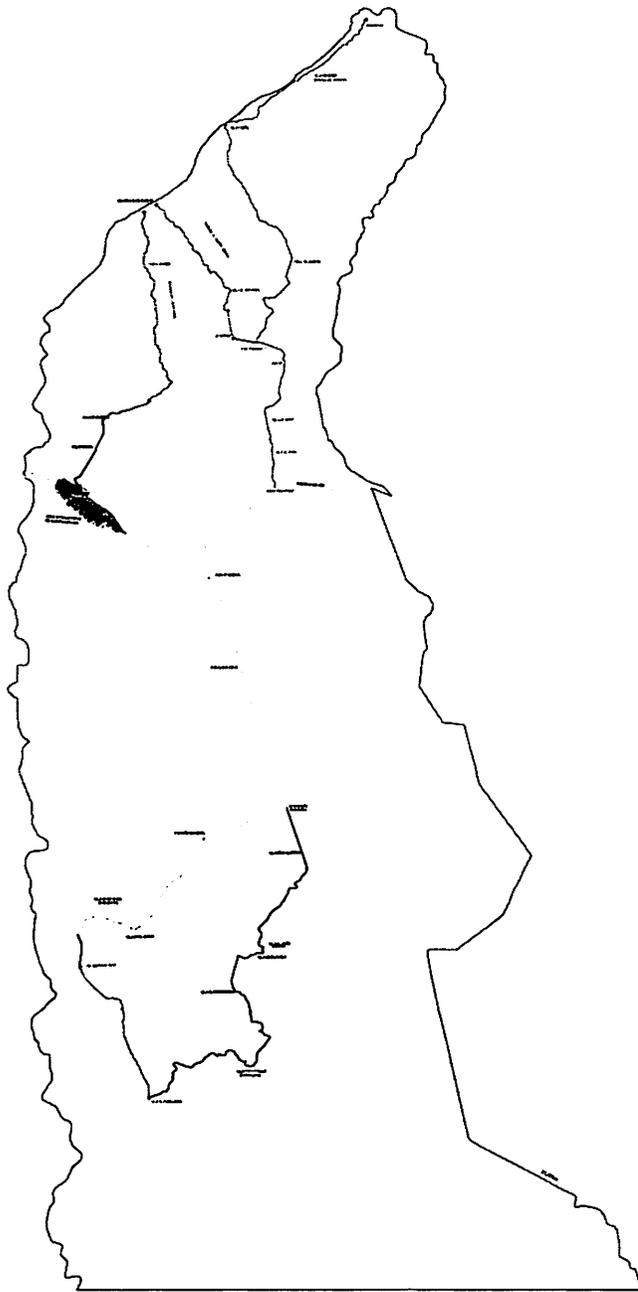
(Handwritten signature)

BURITICUPU
 Proc. 160-201-2024
 Rub. 315

(Handwritten signature)

NOTAS:
 - PERÍMETRO TOTAL 49,82km

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA			
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO:			
ENDEREÇO: BURITICUPU-MA			PRANCHA: 01/01
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 64: INÍCIO NA CASA REDONDA AO POVOADO DO PRESINHA			
ÁREA DO EXTENSÃO (km)	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:	BURITICUPU
PERÍMETRO DE IMPLA (km)	ESCALA DE PLTAGEM:	DATA:	
49,82km	INDICADA	ABR/2024	
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA			



BURITICUPU
 1 reg. 2605/001 /2024
 F12
 Rub. 2/8

João Carlos Teixeira da Silva

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL BURITICUPU - MA			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA			
TÍTULO:			
IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO:			
ENDEREÇO:			PRANCHA: 01/01
BURITICUPU-MA			
OBRA:			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TODOS OS TRECHOS EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA			
ÁREA DO EXTENSÃO (m²)	ÁREA DO TERRENO	TEC. RESP.	
PERÍMETRO DE BPLA (m)	ESCALA DE PLANTA	DATA	
93,91km	INDICADA	ABR/2024	
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA			





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120251087

Registro: 1120251087MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

RUA SÃO RAIMUNDO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO RAIMUNDO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Data de Início: 08/03/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.317987, -46.459971

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

93,91

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

93,91

km

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

93,91

km

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

14,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NOS TRECHOS 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM, TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,70KM, TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM E TRECHO 04: CASA REDONDA AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE BURITICUPU-MA, CONFORME O Nº DE PROPOSTA 029310/2022 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 679ZZ
Impresso em: 08/03/2024 às 14:04:32 por: ip: 45.178.173.20

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

fateconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Documento assinado digitalmente L



LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Data: 08/03/2024 15:31:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF: 606.805.283-07

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - CNPJ: 01.612.525/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 08/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305319016

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6792Z
Impresso em: 08/03/2024 às 14:04:32 por: , ip: 45.178.173.20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



LICAMB
xDeh-JO90

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 6/2024

VALIDA ATÉ
11/03/2026

PROCESSO Nº 202403110043/2024/SEMMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DE BURITICUPU-SEMMA, com base no Termo de Capacidade Técnico-Institucional firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA em 02 de outubro de 2020, concede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental ao:

MUNICIPIO DE BURITICUPU

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

CPF OU CNPJ:
01.612.525/0001-40

ENDERECO:
RUA SÃO RAIMUNDO, 01, CENTRO - BURITICUPU/MA - CEP 65393-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:
Recuperação de Estradas Vicinais

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:
Bifurcação da Ladeira da Cikel a Vila São Raimundo = 12,05 KM, Bifurcação do Copo Cheio a Linha Férrea Ferrovia = 18,27 KM, Vila Santa Maria ao Centro dos Farias =13,77 KM, Casa Redonda BR

OBS: - As condicionantes e demais exigências estão no verso desta Licença;
- Esta licença restringe-se somente a operação da atividade;
- O presente documento não exclui o licenciamento de outras providências junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

Buriticupu/MA, 11 de março de 2024

Antonio Leandro L. do Nascimento
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Portaria 163/2021

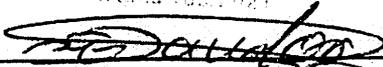
ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 163/2021

Concedido pela SEMMA de Buriticupu/MA no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal Nº 0293 de 17 de maio de 2013, art. 39º, inciso I; Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, art. 1; Resolução CONSEMA 043, de 17 de outubro de 2019 e Portaria SEMA 0123, de 06 de novembro de 2015. Após o empreendedor ter apresentado a documentação solicitada, assim como a execução de vistoria "in loco", expede-se a presente DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

CONDICIONANTES

1. Fica o MUNICIPIO DE BURITICUPU, CNPJ: 01.612.525/0001-40, licenciado na forma de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, para a atividade RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS nos Trechos: Bifurcação da Ladeira da Cikel a Vila São Raimundo = 12,05 KM, Bifurcação do Copo Cheio a Linha Férrea Ferrovia = 18,27 KM, Vila Santa Maria ao Centro dos Farias = 13,77 KM, Casa Redonda BR 222 ao Povoado Pressinha = 49,82 KM;
2. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, é concedida com base na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA nº043 de 17 de outubro de 2019, Lei Municipal Nº475/2021, de novembro de 2021 e Termo de Capacidade Técnico - Institucional que Entre si Celebram o Estado do Maranhão Através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMA e o Município de Buriticupu- MA Assinado no dia 02 de outubro de 2022;
3. Os resíduos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
4. São de exclusiva responsabilidade do empreendedor todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
5. O empreendedor deverá publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do estado e em jornal de grande circulação no Prozo de 30 dias a contar de sua data de concessão, enviando cópias das publicações à SEMMA de Buriticupu - MA;
6. Fica o empreendedor ciente de que qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Buriticupu/SEMMA para análise e pronunciamento formal;
7. O Órgão Ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença expedida quando ocorrer: I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de 19 de novembro de 1997, Art. 19, Inc.1); II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de 19 de novembro de 1997, Art. 19, Inc. II); III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente/ CONAMA nº 237, de novembro de 1997, Art. 19, Inc. III);
8. Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado ao Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;
09. Se motivada e julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais/SEMMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental

Ant. Leandro L. do Nascimento
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Portaria 163/2021


ANTONIO LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 163/2021






BURITICUPU
Proc 060.5003 /2024
11: 3/4
Pub. (11)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em recuperação de estradas vicinais afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;



BURITICUPU
Proc. 162.525/2024
1-17 520
1 ub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A Contratação de uma empresa para prestação de serviços de melhoramento de estradas vicinais em Buriticupu se justifica pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico, garantir a segurança e a mobilidade da população, atender às demandas locais e utilizar os recursos públicos de forma eficiente;

2.14.2. As estradas vicinais são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do município, pois conectam áreas rurais e urbanas, facilitando o transporte de pessoas, produtos agrícolas e insumos. A melhoria dessas estradas é fundamental para garantir o acesso adequado a serviços básicos, como saúde e educação, bem como para promover o escoamento da produção local.

2.14.3. A qualidade das estradas influencia diretamente na atividade econômica do município. Estradas vicinais em boas condições estimulam o comércio local, o turismo rural e o acesso a novos mercados para os produtos locais. Portanto, investir na melhoria dessas estradas é estratégico para impulsionar o desenvolvimento econômico de Buriticupu e gerar empregos diretos e indiretos na região.

2.14.4. Estradas em más condições representam riscos à segurança dos usuários, aumentando o número de acidentes e dificultando o acesso de serviços de emergência a áreas remotas. Além disso, estradas ruins podem prejudicar a mobilidade da população, principalmente em períodos chuvosos, quando se tornam ainda mais precárias. Portanto, melhorar as estradas vicinais é uma medida importante para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores de Buriticupu.

2.15. Resultados almejados

2.15.1. Garantir desenvolvimento local facilitando o acesso as localidades em questão no projeto básico, permitindo o escoamento adequado da produção local, diminuindo os custos com transportes, fortalecendo a malha rural, fomentando e estruturando melhor os pequenos e médios agropecuaristas. E assim melhorando a qualidade de vida de centenas de agricultores e pecuaristas do município de Buriticupu/MA.

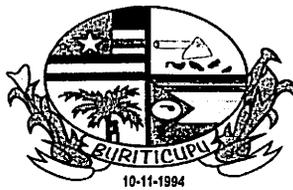
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI e SICRO03 além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões setecentos e noventa mil reais).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SICRO03 além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Buriticupu/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



BURITICUPU
Proc. 000.000.000 / 2024
Fls. 000
Pub. 000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho para a manutenção devida das estradas vicinais.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

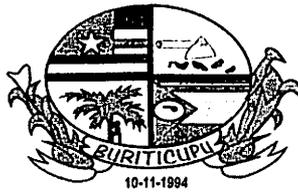
11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. 11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

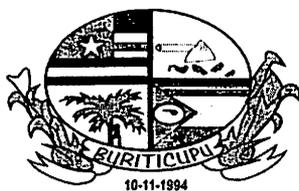
12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

			do prazo estipulado	
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

			contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0605001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.



BURITICUPU
176C 000001/2024
11: 3:30
1ub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	R\$ xx,xx

*****OBS:** Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (**nome completo**), brasileiro(a), estado civil (**casado**), profissão (**representante comercial**), portador(a) da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito(a) no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado(a) no (**endereço completo**)
- Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

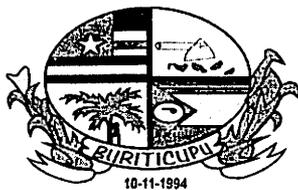
xxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



BURITICUPU
1 rgc 006/2024
Fls. 26
Pub. 26

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº **006/2024**, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(º) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal do Contrato)



BURITICUPU
Proc. 006/2024
F. 17 327
F. ub. 1b

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 006/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr(ª) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o nº (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 006/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº



BURITICUPU
Proc. 0005001/2024
Fls. 394

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITICUPU E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do processo administrativo nº 0605001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.buriticupu.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:



BURITICUPU
Proc. 0609001/2024
117
Pub. 13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Item	Descrição	Valor Total
1	Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	R\$ xx,xx

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 041/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

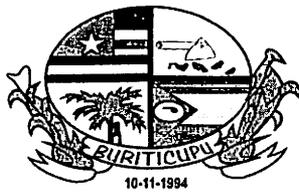
- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.



BURITICUPU
Proc. 06050/2024
Fls. 95
Rub. 95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 041/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

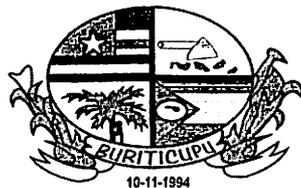


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

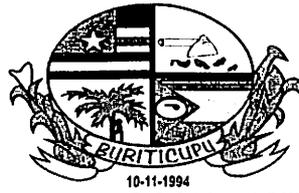
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo a execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
1.º -
2.º -
3.º -

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 **Deverá manter em obra:**

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

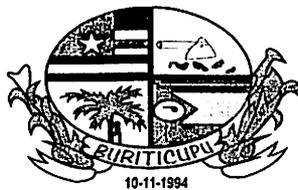
9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados



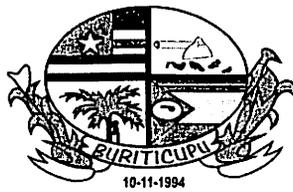
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 041/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por e-mail, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



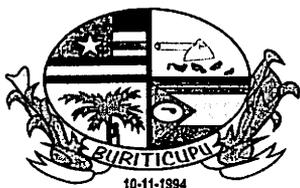
BURITICUPU
Proc: 00000001 /2024
Fls: 239
Pub: 28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



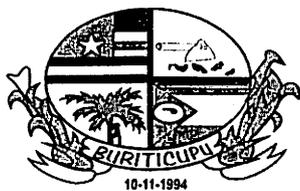
BURITICUPU
Proc. 00000000000000000000 / 2024
HF 3-10
Pub. 21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fls. 11
Rub. 3

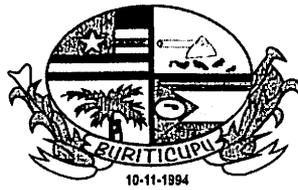
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 041/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).



BURITICUPU
Proc. 0609003/2024
Fls. 2-14
Pub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 041/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.782.0025.3.013.0000 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUB -ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 041/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu, no endereço Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, em no máximo, 60



BURITICUPU
Proc. 000001/2024
Fls. 216
Pub. 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

(sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.



BURITICUPU
Proc. 060.2024
1-12
Pub. 02-04-2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a



BURITICUPU
Proc. 009001 / 2024
Fol. 348

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.
- 16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Buriticupu.
- 17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.



BURITICUPU
1166 06.05001/2024
113
1 ub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua 31 de julho, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu, xx/xx/202x. (DATA)

xxxxxx
Secretário Municipal de xxxxx (Gestor do
Contrato)

xxxxx (Representante Legal da Empresa
Qualificado no Contrato)
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



BURITICUPU
Proc. 060501/2024
Lis. 350
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 006/2024, na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência do Município.

Buriticupu/MA, em 15 de maio de 2024.

JOSIAS DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Lis. 351
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA 13 de maio de 2024.


JOSIAS DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393 -000 Buriticupu/MA. Buriticupu/MA 13 de maio de 2024. JOSIAS DA SILVA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Lis. 382
Rub. 98



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
1 is 353
Rub. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 28 de maio de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0028/2024, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de consumo para funcionamento de Internet nos órgãos: nova sede da Delegacia de Polícia Militar, Tudo Fácil, nova sede da Delegacia de Polícia Civil e Palácio Municipal Gilberto Hilário dos Santos (Prefeitura). Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: /licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - https://bnccompras.com.

Turvânia-GO, 13 de maio de 2024.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de Valparaíso de Goiás-GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2024, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMAS FOWLER ELÉTRICAS, A SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.gov.br, PNCP, www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás-GO, 10 de maio de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Valparaíso de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20210516/2021, Tomada de Preços nº 008/2021 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire nº 01, Edifício São Luís Offices, sala 914, Bairro Areinha São Luís - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Original nº 20210516/2021 por mais 10 (dez) meses, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2009002/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de construção de 01 (uma) creche pré-escola tipo 1 padrão FNDE no município de Buriticupu/MA conforme Termo de Compromisso 202103930-1. DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 10 de maio de 2024. VIGÊNCIA: por mais 10 (dez) meses a partir do dia 13 de maio de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Johnatas Isaac Santos Faustino.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 13 de maio de 2024.
JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024. CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 - Processo Administrativo Nº 1238/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinha/MA (convênio nº 954235/2023). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 3.014.206,30 (três milhões e quatorze mil, duzentos e seis reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024. Chapadinha (MA), 10 de Maio de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024. CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - Processo Administrativo Nº 1239/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinha/MA (convênio nº 947632/2023). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.399.556,52 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 - Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024. Chapadinha (MA), 10 de Maio de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 -CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passageiros rodoviários compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais.
DATA DA ABERTURA: 30/05/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licitá Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 9 de maio de 2024.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO -
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024. Processo Administrativo nº 010904/2024: Objeto: Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais de Conceição do Lago-Açu/MA. Recursos do Convênio nº955230-2023/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Data da Abertura: dia 04 de junho de 2024 às 09:00hs. O edital estará à disposição dos interessados por meio do site eletrônico: www.licitacaocuma.com.br, e https://transparencia.conceicaodelagoacu.ma.gov.br/licitacoes.

Conceição do Lago Açu/MA, 9 de maio de 2024.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 29 de maio de 2024 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br

Lima Campos-MA, 10 de maio de 2024.
JEANE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERMO QUARTO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 55/2022-MATINHA/MA. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sr. prefeita Linídea Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e de outro e a empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, doravante denominado CONTRATADA, situada no Povoado Belas Águas, nº100-Matinha/MA, CNPJ nº 10.953.540/0001-43, Inscrição Estadual nº 123182140, neste ato representado por Maria do Rosário Cunha Ferreira, RG. nº 19125952001-3, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, no fim assinados, em decorrência do Processo Administrativo nº 817/2024 - Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 55/2022 - Matinha/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais em vários trechos da zona rural do município de Matinha/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 55/2022 - Matinha/MA, por um período adicional de 06(seis) meses correspondente ao período de 18/04/2024 a 18/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 01 SEC.MUNIC DE INFRA EST. CIDADE E TRANSPORTE-26 782 0013 1011 0000 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos. Natureza das Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.



BURITICUPU
 Próv. 06.05.2001/2024
 1.º
 Rub. 35A

Nacional

7

Iniciado nessa segunda o Desenrola para MEI e micro e pequenas empresas

Serão renegociadas dívidas não pagas até 23 de janeiro deste ano

Os bancos começaram a oferecer, a partir dessa segunda-feira (13), uma alternativa para renegociação de dívidas bancárias de Microempreendedores Individuais (MEI) e micro e pequenas empresas que faturem até R\$ 4,8 milhões anuais. Serão renegociadas dívidas não pagas até 23 de janeiro de 2024. Essa renegociação é importante para o pequeno empreendedor e o empreendedor individual possam obter recursos para manter as suas atividades.

A ação faz parte do Programa Desenrola Pequenos Negócios, uma iniciativa do Ministério da Fazenda, Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte com o apoio da Federação Brasileira de Bancos (Febrab). Essa parcela atendida mesma que precisa de ajuda para renegociar as dívidas e obter recursos para manter as atividades.

Para aderir ao programa, o microempreendedor ou pequeno empresário deve contatar a instituição financeira onde tem a dívida. A orientação é buscar os canais de atendimento oficiais disponíveis (agências, internet ou aplicativo) e, assim, ter acesso às condições especiais de renegociação dessas dívidas. As condições e prazos para renegociação serão diferenciadas e caberá a cada instituição financeira, que aderir ao programa, defini-las.

De acordo com a Febrab, somente os bancos cadastrados no programa ofertarão condições de renegociação de dívidas. Caso contrário, a sugestão é renegociar dívida mesmo assim ou, então, fazer a portabilidade da dívida para uma instituição financeira cadastrada.

A recomendação para as empresas que forem renegociar suas dívidas é que busquem mais informações dentro dos canais oficiais dos bancos cadastrados. "Não devem ser aceitas quaisquer ofertas de renegociação que ocorram fora

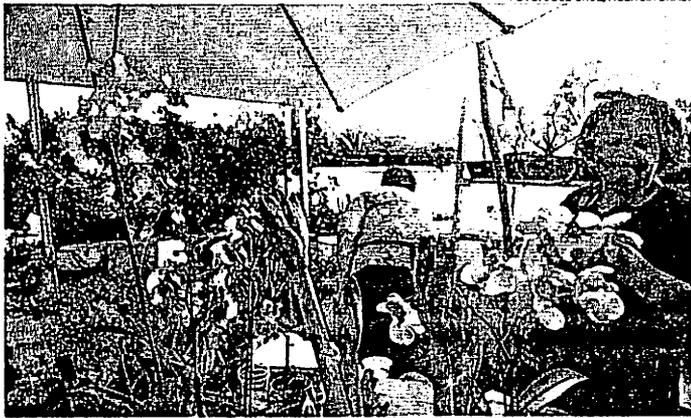


FOTO: JOSÉ CRUZ/AGÊNCIA BRASIL

Desenrola Pequenos Negócios oferece incentivos

das plataformas dos bancos. Caso desconfie de alguma proposta ou valor, entre em contato com o banco nos seus canais oficiais", orienta a entidade.

O alerta é ainda para que não sejam aceitas propostas de envio de valores a quem quer que seja, com a finalidade de garantir melhores condições de renegociação das dívidas. "Somente após a formalização de um contrato de renegociação é que o cidadão pode ter os valores debitados de sua conta, nas datas acordadas", diz a Febrab.

O Desenrola Pequenos Negócios foi lançado pelo governo federal no dia 22 de abril. Na mesma data, foi publicada uma portaria do Ministério da Fazenda definindo a participação dos bancos nas renegociações. Só entrarão nas renegociações as dívidas vencidas há mais de 90 dias na data de lançamento do programa. Não haverá limites para o valor da dívida nem de tempo máximo de atraso.

A versão do Desenrola para as micro e pequenas empresas é um dos quatro eixos do Programa Acredita, que pretende ampliar o acesso ao crédito e estimular a

economia.

Apesar de a renegociação teoricamente ter entrado em vigor em 23 de abril, dia da publicação da medida provisória, os negócios de menor porte ainda não podiam pedir o refinanciamento porque as regras não estavam regulamentadas. A partir da publicação da portaria, as instituições financeiras puderam fazer os últimos ajustes operacionais para começarem as renegociações.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O programa Desenrola Pequenos Negócios oferece incentivos tributários, para que bancos e instituições financeiras renegociem dívidas de pequenas empresas. As instituições que aderiram ao programa têm direito a um crédito presumido de impostos. Não haverá custo para o governo neste ano porque a apuração do crédito presumido poderá ser realizada entre 2025 e 2029. Por meio do crédito presumido, as instituições financeiras têm direito a abater de tributos futuros prejuízos em algum trimestre. A portaria também regulamentou o cálculo

desses créditos.

Segundo o Ministério da Fazenda, o crédito tributário será calculado com base no menor valor entre o saldo contábil bruto das operações de crédito renegociadas e o saldo contábil dos créditos decorrentes de diferenças temporárias. As diferenças temporárias são despesas ou perdas contábeis que ainda não podem ser deduzidas do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), mas que podem ser aproveitadas como crédito tributário no futuro, o que é permitido pela legislação tributária.

A concessão de créditos tributários avança o capital dos bancos para a concessão de novos empréstimos. Esse incentivo não gera nenhum gasto para 2024, e nos próximos anos o custo máximo estimado em renúncia fiscal é muito baixo, da ordem de R\$ 18 milhões em 2025, apenas R\$ 3 milhões em 2026, e sem nenhum custo para o governo em 2027. (AGÊNCIA BRASIL)

Câmara dos Deputados aprova projeto que permite o exercício de qualquer profissão como MEI

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou projeto que permite o exercício de qualquer profissão como microempreendedor individual (MEI). O texto aprovado estabelece que devem ser observadas as normas específicas da regulamentação de cada profissão.

O texto limita o capital para a atuação como MEI ao equivalente a 5 vezes a renda bruta máxima anual estipulada para que atuação no segmento. Criado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o MEI é o

pequeno empresário individual que tenha faturamento anual de até R\$ 81 mil, como regra, ou R\$ 251,6 mil de receita bruta para transportador autônomo de cargas, em condições estipuladas na lei.

EXCLUSÃO DE PROFISSÕES

O texto também reduz o quórum exigido para que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) determine a exclusão de ocupações autorizadas a atuar na qualidade de Microempreendedor Individual (MEI). Pela proposta, a decisão que hoje deve ser unânime passa a

depender da concordância de 3/4 do colegiado.

MUDANÇAS NO TEXTO ORIGINAL

O texto aprovado é uma versão do relator (substitutivo), deputado Josenildo (PDT-AP), ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 229/19, do ex-deputado Lucas Gonzalez (MG).

O texto original proibia que atividades de grau de risco elevado fossem enquadradas como MEI e especificava que operações exigidas pela burocracia para o MEI fossem feitas preferencialmente em modo eletrônico, o que foi

excluído pelo relator.

Segundo Josenildo, o texto busca "assegurar a liberdade de exercício das atividades econômicas como MEI e limite de capital para o registro, com base em critérios específicos definidos pela legislação".

PRÓXIMOS PASSOS

O projeto, que tramita em regime de prioridade ainda será avaliado pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Caso aprovado, seguirá para o Plenário da Câmara.

(AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS)

PREFEITURA DE BURITICUPU - MA
 AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
 CONCORRÊNCIA Nº 0082024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCPC https://pncpc.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Senhor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 85.393-000 Buriticupu/MA. Buriticupu/MA 13 de maio de 2024. JOSIAS DA SILVA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

CONDÔMÍNIO VOLUNTÁRIO
 CASA DO TRABALHADOR

AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, 3719, SALA 109 - CEP: 65074-220
 CNPJ: 15.463.888/0001-03
 FONE: 98444 8026/98444 6378

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração deste Condomínio, sirvo-me do presente para convocar todos os condôminos aptos a votar e serem votados, para participarem da Assembleia de Eleições para o biênio 2024/2026, a realizar-se no dia 14 de Junho de 2024 (Sexta-feira), na Sala de Administração da Casa do Trabalhador, com início às 09:00 e término às 15:00 horas. Furoto aberto o prazo de 15 dias para inscrição de chapas. As informações e inscrições serão feitas na sala 109 - Térreo, das 09:00 às 12:00 horas na Administração deste condomínio.

São Luís, 14 de maio de 2024

Hádemar de Jesus Nina
 Presidente do Conselho Administrativo

CONDÔMÍNIO VOLUNTÁRIO
 CASA DO TRABALHADOR

AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, 3719, SALA 109 - CEP: 65074-220
 CNPJ: 15.463.888/0001-03
 FONE: 98444 8026/98444 6378

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração deste Condomínio, sirvo-me do presente para convocar todos os condôminos aptos a votar e serem votados, para participarem da Assembleia de Eleições para o biênio 2024/2026, a realizar-se no dia 14 de Junho de 2024 (Sexta-feira), na Sala de Administração da Casa do Trabalhador, com início às 09:00 e término às 15:00 horas. Furoto aberto o prazo de 15 dias para inscrição de chapas. As informações e inscrições serão feitas na sala 109 - Térreo, das 09:00 às 12:00 horas na Administração deste condomínio.

São Luís, 14 de maio de 2024

Hádemar de Jesus Nina
 Presidente do Conselho Administrativo

metro quadrado
 PROJETOS ARQUITETÓNICOS E CONSULTORIAS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
 PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Comercial - Residencial - Interiores - Urbanismo - Hospitalar - Perspectiva 3D

Contato:
 MARCOS MUNES MORAIS
 (48) 9 8762 - 8767
 @marcosmunesmoraism
 MARINA LIZ FREIRE BOGÉA
 (48) 9 8762 - 2543
 @marinabogea
 Rua 03, 08 e 10 - Conj. 200 Av. Itaipu
 Itaipu, São José do Bonfim, MA

RT-PCR no mesmo dia!
 Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

Atendimento particular realizado, a partir das 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.
 Exame feito nas unidades: Macalhães de Almeida, Cohama, Conatran, Cidade Operária, Misóbio.

WhatsApp: 3133 3300

LABORATORIO Gemma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de São Roberto -MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 15 e 17 de maio de 2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, como critério de julgamento o menor preço por item, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Roberto - MA, observando as datas e horários discriminados a seguir: **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DAS 00:01 (ZERO HORAS E UM MINUTO) DO DIA 17/05/2024, ÀS 23:59 (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 21/05/2024. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cpl@cmsaoroberto.ma.gov.br O Instrumento convocatório contendo as condições e regras para participação está disponível, na íntegra, para amplo acesso no Portal da Transparência no site oficial deste Poder Legislativo (www.cmsaoroberto.ma.gov.br); e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE / SINC-CONTRATA (www.tcema.tc.br). Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2024. Valdinar Gomes Ribeiro CPF nº 716.993.413-20 Vereador Presidente Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP. O Município de Arari (MA), por meio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 010/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO (PIÇARRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. **Data e horário do início da disputa:** 04 de junho de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (http://barrosoptr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMA-RARI/), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari - MA, ou ainda através do e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. Arari - MA, 08 de maio de 2024. Raimundo Fernandes Prezeres Filho - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na pla-

taforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA. Buriticupu/MA 13 de maio de 2024. JOSIAS DA SILVA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP. Processo Adm. nº 1608/2024. Objeto: "Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante de interesse da Administração Pública"; Abertura: 29/05/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 13 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP. Processo Adm. nº 1609/2024. Objeto: "Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública"; Abertura: 29/05/2024 às 09:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 13 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/2024-SRP. Processo Adm. nº 1540/2024. Objeto: "Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de obras de artes especiais (ponte de madeira) nas localidades da zona rural do município de Chapadina/MA"; Abertura: 29/05/2024 às 10:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail:



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Dis. 256
Rub. 8

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA - 006/2024 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	15/05/2024
DATA DA ABERTURA:	03/06/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO	13/05/2024
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PORTAL LICITANET
COMISSÃO:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	JOSIAS DA SILVA COSTA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	FERNANDA PEREIRA SAMPAIO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

QUADRO DE AVISOS DO ORGÃO

DOE

DOU

DOM

JORNAL OCORREIO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto

<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=510>





BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
It. 354
Rub. 9

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
13/05/2024	PROCESSO CADASTRADO	JOSIAS DA SILVA COSTA	ABERTA
16/05/2024	AVISO DE LICITAÇÃO	JOSIAS DA SILVA COSTA	ABERTA

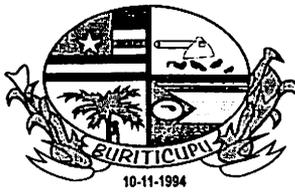
Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=510>



X Procedimento Licitatório

CNPJ	01612525000140
Procedimento	
Id	CP0062024
Procedimento	
ID da	
Contratação	01612525000140-1-000022/2024.
Pncp	
Número do	6
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	CP
Procedimento	
Número do	0605001
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	15/05/2024
Publicação	
Fundamentação	14133/2021
Critério	1
Finalidade	9
Sistema Pregão	
Regime	1
Execução	
Objeto	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA.
CPF da	18708692220
Autoridade	
Data Sessão	03/06/2024
Valor Estimado	5790000
Instrumento	
Convocatório	DOWNLOAD



BURITICUPU
Proc. 060201/2024
Lis. 354
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 006/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 03 de junho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024
Agente de Contratação

Fernanda Pereira Sampaio
Agente de Contratação
Portaria nº 218/2024



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Lis. 360
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

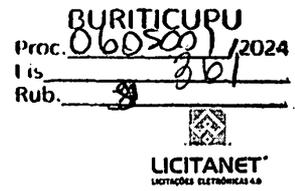
Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

CONTRUTORA NORTE
ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 18.778.730/0001-83

Buriticupu - MA, em 03 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0605001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 18.778.730/0001-83 - CONSTRUTORA NORTE ASSOCIADOS LTDA

Lote 1

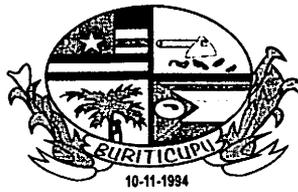
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	1,00	SERVIÇO	null	null	R\$ 4.921.366,17	R\$ 4.921.366,17	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 4.921.366,17

Total Geral: R\$4.921.366,17

R

AP 8



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 302
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

ALVORADA CONSTRUIR LTDA
CNPJ: 05.703.869/0001-16

Buriticupu - MA, em 05 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0605001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 363
 Rub. 9



Fornecedor : 05.703.869/0001-16 - ALVORADA CONSTRUIR LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	1,00	SERVIÇO	estradas	vicinais	R\$ 4.342.500,00	R\$ 4.342.500,00

Total: R\$ 4.342.500,00

Total Geral: R\$4.342.500,00



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis.
Rub. 49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

S. DO VALE CARVALHO LTDA
CNPJ: 22.168.030/0001-44

Buriticupu - MA, em 11 de junho de 2024.



MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0605001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 22.168.030/0001-44 - S. DO VALE CARVALHO LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	1,00	SERVIÇO	PROPRIO	PROPRIO	R\$ 5.590.000,00	R\$ 5.590.000,00

Total: R\$ 5.590.000,00

Total Geral: R\$5.590.000,00



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 366
Rub. 18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

PROJEPLAN SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.052.887/0001-22

Buriticupu - MA, em 12 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0605001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 263
 Rub. 48
 LICITANET
 LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Fornecedor : 30.052.887/0001-22 - PROJEPLAN SERVICOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr.		R\$ Vlr	R\$ Vlr
						Unitário	R\$ Vlr. Total	Unitário	Intervalo
								Mínimo	Mínimo
1	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	1,00	SERVIÇO	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	R\$ 4.342.500,02	R\$ 4.342.500,02	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 4.342.500,02

Total Geral: R\$4.342.500,02



BURITICUPU
Proc. 0605001 /2024
Fis. 368
Rub. 88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA ADEQUADA:

PROJEPLAN SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.052.887/0001-22

Buriticupu – MA 12 de junho de 2024



PROJEPLAN

Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30.052.887/0001-22

BURITICUPU
Proc. 0609001/2024
Dis. 369
Rub. 90

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU– MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA.

CARTA PROPOSTA - READEQUADA

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA

SEDE: ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA

CNPJ: Nº30.052.887/0001-22

TELEFONE: (98) 98552-8394

E-MAIL: projoplanservicos@outlook.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA.	SERVIÇO	1	R\$ 4.342.500,02

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.342.500,02 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais e dois centavos);

Os preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de sua apresentação;

[Handwritten signatures]



PROJEPLAN

Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30.052.887/0001-22

BURITICUPU
Proc. 01005206/2024
Is. 330
Rub. 98

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA.

4. PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO: De acordo com o edital;

5. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: De acordo com o edital;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Banco do Brasil agência: 613-0 conta corrente: 65852-9

7. DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA,

CPF Nº 053.208.673-28,

RG.: 0435318720113 SSP MA,

PROPRIETARIO.

Santa Inês –MA, 12 de Junho de 2024

CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:053208673
28

Assinado de forma digital
por CAIO RUBENS VIEIRA
DA SILVA:05320867328
Dados: 2024.06.12
15:10:48 -03'00'

PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CPF Nº 053.208.673-28
RG.: 0435318720113 SSP MA
PROPRIETARIO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
BURITICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonorados:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	71.705,03	1,65 %
2	TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DE LADEIRA DA CDCEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05 KM	506.437,20	11,66 %
3	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27 KM	928.389,77	21,33 %
4	TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77 KM	553.235,50	12,74 %
5	TRECHO 04: CSA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,52 KM	2.284.733,02	52,61 %
		Total sem BDI	3.521.214,62
		Total do BDI	821.285,40
		Total Geral	4.342.500,02

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 1113745228

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DIECKSON COSTA
SILVA:04533590357
Dados: 2024.06.12
15:15:39 -03'00'

CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:05320867
328

Assinado de forma
digital por CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:05320867328
Dados: 2024.06.12
15:11:03 -03'00'



Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU -
MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					71.705,53	1,65 %
1.1	103669 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	9	310,00	385,11	3.465,99	0,08 %
1.2	CP-40 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6	5.865,76	7.287,03	43.722,18	1,01 %
1.3	CP-202 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1	9.867,73	12.258,68	12.258,68	0,28 %
1.4	CP-37 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	9.867,73	12.258,68	12.258,68	0,28 %
2		TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DE LADEIRA DA CIXEL À VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05 KM					506.437,20	11,66 %
2.1		SERVIÇOS TERRAPLENAGEM					366.171,59	8,43 %
2.1.1	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	12540	3,71	4,60	57.684,00	1,33 %
2.1.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	88143,66	0,70	0,86	75.603,54	1,75 %
2.1.3	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	24100	0,40	0,49	11.809,00	0,27 %
2.1.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	169398,9	0,70	0,86	145.683,05	3,35 %
2.1.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito	m²	72300	0,84	1,04	75.192,00	1,73 %
2.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					121.665,61	2,80 %
2.2.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	10000	0,37	0,45	4.500,00	0,10 %
2.2.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida	m²	3000	2,08	2,58	7.740,00	0,18 %
2.2.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7230	3,71	4,60	33.258,00	0,77 %
2.2.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	50819,67	0,70	0,86	43.704,91	1,01 %
2.2.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	7230	3,62	4,49	32.462,70	0,75 %
2.3		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					18.600,00	0,43 %
2.3.1	1180 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	M²	10000	1,50	1,86	18.600,00	0,43 %
3		TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27 KM					928.388,77	21,33 %
3.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					571.284,71	13,16 %
3.1.1	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	17500	3,71	4,60	80.500,00	1,85 %
3.1.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	135135	0,70	0,86	116.216,10	2,68 %
3.1.3	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	36540	0,40	0,49	17.904,60	0,41 %
3.1.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	282161,88	0,70	0,86	242.659,21	5,59 %
3.1.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito	m²	109620	0,84	1,04	114.004,80	2,63 %
3.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					184.682,34	4,25 %
3.2.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	10000	0,37	0,45	4.500,00	0,10 %
3.2.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida	m²	3000	2,08	2,58	7.740,00	0,18 %
3.2.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	10962	3,71	4,60	50.425,20	1,16 %
3.2.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	84648,56	0,70	0,86	72.797,76	1,68 %
3.2.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	10962	3,62	4,49	49.219,38	1,13 %
3.3		SERVIÇOS DE DRENAGEM					151.821,72	3,50 %
3.3.1	0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escondução 0° - areia e brita comerciais - atas retas	un	30	1.614,15	2.005,25	60.157,50	1,39 %
3.3.2	0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	105	591,92	735,34	77.210,70	1,78 %
3.3.3	0804233 SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escondução 0° - areia e brita comerciais - atas retas	un	2	1.939,21	2.409,08	4.818,16	0,11 %
3.3.4	0804188 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	7	1.108,01	1.376,48	9.635,36	0,22 %
3.4		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					18.600,00	0,43 %
3.4.1	1180 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	M²	10000	1,50	1,86	18.600,00	0,43 %
4		TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77 KM					553.235,80	12,74 %
4.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					355.532,58	8,42 %
4.1.1	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	13600	3,71	4,60	62.560,00	1,44 %
4.1.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	11302,4	0,70	0,86	9.720,06	0,22 %
4.1.3	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	27540	0,40	0,49	13.494,60	0,31 %
4.1.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	225387,36	0,70	0,86	193.833,12	4,46 %
4.1.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito	m²	82620	0,84	1,04	85.924,80	1,98 %
4.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					145.491,52	3,35 %
4.2.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	10000	0,37	0,45	4.500,00	0,10 %
4.2.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida	m²	3000	2,08	2,58	7.740,00	0,18 %

Assinado de forma digital por ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA:04533590357
Dados: 2024.06.12 15:16:04 -03'00'

ROD BR 222 - SANTA FILOMENA - SANTA INES / MA
/ projeplanservicos@outlook.com

Assinado de forma digital por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Dados: 2024.06.12 15:11:03 -03'00'

4.2.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8262	3,71	4,60	38.005,20	0,88 %
4.2.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	67616,21	0,70	0,86	58.149,94	1,34 %
4.2.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	8262	3,82	4,49	37.096,38	0,85 %
4.3		SERVIÇOS DE DRENAGEM					23.611,40	0,54 %
4.3.1	0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escoabilidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2	1.814,15	2.005,25	4.010,50	0,09 %
4.3.2	0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	7	591,92	735,34	5.147,38	0,12 %
4.3.3	0804233 SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoabilidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2	1.939,21	2.409,08	4.818,16	0,11 %
4.3.4	0804188 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	7	1.108,01	1.376,48	9.635,38	0,22 %
4.4		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					18.600,00	0,43 %
4.4.1	1180 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	M²	10000	1,50	1,86	18.600,00	0,43 %
5		TRECHO 04: CSA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,52 KM					2.284.733,02	52,61 %
5.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					1.748.882,63	40,27 %
5.1.1	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	49300	3,71	4,60	226.780,00	5,22 %
5.1.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	447397,5	0,70	0,86	384.761,85	8,86 %
5.1.3	5501700 SICRO3	Desmatamento, desboscamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	99640	0,40	0,49	48.823,60	1,12 %
5.1.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	904233	0,70	0,86	777.640,38	17,91 %
5.1.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito	m²	288920	0,84	1,04	310.876,60	7,16 %
5.2		SERVIÇOS ED REVESTIMENTO PRIMARIO					517.250,39	11,91 %
5.2.1	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	10000	0,37	0,45	4.500,00	0,10 %
5.2.2	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida	m²	3000	2,08	2,58	7.740,00	0,18 %
5.2.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	28892	3,71	4,60	137.503,20	3,17 %
5.2.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	271269,9	0,70	0,86	233.292,11	5,37 %
5.2.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	28892	3,82	4,49	134.215,08	3,09 %
5.3		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					18.600,00	0,43 %
5.3.1	1180 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	M²	10000	1,50	1,86	18.600,00	0,43 %
							Total sem BDI	3.521.214,62
							Total de BDI	821.285,40
							Total Geral	4.342.500,02

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA 115245/28

Assinado de forma digital por ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA:04533590357
 Dados: 2024.06.12 15:16:29 -03'00'

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867
 328

Assinado de forma digital por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
 Dados: 2024.06.12 15:11:25 -03'00'



Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	310,00	310,00		
Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,8852861	20,16	17,84		
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5258838	28,80	14,09		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5776107	21,20	33,44		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6812261	4,17	23,69		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	220,00	220,00		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0200100	29,38	0,58		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0233744	15,74	0,36		
				MO sem LS =>	19,75	LS =>	22,26	MO com LS =>	42,01
				Valor do BDI =>	75,11			Valor com BDI =>	385,11

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP-40 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	5.865,76	5.865,76		
Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,1306140	119,58	3.842,17		
Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	84,2614315	31,49	2.023,59		
				MO sem LS =>	2.671,61	LS =>	3.010,36	MO com LS =>	5.681,97
				Valor do BDI =>	1.421,27			Valor com BDI =>	7.287,03

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total																																																								
Composição	CP-202 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0000000	9.867,73	9.867,73																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT</th> <th>EQUIPAMENTO</th> <th>DISTÂNCIA (KM)</th> <th>PESO (T)</th> <th>TKM</th> <th>CUSTO(R\$)</th> <th>PARCIAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>MOTONIVELADORA</td> <td>165,1</td> <td>25</td> <td>8255</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 2.990,22</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>TRATOR DE ESTEIRAS CAT D8</td> <td>165,1</td> <td>30</td> <td>4953</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 1.794,13</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>ARREGADEIRA CA 3,10 m³</td> <td>165,1</td> <td>20</td> <td>6604</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 2.392,18</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>ROLO COMPACTADOR PÉ-DE-CARNEIRO</td> <td>165,1</td> <td>15</td> <td>4953</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 1.794,13</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>ROLO LISO AUTOPROPULSOR</td> <td>165,1</td> <td>15</td> <td>2476,5</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 897,07</td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR TOTAL</td> <td>R\$ 9.867,73</td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR TOTAL C/ BDI</td> <td>R\$ 12.258,68</td> </tr> </tbody> </table>								QUANT	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	TKM	CUSTO(R\$)	PARCIAL	2	MOTONIVELADORA	165,1	25	8255	R\$ 0,45	R\$ 2.990,22	1	TRATOR DE ESTEIRAS CAT D8	165,1	30	4953	R\$ 0,45	R\$ 1.794,13	2	ARREGADEIRA CA 3,10 m³	165,1	20	6604	R\$ 0,45	R\$ 2.392,18	2	ROLO COMPACTADOR PÉ-DE-CARNEIRO	165,1	15	4953	R\$ 0,45	R\$ 1.794,13	1	ROLO LISO AUTOPROPULSOR	165,1	15	2476,5	R\$ 0,45	R\$ 897,07	VALOR TOTAL						R\$ 9.867,73	VALOR TOTAL C/ BDI						R\$ 12.258,68
QUANT	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	TKM	CUSTO(R\$)	PARCIAL																																																									
2	MOTONIVELADORA	165,1	25	8255	R\$ 0,45	R\$ 2.990,22																																																									
1	TRATOR DE ESTEIRAS CAT D8	165,1	30	4953	R\$ 0,45	R\$ 1.794,13																																																									
2	ARREGADEIRA CA 3,10 m³	165,1	20	6604	R\$ 0,45	R\$ 2.392,18																																																									
2	ROLO COMPACTADOR PÉ-DE-CARNEIRO	165,1	15	4953	R\$ 0,45	R\$ 1.794,13																																																									
1	ROLO LISO AUTOPROPULSOR	165,1	15	2476,5	R\$ 0,45	R\$ 897,07																																																									
VALOR TOTAL						R\$ 9.867,73																																																									
VALOR TOTAL C/ BDI						R\$ 12.258,68																																																									

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total																																																								
Composição	CP-37 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	9.867,73	9.867,73																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANT</th> <th>EQUIPAMENTO</th> <th>DISTÂNCIA (KM)</th> <th>PESO (T)</th> <th>TKM</th> <th>CUSTO(R\$)</th> <th>PARCIAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>MOTONIVELADORA</td> <td>165,1</td> <td>25</td> <td>8255</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 2.990,22</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>TRATOR DE ESTEIRAS CAT D8</td> <td>165,1</td> <td>30</td> <td>4953</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 1.794,13</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>ARREGADEIRA CA 3,10 m³</td> <td>165,1</td> <td>20</td> <td>6604</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 2.392,18</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>ROLO COMPACTADOR PÉ-DE-CARNEIRO</td> <td>165,1</td> <td>15</td> <td>4953</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 1.794,13</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>ROLO LISO AUTOPROPULSOR</td> <td>165,1</td> <td>15</td> <td>2476,5</td> <td>R\$ 0,45</td> <td>R\$ 897,07</td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR TOTAL</td> <td>R\$ 9.867,73</td> </tr> <tr> <td colspan="6">VALOR TOTAL C/ BDI</td> <td>R\$ 12.258,68</td> </tr> </tbody> </table>								QUANT	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	TKM	CUSTO(R\$)	PARCIAL	2	MOTONIVELADORA	165,1	25	8255	R\$ 0,45	R\$ 2.990,22	1	TRATOR DE ESTEIRAS CAT D8	165,1	30	4953	R\$ 0,45	R\$ 1.794,13	2	ARREGADEIRA CA 3,10 m³	165,1	20	6604	R\$ 0,45	R\$ 2.392,18	2	ROLO COMPACTADOR PÉ-DE-CARNEIRO	165,1	15	4953	R\$ 0,45	R\$ 1.794,13	1	ROLO LISO AUTOPROPULSOR	165,1	15	2476,5	R\$ 0,45	R\$ 897,07	VALOR TOTAL						R\$ 9.867,73	VALOR TOTAL C/ BDI						R\$ 12.258,68
QUANT	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	PESO (T)	TKM	CUSTO(R\$)	PARCIAL																																																									
2	MOTONIVELADORA	165,1	25	8255	R\$ 0,45	R\$ 2.990,22																																																									
1	TRATOR DE ESTEIRAS CAT D8	165,1	30	4953	R\$ 0,45	R\$ 1.794,13																																																									
2	ARREGADEIRA CA 3,10 m³	165,1	20	6604	R\$ 0,45	R\$ 2.392,18																																																									
2	ROLO COMPACTADOR PÉ-DE-CARNEIRO	165,1	15	4953	R\$ 0,45	R\$ 1.794,13																																																									
1	ROLO LISO AUTOPROPULSOR	165,1	15	2476,5	R\$ 0,45	R\$ 897,07																																																									
VALOR TOTAL						R\$ 9.867,73																																																									
VALOR TOTAL C/ BDI						R\$ 12.258,68																																																									

2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga do material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,71	3,71		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 143,6242 Improdutiva: 71,8415	143,6242	143,6242		
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0557091	Operativa: 0,58 Improdutiva: 0,42	Operativa: 178,2295 Improdutiva: 75,8668	278,0083	278,0083		
						Custo Horário de Equipamentos =>	421,6325		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,6825323			14,3400	24,2709		
						Custo Horário de Mão de Obra =>	24,2709		
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	445,9034		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266		
						Custo do FIC =>	0,0963		
						Produção do Equipe =>	123,3400		
						Custo Unitário de Execução =>	3,6152		
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,60

2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,70	0,70
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9578 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 212,6336 Improdutiva: 69,7609	212,6336	212,6336
						Custo Horário de Equipamentos =>	212,6336
						Custo Horário de Execução =>	212,6336

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0182

Produção de Equipeto => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,6832

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,16 Valor com BDI => 0,86

2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, deslocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,40	0,40
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 571,8501 Improdutiva 231,0629	571,8501	
Custo Horário de Equipamentos =>							571,8501

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,8607000	14,3400	41,0224

Custo Horário da Mão de Obra => 41,0224

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 612,8825

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0044

Custo do FIC => 0,0018

Produção de Equipeto => 1.532,9100

Custo Unitário de Execução => 0,3998

MO sem LS => 0,01 LS => 0,02 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,49

2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,70	0,70
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 212,8336 Improdutiva 69,7609	212,8336	
Custo Horário de Equipamentos =>							212,8336
Custo Horário de Execução =>							212,8336
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0266
Custo do FIC =>							0,0182
Produção de Equipeto =>							311,2500
Custo Unitário de Execução =>							0,6832

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,16 Valor com BDI => 0,86

2.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,84	0,84
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	Operativa 0,51 Improdutiva 0,49	Operativa 238,5715 Improdutiva 65,5308	307,5631	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	Operativa 0,69 Improdutiva 0,31	Operativa 3,6347 Improdutiva 2,5311	3,2926	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	Operativa 0,71 Improdutiva 0,29	Operativa 213,0104 Improdutiva 94,0876	178,5228	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	Operativa 0,96 Improdutiva 0,04	Operativa 183,2588 Improdutiva 89,9159	179,5251	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 153,2960 Improdutiva 68,8359	153,2960	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	Operativa 0,69 Improdutiva 0,31	Operativa 102,7873 Improdutiva 38,7823	82,9458	
Custo Horário de Equipamentos =>							905,1454

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000035	14,3400	14,3401

Custo Horário da Mão de Obra => 14,3401

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 919,4855

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0218

Produção de Equipeto => 1.121,3300

Custo Unitário de Execução => 0,8200

MO sem LS => 0,01 LS => 0,00 MO com LS => 0,01

Valor do BDI => 0,20 Valor com BDI => 1,04

2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,37	0,37
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 204,9383 Improdutiva 81,4162	204,9383	
Custo Horário de Equipamentos =>							204,9383

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,3497751	14,3400	19,3558

Custo Horário da Mão de Obra => 19,3558

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 224,2941

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0098

Produção de Equipeto => 822,9500

Custo Unitário de Execução => 0,3601

MO sem LS => 0,01 LS => 0,02 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,45

2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	-------------	-------

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502988 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	2,08	2,08
A	Código Banco	Equipamentos					Custo Horário
Insumo	E8540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW			1,0000000	204,9383	204,9383
							Custo Horário de Equipamentos =>
							204,9383
B	Código Banco	Mão de Obra					Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servento			1,2473442	14,3400	17,8869
							Custo Horário da Mão de Obra =>
							17,8869
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
							0,0000
							Custo Horário de Execução =>
							222,8252
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>
							0,0266
							Custo do FIC =>
							0,0539
							Produção de Equipe =>
							110,1300
							Custo Unitário de Execução =>
							2,0233
							MO sem LS =>
							0,08
							LS =>
							0,08
							MO com LS =>
							0,16
							Valor do BDI =>
							2,58
2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,71	3,71
A	Código Banco	Equipamentos					Custo Horário
Insumo	E8584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW			1,0000000	143,6242	143,6242
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW			2,0557091	75,8668	278,0083
							Custo Horário de Equipamentos =>
							421,6325
B	Código Banco	Mão de Obra					Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servento			1,6925323	14,3400	24,2709
							Custo Horário da Mão de Obra =>
							24,2709
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
							0,0000
							Custo Horário de Execução =>
							445,9034
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>
							0,0266
							Custo do FIC =>
							0,0963
							Produção de Equipe =>
							123,3400
							Custo Unitário de Execução =>
							3,6152
							MO sem LS =>
							0,09
							LS =>
							0,11
							MO com LS =>
							0,20
							Valor do BDI =>
							4,60
2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	0,70	0,70
A	Código Banco	Equipamentos					Custo Horário
Insumo	E8579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW			1,0000000	212,6336	212,6336
							Custo Horário de Equipamentos =>
							212,6336
							Custo Horário de Execução =>
							212,6336
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>
							0,0266
							Custo do FIC =>
							0,0182
							Produção de Equipe =>
							311,2500
							Custo Unitário de Execução =>
							0,6832
							MO sem LS =>
							0,00
							LS =>
							0,00
							MO com LS =>
							0,00
							Valor do BDI =>
							0,88
2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compacção de aterros a 100% do Prociol normal		m³	1,0000000	3,62	3,62
A	Código Banco	Equipamentos					Custo Horário
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW			1,0000000	221,2674	221,2674
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")			1,0000000	3,1050	3,1050
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW			1,0000000	128,5752	128,5752
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW			1,0000000	153,2980	153,2980
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW			1,0000000	72,0649	72,0649
							Custo Horário de Equipamentos =>
							578,3085
B	Código Banco	Mão de Obra					Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servento			1,0000001	14,3400	14,3400
							Custo Horário da Mão de Obra =>
							14,3400
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
							0,0000
							Custo Horário de Execução =>
							592,6485
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>
							0,0266
							Custo do FIC =>
							0,0938
							Produção de Equipe =>
							168,2000
							Custo Unitário de Execução =>
							3,5235
							MO sem LS =>
							0,04
							LS =>
							0,05
							MO com LS =>
							0,09
							Valor do BDI =>
							4,49
2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1180 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,50	1,50
Composição	9251 ORSE	Hidrosemeadura	Paisagismo	m²	1,0000000	1,50	1,50
Arbitrar							
							MO sem LS =>
							0,16
							LS =>
							0,19
							MO com LS =>
							0,35
							Valor do BDI =>
							1,86
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,71	3,71
A	Código Banco	Equipamentos					Custo Horário

Handwritten signatures and initials: A, B, P.

Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva					
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	143,6242	71,8415	143,6242
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0557091	0,58	0,42	178,2285	75,8668	278,0083
Custo Horário de Equipamentos =>								
421,6325								
B								
	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,6925323			14,3400	24,2709	
Custo Horário da Mão de Obra =>								
24,2709								
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								
0,0000								
Custo Horário de Execução =>								
445,9034								
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								
0,0266								
Custo do FIC =>								
0,0963								
Produção de Equipe =>								
123,3400								
Custo Unitário de Execução =>								
3,6152								
MO sem LS =>								
0,09								
LS =>								
0,11								
MO com LS =>								
0,20								
Valor do BDI =>								
4,60								
3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	0,70		0,70
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	212,6336	69,7609	212,6336
Custo Horário de Equipamentos =>								
212,6336								
Custo Horário de Execução =>								
212,6336								
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								
0,0266								
Custo do FIC =>								
0,0182								
Produção de Equipe =>								
311,2500								
Custo Unitário de Execução =>								
0,6832								
MO sem LS =>								
0,00								
LS =>								
0,00								
MO com LS =>								
0,00								
Valor do BDI =>								
0,86								
3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, deslocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,40		0,40
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	571,8601	231,0629	571,8601
Custo Horário de Equipamentos =>								
571,8601								
B								
	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,8607000			14,3400	41,0224	
Custo Horário da Mão de Obra =>								
41,0224								
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								
0,0000								
Custo Horário de Execução =>								
612,8825								
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								
0,0044								
Custo do FIC =>								
0,0018								
Produção de Equipe =>								
1.532,9100								
Custo Unitário de Execução =>								
0,3998								
MO sem LS =>								
0,01								
LS =>								
0,02								
MO com LS =>								
0,03								
Valor do BDI =>								
0,49								
3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	0,70		0,70
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	212,6336	69,7609	212,6336
Custo Horário de Equipamentos =>								
212,6336								
Custo Horário de Execução =>								
212,6336								
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								
0,0266								
Custo do FIC =>								
0,0182								
Produção de Equipe =>								
311,2500								
Custo Unitário de Execução =>								
0,6832								
MO sem LS =>								
0,00								
LS =>								
0,00								
MO com LS =>								
0,00								
Valor do BDI =>								
0,86								
3.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,84		0,84
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	238,5715	65,5308	307,5631
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	3,6347	2,5311	3,2928
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	213,0104	94,0876	178,5228
Insumo	E9782 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	183,2588	89,9159	179,5251
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,61 - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	153,2960	68,8359	153,2960
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	102,7873	38,7823	82,9458
Custo Horário de Equipamentos =>								
905,1454								
B								
	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000035			14,3400	14,3401	
Custo Horário da Mão de Obra =>								
14,3401								
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								
0,0000								
Custo Horário de Execução =>								
919,4855								
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								
0,0266								

A 9
b

				MO sem LS => 0,01		LS => 0,00		MO com LS => 0,01		Valor do BDI => 1,04		Custo do FIC => 0,0218	Total
												Produção de Equipos => 1.121,3300	
												Custo Unitário de Execução => 0,8200	
3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total						
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,37	0,37						
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário						
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 204,9383 Improdutiva: 81,4162	204,9383	204,9383						
												Custo Horário de Equipamentos => 204,9383	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário						
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,3497751			14,3400	19,3558						
												Custo Horário da Mão de Obra => 19,3558	
												Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000	
												Custo Horário de Execução => 224,2941	
												Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266	
												Custo do FIC => 0,0096	
												Produção de Equipos => 622,9500	
												Custo Unitário de Execução => 0,3801	
												MO sem LS => 0,01	
												Valor do BDI => 0,08	
3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total						
Composição	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	2,08	2,08						
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário						
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 204,9383 Improdutiva: 81,4162	204,9383	204,9383						
												Custo Horário de Equipamentos => 204,9383	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário						
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,2473442			14,3400	17,8669						
												Custo Horário da Mão de Obra => 17,8669	
												Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000	
												Custo Horário de Execução => 222,8252	
												Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266	
												Custo do FIC => 0,0539	
												Produção de Equipos => 110,1300	
												Custo Unitário de Execução => 2,0233	
												MO sem LS => 0,08	
												Valor do BDI => 0,50	
3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total						
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga do material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,71	3,71						
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário						
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 143,6242 Improdutiva: 71,8415	143,6242	143,6242						
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0557091	Operativa: 0,58 Improdutiva: 0,42	Operativa: 178,2295 Improdutiva: 75,8668	178,2295	278,0083						
												Custo Horário de Equipamentos => 421,6325	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário						
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,6925323			14,3400	24,2709						
												Custo Horário da Mão de Obra => 24,2709	
												Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000	
												Custo Horário de Execução => 445,9034	
												Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266	
												Custo do FIC => 0,0963	
												Produção de Equipos => 123,3400	
												Custo Unitário de Execução => 3,6152	
												MO sem LS => 0,09	
												Valor do BDI => 0,69	
3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total						
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,70	0,70						
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário						
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 212,6336 Improdutiva: 69,7609	212,6336	212,6336						
												Custo Horário de Equipamentos => 212,6336	
												Custo Horário de Execução => 212,6336	
												Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266	
												Custo do FIC => 0,0182	
												Produção de Equipos => 311,2500	
												Custo Unitário de Execução => 0,6832	
												MO sem LS => 0,00	
												Valor do BDI => 0,15	
3.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total						
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	3,62	3,62						
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário						
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000l - 188 kW	1,0000000	Operativa: 0,90 Improdutiva: 0,10	Operativa: 238,5715 Improdutiva: 65,5308	238,5715	221,2674						
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	Operativa: 0,52 Improdutiva: 0,48	Operativa: 3,6347 Improdutiva: 2,5311	3,6347	3,1050						
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniçadora - 93 kW	1,0000000	Operativa: 0,29 Improdutiva: 0,71	Operativa: 213,0104 Improdutiva: 94,0876	213,0104	128,5752						

Handwritten signatures and initials: P, M, S

Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	153,2960	68,8359	153,2960	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	102,7873	38,7823	72,0649	
Custo Horário de Equipamentos =>								578,3085	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000001			14,3400	14,3400		
Custo Horário da Mão de Obra =>								14,3400	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000	
Custo Horário de Execução =>								592,6485	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0266	
Custo do FIC =>								0,0938	
Produção de Equipos =>								168,2000	
Custo Unitário de Execução =>								3,5235	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,49
3.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1,614,15	1,614,15		
Custo Horário de Execução =>								0,0000	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipos =>								1,0000	
Custo Unitário de Execução =>								0,0000	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³	417,1200		1,048,6387		
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6800000	m²	58,4200		565,6056		
Custo Total das Atividades =>								1,614,1453	
				MO sem LS =>	190,97	LS =>	215,19	MO com LS =>	406,16
				Valor do BDI =>	391,10			Valor com BDI =>	2,005,25
3.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	591,92	591,92		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	231,2915	83,5369	231,2915	
Custo Horário de Equipamentos =>								231,2915	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	0,1520222			14,3400	2,1800		
Custo Horário da Mão de Obra =>								2,1800	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000	
Custo Horário de Execução =>								233,4715	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipos =>								3,1125	
Custo Unitário de Execução =>								75,0109	
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0402004	m	348,2999		360,2213		
Custo Total do Material =>								360,2213	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3 1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0076455	m³	357,2100		2,7310		
Atividade Auxiliar	SICRO3 1106164	Concreto ciclópio fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,4181605	m³	251,9200		105,3430		
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8321602	m²	58,4200		48,6148		
Custo Total das Atividades =>								156,6888	
F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário		
Momento de Transporte	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,7886700	km	LN	RP	P	0,0000	
					5914584	5914589	5914614		
					0,000	0,000	0,000		
					R\$ 2,02	R\$ 1,82	R\$ 1,31		
Custo total dos Momentos de Transportes =>								0,0000	
				MO sem LS =>	20,36	LS =>	22,94	MO com LS =>	43,30
				Valor do BDI =>	143,42			Valor com BDI =>	735,34
3.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	0804233 SICRO3	Boca de BOTC D = 1,00 m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1,939,21	1,939,21		
Custo Horário de Execução =>								0,0000	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipos =>								1,0000	
Custo Unitário de Execução =>								0,0000	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,0370000	m³	417,1200		1,268,7934		
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,5100000	m²	58,4200		672,4142		
Custo Total das Atividades =>								1,939,2076	
				MO sem LS =>	227,97	LS =>	256,88	MO com LS =>	484,85
				Valor do BDI =>	469,87			Valor com BDI =>	2,409,08
3.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		

Handwritten marks: a stylized signature or initials, possibly 'H' and '\$'.

Composição	0804188 SICRO3	Corpo de BDT C D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	1.108,01	1.108,01
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 231,2915 Improdutiva: 93,5359	231,2915	231,2915
					Custo Horário de Equipamentos =>		231,2915
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	0,7840259		14,3400	11,2429	
					Custo Horário da Mão de Obra =>		11,2429
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
					Custo Horário de Execução =>		242,5344
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
					Custo do FIC =>		0,0000
					Produção de Equipe =>		1,5563
					Custo Unitário de Execução =>		155,8454
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m	348,2899	692,5898	
					Custo Total do Material =>		692,5898
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0145900	m³	357,2100	5,2474	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1108184	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,8240000	m³	251,9200	207,5821	
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	58,4200	46,7360	
					Custo Total das Atividades =>		259,5655
F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO3 M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,5733400	tkm	LN: 5914584 RP: 0,000 P: 5914614	0,0000	
					R\$: 2,02 R\$: 1,52 R\$: 1,31		
					Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
					MO sem LS => 30,39 Valor do BDI => 288,47	LS => 34,25 MO com LS => 64,64	1.376,48
3.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1180 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	1,50	1,50
Composição Auxiliar	9251 ORSE	Hidrosemeadura	Paisagismo	m²	1,0000000	1,50	1,50
					MO sem LS => 0,16 Valor do BDI => 0,38	LS => 0,19 MO com LS => 0,35	1,86
4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga do material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,71	3,71
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 143,6242 Improdutiva: 71,8415	143,6242	
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0557091	Operativa: 0,58 Improdutiva: 0,42	Operativa: 178,2285 Improdutiva: 75,8668	278,0083	
					Custo Horário de Equipamentos =>		421,6325
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,6925323		14,3400	24,2709	
					Custo Horário da Mão de Obra =>		24,2709
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
					Custo Horário de Execução =>		445,9034
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0266
					Custo do FIC =>		0,0963
					Produção de Equipe =>		123,3400
					Custo Unitário de Execução =>		3,6152
					MO sem LS => 0,09 Valor do BDI => 0,89	LS => 0,11 MO com LS => 0,20	4,60
4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,70	0,70
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 212,6336 Improdutiva: 69,7609	212,6336	
					Custo Horário de Equipamentos =>		212,6336
					Custo Horário de Execução =>		212,6336
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0266
					Custo do FIC =>		0,0182
					Produção de Equipe =>		311,2500
					Custo Unitário de Execução =>		0,6832
					MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,16	LS => 0,00 MO com LS => 0,00	0,00
4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, desboscamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,40	0,40
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 571,8601 Improdutiva: 231,0629	571,8601	
					Custo Horário de Equipamentos =>		571,8601
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,8607000		14,3400	41,0224	

h \$

4.1.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5814374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,70	0,70	
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E8579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 212,6336 Improdutiva: 69,7609		212,6336	
								Custo Horário da Mão de Obra => 41,0224	
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000	
								Custo Horário de Execução => 612,6825	
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0044	
								Custo do FIC => 0,0018	
								Produção de Equipe => 1.532,9100	
								Custo Unitário de Execução => 0,3998	
								MO sem LS => 0,01	
								Valor do BDI => 0,09	
								LS => 0,02	
								MO com LS => 0,03	
								Valor com BDI => 0,49	
4.1.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,84	0,84	
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E8571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	Operativa: 0,51 Improdutiva: 0,48	Operativa: 238,5715 Improdutiva: 65,5308		307,5631	
Insumo	E8518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	3,6347	2,5311	3,2926
Insumo	E8524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,28	213,0104	94,0876	178,5228
Insumo	E8762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	183,2588	89,9159	179,5251
Insumo	E8685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	153,2960	68,8359	153,2960
Insumo	E8577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	102,7873	38,7823	82,9458
								Custo Horário de Equipamentos => 212,6336	
								Custo Horário de Execução => 212,6336	
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266	
								Custo do FIC => 0,0182	
								Produção de Equipe => 311,2500	
								Custo Unitário de Execução => 0,6832	
								MO sem LS => 0,00	
								Valor do BDI => 0,16	
								LS => 0,00	
								MO com LS => 0,00	
								Valor com BDI => 0,85	
B		Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P8824	SICRO3	Servente	1,0000035		14,3400		14,3401	
								Custo Horário da Mão de Obra => 14,3401	
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000	
								Custo Horário de Execução => 919,4855	
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266	
								Custo do FIC => 0,0218	
								Produção de Equipe => 1.121,3300	
								Custo Unitário de Execução => 0,8200	
								MO sem LS => 0,01	
								Valor do BDI => 0,20	
								LS => 0,00	
								MO com LS => 0,01	
								Valor com BDI => 1,04	
4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,37	0,37	
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E8540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 204,9383 Improdutiva: 81,4162		204,9383	
								Custo Horário de Equipamentos => 204,9383	
B		Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P8824	SICRO3	Servente	1,3487751		14,3400		19,3558	
								Custo Horário da Mão de Obra => 19,3558	
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000	
								Custo Horário de Execução => 224,2941	
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266	
								Custo do FIC => 0,0098	
								Produção de Equipe => 622,9500	
								Custo Unitário de Execução => 0,3601	
								MO sem LS => 0,01	
								Valor do BDI => 0,08	
								LS => 0,02	
								MO com LS => 0,03	
								Valor com BDI => 0,45	
4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m²	1,0000000	2,08	2,08	
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E8540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 204,9383 Improdutiva: 81,4162		204,9383	
								Custo Horário de Equipamentos => 204,9383	
B		Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P8824	SICRO3	Servente	1,2473442		14,3400		17,8869	
								Custo Horário da Mão de Obra => 17,8869	
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000	
								Custo Horário de Execução => 222,8252	
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266	
								Custo do FIC => 0,0539	
								Produção de Equipe => 110,1300	
								Custo Unitário de Execução => 2,0233	

h
p

		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16	
		Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,58	
4.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,71	3,71	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	143,6242	71,8415	
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0557091	0,58	0,42	178,2295	75,8668	
							Custo Horário de Equipamentos =>	421,6325
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,6925323			14,3400	24,2709	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	24,2709
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	445,9034
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0963
							Produção de Equipe =>	123,3400
							Custo Unitário de Execução =>	3,6152
		MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20	
		Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,90	
4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	0,70	0,70	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	212,6336	69,7609	
							Custo Horário de Equipamentos =>	212,6336
							Custo Horário de Execução =>	212,6336
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0182
							Produção de Equipe =>	311,2500
							Custo Unitário de Execução =>	0,6832
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,86	
4.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m²	1,0000000	3,62	3,62	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	238,5715	65,5308	
Insumo	E9518 SICRO3	Grado de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	3,6347	2,5311	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	213,0104	94,0876	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	153,2960	68,8359	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	102,7873	38,7823	
							Custo Horário de Equipamentos =>	578,3085
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000001			14,3400	14,3400	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	14,3400
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	592,6485
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0938
							Produção de Equipe =>	168,2000
							Custo Unitário de Execução =>	3,5235
		MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,09	
		Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,49	
4.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1,614,15	1,614,15	
							Custo Horário de Execução =>	0,0000
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	1,0000
							Custo Unitário de Execução =>	0,0000
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³			417,1200	
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,8800000	m²			58,4200	
							Custo Total das Atividades =>	1,614,1453
		MO sem LS =>	190,97	LS =>	215,19	MO com LS =>	406,16	
		Valor do BDI =>	391,10			Valor com BDI =>	2,005,25	
4.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	591,92	591,92	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	231,2915	93,5359	
							Custo Horário de Equipamentos =>	231,2915
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	0,1520222			14,3400	2,1800	

sp h g

				Custo Horário da Mão de Obra =>		2,1800				
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000				
				Custo Horário de Execução =>		233,4715				
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000				
				Custo do FIC =>		0,0000				
				Produção de Equipe =>		3,1125				
				Custo Unitário de Execução =>		75,0109				
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0402004	m	346,2899		360,2213		
						Custo Total do Material =>		360,2213		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0076455	m³	357,2100		2,7310		
Atividade	SICRO3	1106184	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,4181805	m³	251,9200		105,3430		
Atividade	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6321802	m²	58,4200		48,6148		
						Custo Total das Atividades =>		156,6886		
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	0,7886700	km	LN	RP	P	0,0000	
						5914584	5914589	5914614		
						0,000	0,000	0,000		
						R\$ 2,02	R\$ 1,62	R\$ 1,31		
						Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000	
				MO sem LS =>		20,36	LS =>	22,94	MO com LS =>	43,30
				Valor do BDI =>		143,42	Valor com BDI =>		735,34	
4.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total		
Composição	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escanidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,0000000	1.939,21		1.939,21		
						Custo Horário de Execução =>		0,0000		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000		
						Custo do FIC =>		0,0000		
						Produção de Equipe =>		1,0000		
						Custo Unitário de Execução =>		0,0000		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,0370000	m³	417,1200		1.266,7934		
Atividade	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,5100000	m²	58,4200		672,4142		
						Custo Total das Atividades =>		1.939,2076		
				MO sem LS =>		227,97	LS =>	256,88	MO com LS =>	484,85
				Valor do BDI =>		469,87	Valor com BDI =>		2.409,08	
4.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total		
Composição	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	1,0000000	1.108,01		1.108,01		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário			
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 231,2915 Improdutiva: 93,5359	231,2915			
						Custo Horário de Equipamentos =>		231,2915		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,7840259			14,3400		11,2429	
						Custo Horário da Mão de Obra =>		11,2429		
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000		
						Custo Horário de Execução =>		242,5344		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000		
						Custo do FIC =>		0,0000		
						Produção de Equipe =>		1,5583		
						Custo Unitário de Execução =>		155,8454		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m	346,2899		692,5998		
						Custo Total do Material =>		692,5998		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0146800	m³	357,2100		5,2474		
Atividade	SICRO3	1106184	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,8240000	m³	251,9200		207,5821		
Atividade	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	58,4200		48,7360		
						Custo Total das Atividades =>		259,5655		
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,5733400	km	LN	RP	P	0,0000	
						5914584	5914589	5914614		
						0,000	0,000	0,000		
						R\$ 2,02	R\$ 1,62	R\$ 1,31		
						Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000	
				MO sem LS =>		30,39	LS =>	34,25	MO com LS =>	64,64
				Valor do BDI =>		268,47	Valor com BDI =>		1.376,48	
4.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total		
Composição	1180	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	SÉDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,50		1,50		
Composição	9251	ORSE	Hidrosemeadura	Paisagismo	m²	1,50		1,50		
				MO sem LS =>		0,16	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,35

Handwritten signatures and initials: "Ap", "H", "S".

		Valor do BDI =>		0,36		Valor com BDI =>		1,86	
5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4018007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,71	3,71		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 143,6242 Improdutiva: 71,8416	143,6242	71,8416	143,6242	
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0557091	Operativa: 0,58 Improdutiva: 0,42	Operativa: 178,2295 Improdutiva: 75,8668	178,2295	75,8668	278,0083	
							Custo Horário do Equipamentos =>	421,6325	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,6925323	14,3400	24,2709				
							Custo Horário da Mão de Obra =>	24,2709	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	445,9034	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266	
							Custo do FIC =>	0,0963	
							Produção do Equipe =>	123,3400	
							Custo Unitário de Execução =>	3,6152	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,89	Valor com BDI =>		4,60	
5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,70	0,70		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 212,6336 Improdutiva: 69,7609	212,6336	69,7609	212,6336	
							Custo Horário de Equipamentos =>	212,6336	
							Custo Horário de Execução =>	212,6336	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266	
							Custo do FIC =>	0,0182	
							Produção do Equipe =>	311,2500	
							Custo Unitário de Execução =>	0,6832	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI =>		0,86	
5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,40	0,40		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 571,8601 Improdutiva: 231,0629	571,8601	231,0629	571,8601	
							Custo Horário de Equipamentos =>	571,8601	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,8607000	14,3400	41,0224				
							Custo Horário da Mão de Obra =>	41,0224	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	612,8825	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0044	
							Custo do FIC =>	0,0018	
							Produção do Equipe =>	1.532,9100	
							Custo Unitário de Execução =>	0,3998	
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,49	
5.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,70	0,70		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 212,6336 Improdutiva: 69,7609	212,6336	69,7609	212,6336	
							Custo Horário de Equipamentos =>	212,6336	
							Custo Horário de Execução =>	212,6336	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266	
							Custo do FIC =>	0,0182	
							Produção do Equipe =>	311,2500	
							Custo Unitário de Execução =>	0,6832	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI =>		0,86	
5.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,84	0,84		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	Operativa: 0,51 Improdutiva: 0,49	Operativa: 238,5715 Improdutiva: 65,5308	238,5715	65,5308	307,5631	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	Operativa: 0,89 Improdutiva: 0,31	Operativa: 3,6347 Improdutiva: 2,5311	3,6347	2,5311	3,2926	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 83 kW	1,0000000	Operativa: 0,71 Improdutiva: 0,29	Operativa: 213,0104 Improdutiva: 94,0876	213,0104	94,0876	178,5228	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	Operativa: 0,98 Improdutiva: 0,04	Operativa: 183,2588 Improdutiva: 69,9159	183,2588	69,9159	179,5251	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 153,2960 Improdutiva: 68,8359	153,2960	68,8359	153,2960	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	Operativa: 0,69 Improdutiva: 0,31	Operativa: 102,7873 Improdutiva: 38,7823	102,7873	38,7823	82,9458	
							Custo Horário de Equipamentos =>	905,1454	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000035	14,3400	14,3401				
							Custo Horário da Mão de Obra =>	14,3401	

Handwritten initials: "sp", "A", and "8".

				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,04
<p>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000 Custo Horário de Execução => 919,4855 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266 Custo do FIC => 0,0218 Produção de Equipe => 1.121,3300 Custo Unitário de Execução => 0,8200</p>									
5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502885 SICRO3	Limpoza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,37	0,37		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 204,9383 Improdutiva: 81,4162	204,9383			
Custo Horário de Equipamentos => 204,9383									
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,3487751	14,3400	19,3558				
Custo Horário da Mão de Obra => 19,3558									
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000									
Custo Horário de Execução => 224,2941									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266									
Custo do FIC => 0,0098									
Produção de Equipe => 622,9500									
Custo Unitário de Execução => 0,3601									
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,45
5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502886 SICRO3	Expurgo de jazida		m²	1,0000000	2,08	2,08		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 204,9383 Improdutiva: 81,4162	204,9383			
Custo Horário de Equipamentos => 204,9383									
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,2473442	14,3400	17,8869				
Custo Horário da Mão de Obra => 17,8869									
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000									
Custo Horário de Execução => 222,8252									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266									
Custo do FIC => 0,0539									
Produção de Equipe => 110,1300									
Custo Unitário de Execução => 2,0233									
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,58
5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,71	3,71		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 143,6242 Improdutiva: 71,8415	143,6242			
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0557091	Operativa: 0,58 Improdutiva: 0,42	Operativa: 179,2295 Improdutiva: 75,8668	278,0083			
Custo Horário de Equipamentos => 421,6325									
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário				
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,6925323	14,3400	24,2709				
Custo Horário da Mão de Obra => 24,2709									
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000									
Custo Horário de Execução => 445,9034									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266									
Custo do FIC => 0,0963									
Produção de Equipe => 123,3400									
Custo Unitário de Execução => 3,6152									
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,60
5.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,70	0,70		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 168 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 212,6336 Improdutiva: 69,7609	212,6336			
Custo Horário de Equipamentos => 212,6336									
Custo Horário de Execução => 212,6336									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266									
Custo do FIC => 0,0182									
Produção de Equipe => 311,2500									
Custo Unitário de Execução => 0,6832									
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,86
5.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502878 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	3,62	3,62		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 168 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 212,6336 Improdutiva: 69,7609	212,6336			
Custo Horário de Equipamentos => 212,6336									
Custo Horário de Execução => 212,6336									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266									
Custo do FIC => 0,0182									
Produção de Equipe => 311,2500									
Custo Unitário de Execução => 0,6832									

h h 8

Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	238,5715	65,5308	221,2674
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	3,6347	2,5311	3,1050
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	213,0104	94,0876	128,5762
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	153,2960	68,8359	153,2960
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	102,7873	38,7823	72,0649

						Custo Horário de Equipamentos =>		578,3085
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000001			14,3400	14,3400	
						Custo Horário da Mão de Obra =>		14,3400
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
						Custo Horário de Execução =>		592,6485
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0286
						Custo do FIC =>		0,0938
						Produção de Equipe =>		168,2000
						Custo Unitário de Execução =>		3,5235
						MO sem LS =>		0,04
						Valor do BDI =>		0,87
						LS =>		0,05
						MO com LS =>		0,09
						Valor com BDI =>		4,49

5.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1160 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MP	1,0000000	1,50	1,50	
Composição	9251 ORSE	Hidrossoldadura	Palaçismo	m²	1,0000000	1,50	1,50	
Atividade								
						MO sem LS =>		0,16
						Valor do BDI =>		0,36
						LS =>		0,19
						MO com LS =>		0,35
						Valor com BDI =>		1,86

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	5915407 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre		t	1,0000000	1,99	1,99	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	212,6338	69,7609	577,8943
Insumo	E9511 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	331,2848	162,9739	331,2848
						Custo Horário de Equipamentos =>		909,1791
						Custo Horário de Execução =>		909,1791
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		457,1600
						Custo Unitário de Execução =>		1,9888
						MO sem LS =>		0,00
						Valor do BDI =>		0,48
						LS =>		0,00
						MO com LS =>		0,00
						Valor com BDI =>		2,47

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,26	1,26	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	212,6338	69,7609	577,8943
						Custo Horário de Equipamentos =>		577,8943
						Custo Horário de Execução =>		577,8943
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		457,1600
						Custo Unitário de Execução =>		1,2641
						MO sem LS =>		0,00
						Valor do BDI =>		0,30
						LS =>		0,00
						MO com LS =>		0,00
						Valor com BDI =>		1,56

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	1106184 SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida		m³	1,0000000	251,92	251,92	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			14,3400	28,6800	
						Custo Horário da Mão de Obra =>		28,6800
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
						Custo Horário de Execução =>		28,6800
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		3,9290
						Custo Unitário de Execução =>		7,2998
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	0,7000000	m³	325,0400		227,5280	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4816016	Rachão ou pedra de mão produzida	0,5260000	m³	29,5100		15,5223	
						Custo Total das Atividades =>		243,0503

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3 4816016	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	0,7890000	t	1,8600	1,5701	
						Custo Total dos Tempos Fixos =>		1,5701

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média do Transporte (DMT)	Custo Horário
----------	---------------------	------------------------------	-------------------	----------------	--	----------------------

lp h 8

Momento de Transporte	SICRO3	4816016	Rachão ou pedra de mão produzida - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,7890000	t/m	5914359 0,000 R\$ 0,88	5914374 0,000 R\$ 0,70	5914389 0,000 R\$ 0,57	0,0000	
Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000										
				MO sem LS =>	18,01	LS =>		20,30	MO com LS =>	38,31
				Valor do BDI =>	61,04				Valor com BDI =>	312,96
Composição	Código Banco	4816020 SICRO3	Descrição	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	Código Banco		Equipamentos		Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E9584 SICRO3		Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa: 0,19	Improdutiva: 0,81	Operativa: 143,6242	Improdutiva: 71,8415	85,4802	
Insumo	E9609 SICRO3		Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	101,8214	37,3029	101,8214	
Custo Horário de Equipamentos => 187,3016										
B	Código Banco		Mão de Obra		Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3		Servente	4,0000000				14,3400	57,3600	
Custo Horário da Mão de Obra => 57,3600										
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000										
Custo Horário de Execução => 244,6616										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266										
Custo do FIC => 0,2172										
Produção de Equipe => 30,0000										
Custo Unitário de Execução => 8,1554										
C	Banco Código	SICRO3 M0067	Material	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo					0,0000000	m	139,0175	0,0083		
Custo Total do Material => 0,0083										
				MO sem LS =>	0,90	LS =>		1,01	MO com LS =>	1,91
				Valor do BDI =>	2,03				Valor com BDI =>	10,41
Composição	Código Banco	1109670 SICRO3	Descrição	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	Código Banco		Equipamentos		Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E9519 SICRO3		Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	39,0433	23,7866	39,0433	
Insumo	E9071 SICRO3		Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,5829	0,3963	2,1599	
Insumo	E9064 SICRO3		Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,2289	0,8355	2,9550	
Custo Horário de Equipamentos => 44,1582										
B	Código Banco		Mão de Obra		Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9821 SICRO3		Pedreiro	1,0000000				20,0400	20,0400	
Insumo	P9824 SICRO3		Servente	8,0000000				14,3400	129,0600	
Custo Horário da Mão de Obra => 149,1000										
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000										
Custo Horário de Execução => 193,2582										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000										
Custo do FIC => 0,0000										
Produção de Equipe => 4,1849										
Custo Unitário de Execução => 48,1802										
C	Banco Código	SICRO3 M0424	Material	Cimento Portland CP II - 32 - saco	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo					362,3239400	kg	0,8000	289,8592		
Custo Total do Material => 289,8592										
D	Banco Código	SICRO3 4816020	Atividades Auxiliares	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar					1,1016400	m³	8,3800	9,2317		
Custo Total das Atividades => 9,2317										
E	Banco Insumo	SICRO3 4816020	Tempos Fixos	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo					5915407	1,6524600	t	1,9900	3,2884	
Tempo Fixo				SICRO3 M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,3623200	t	23,8800	8,6522
Custo Total dos Tempos Fixos => 11,9406										
F	Banco Insumo	SICRO3 4816020	Momento de Transporte	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		
Momento de Transporte					1,6524600	t/m	LN: 5914359 0,000 R\$ 0,88 RP: 5914374 0,000 R\$ 0,70 P: 5914389 0,000 R\$ 0,57	0,0000		
Momento de Transporte				SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,3623200	t/m	LN: 5914449 0,000 R\$ 0,81 RP: 5914484 0,000 R\$ 0,65 P: 5914479 0,000 R\$ 0,53	0,0000	
Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000										
				MO sem LS =>	18,98	LS =>		21,39	MO com LS =>	40,37
				Valor do BDI =>	86,55				Valor com BDI =>	443,76
Composição	Código Banco	4816012 SICRO3	Descrição	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	Código Banco		Equipamentos		Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E9117 SICRO3		Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	Operativa: 0,46	Improdutiva: 0,54	Operativa: 258,3922	Improdutiva: 111,0875	178,8477	
Insumo	E9811 SICRO3		Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,0000000	1,00	0,00	753,2976	489,9658	753,2976	
Insumo	E9765 SICRO3		Grupo gerador - 569 kVA	1,0000000	1,00	0,00	355,9162	22,0195	355,9162	

Handwritten signatures and initials.

Custo Horário de Equipamentos =>						1.288,0515		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	8,0000000		14,3400	114,7200		
Custo Horário da Mão de Obra =>						114,7200		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>						0,0000		
Custo Horário de Execução =>						1.402,7815		
Fator de Influência da Chuva - FIC =>						0,0044		
Custo do FIC =>						0,0936		
Produção de Equiplo =>						66,4000		
Custo Unitário de Execução =>						21,1262		
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3 M2115	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un	1.543,9319	0,3096		
Insumo	SICRO3 M2114	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	2.032,3472	0,2020		
Insumo	SICRO3 M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	24.090,3303	1,4454		
Insumo	SICRO3 M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	18.475,2241	0,7390		
Insumo	SICRO3 M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar	0,0000300	un	15.909,8031	0,4773		
Insumo	SICRO3 M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	0,0000400	un	18.597,6989	0,7439		
Custo Total do Material =>						3,4568		
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3 4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	26,3700	15,0309		
Custo Total das Atividades =>						15,0309		
MO sem LS =>						0,97		
Valor do BDI =>						9,62		
LS =>						1,10		
MO com LS =>						2,07		
Valor com BDI =>						49,33		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,80	26,80	
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Auxiliar	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,04	20,04	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,53	3,53	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,09	1,09	
MO sem LS =>						9,54		
Valor do BDI =>						6,49		
LS =>						10,76		
MO com LS =>						20,30		
Valor com BDI =>						33,29		
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	20,04	0,26	
MO sem LS =>						0,12		
Valor do BDI =>						0,06		
LS =>						0,14		
MO com LS =>						0,26		
Valor com BDI =>						0,32		
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	28,73	0,70	
MO sem LS =>						0,33		
Valor do BDI =>						0,16		
LS =>						0,37		
MO com LS =>						0,70		
Valor com BDI =>						0,86		
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,97	1,97	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	116,01	1,97	
MO sem LS =>						0,93		
Valor do BDI =>						0,47		
LS =>						1,04		
MO com LS =>						1,97		
Valor com BDI =>						2,44		
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	20,05	0,34	
MO sem LS =>						0,16		
Valor do BDI =>						0,08		
LS =>						0,18		
MO com LS =>						0,34		
Valor com BDI =>						0,42		
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	14,34	0,35	
MO sem LS =>						0,16		
Valor do BDI =>						0,08		
LS =>						0,19		
MO com LS =>						0,35		
Valor com BDI =>						0,43		
Composição	5914855 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	23,68	23,68	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
	E8592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo				1,00	0,00	196,6546	61,6666	196,6546
Custo Horário de Equipamentos =>								196,6546
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	6,0000000		14,3400	86,0400		
Custo Horário da Mão de Obra =>						86,0400		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>						0,0000		
Custo Horário de Execução =>						282,6946		
Fator de Influência da Chuva - FIC =>						0,0000		

Handwritten signatures and initials.

		Custo do FIC =>		0,0000			
		Produção de Equipe =>		11,8400			
		Custo Unitário de Execução =>		23,8762			
		MO sem LS =>	3,42	LS =>	3,85		
		Valor do BDI =>	5,78	Valor com BDI =>	7,27		
				29,66			
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107882 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	417,12	417,12
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9010 SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	0,9647	0,6481
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	39,0433	23,7866
Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 60 l	4,0000000	0,90	0,10	0,5829	0,3963
Insumo	E9064 SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,2289	0,8355
				Custo Horário de Equipamentos =>		45,2554	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9821 SICRO3	Pedreiro	1,0000000	20,0400		20,0400	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	9,0000000	14,3400		129,0600	
				Custo Horário da Mão de Obra =>		149,1000	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
				Custo Horário de Execução =>		194,3554	
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	
				Custo do FIC =>		0,0000	
				Produção de Equipe =>		3,9290	
				Custo Unitário de Execução =>		49,4670	

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8484600	kg	5,3346	4,5155
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	78,0052	49,4038
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	107,0152	39,3324
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	107,0152	39,3324
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,8000	225,7217
				Custo Total do Material =>		358,3058	

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	23,8800	0,0203
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m(exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,2600	1,1970
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,2600	0,6947
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,2600	0,6947
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	23,8800	6,7377
				Custo Total dos Tempos Fixos =>		9,3444		

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	km	5914449 0,000 R\$ 0,81	5914464 0,000 R\$ 0,65	5914478 0,000 R\$ 0,53	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	km	5914359 0,000 R\$ 0,88	5914374 0,000 R\$ 0,70	5914389 0,000 R\$ 0,57	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	km	5914359 0,000 R\$ 0,88	5914374 0,000 R\$ 0,70	5914389 0,000 R\$ 0,57	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	km	5914359 0,000 R\$ 0,88	5914374 0,000 R\$ 0,70	5914389 0,000 R\$ 0,57	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	km	5914449 0,000 R\$ 0,81	5914464 0,000 R\$ 0,65	5914478 0,000 R\$ 0,53	0,0000
				Custo total dos Momentos de Transportes =>		18,81		21,20	MO com LS => 40,01
				Valor do BDI =>		101,06		Valor com BDI =>	518,18

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107891 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida		m³	1,0000000	325,04	325,04
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9010 SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	0,9647	0,6481
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	39,0433	23,7866
Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 60 l	4,0000000	0,90	0,10	0,5829	0,3963
Insumo	E9064 SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,2289	0,8355
				Custo Horário de Equipamentos =>		45,2554	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9821 SICRO3	Pedreiro	1,0000000	20,0400		20,0400	

40 G 3

Insumo	P9824 SICRO3	Servente	9,0000000			14,3400	129,0600			
Custo Horário da Mão de Obra => 149,1000										
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000										
Custo Horário de Execução => 194,3554										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000										
Custo do FIC => 0,0000										
Produção de Equipe => 3,9290										
Custo Unitário de Execução => 49,4870										
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464800	kg	5,3346	4,5155			
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,8000	225,7217			
Custo Total do Material => 230,2372										
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,8333400	m³	8,3800	5,3074			
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	39,7100	29,1900			
Custo Total das Atividades => 34,4974										
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadora de 3,40 m³ e descarga livre	5915407	0,9500100	t	1,9900	1,8905		
Tempo Fixo	SICRO3	4816012	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadora de 3,40 m³ e descarga livre	5915407	1,1026200	t	1,9900	2,1942		
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,0008500	t	23,8800	0,0203		
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,2821500	t	23,8800	6,7377		
Custo Total dos Tempos Fixos => 10,8427										
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário			
Momento de Transporte	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	0,9500100	tkm	LN	5914359	5914374	5914389	0,0000
						RP	0,000	0,000	0,000	
						P	R\$ 0,88	R\$ 0,70	R\$ 0,57	
Momento de Transporte	SICRO3	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	1,1026200	tkm	LN	5914359	5914374	5914389	0,0000
						RP	0,000	0,000	0,000	
						P	R\$ 0,88	R\$ 0,70	R\$ 0,57	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	0,0008500	tkm	LN	5914449	5914464	5914479	0,0000
						RP	0,000	0,000	0,000	
						P	R\$ 0,81	R\$ 0,65	R\$ 0,53	
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	0,2821500	tkm	LN	5914449	5914464	5914479	0,0000
						RP	0,000	0,000	0,000	
						P	R\$ 0,81	R\$ 0,65	R\$ 0,53	
Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000										
				MO sem LS =>	20,10	LS =>	22,64	MO com LS =>	42,74	
				Valor do BDI =>	78,75			Valor com BDI =>	403,78	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,49	31,49			
Composição Auxiliar	85401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,70	0,70			
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,73	28,73			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08			
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95			
				MO sem LS =>	13,84	LS =>	15,59	MO com LS =>	29,43	
				Valor do BDI =>	7,63			Valor com BDI =>	39,12	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	119,58	119,58			
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,97	1,97			
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	116,01	116,01			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56			
				MO sem LS =>	55,47	LS =>	62,51	MO com LS =>	117,98	
				Valor do BDI =>	28,97			Valor com BDI =>	148,55	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,81	2,81			
Insumo	00002711/SIN	Caminho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	144,02	0,02			
Insumo	00012897/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	9,23	0,02			
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	49,25	0,03			
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,34	0,00			
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	10,26	0,00			
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	9,53	0,04			
Insumo	10482 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	133,00	0,59			

Handwritten signatures and initials.

Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	ej	0,0004000	228,00	0,09
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,72	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,88	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,80	0,38
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	28,04	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,84	1,08
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,83	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,42	0,32
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003000	14,12	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	23,84	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	144,67	0,21

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,68 Valor com BDI => 3,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	3103302 SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	58,42	58,42

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9066 SICRO3	Grupo gerador - 14 KVA	0,0937200	1,00	0,00	13,5502	3,7888	1,2699
Insumo	E9535 SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	21,7378	21,4660	2,0373
Custo Horário de Equipamentos =>								3,3072

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9801 SICRO3	Ajudante	0,9000000		14,9300	13,4370
Insumo	P9808 SICRO3	Carpinteiro	0,9000000		20,0400	18,0360

Custo Horário da Mão de Obra => 31,4730
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 34,7802
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 1,0000
Custo Unitário de Execução => 34,7802

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	9,9451	0,1842
Insumo	SICRO3	M1205	Preço de ferro	0,0236500	kg	11,3800	0,2691
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	4,3462	5,2802
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	43,5111	17,5915
Custo Total do Material =>							23,3250

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914455	0,0000200	t	23,8800	0,0005
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	23,8800	0,0005
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t	23,8800	0,0726
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t	23,8800	0,2414
Custo Total dos Tempos Fixos =>								0,3150

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	km	5914449 0,000 R\$ 0,81	5914464 0,000 R\$ 0,65	5914479 0,000 R\$ 0,53	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1205	Preço de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	km	5914449 0,000 R\$ 0,81	5914464 0,000 R\$ 0,65	5914479 0,000 R\$ 0,53	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030400	km	5914449 0,000 R\$ 0,81	5914464 0,000 R\$ 0,65	5914479 0,000 R\$ 0,53	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0101100	km	5914449 0,000 R\$ 0,81	5914464 0,000 R\$ 0,65	5914479 0,000 R\$ 0,53	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000

MO sem LS => 14,84 LS => 16,73 MO com LS => 31,57
Valor do BDI => 14,15 Valor com BDI => 72,57

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	9251 ORSE	Hidrosemeadura	Paisagismo	m²	1,0000000	1,50	1,50
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,0173265	2,81	0,04
Auxiliar Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0173265	14,34	0,24
Insumo	M006111/SIN 2452 ORSE	Caminhão toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	Equipamento	h	0,0047909	36,97	0,17
Insumo	54 ORSE	Encarregado da turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0041519	28,73	0,11
Insumo	9557 ORSE	Adubo mineral NPK (4-14-8)	Material	kg	0,0200000	1,90	0,03
Insumo	9558 ORSE	Inseticida (p/plantas)	Material	l	0,0050000	79,99	0,39
Insumo	9559 ORSE	Pó calcário dolomítico	Material	kg	0,2000000	0,18	0,03

Handwritten signatures and initials.

Insumo	9560 ORSE	Sementes para Hidrossemeadura	Material	kg	0,0200000	13,41	0,26	
Insumo	9561 ORSE	Equipamento para Hidrossemeadura - 5.500i (130 kW)	Equipamento	h	0,0023954	96,55	0,23	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,35
			Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	1,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,24	28,24	
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,05	20,05	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,53	3,53	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,50	1,50	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
			MO sem LS =>	9,59	LS =>	10,80	MO com LS =>	20,39
			Valor do BDI =>	6,84			Valor com BDI =>	35,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,16	20,16	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	28,24	12,78	
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	22,66	7,38	
			MO sem LS =>	4,34	LS =>	4,89	MO com LS =>	9,23
			Valor do BDI =>	4,88			Valor com BDI =>	25,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4816016 SICRO3	Rachão ou pedra de mão produzida		m²	1,0000000	29,51	29,51		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9117 SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	258,3922	111,0875	178,8477	
Insumo	E9607 SICRO3	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	1,0000000	1,00	0,00	232,9517	159,2042	232,9517	
Insumo	E9021 SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	286,0246	17,9973	286,0246	
								Custo Horário de Equipamentos =>	697,8240

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	8,0000000	14,3400	114,7200	
					Custo Horário da Mão de Obra =>	114,7200
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	812,5440
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0044
					Custo do FIC =>	0,0542
					Produção do Equipe =>	66,4000
					Custo Unitário de Execução =>	12,2371

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000500	un	24.090,3303	1,4454
Insumo	SICRO3 M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	18.475,2241	0,7390
					Custo Total do Material =>	2,1844

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3 4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	26,3700	15,0309		
					Custo Total das Atividades =>	15,0309		
			MO sem LS =>	0,97	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,07
			Valor do BDI =>	7,15			Valor com BDI =>	36,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4816010 SICRO3	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira		m³	1,0000000	26,37	26,37		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9672 SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	3,0000000	0,94	0,06	230,1538	80,8908	663,5941	
Insumo	E9117 SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	258,3922	111,0875	258,3922	
Insumo	E9646 SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 Us (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	33,8579	9,3694	33,8579	
Insumo	E9527 SICRO3	Martelo perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de	1,0000000	1,00	0,00	24,6673	22,9681	24,6673	
Insumo	E9574 SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,1956	138,6165	310,1956	
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	204,9383	81,4162	140,7068	
								Custo Horário de Equipamentos =>	1.431,4139

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9892 SICRO3	Auxiliar do blaster	2,0000000	14,8300	29,6600	
Insumo	P9852 SICRO3	Blaster	1,0000000	20,0400	20,0400	
					Custo Horário da Mão de Obra =>	49,8000
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	1.481,3139
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0044
					Custo do FIC =>	0,0795
					Produção do Equipe =>	82,4500
					Custo Unitário de Execução =>	17,9662

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	--------------	----------	------------	---------	----------------	---------------

Handwritten signatures and initials.

Insumo	SICRO3 M2062	Coroa de bolões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	548,7860	0,1811
Insumo	SICRO3 M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg	9,9101	4,5723
Insumo	SICRO3 M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	1,501,8404	0,2253
Insumo	SICRO3 M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	265,0475	0,0636
Insumo	SICRO3 M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	16,7141	0,3343
Insumo	SICRO3 M2141	Nonel de Iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,0142900	un	12,0640	0,1724
Insumo	SICRO3 M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un	13,0694	0,1027
Insumo	SICRO3 M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	167,8713	0,1180
Insumo	SICRO3 M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	760,5487	0,0913
Insumo	SICRO3 M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	740,3282	2,4553
Custo Total do Material =>						8,3273
			MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	6,38	MO com LS => 0,81	
					Valor com BDI => 32,75	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,20	21,20
Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,34	14,34
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,53	3,53
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,01	1,01
			MO sem LS =>	6,91	LS =>	7,78	14,69
			Valor do BDI =>	5,13	MO com LS => 26,33		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		km	1,0000000	0,88	0,88	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	212,6336	69,7609	212,6336
Custo Horário de Equipamentos =>						212,6336		
Custo Horário de Execução =>						212,6336		
Fator de Influência da Chuva - FIC =>						0,0266		
Custo do FIC =>						0,0227		
Produção de Equipe =>						249,0000		
Custo Unitário de Execução =>						0,8540		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00	
			Valor do BDI =>	0,21	MO com LS => 26,33			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		km	1,0000000	0,57	0,57	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	212,6336	69,7609	212,6336
Custo Horário de Equipamentos =>						212,6336		
Custo Horário de Execução =>						212,6336		
Fator de Influência da Chuva - FIC =>						0,0000		
Custo do FIC =>						0,0000		
Produção de Equipe =>						373,5000		
Custo Unitário de Execução =>						0,5693		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00	
			Valor do BDI =>	0,13	MO com LS => 0,70			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914584 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural		km	1,0000000	2,02	2,02	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	231,2915	93,5359	231,2915
Custo Horário de Equipamentos =>						231,2915		
Custo Horário de Execução =>						231,2915		
Fator de Influência da Chuva - FIC =>						0,0266		
Custo do FIC =>						0,0524		
Produção de Equipe =>						117,5300		
Custo Unitário de Execução =>						1,9679		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00	
			Valor do BDI =>	0,48	MO com LS => 2,50			

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914599 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	1,62	1,62	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	231,2915	93,5359	231,2915
Custo Horário de Equipamentos =>						231,2915		
Custo Horário de Execução =>						231,2915		
Fator de Influência da Chuva - FIC =>						0,0266		

Ap A B

		Custo do FIC =>		0,0419			
		Produção de Equipe =>		146,9100			
		Custo Unitário de Execução =>		1,5744			
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		
		Valor do BDI =>	0,39		MO com LS => 0,00		
					Valor com BDI => 2,01		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914814 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 Lm - rodovia pavimentada		km	1,0000000	1,31	1,31
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 231,2915 Improdutiva: 83,5359	231,2915	231,2915
		Custo Horário de Equipamentos =>		231,2915			
		Custo Horário de Execução =>		231,2915			
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000			
		Custo do FIC =>		0,0000			
		Produção de Equipe =>		176,2900			
		Custo Unitário de Execução =>		1,3120			
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
		Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI => 1,62	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em feito natural		km	1,0000000	0,81	0,81
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 196,6546 Improdutiva: 61,6666	196,6546	196,6546
		Custo Horário de Equipamentos =>		196,6546			
		Custo Horário de Execução =>		196,6546			
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0266			
		Custo do FIC =>		0,0211			
		Produção de Equipe =>		248,5900			
		Custo Unitário de Execução =>		0,7911			
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
		Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI => 1,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914464 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	0,65	0,65
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 196,6546 Improdutiva: 61,6666	196,6546	196,6546
		Custo Horário de Equipamentos =>		196,6546			
		Custo Horário de Execução =>		196,6546			
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0266			
		Custo do FIC =>		0,0169			
		Produção de Equipe =>		310,7300			
		Custo Unitário de Execução =>		0,6329			
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
		Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI => 0,80	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		km	1,0000000	0,53	0,53
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa: 1,00 Improdutiva: 0,00	Operativa: 196,6546 Improdutiva: 61,6666	196,6546	196,6546
		Custo Horário de Equipamentos =>		196,6546			
		Custo Horário de Execução =>		196,6546			
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000			
		Custo do FIC =>		0,0000			
		Produção de Equipe =>		372,8600			
		Custo Unitário de Execução =>		0,5274			
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
		Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI => 0,65	

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA 1112345278

Assinado de forma digital por ANTONIO DIECKSON COSTA
 SILVA:04533590357
 Dados: 2024.06.12 15:17:24 -03'00'

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
 7328

Assinado de forma digital por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
 Dados: 2024.06.12 15:11:58 -03'00'

Handwritten initials: JP, A, B

Encargos Sociais
Máx. Descontos:
INSS: 112,88%
FGTS: 8,00%
PIS/PASEP: 8,65%

B.D.I.
24,31%



Curva ABC de Itens

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Quantidade, Valor Unitário, Valor Operativa, Total Operativa, Valor Acumulado, and Peso Acumulado. Contains a detailed list of construction materials and their associated costs and weights.

102112 BC003	Manta de isolamento térmico 10000 ou similar	Material	UN	0,0009140	19 784,74	18,07	18,07	0,00%	4.342.287,45	90,00%
0001491 SHMP	EN - FAMILIA SERRINTE - HORIZTA (ENCHARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	14,420407	1,25	18,07	18,07	0,00%	4.342.285,03	100,00%
0001498 BC003	Compressor de ar portátil de 18,5 l (124 PCMA) - 271W	Equipamento	UN	0,4239879	42,05	17,81	17,81	0,00%	4.342.003,74	100,00%
0002 BC003	Autoclave de 16 litros	Mão de obra	A	0,8135222	18,54	15,75	15,75	0,00%	4.342.218,54	100,00%
10208 ORSE	Pneúmatu estancar - C = 12,0 m	Material	UN	3,1659778	4,05	14,02	14,02	0,00%	4.342.234,16	100,00%
102138 BC003	Novel de pintura - C = 12,0 m	Material	UN	0,1204168	20,75	14,26	14,26	0,00%	4.342.240,73	100,00%
0003701 SHMP	TRANSPORTE - HORIZTA (COLETADO CAIXA - ENCHARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	22,8620381	0,59	13,49	13,49	0,00%	4.342.282,22	100,00%
0003707 BC003	Martelo pneumático compressor a ar comprimido de 25 kg para voca com 25kg	Equipamento	UN	0,4239879	30,05	13,05	13,05	0,00%	4.342.215,27	100,00%
0003708 BC003	Martelo pneumático compressor a ar comprimido de 25 kg para voca com 25kg	Mão de obra	A	0,4239879	24,80	10,00	10,00	0,00%	4.342.285,87	100,00%
102045 BC003	Formas em aço para acabamento de concreto - D = 30,0 mm (1,19714 - C = 3,02)	Material	UN	0,0020382	1.882,73	9,83	9,83	0,00%	4.342.283,70	100,00%
0001466 SHMP	FORMAS EM AÇO PARA ACABAMENTO DE CONCRETO - D = 30,0 mm (1,19714 - C = 3,02)	Material	H	14,420407	0,57	8,31	8,31	0,00%	4.342.003,31	100,00%
102022 BC003	Formas em aço para acabamento de concreto - D = 30,0 mm (1,19714 - C = 3,02)	Material	UN	0,1118900	881,75	7,80	7,80	0,00%	4.342.218,30	100,00%
102114 BC003	Novel de isolamento para teto - C = 6,0 m	Material	UN	0,8107182	11,06	7,02	7,02	0,00%	4.342.026,14	100,00%
0001468 SHMP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORIZTA (ENCHARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,0677028	1,06	8,11	8,11	0,00%	4.342.022,80	100,00%
0002505 SHMP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 10 (78 X 17)	Material	KG	0,1820947	36,48	6,67	6,67	0,00%	4.342.032,80	100,00%
0001483 SHMP	EN - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORIZTA (ENCHARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,8910068	1,35	9,49	9,49	0,00%	4.342.035,29	100,00%
0001773 SHMP	SEGURO - HORIZTA (COLETADO CAIXA - ENCHARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,0012028	0,01	6,10	6,10	0,00%	4.342.445,34	100,00%
0001490 SHMP	EN - FAMILIA PINTOR - HORIZTA (ENCHARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0012028	1,02	5,87	5,87	0,00%	4.342.051,31	100,00%
00119845 ORSE	Martelo de segurança para trabalho com suspensão de plástico, sem ligam. (modelo 3)	Material	UN	0,4215054	13,74	5,37	5,37	0,00%	4.342.050,00	100,00%
102146 BC003	Novel Indobloc - C = 120,0 m	Material	UN	0,4215054	20,29	5,19	5,19	0,00%	4.342.061,08	100,00%
102143 BC003	Novel de ligação - C = 6,0 m	Material	UN	0,0049356	34,03	4,90	4,90	0,00%	4.342.071,26	100,00%
0000093 SHMP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	UN	0,2706005	16,25	4,48	4,48	0,00%	4.342.075,45	100,00%
10207 BC003	Punho para parafusos para estalora - D = 3,8 mm (1,197)	Material	KG	0,0039144	94,42	3,08	3,08	0,00%	4.342.078,41	100,00%
4728 ORSE	Trandlers chaves 1P	Material	UN	0,5108253	17,54	3,70	3,70	0,00%	4.342.033,11	100,00%
10206 BC003	Outra chave premeio	Material	UF	0,0024872	6,00	3,37	3,37	0,00%	4.342.028,49	100,00%
0001498 SHMP	Lava sem espuma 128 para perfuração sobre estalora - D = 30,0 mm (1,197)	Material	UN	0,0040289	372,24	2,78	2,78	0,00%	4.342.028,28	100,00%
4729 ORSE	Chave para chaves sem par com bico de plástico, com resaca (armazenar no esto)	Material	UN	0,1488168	16,87	2,33	2,33	0,00%	4.342.011,39	100,00%
0001498 SHMP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORIZTA (ENCHARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4,8910068	0,45	2,16	2,16	0,00%	4.342.045,75	100,00%
0001462 SHMP	FORMAS EM AÇO PARA ACABAMENTO DE CONCRETO - D = 30,0 mm (1,19714 - C = 3,02)	Material	H	0,0700344	28,74	2,09	2,09	0,00%	4.342.045,84	100,00%
102115 BC003	Formas em aço para acabamento de concreto - D = 30,0 mm (1,19714 - C = 3,02)	Material	H	105,311992	0,01	1,86	1,86	0,00%	4.342.027,80	100,00%
102114 BC003	Concha lateral superior para brador	Material	UN	0,0000005	191,02	1,17	1,17	0,00%	4.342.028,07	100,00%
10207 BC003	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flange - D = 160 mm	Material	M	0,0020047	1.524,77	0,77	0,77	0,00%	4.342.028,74	100,00%
10207 BC003	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flange - D = 160 mm	Material	M	0,0010443	172,67	0,28	0,28	0,00%	4.342.000,02	100,00%



Obra
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 MA

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	2.737.514,04	0,86	2.354.262,07	54,21	54,21
4018007 SICRO3	Escavação e carga do material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	149.288,0	4,80	698.715,60	15,81	70,03
4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	583.460,0	1,04	585.988,40	13,49	83,52
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	56.348,0	4,49	252.993,54	5,83	89,35
5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza do área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	187.820,0	0,49	92.031,80	2,12	91,47
0804038 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	112,0	735,34	82.358,08	1,90	93,36
1180 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS ÁREAS DE JAZIDAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	40.000,0	1,88	74.400,00	1,71	95,08
0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas rotas		un	32,0	2.005,25	64.168,00	1,48	96,56
CP-40 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	6,0	7.287,03	43.722,18	1,01	97,56
5502988 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	12.000,0	2,58	30.960,00	0,71	98,28
0804188 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	14,0	1.376,48	19.270,72	0,44	98,72
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	40.000,0	0,45	18.000,00	0,41	99,13
CP-202 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0	12.258,68	12.258,68	0,28	99,42
CP-37 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	12.258,68	12.258,68	0,28	99,70
0804233 SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas rotas		un	4,0	2.408,08	9.636,32	0,22	99,92
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	9,0	385,11	3.465,99	0,08	100,00

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
 Engenharia Civil
 CREA: 111324-5/228

Assinado de forma digital por ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA:04533590357
 Dados: 2024.06.12 15:18:18 -03'00'

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
 Assinado de forma digital por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
 Dados: 2024.06.12 15:12:42 -03'00'

A 35

AP



Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - SINAPI - 02/2024 - Maranhão
MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		74.705,53	11.945,14	11.945,14	11.953,31	11.953,31	11.953,31	11.953,31
2	TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DE LADEIRA DA CIXEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05 KM	100,00%	16,05%	16,05%	16,05%	16,05%	17,89%	17,89%
		506.437,20	81.273,68	81.273,68	81.322,46	81.322,46	90.622,46	90.622,46
2.1	SERVIÇOS TERRAPLENAGEM	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		306.171,58	61.004,19	61.004,19	61.040,80	61.040,80	61.040,80	61.040,80
2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		121.665,61	20.269,49	20.269,49	20.281,66	20.281,66	20.281,66	20.281,66
2.3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00%					50,00%	50,00%
		18.600,00					9.300,00	9.300,00
3	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27 KM	100,00%	13,60%	13,60%	13,60%	18,52%	20,34%	20,34%
		926.368,77	125.944,11	125.944,11	126.019,71	171.566,22	188.457,31	188.457,31
3.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		571.294,71	95.176,03	95.176,03	95.231,16	95.231,16	95.231,16	95.231,16
3.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		184.882,34	30.768,08	30.768,08	30.768,55	30.768,55	30.768,55	30.768,55
3.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	100,00%				30,00%	35,00%	35,00%
		161.871,77				45.566,52	53.137,60	53.137,60
3.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00%					50,00%	50,00%
		18.600,00					9.300,00	9.300,00
4	TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77 KM	100,00%	15,39%	15,39%	15,40%	16,68%	18,57%	18,57%
		553.235,50	85.136,62	85.136,62	85.187,72	92.271,14	102.751,71	102.751,71
4.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		306.532,58	60.897,73	60.897,73	60.934,28	60.934,28	60.934,28	60.934,28
4.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		145.491,62	24.238,89	24.238,89	24.253,44	24.253,44	24.253,44	24.253,44
4.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	100,00%				30,00%	35,00%	35,00%
		73.611,40				7.083,42	8.263,99	8.263,99
4.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00%					50,00%	50,00%
		18.600,00					9.300,00	9.300,00
	TRECHO 04: CSA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,52 KM	100,00%	16,52%	16,52%	16,53%	16,53%	18,94%	18,94%
		2.284.733,02	377.537,76	377.537,76	377.764,37	377.764,37	387.064,37	387.064,37
5.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		1.748.882,83	291.383,85	291.383,85	291.538,73	291.538,73	291.538,73	291.538,73
5.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		517.280,38	86.173,91	86.173,91	86.225,64	86.225,64	86.225,64	86.225,64
5.3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00%					50,00%	50,00%
		18.600,00					9.300,00	9.300,00
Porcentagem			15,7%	15,7%	15,71%	16,92%	17,98%	17,98%
Custo			681.838,31	681.838,31	682.247,57	734.877,51	780.849,16	780.849,16
Porcentagem Acumulado			15,7%	31,4%	47,11%	64,04%	82,02%	100,0%
Custo Acumulado			681.838,30	1.363.676,61	2.045.924,18	2.780.801,69	3.561.650,85	4.342.500,02

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 1152/45226

Assinado de forma digital por ANTONIO DIECKSON COSTA
SILVA:04533590357
Dados: 2024.06.12 15:18:41 -03'00'

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
67328
Assinado de forma digital por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Dados: 2024.06.12 15:13:03 -03'00'



PROJEPLAN

Construção - Locação de Veículos

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Is. 309
Rub. 8

Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
BURITICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	Taxas Adotadas - %
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	S+G	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro/remuneração	L	6,92%
Tributos (soma dos itens abaixo)	I	8,65%
COFINS		3,00%
PIS		0,65%
ISS (**)		5,00%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (***)		0,00%
TOTAL SEM CPRB		24,23%

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right\}$$

Onde:

AC: taxa de administração central

S: taxa de seguros

R: taxa de riscos

G: taxa de garantias *

DF: taxa de despesas financeiras

L: taxa de lucro/remuneração

I: taxa de impostos (PIS, COFINS e ISS)

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 1115245228

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DIECKSON COSTA
SILVA:04533590357
Dados: 2024.06.12
15:19:10 -03'00'

CAIO RUBENS VIEIRA DA
SILVA:053208
67328

Assinado de forma
digital por CAIO
RUBENS VIEIRA DA
SILVA:05320867328
Dados: 2024.06.12
15:13:55 -03'00'



PROJEPLAN

Construção - Locação de Veículos

BURITICUPU
Proc. 0605091/2024
Fis. 900
Rub. \$

Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
BURITICUPU - MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.
24,23%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
D	Total	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		112,68%	69,90%

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 1115245728

Assinado de forma digital
por ANTONIO DIECKSON
COSTA
SILVA:04533590357
Dados: 2024.06.12
15:19:38 -03'00'

CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:05320867
328

Assinado de forma
digital por CAIO RUBENS
VIEIRA DA
SILVA:05320867328
Dados: 2024.06.12
15:14:48 -03'00'



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Dis. 401
Rub. 3

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_29052024_094858_606**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2024.

b h 3

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **29/05/2024 9:47:53**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0208565**

Proposta: **4554485**

Controle Interno (Código Controle): **671326785**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750208565**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40 R SAO RAIMUNDO, 01, CENTRO, CEP 65.393-000, BURITICUPU - MA -

DADOS DO TOMADOR: PROJEPLAN SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 30052887000122 RODOVIA BR 222 2104, KM 02, SANTA FILOMENA - CEP: 65.300-970 - SANTA INES - MA

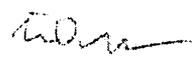
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208565
 Proposta: 4554485
 Controle Interno (Código Controle): 671326785
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208565



BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Is. 403
 Rub. 98

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 57.900,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 57.900,00	03/06/2024	02/12/2024
Multas e Penalidades	R\$ 57.900,00	03/06/2024	02/12/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/06/2024	21739726	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208565
Proposta: 4554485
Controle Interno (Código Controle): 671326785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208565

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

BURITICUPU
Proc. 0605004/2024
Is. 704
Rub. \$

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208565
Proposta: 4554485
Controle Interno (Código Controle): 671326785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208565

junto
SEGUROS

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Is. 405
Rub. 3

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208565
Proposta: 4554485
Controle Interno (Código Controle): 671326785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208565

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
1 is. 406
Rub. 9

junto
SEGUROS

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208565
Proposta: 4554485
Controle Interno (Código Controle): 671326785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208565

Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé

fo A B



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208565
Proposta: 4554485
Controle Interno (Código Controle): 671326785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208565

BURITICUPU
06/05/2024
1 is
Rub. 408

junto
SEGUROS

circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208565
Proposta: 4554485
Controle Interno (Código Controle): 671326785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208565

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Lis. 402
Rub. 8

junto
SEGUROS

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208565
Proposta: 4554485
Controle Interno (Código Controle): 671326785
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208565

BURITICUPU
Proc. 06 e 500 / 2024
1 is
Rub. 3

junto
SEGUROS

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

II. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

4 3 M

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	05/06/2024
Nosso Número	14280655
Número do Documento	21739726
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Pagador
PROJEPLAN SERVICOS LTDA CNPJ: 30.052.887/0001-22
RODOVIA BR 222 2104 65300970 SANTA INES, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0208565

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000141 28065.501018 1 97380000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	05/06/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	14280655
29/05/2024	21739726	NS	N	29/05/2024	(=) Valor do Documento	160,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
PROJEPLAN SERVICOS LTDA CNPJ: 30.052.887/0001-22
RODOVIA BR 222 2104 65300970 SANTA INES, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0208565

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten marks: a stylized 'f', a checkmark, and a signature.

Código de barras:
03399.89543 38000.000141 28065.501018 1
97380000016000

Data de Vencimento:
05/06/2024

Pagamento:
31/05/2024

Banco:
033 - Banco Santander

Valor nominal:
R\$ 160,00

Encargos:
R\$ 0,00

Descontos:
R\$ 0,00

Valor Pago:
R\$ 160,00

Nome do Beneficiário:
Junto Seguros S.a

Documento do Beneficiário:
84.948.157/0001-33

Nome do pagador:
Projeplan Serviços Ltda

Documento do pagador:
30.052.887/0001-22

Nome do pagador final:
Caio Rubens Vielra Da Silva

Documento pagador final:
053.208.673-28

Data da transação:
31/05/2024 - 10:29

Autenticação bancária
MBB356EB3292C5DBAEA8412

h \$

po



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fls. 413
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

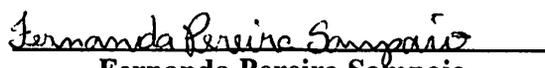
DESPACHO

Ao Setor de Engenharia.
Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA

Solicitamos a análise técnica da Proposta Adequada da empresa **PROJEPLAN SERVICOS LTDA – 30.052.887/0001-22**, enviada na no sistema Licitanet após a solicitação da Agente de Contratação no dia 12 de junho de 2024 referente a Concorrência Eletrônica 006/2024, a fim de darmos prosseguimento com os tramites do processo licitatório.

Buriticupu/MA, 12 de junho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Agente de Contratação
Portaria nº 218/2024


Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024 - GAPRE
Agente de Contratação



BURITICUPU
Proc. 060500 / 2024
It. 15
Rub. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.575/0001-40
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela Licitante na Concorrência eletrônica 006/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 5.790.000,00.

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência eletrônica nº 006/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços adequada apresentada pela empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.052.887/0001-22**, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.052.887/0001-22**;

Valor Proposto: R\$ 4.342.500,02

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que

fora constatado:

Carta Proposta – apresentação de inconformidade com o projeto básico.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades descritos no item 4.1.2 do trecho 03: **Vila Santa Maria ao Centro dos Farias = 13,77km, descrição Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário**, apresentou inconformidade com a planilha base da licitação; Valores de quantidade divergente, valor do projeto de 111.302,40 TKM, e valor apresentado na proposta de 11.302,4 TKM.

10 95

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma não atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Dis. 9
Rub. LAIS

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, **MANIFESTA DESFAVORAVÉL** quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.052.887/0001-22, o seu atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 006/2024.

Atenciosamente.

Buritcupu-MA, 13 de Junho de 2024

LUCAS RAFAEL DA
CONCEICAO
PEREIRA:60680526307

Assinado de forma digital por
LUCAS RAFAEL DA CONCEICAO
PEREIRA:60680526307
Dados: 2024.06.13 11:59:29
-03'00'

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Engenheiro Civil – CREA Nº 112025108-7



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 416
Rub. 50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

JR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.117.372/0001-20

Buriticupu - MA, em 13 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0605001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. AVF
 Rub. 95



Fornecedor : 19.117.372/0001-20 - JR CONSTRUCOES LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	1,00	SERVIÇO	serviços	serviços	R\$ 5.340.650,00	R\$ 5.340.650,00

Total: R\$ 5.340.650,00

Total Geral: R\$5.340.650,00

G
 P



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. _____
Rub. 28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA ADEQUADA:

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Buriticupu – MA 12 de junho de 2024.



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis.
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: JR CONSTRUÇÕES LTDA		
Endereço: Estrada de Viana Nº 15A, Vitória do Mearim - MA		
CNPJ nº	CEP: 65350-000	Inscrição Estadual nº
Inscrição Municipal nº	Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049	e-mail: jrengenharialda455@hotmail.com
Dados Bancários:		

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Projeto Básico, Edital do Pregão em referência e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 4.343.500,00 (Quatro milhões trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

2. PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 180 (cento e oitenta), contados da abertura dos envelopes de preços. conforme o edital.

3. O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO:

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução dos serviços.

Estrada de Viana Nº 15A, Vitória do Mearim -MA CEP 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenharialda455@hotmail.com

R



BURITICUPU
Proc. 060500/2024
Fis. 420
Rub. 85

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO

JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, CPF: 106.818.683-68 representante legal da empresa, brasileiro, Solteiro, Empresário, R.G. n.º R.G. 576759961-SSP-MA, domiciliado à Estrada de Viana Nº 15 A, Vitória do Mearim-MA, DIRETOR da empresa.

Razão Social: **JR CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ n.º: 19.117.372/0001-20

Endereço: Estrada de Viana Nº 15 A, Vitória do Mearim-MA

Cidade: Vitória do Mearim - MA

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: Ag.5732-0 C/C: 8.561-8

JR CONSTRUÇÕES LTDA.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação, que estamos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Vitória do Mearim/MA, 12 de junho de 2024
Atenciosamente,

JR CONSTRUÇÕES LTDA Assinado de forma digital
por JR CONSTRUÇÕES
LTDA:191173720 LTDA:19117372000120
00120 Dados: 2024.06.12 15:28:52
-03'00'

JR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.117.372/0001-20
Representante legal
José Domingos da Silva
CPF nº 106.818.683-68

HURTZ MENDES DA Assinado de forma digital
por HURTZ MENDES DA
COSTA:7721440432 COSTA:77214404320
0 Dados: 2024.06.12 15:29:11
-03'00'



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. UJA
Rub. 35

Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 04/2024 23,42%
- Maranhão
SICRO3 -
01/2024 -
Maranhão

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor U com B
1			META 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS BURITICUPU-MA				
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	9,00	246,24	30,00
1.1.2	COMP. 42	Próprio	Administração local	Mês	6,00	5.979,20	7.379,20
1.1.3	COMP. 41	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	7.544,15	9.310,00
1.1.4	COMP. 41	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	7.544,15	9.310,00
2			TRECHO 01 - BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL À VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM				
2.1			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM				
2.1.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	12.540,00	3,59	45.039,00
2.1.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	88.143,66	0,69	60.780,00
2.1.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	24.100,00	0,39	9.419,00
2.1.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	169.398,90	0,69	116.898,00
2.1.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	72.300,00	0,83	59.959,00
			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
2.3.1	5502985	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL(Limpeza de camada vegetal do local da jazida	m²	10.000,00	0,37	3.700,00
2.3.2	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA(Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	m³	3.000,00	2,06	6.180,00
2.3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7.230,00	3,59	26.066,00
2.3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m3), DMT	tkm	50.819,67	0,69	35.115,00
2.3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7.230,00	3,63	26.444,00
2.5			RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS				
2.5.1	CPU 0600	Próprio	Recuperação de danos a áreas de jazidas	m²	10.000,00	1,38	13.800,00
3			TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO À LINHA FÉRREA FERROVIA = 15,27KM				
3.2			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM				
3.2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	17.500,00	3,59	62.825,00
3.2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m3), DMT	tkm	135.135,00	0,69	93.213,00
3.2.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	36.540,00	0,39	14.260,00



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 472
Rub. 5

Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 04/2024 23,42%
- Maranhão
SICRO3 -
01/2024 -
Maranhão

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com B
3.3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	84.648,56	0,69	
3.3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	10.962,00	3,63	
3.4			DRENAGEM				
3.4.1	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m normal	un	30,00	1.563,34	1.920
3.4.2	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m	m	105,00	582,70	710
3.4.3	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	1.870,38	2.300
3.4.4	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m	m	7,00	1.118,51	1.380
3.5			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
3.5.1	CPU 0600	Próprio	Recuperação de danos a áreas de jazidas	m ²	10.000,00	1,38	
4			TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM				
4.2			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM				
4.2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	13.600,00	3,59	
4.2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	111.302,40	0,69	
4.2.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	27.540,00	0,39	
4.2.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	225.387,36	0,69	
4.2.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m ²	82.620,00	0,83	
4.3			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
4.3.1	5502985	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL(Limpeza de camada vegetal do local da jazida	m ²	10.000,00	0,37	
4.3.2	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA(Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	m ³	3.000,00	2,06	
4.3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	8.262,00	3,59	
4.3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	67.616,21	0,69	
4.3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	8.262,00	3,63	
4.4			SERVIÇOS DE DRENAGEM				
4.4.1	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m normal	un	2,00	1.563,34	1.920
4.4.2	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m	m	7,00	582,70	710
4.4.3	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e	un	2,00	1.870,38	2.300



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 423
Rub. 3

Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 04/2024 23,42%
- Maranhão
SICRO3 -
01/2024 -
Maranhão

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor U com B
5.2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m3)	tkm	447.397,50	0,69	
5.2.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	99.640,00	0,39	
5.2.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m3), bota-	tkm	904.233,00	0,69	
5.2.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m ²	298.920,00	0,83	
5.3			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
5.3.1	5502985	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL(Limpeza de camada vegetal do local da jazida	m ²	10.000,00	0,37	
5.3.2	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA(Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	m ³	3.000,00	2,06	
5.3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	29.892,00	3,59	
5.3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m3), bota-	tkm	271.269,80	0,69	
5.3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	29.892,00	3,63	
5.5			RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS				
5.5.1	CPU 0600	Próprio	Recuperação de danos a áreas de jazidas	m ²	10.000,00	1,38	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Importa a presente proposta no valor de R\$ 4.343.500,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Quinhentos Reais).

JR CONSTRUÇÕES
LTDA:1911737200
0120

Assinado de forma digital
por JR CONSTRUÇÕES
LTDA:19117372000120
Dados: 2024.06.12 15:29:34
-03'00'

b s

A



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis.
Rub. 8 474

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS - SI

ITENS	DESCRIÇÃO
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS
3.0	SEGURO / GARANTIA / RISCO
3.1	Seguro de Risco e Garantia
3.2	Riscos
4.0	LUCRO BRUTO
5.0	TRIBUTOS
5.1	ISS
5.2	PIS
5.3	COFINS
5.4	CPRB
BDI=	$\frac{(((1+(AC+SG+R)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)) / ((1-I)) - 1) \cdot 100}{100}$

JR CONSTRUÇÕES
LTDA:191173720
00120

Assinado de forma digital
por JR CONSTRUÇÕES
LTDA:19117372000120
Dados: 2024.06.12
15:30:13 -03'00'

lp

G



BURITICUPU
Proc. 0205001/2024
Fis. UFS
Rub. 32

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS - SIMPES NACIONAL COM DESONERAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A 1	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91	0,00%	0,00%
A 2	SESI ou SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	0,00%	0,00%
A 3	SENAI ou SENAC - Decreto 2.318/86	0,00%	0,00%
A 4	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,00%	0,00%
A 5	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90	0,00%	0,00%
A 6	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 8.704/82	0,00%	0,00%
A 7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	3,00%
A 8	FGTS - Artigo 15 Lei 8.030 e Artigo 7º Inciso III CF/88	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	0,00%	0,00%
SUBTOTAL GRUPO A		11,00%	11,00%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B 1	Repouso Semanal Remunerado	14,30%	NÃO INCIDE
B 2	Feridos	3,68%	NÃO INCIDE
B 3	Auxílio-Enfermidade	0,87%	0,67%
B 4	13º Salário	10,81%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuvas	1,05%	NÃO INCIDE
B 8	Auxílio Acidente do Trabalho	0,11%	0,08%
B 9	Férias Gosadas	9,15%	7,49%
B 10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
SUBTOTAL GRUPO B		40,79%	17,22%
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO B			
C 1	Aviso Prévio indenizado	4,18%	3,15%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C 3	Férias (indenizadas)	4,38%	3,33%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C 5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
SUBTOTAL GRUPO C		12,16%	9,24%
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D 1	Reincidência de A sobre B	4,49%	1,89%
D 2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,26%
SUBTOTAL GRUPO D		4,84%	2,15%



Obra
**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-
 MA**

Bancos
**SINAPI - 04/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 01/2024 - Maranhão**

B.D.I.
23,42%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Qua
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m ³), botafora, DMT 5,5KM		tkm	1.175,50
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³		m ³	149,28
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento		tkm	746,497
4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m ²	563,46
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m ³)		tkm	447,39
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m ³	56,34
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m ³), DMT 4,68KM		tkm	282,161
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m ³), DMT 4,26KM		tkm	135,13
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m ²	187,82
0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m		m	11
CPU 0600	Próprio	Recuperação de danos a áreas de jazidas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	40,00
0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m normal		un	3
COMP. 42	Próprio	Administração local	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m ³), DMT 4,26KM		tkm	50,819
5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA(Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)		m ³	12,00
0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m		m	1
5502985	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL(Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)		m ²	40,00
COMP. 41	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	
COMP. 41	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	
0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	

Handwritten initials or marks on the left margin.

Vertical stamp: **BURITICUPU**, **04/2024**, **01/2024**, **01/2024**, **01/2024**



Obra
**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
 VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
 BURITICUPU-MA**

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 04/2024 - 23,42%
 Maranhão
SICRO3 - 01/2024 -
 Maranhão

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 68,79%
Mensalista: 39,61%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	META 01 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS BURITICUPU-MA	100,00% 65.634,18	17,00% 11.157,81	17,00% 11.157,81	17,00% 11.157,81	17,00% 11.157,81	17,00% 11.157,81	15,00% 9.845,13
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 65.634,18	17,00% 11.157,81	17,00% 11.157,81	17,00% 11.157,81	17,00% 11.157,81	17,00% 11.157,81	15,00% 9.845,13
2	TRECHO 01 - BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL À VILA SÃO	100,00% 496.513,38	16,42% 81.517,27	16,42% 81.517,27	16,42% 81.517,27	16,42% 81.517,27	18,13% 90.017,27	16,20% 80.427,01
2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	100,00% 359.777,37	17,00% 61.162,15	17,00% 61.162,15	17,00% 61.162,15	17,00% 61.162,15	17,00% 61.162,15	15,00% 53.966,61
2.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	100,00% 119.736,01	17,00% 20.355,12	17,00% 20.355,12	17,00% 20.355,12	17,00% 20.355,12	17,00% 20.355,12	15,00% 17.960,40
2.5	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADAS	100,00% 17.000,00					50,00% 8.500,00	50,00% 8.500,00
3	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO À LINHA FÉRREA FERROVIA =	100,00% 907.997,59	13,92% 126.364,68	13,92% 126.364,68	13,92% 126.364,68	18,80% 170.667,47	20,55% 186.551,26	18,91% 171.684,83
3.2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	100,00% 561.578,94	17,00% 95.468,42	17,00% 95.468,42	17,00% 95.468,42	17,00% 95.468,42	17,00% 95.468,42	15,00% 84.236,84
3.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	100,00% 181.742,69	17,00% 30.896,26	17,00% 30.896,26	17,00% 30.896,26	17,00% 30.896,26	17,00% 30.896,26	15,00% 27.261,40
3.4	DRENAGEM	100,00% 147.675,96				30,00% 44.302,79	35,00% 51.686,59	35,00% 51.686,59
3.5	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	100,00% 17.000,00					50,00% 8.500,00	50,00% 8.500,00
4	TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM	100,00% 627.307,20	15,91% 99.812,79	15,91% 99.812,79	15,91% 99.812,79	17,02% 106.764,73	18,56% 116.423,39	16,69% 104.680,70
4.2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	100,00% 443.925,89	17,00% 75.467,40	17,00% 75.467,40	17,00% 75.467,40	17,00% 75.467,40	17,00% 75.467,40	15,00% 66.588,88
4.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	100,00% 143.208,19	17,00% 24.345,39	17,00% 24.345,39	17,00% 24.345,39	17,00% 24.345,39	17,00% 24.345,39	15,00% 21.481,23
4.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	100,00% 23.173,12				30,00% 6.951,94	35,00% 8.110,59	35,00% 8.110,59

Proc. 060508/2024
 Fls. 124
 Rub. BURITICUPU



4.5	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS	100,00%						50,00%	50,00%
		17.000,00						8.500,00	8.500,00
5	TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 42,52KM	100,00%	16,87%	16,87%	16,87%	16,87%		17,25%	15,26%
		2.246.047,57	378.938,09	378.938,09	378.938,09	378.938,09		387.438,09	342.857,14
5.2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	100,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%		17,00%	15,00%
		1.720.070,52	292.401,79	292.401,79	292.401,79	292.401,79		292.401,79	258.001,58
5.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	100,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%		17,00%	15,00%
		509.037,13	86.536,30	86.536,30	86.536,30	86.536,30		86.536,30	76.355,64
5.5	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS	100,00%						50,00%	50,00%
		17.000,00						8.500,00	8.500,00
Porcentagem			16,07%	16,07%	16,07%	17,25%		18,22%	16,33%
Custo			697.790,64	697.790,64	697.790,64	749.045,37		791.587,82	709.494,88
Porcentagem Acumulado			16,07%	32,13%	48,2%	65,44%		83,67%	100,0%
Custo Acumulado			697.790,64	1.395.581,28	2.093.371,92	2.842.417,29		3.634.005,19	4.343.500,00

dp
S

JR CONSTRUÇÕES
 LTDA:191173720
 00120
 Assinado de forma digital
 por JR CONSTRUÇÕES
 LTDA:19117372000120
 Dados: 2024.06.12 15:32:32
 -03'00'

HURTZ MENDES DA
 COSTA:7721440432
 0
 Assinado de forma digital
 por HURTZ MENDES DA
 COSTA:77214404320
 Dados: 2024.06.12
 15:32:53 -03'00'

G

BURITICUPU
 Proc. 2024/1924
 Fis. 118
 Rub. 315



Composições Analíticas com Preço Unitário
RESTAURAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
BURITICUPU-MA

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Maranhão
SICRO3 - 01/2024 - Maranhão

B.D.I.
23,42%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG

Buriticupu
 06/05/2024
 1/2024

MO sem LS => 12,33 LS =>

Valor do BDI => 57,66

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	COMP. 42	Próprio	Administração local	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H

MO sem LS => 3.406,13 LS =>



1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	COMP. 41	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND
Insumo	COTAÇÃO 04	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Transporte	UN

MO sem LS => 0,00 LS =>

Valor do BDI => 1.766,83

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	
					Operativa	Improdutiva
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,9884008	1,00	0,00
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,9768016	0,58	0,42

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9884008

Cust

Adc.

C

Fator de

Ct

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 430
 Rub. 8

MO sem LS => 0,04 LS =>

Valor do BDI => 0,84

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento		tkm



MO sem LS => 0,00 LS =>
 Valor do BDI => 0,16

2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
				Operativa Improdutiva
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00 0,00

Custo

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000

Cust

Adc.

C

Fator de

Proc. 0205007/2024
 FLS 431
 Rub. 45
 BURRICUPU

MO sem LS => 0,01 LS =>
 Valor do BDI => 0,09

2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização

(Handwritten marks: a checkmark, a signature, and a flourish)



MO sem LS => 0,00 LS =>
 Valor do BDI => 0,16

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m ²
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,9605374	0,51 0,49
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	0,9802687	0,69 0,31
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	0,9802687	0,71 0,29
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	0,9802687	0,96 0,04
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	0,9802687	1,00 0,00
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69 0,31

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9802687

Proc. 0005091/2024
 Fís. 11/2024
 Aut. 11/2024
 BURITICUPU

Cust
 Adc.
 C
 Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>



B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9661164

Cust
 Adc.
 C
 Fator de

MO sem LS => 0,01 LS =>
 Valor do BDI => 0,08

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA(Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0,9640588	1,00 0,00

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9640588

BURITICUPU
 Proc. 01002021/2024
 FIS 1133
 Arb. 8

Cust
 Adc.
 C
 Fator de

7



Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,9884008	1,00	0,00
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,9768016	0,58	0,42

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9884008		

Cust

Adc.

C

Fator de

Cu

MO sem LS => 0,04 LS =>

Valor do BDI => 0,84

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m3), DMT 4,26KM		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9730978	1,00

Custo

C

Fator de

Cu

MO sem LS => 0,00 LS =>

Handwritten initials 'P' and 'F'.

Handwritten letter 'R'.

Handwritten notes and signatures:
 Proc. 0605001/2024
 BURITICUPU
 21/11



Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000

Cust

Adc.

C

Fator de

Ct

BURITICUPU
 Proc. 0602201/2024
 f. 5
 Rub. 58

MO sem LS => 0,03 LS =>

Valor do BDI => 0,85

2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	CPU 0600	Próprio	Recuperação de danos a áreas de jazidas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²
Composição Auxiliar	9251	ORSE	Hidrossemeadura	Paisagismo	m²

MO sem LS => 0,14 LS =>

Valor do BDI => 0,32

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização



Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9884008
--------	-------	--------	----------	-----------

Cust
Adc.
C
Fator de

MO sem LS => 0,04 LS =>
Valor do BDI => 0,84

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m3), DMT 4,26KM		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	0,9730978	1,00 0,00

Custo
C
Fator de

Proc. 0805001/2024
 F15
 Sub. 38
 BURITICUPU
 12/10

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,16

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m ²



C
Fator de

MO sem LS => 0,01 LS =>
Valor do BDI => 0,09

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m3), DMT 4,68KM		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	0,9730978	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00

C
Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,16

Proc. 0605201/2024
Fis. 434
Sub. 8

3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m ²
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,9605374	Operativa 0,51 Improdutiva 0,49
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	0,9802687	Operativa 0,69 Improdutiva 0,31



B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9802687

Cust
 Adc.
 C
 Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
 Valor do BDI => 0,19

3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	5502985	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL(Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)		m²	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	
					Operativa	Improdutiva
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 KW	0,9661164	1,00	0,00

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9661164

Cust
 Adc.
 C
 Fator de

BURRITICUPU
 Proc. 0605096/2024
 fis. 1178
 Aud. 38

R



Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0,9640588	1,00	0,00
--------	-------	--------	---	-----------	------	------

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9640588

Custo
Adc.
C
Fator de

MO sem LS => 0,04 LS =>
Valor do BDI => 0,48

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,9884008	1,00 0,00
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,9768016	0,58 0,42

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9884008

BURITICUPU
 Fis. 26/05/2024
 Aud. 28/05/2024

Custo
Cust
Adc.
C



Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	
					Operativa	Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9730978	1,00	0,00

Custo
C
Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,16

3.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	
					Operativa	Improdutiva
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000

Cust

BURLINGTON
 Proc. 00508/2024
 Fis. 00508/2024
 Sub. 00508/2024



MO sem LS => 0,03 LS =>

Valor do BDI => 0,85

3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m normal		un

C

Fator de

Ct

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,9626907	m³
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,4076557	m²

C

MO sem LS => 180,28 LS =>

Valor do BDI => 366,13

3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m		m

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	
					Operativa	Improdutiva
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,2446358	1,00	0,00

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,7339075

Cust

Adc.

BURITICUPU
 Proc. 016.05004/2024
 15
 35
 11/11



Composição	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m				m
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		
					Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,2303414	1,00	0,00	

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,6910244			

Cust

Adc.

C

Fator de

Ap
B

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m	

Cu

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0180737	m³	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	1,0138014	m³	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada.	0,9842732	m²	

BURLICUPU
 08/08/2014
 08/08/2014

C

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Métr
----------	--------------	---------------	------------------------------	-------------------	----------------	-----------------------



3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	CPU 0600	Próprio	Recuperação de danos a áreas de jazidas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²
Composição Auxiliar	9251	ORSE	Hidrossemeadura	Paisagismo	m²

MO sem LS => 0,14 LS =>

Valor do BDI => 0,32

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,9884008	1,00 0,00
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,9768016	0,58 0,42

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9884008

Handwritten marks: a circle and a scribble.

Cust
Adc.
C
Fator de
Ct

Proc. 0605091/2024
BURITICUPU
Fis. 88
Rub. 88

MO sem LS => 0,04 LS =>

Valor do BDI => 0,84

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento		tkm

Handwritten mark: a stylized 'F'.



MO sem LS => 0,00 LS =>
 Valor do BDI => 0,16

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00 0,00

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000

Cust

Adc.

C
Fator de

BURITICUPU
 Proc. 0.6.05001/2024
 File: VMS
 Rub. \$

Handwritten initials/signature

MO sem LS => 0,01 LS =>
 Valor do BDI => 0,09

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,0730978	1,00 0,00

Handwritten mark



MO sem LS => 0,00 LS =>
 Valor do BDI => 0,16

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m ²
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,9605374	0,51 0,49
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	0,9802687	0,69 0,31
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	0,9802687	0,71 0,29
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	0,9802687	0,96 0,04
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	0,9802687	1,00 0,00
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69 0,31
					Custo
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9802687	

Proc. BURITICUPU
 0605001/2024
 Fis. VVVV
 Aud. S

MO sem LS => 0,00 LS =>
 Valor do BDI => 0,19



Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9661164		
--------	-------	--------	----------	-----------	--	--

Cust
Adc.
C
Fator de

MO sem LS => 0,01 LS =>
Valor do BDI => 0,08

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA(Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0,9640588	1,00 0,00

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9640588

Cust
Adc.
C
Fator de

BURITICUPU
Proc. 2005001/2024
Fis. 4MS
Rub. 38

Ct



Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,9768016	0,58	0,42
--------	-------	--------	--	-----------	------	------

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9884008		

Cust

Adc.

C

Fator de

Ci

MO sem LS => 0,04 LS =>

Valor do BDI => 0,84

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário		tkm	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	
					Operativa	Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	0,9730978	1,00	

Fator de

Ci

MO sem LS => 0,00 LS =>

Valor do BDI => 0,16

BURITICUPU
0605001/2024
V.V.V.

10
8

5



Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		

Cust

Adc.

C

Fator de

Ct

MO sem LS => 0,03 LS =>

Valor do BDI => 0,85

4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	C
Composição	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m normal		un	C

Fator de

Ct

BURITICUPU
 Proj. 06.0500/2024
 Fis. 11/24
 Aud. 11/24

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,9626907	m³



Composição	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un
------------	---------	--------	--	--	----

C

Fator de

Ci

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,5636552	m³
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,5059829	m²

C

				MO sem LS =>	214,20	LS =>
				Valor do BDI =>	438,04	

4.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m		m	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	
					Operativa	Improdutiva
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,2303414	1,00	0,00

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,6910244

Cust

Adc.

C

Fator de

BURITICUPU
 Fornecedor
 06/09/2024
 Rúb.

Handwritten signature

Handwritten mark



D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0180737	m³
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	1,0138014	m³
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,9842732	m²

C

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Métr
						LN
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 tm - 136 kW	1,5733400	tkm	5914584 0,000 R\$ 2,02

Custo total dos M

MO sem LS => 36,91 LS =>

Valor do BDI => 261,95

4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	CPU 0600	Próprio	Recuperação de danos a áreas de jazidas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²
Composição Auxiliar	9251	ORSE	Hidrossemeadura	Paisagismo	m²
				MO sem LS =>	0,14 LS =>
				Valor do BDI =>	0,32

BURITICPU
 Proc 0605007
 12024
 4522
 Rub

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	
					Operativa	Improdutiva
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,9884008	1,00	0,00
Insumo	F9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,9768016	0,58	0,42



Fator de

Cu

MO sem LS => 0,04 LS =>
 Valor do BDI => 0,84

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m3)		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9730978	1,00 0,00

Custo

C

Fator de

Cu

MO sem LS => 0,00 LS =>
 Valor do BDI => 0,16

Proc. 01605201/2024
 FIS. 11303
 Rub. 38
 BURITICUPU

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00 0,00

Custo

R	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
---	--------	-------	-------------	------------

ef

R



MO sem LS => 0,01 LS =>

Valor do BDI => 0,09

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m3), bota-fora, DMT 5,5KM		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	0,9730978	1,00 0,00

Custo

C

Fator de

Ct

MO sem LS => 0,00 LS =>

Valor do BDI => 0,16

BURITICUPU
 Prod. 06/2021/2024
 F.I.S. 14514
 Rub. 38

cf

5.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m ²
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,9605374	0,51 0,49
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	0,9802687	0,69 0,31
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	0,9802687	0,71 0,29
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	0,9802687	0,96 0,04



Adc.
C
Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,19

5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5502985	SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL(Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)		m ²
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0,9661164	1,00 0,00
					Custo
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9661164	

Handwritten marks:
A
B
C

Handwritten stamp:
BURITICUPU
Proc. 0205021/2024
Fis. 38
Aut. 38

Cust
Adc.
C
Fator de

MO sem LS => 0,01 LS =>
Valor do BDI => 0,08

5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
-------	--------	-------	-----------	------	-----



Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9640588		
--------	-------	--------	----------	-----------	--	--

Cust
Adc.
C
Fator de

MO sem LS => 0,04 LS =>
Valor do BDI => 0,48

5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,9884008	1,00 0,00
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,9768016	0,58 0,42

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,9884008

IBURITICUPU
Proc. 0160588/2024
Rit. 05/10
Kub

Cust
Adc.
C
Fator de

5



Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9730978	1,00	0,00
--------	-------	--------	--	-----------	------	------

Custo
C
Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,16

5.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90 0,10
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52 0,48
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29 0,71
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00 0,00
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52 0,48

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000

Cust
Adc.
C

Proc. 06052021/2024
 Fis. 145
 Rub. 398
 BURITICUPU

A



Composição	CPU 0600	Próprio	Recuperação de danos a áreas de jazidas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²
Composição Auxiliar	9251	ORSE	Hidrossemeadura	Paisagismo	m²
				MO sem LS =>	0,14 LS =>
				Valor do BDI =>	0,32

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
	4816020	SICRO3	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,19 0,81
Insumo	E9609	SICRO3	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00 0,00
					Custo
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	

Proc. 0805001/2024
 Fís. 05
 Aut. 05
 BURTICUPU

Cust
 Adc.
 C
 Fator de

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade
Insumo	SICRO3	M0067	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	0,0000600	m



Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade		
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000		

Cust

Adc.

C

Fator de

Handwritten initials: P, JS

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	

BURITICUPU
 Prod. Ob. 06/05/2024
 FLS 054
 Aud. 38

Ct

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	1,1016400	m³	

C

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	5915407	1,6524600	t
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de	5914655	0,3623200	t



Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,3623200	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,82
-----------------------	--------------	--	-----------	-----	------------------------------

Custo total dos M

MO sem LS => 13,67 LS =>

Valor do BDI => 62,06

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
	4816012	SICRO3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46 0,54
Insumo	E9611	SICRO3	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,0000000	1,00 0,00
Insumo	E9765	SICRO3	Grupo gerador - 569 kVA	1,0000000	1,00 0,00
					Custo
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000	

Aut.
 Proc. 01605001/2024
 BURITICUPU
 1/16/0

Cust
 Adc.
 C
 Fator de
 Ci

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade
Insumo	SICRO3	M2115	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un



D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³

MO sem LS => 0,92 LS =>
 Valor do BDI => 9,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H

MO sem LS => 8,08 LS =>
 Valor do BDI => 4,72

BURTICUPU
 Proc. 01205201/2024
 Fis. 1161
 Rub. 35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H

MO sem LS => 0,10 LS =>
 Valor do BDI => 0,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
--	--------	-------	-----------	------	-----



Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H
				MO sem LS =>	0,95 LS =>
				Valor do BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H
				MO sem LS =>	0,13 LS =>
				Valor do BDI =>	0,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H
				MO sem LS =>	0,11 LS =>
				Valor do BDI =>	0,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86

0,14
 Custo
 Fator de
 C
 Ci
 BURTICUPU
 17/05/2024
 Fis
 Aud

MO sem LS => 0,00 LS =>



Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m ³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00

Custo

C

Fator de

Ci

MO sem LS => 0,00 LS =>

Valor do BDI => 0,46

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00 0,00

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000

BURITICUPU
 Proc. 0.80502/2024
 Filt. 06/03
 RMB
 JS

Cust

Adc.

C

Fator de

h



Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,000000	
--------	-------	--------	----------	----------	--

Cust
Adc.
C
Fator de

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	0,7000000	m³
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816016	Rachão ou pedra de mão produzida	0,5260000	m³

Cu

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade
Tempo Fixo	SICRO3	4816016	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	5915407	0,7890000	t

Custu

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média
Momento de Transporte	SICRO3	4816016	Rachão ou pedra de mão produzida - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,7890000	tkm	5914359

Proc. 080522/2024
BURRICUPU
MO sem LS =>

Custo total dos M

Valor do BDI => 45,79

Código Banco	Descrição	Tipo	Und
--------------	-----------	------	-----



Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59
--------	-------	--------	---	-----------	------	------

Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000

Cust

Adc.

C

Fator de

Cu

Handwritten mark: a stylized 'S' or 'B'.

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg

Vertical stamp on the right side of the table:
 Proc. 0205201/2024
 FIS. 0205201/2024
 Aud. [Signature]
 BURITICUPU

Handwritten mark: a stylized 'S' or 'B'.

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t



F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média
					LN
Momento de Transporte	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,82
Momento de Transporte	SICRO3 M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R\$ 0,89
Momento de Transporte	SICRO3 M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 0,89
Momento de Transporte	SICRO3 M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R\$ 0,89
Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,82

Custo total dos M

MO sem LS => 13,57 LS =>

Valor do BDI => 81,46

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
	1107891	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00 0,00
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00 0,00
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90 0,10

Rub. 28
 F16
 Inoc. 0605001/2024
 BURITICUPU
 V. Ave.



Adc.
C
Fator de

Ct

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,6333400	m ³
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m ³ /h	0,7350800	m ³

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ e descarga livre	5915407	0,9500100	t
Tempo Fixo	SICRO3	4816012	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ e descarga livre	5915407	1,1026200	t
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t

BURILICUPU
Proj. 0605004/2024
11/11/24

Custu

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Métr
---	-------	--------	-----------------------	------------	---------	----------------



Momento de Transporte	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,82
Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,82

Custo total dos M

MO sem LS => 14,65 LS =>

Valor do BDI => 58,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H

MO sem LS => 13,96 LS =>

Valor do BDI => 6,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H

Aud. Fis. Pro. 06/05/2024
 BURITICUPU
 17/02/24



Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un

Proc. 0605001/2024
 F.T.S.
 Pub. 08/11/24
 BURLICUPU

MO sem LS => 0,00 LS =>

Valor do BDI => 0,66



Custo

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,9000000
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,9000000

Cust

Adc.

C

Fator de

35

10

Cu

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m ²

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t

BURITICUPU
 F-15
 05/02/2024
 138



Momento de Transporte	SICRO3 M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,82
Momento de Transporte	SICRO3 M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030400	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,82
Momento de Transporte	SICRO3 M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0101100	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,82

Custo total dos M

MO sem LS => 12,28 LS =>

Valor do BDI => 10,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	9251	ORSE	Hidrossemeadura	Paisagismo	m ²
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h
Insumo	2452	ORSE	Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	Equipamento	h
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h
Insumo	9557	ORSE	Adubo mineral NPK (4-14-8)	Material	kg
Insumo	9558	ORSE	Inseticida (p/plantas)	Material	l
Insumo	9559	ORSE	Pó calcário dolomítico	Material	kg
Insumo	9560	ORSE	Sementes para Hidrossemeadura	Material	kg
Insumo	9561	ORSE	Equipamento para Hidrossemeadura - 5.500l (130 kW)	Equipamento	h

Proc. 0805005/2024
 Rub. 41
 BURLICUPU

MO sem LS => 0,14 LS =>

Valor do BDI => 0,32



Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H

MO sem LS => 8,11 LS =>

Valor do BDI => 5,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L

MO sem LS => 3,67 LS =>

Valor do BDI => 3,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	4816016	SICRO3	Rachão ou pedra de mão produzida		m³
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46 0,54
Insumo	E9607	SICRO3	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	1,0000000	1,00 0,00
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00 0,00

BURLICUPU
 Fis. 1000
 10/05/2024
 12/24

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000



C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade
Insumo	SICRO3	M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un
Insumo	SICRO3	M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³

MO sem LS => 0,92 LS =>
 Valor do BDI => 6,89

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
	4816010	SICRO3	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira		m³

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo
					Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9672	SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	3,0000000	0,94	0,06	
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	
Insumo	E9646	SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	
Insumo	E9527	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	
Insumo	E9574	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	

BURTICUPU
 Proc. 0605021/2024
 11/23

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade
Insumo	P9892	SICRO3	Auxiliar de blaster	2,0000000
Insumo	P9852	SICRO3	Blaster	1,0000000



C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade
Insumo	SICRO3	M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un
Insumo	SICRO3	M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg
Insumo	SICRO3	M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un
Insumo	SICRO3	M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un
Insumo	SICRO3	M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un
Insumo	SICRO3	M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,0142900	un
Insumo	SICRO3	M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un
Insumo	SICRO3	M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un
Insumo	SICRO3	M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un
Insumo	SICRO3	M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un

Handwritten initials/signature.

MO sem LS => 0,62 LS =>

Valor do BDI => 6,31

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H

Handwritten notes and stamps:
 Rubrica
 Proc. 0052004/2024
 BURITICUPU
 14/11/2024



Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00 0,00

Custo
C
Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,20

Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00 0,00

Custo
C
Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,13

Handwritten notes: BURITICUPU, Proc. 01005091/2024, 1/15, and other illegible scribbles.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'B'.

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or 'A'.



C
Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914599	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00 0,00 Custo

C
Fator de

MO sem LS => 0,00 LS =>
Valor do BDI => 0,37

Proc. BURLICUPU
Fis. 0605091/2024
Rub. 440

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
Composição	5914614	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00 0,00



MO sem LS => 0,00 LS =>

Valor do BDI => 0,30

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00 0,00

Custo

C

Fator de

ff
ch

MO sem LS => 0,00 LS =>

Valor do BDI => 0,19

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und
	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização
					Operativa Improdutiva
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00 0,00

Custo

C

Fator de

Proc. BIRTICUPU
15/05/2024
MXX

MO sem LS => 0,00 LS =>

A

Ct



Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	
Custo							
C							
Fator de							
Cu							
					MO sem LS =>	0,00	LS =>
					Valor do BDI =>	0,12	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Ap
 JB

JR CONSTRUÇOES
 LTDA:191173720
 00120
 Assinado de forma digital por
 JR CONSTRUÇOES
 LTDA:19117372000120
 Dados: 2024.06.12 15:33:48
 -03'00'

HURTZ MENDES DA
 COSTA:7721440432
 0
 Assinado de form
 por HURTZ MENC
 COSTA:77214404
 Dados: 2024.06.1
 -03'00'

Proc. 0805001/2024
 FLS 408
 Autb. JB
 BURITICUPU

A



BURITICUPU
Proc. 0905001/2024
Eis. W14
Pub. B

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	QUANT.	DISTÂNCIA (KM) - D	PESO (T)	TKM	CUSTO	CUSTO HORÁRIO
Motoniveladora	2,00	165,10	25,00	8.255,00	0,4500	2.990,22
Trator de esteiras - com lâmina Cat D8	1,00	165,10	30,00	4.953,00	0,4500	1.794,13
Carregadeira cap 3,10m ³	2,00	165,10	20,00	6.604,00	0,4500	2.392,18
Rolo compactador Pé de Carneiro	2,00	165,10	15,00	4.953,00	0,4500	1.794,13
Rolo liso autopropulsor	1,00	165,10	15,00	2.476,50	0,4500	897,07
Valor total R\$						9.867,73

CÓDIGO SICRO 5914640 - CUSTO R\$ 0,45 / T.KM - DISTÂNCIA DE SANTA INÊS-MA PARA BURITICUPU-MA APROX 165,1 Km

DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	QUANT.	DISTÂNCIA (KM) - D	PESO (T)	TKM	CUSTO	CUSTO HORÁRIO
Motoniveladora	2,00	165,10	25,00	8.255,00	0,4500	2.990,22
Trator de esteiras - com lâmina Cat D8	1,00	165,10	30,00	4.953,00	0,4500	1.794,13
Carregadeira cap 3,10m ³	2,00	165,10	20,00	6.604,00	0,4500	2.392,18
Rolo compactador Pé de Carneiro	2,00	165,10	15,00	4.953,00	0,4500	1.794,13
Rolo liso autopropulsor	1,00	165,10	15,00	2.476,50	0,4500	897,07
Valor total R\$						9.867,73

JR CONSTRUÇÕES
LTDA:191173720
00120

Assinado de forma digital
por JR CONSTRUÇÕES
LTDA:19117372000120
Dados: 2024.06.12
15:34:38 -03'00'

HURTZ MENDES
DA
COSTA:77214404
320

Assinado de forma digital
por HURTZ MENDES DA
COSTA:77214404320
Dados: 2024.06.12
15:35:00 -03'00'

JP JB

A

BURITICUPU

Proc. e base 01/2024
Fis. Ufo
Rub. 35

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BURITICUPU

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750134783 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 447548

Data da publicação: Jun 13 2024 3:05PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Jun 13 2024 3:05PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Jun 13 2024 3:05PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

A

BURITICUPU
Proc. 0605001 / 2024
Fis. 1/8
Rub. 3

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 228,43 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

b 3B

G

Apólice N° 017412024000107750134783
Endosso N° 0000000
Proposta N° 478103



Seguro Garantia
LICITANTE

BURITICUPU
Proc. 0605201/2024
Fis. 182
Rub. 35

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BURITICUPU
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.525/0001-40
COM SEDE NA: R SAO RAIMUNDO, 01 - Centro
CEP: 65393-000 - Buriticupu - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JR CONSTRUCOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 19.117.372/0001-20
COM SEDE NA: ESTRADA VIANA, 15 - A - ALTO SAO FRANCISCO
CEP: 65350-000 - Vitoria do Mearim - MA

até o valor de:

R\$ 57.900,00 - CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA N° 006/2024.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 13/06/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 10/12/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412024000107750134783

Endosso N° 0000000

Proposta N° 478103

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



BURITICUPU
Proc. 0605091/2024
Fis. 103
Rub. 45

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: JR CONSTRUCOES LTDA

Inalienável e irrevogável

Para que não restem dúvidas, informamos que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice.

A presente Apólice é emitida em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.

B JS

Apólice N° 017412024000107750134783

Endosso N° 0000000

Proposta N° 478103

Ramo 0775



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 1284
Rub. 3

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	228,43
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	228,43

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	20/06/2024	228,43
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

bj

h

Apólice N° 017412024000107750134783

Endosso N° 0000000

Proposta N° 478103

Ramo 0775

Condições Gerais



BURITICUPU

Proc. 0605001/2024

Fis. 485

Rub. 3

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU

TOMADOR: JR CONSTRUCOES LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

bj

Apólice N° 017412024000107750134783

Endosso N° 0000000

Proposta N° 478103

Ramo 0775



BURITICUPU
Proc. 2605001/2024
Fis. 486
Rub. 3

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: JR CONSTRUCOES LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Handwritten signature

Página 7 de 10

Apólice N° 017412024000107750134783

Endosso N° 0000000

Proposta N° 478103

Ramo 0775



BURITICUPU
Proc. 0605001 / 2024
Fis. 478
Rub. 35

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: JR CONSTRUÇÕES LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
- e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750134783
Endosso N° 0000000
Proposta N° 478103
Ramo 0775

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 1128
Rub. 36



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: JR CONSTRUÇÕES LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

I - Quando o Contrato Principal for assinado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;

IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;

V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750134783

Endosso N° 0000000

Proposta N° 478103

Ramo 0775

BURITICUPU
Proc. 0205021/2024
Fis. URU
Rub. 35



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITICUPU
TOMADOR: JR CONSTRUÇÕES LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

Handwritten signature



BURITICUPU
Proc. 0605091/2024
Fis. 410
Rub. 3

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_13062024_150431_615**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2024.

ps

G



BURITICUPU
Proc. 060500/2024
Fis. 464
Rub. 5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

Ao Setor de Engenharia.
Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA

Solicitamos a análise técnica da Proposta Adequada da empresa **JR CONSTRUCOES LTDA – 19.117.372/0001-20**, enviada na no sistema Licitanet após a solicitação da Agente de Contratação no dia 13 de junho de 2024 referente a Concorrência Eletrônica 006/2024, a fim de darmos prosseguimento com os tramites do processo licitatório.

Buriticupu/MA, 13 de junho de 2024.


Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024 - GAPRE
Agente de Contratação

Fernanda Pereira Sampaio
Agente de Contratação
Portaria nº 218/2024



BURITICUPU
Proc. 060901/2024
Fis. 142
Rub. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.575/0001-40
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela Licitante na Concorrência eletrônica 006/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 5.790.000,00.

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência eletrônica nº 006/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços adequada apresentada pela empresa **JR CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 19.117.372/0001-20, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa **JR CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 19.117.372/0001-20

Valor Proposto: R\$ 4.343.500,00

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que

fora constatado:

Carta Proposta – apresentação de inconformidade com o projeto básico.

Planilha Orçamentária – Apresentou divergência de valores totais apresentado com os quantitativos somados da planilha da proposta.

Encargos Sociais – conforme a tabela de encargos sociais apresentado foi constatado que os mesmos apresentaram valores desatualizados da última atualização de encargos sociais.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela

empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma não atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 243
Rub. 25

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, **MANIFESTA DESFAVORAVÉL** quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 19.117.372/0001-20, o seu atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 006/2024.

Atenciosamente.

Buriticupu-MA, 14 de Junho de 2024

LUCAS RAFAEL DA
CONCEICAO
PEREIRA:60680526307

Assinado de forma digital por
LUCAS RAFAEL DA CONCEICAO
PEREIRA:60680526307
Dados: 2024.06.14 11:54:50 -03'00'

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Engenheiro Civil – CREA Nº 112025108-7



BURITICUPU
Proc. 065001/2024
Fis. 4411
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

T. NEVES C. SERVICOS
CNPJ: 35.980.302/0001-5

Buriticupu - MA, em 14 de junho de 2024.



MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0605001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 35.980.302/0001-58 - T. NEVES C. SERVICOS

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. was
Rub. 10

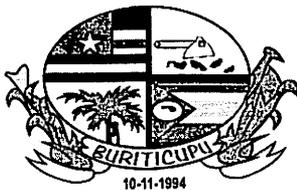
Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	1,00	SERVIÇO	serviços	serviços	R\$ 5.689.000,00	R\$ 5.689.000,00

Total: R\$ 5.689.000,00

Total Geral: R\$5.689.000,00

lp *g* *a*



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. u.a. 6
Rub. 15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

**MIX GESTAO CONSTRUCAO E
LOCACAO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70**

Buriticupu - MA, em 17 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 006/2024

Proc. 0605001/2024
Fis. MA
Rub. 15



PROCESSO LICITATÓRIO 0605001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 27.896.522/0001-70 - MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

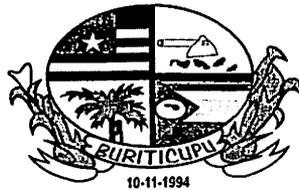
Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr.		R\$ Vlr Unitário	R\$ Vlr Intervalo
						Unitário	R\$ Vlr. Total	Mínimo	Mínimo
1	Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.	1,00	SERVIÇO	XXX	XXX	R\$ 4.386.742,52	R\$ 4.386.742,52	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 4.386.742,52

Total Geral: R\$4.386.742,52

f B a



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROPOSTA ADEQUADA:

**MIX GESTAO CONSTRUCAO E
LOCACAO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70**

Buriticupu – MA 17 de junho de 2024.



CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Lis. na
Rub. 3

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Prezado Senhor,

A empresa **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, com sede na Rua José Feitosa Mourão, nº 839ª, Bairro Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000, inscrita no CNPJ sob Nº 27.896.522/0001-70, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR**, portador a Cédula de Identidade Nº 0377589720091 SSP MA e do CPF Nº. 604.315.263-03, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 4.386.742,52 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo em anexo.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital:

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0377589720091 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 604.315.263-0, residente e domiciliado na rua Cuma, 88, Cond. Bali Apt. 1304, Renascença, CEP 65075700, São Luís/MA.
- b) Para contato comercial: **WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR**, Telefone Fixo nº: (99) 98539-5870. Telefone Celular: (99) 98515-2547, E-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com.
- c) **Dados Bancários:** CONTA CORRENTE: 59544-6 CÓD. AGÊNCIA: 1037-5 BANCO: BRADESCO.

MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 27.896.522/0001-70

Rua José Feitosa Mourão, nº 839A - Centro
Município: Aldeias Altas - MA


✉ bsconstrucaoelocacao@hotmail.com
☎ (98) 98278 7450 | (98) 98465 5617



Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Aldeias Altas/MA, 17 de junho de 2024.

WELLIGTON Assinado de forma
LIMA BACELAR digital por WELLIGTON
LIMA BACELAR
JUNIOR:60431 JUNIOR:60431526303
526303 Dados: 2024.06.17
11:05:07 -03'00'

BURITICUPU
Prod. 060500/1/2024
Lis. 500
Rub. 3

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Welligton Lima Bacelar Júnior

Titular Pessoa Física

CPF. nº 604.315.263-03

MIX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 27.896.522/0001-70

Rua José Feitosa Mourão, nº 839A - Centro
Município: Aldeias Altas - MA

bsconstrucaoelocacao@hotmail.com
(98) 98278 7450 | (98) 98465 5617

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE
 BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICROS - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 70.738,21	1,81 %
2	TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,06KM	R\$ 499.370,02	11,38 %
3	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM	R\$ 923.022,27	21,04 %
4	TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM	R\$ 632.679,52	14,42 %
5	TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM	R\$ 2.281.032,80	51,54 %

Tipo de Licitação CONCORRENCIA N° 008/2024
 Abertura da Licitação 03/08/2024 08 30
 Número do Processo 1605501/2024

Total sem BDI 3.625.134,83
 Total do BDI 861.607,89
 Total Geral 4.386.742,52

Valor global: Quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos.

JANDERSON DE
 ALBUQUERQUE
 FREIRE 05239984301

Assinado digitalmente por JANDERSON DE
 ALBUQUERQUE FREIRE 05239984301
 Razão: Eu mesmo, assinando este documento
 Data: 2024.08.02 09:58:08 -0300

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Engenheiro Civil
 CREA 111668502-7 MA
 Responsável Técnico

WELLIGTON LIMA
 BACELAR
 JUNIOR:60431526303

Assinado de forma digital por
 WELLIGTON LIMA BACELAR
 JUNIOR:60431526303
 Dados: 2024.06.17 11:01:01
 -0300

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

A

10

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 70.738,21	1,61 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	9,00	R\$ 242,99	R\$ 301,87	R\$ 2.716,83	0,06 %
1.2	0101 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	R\$ 6.674,00	R\$ 8.291,11	R\$ 49.746,66	1,13 %
1.3	ANAP-002 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 7.355,20	R\$ 9.137,36	R\$ 9.137,36	0,21 %
1.4	ANAP-002 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 7.355,20	R\$ 9.137,36	R\$ 9.137,36	0,21 %
2		TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 499.370,02	11,38 %
2.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 362.574,20	8,27 %
2.1.1	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	12540,00	R\$ 3,53	R\$ 4,39	R\$ 55.050,60	1,25 %
2.1.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³)	tkm	88143,66	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 75.803,55	1,73 %
2.1.3	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	24100,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 11.568,00	0,26 %
2.1.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³) boca-fora, D.M.T. 4,26km	tkm	169398,90	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 145.683,05	3,32 %
2.1.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito	m²	72300,00	R\$ 0,83	R\$ 1,03	R\$ 74.469,00	1,70 %
2.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 119.695,82	2,73 %
2.2.1	5502985 SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	m²	10000,00	R\$ 0,36	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	0,10 %
2.2.2	5502986 SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	m³	3000,00	R\$ 2,05	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00	0,17 %
2.2.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7230,00	R\$ 3,53	R\$ 4,39	R\$ 31.739,70	0,72 %
2.2.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³), DMT 4,26km	tkm	50819,67	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 43.704,92	1,00 %
2.2.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	7230,00	R\$ 3,57	R\$ 4,44	R\$ 32.101,20	0,73 %
2.3		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 17.100,00	0,39 %
2.3.1	5490 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	10000,00	R\$ 1,38	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00	0,39 %
3		TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COPO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 923.022,27	21,04 %
3.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 666.148,12	12,91 %
3.1.1	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	17500,00	R\$ 3,53	R\$ 4,39	R\$ 76.825,00	1,75 %
3.1.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³)	tkm	135135,00	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 116.216,10	2,65 %
3.1.3	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	36540,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 17.539,20	0,40 %
3.1.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³) boca-fora, D.M.T. 4,66km	tkm	282161,68	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 242.659,22	5,53 %
3.1.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito	m²	109620,00	R\$ 0,83	R\$ 1,03	R\$ 112.908,60	2,57 %
3.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 181.742,22	4,14 %
3.2.1	5502985 SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	m²	10000,00	R\$ 0,36	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	0,10 %
3.2.2	5502986 SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	m³	3000,00	R\$ 2,05	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00	0,17 %
3.2.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	10962,00	R\$ 3,53	R\$ 4,39	R\$ 48.123,18	1,10 %
3.2.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³), DMT 4,66km	tkm	84648,56	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 72.797,76	1,66 %
3.2.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	10962,00	R\$ 3,57	R\$ 4,44	R\$ 48.671,28	1,11 %
3.3		SERVIÇOS DE DRENAGEM					R\$ 168.031,93	3,60 %
3.3.1	0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	30,00	R\$ 1.750,95	R\$ 2.175,21	R\$ 65.256,30	1,49 %
3.3.2	0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	105,00	R\$ 595,30	R\$ 739,54	R\$ 77.651,70	1,77 %
3.3.3	0804233 SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	R\$ 2.102,06	R\$ 2.611,39	R\$ 5.222,78	0,12 %
3.3.4	0804188 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	7,00	R\$ 1.138,57	R\$ 1.414,45	R\$ 9.901,15	0,23 %
3.4		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 17.100,00	0,39 %
3.4.1	5490 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	10000,00	R\$ 1,38	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00	0,39 %
4		TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 632.679,52	14,42 %
4.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 447.674,99	10,20 %
4.1.1	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	13600,00	R\$ 3,53	R\$ 4,39	R\$ 59.704,00	1,36 %
4.1.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³)	tkm	111302,40	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 95.720,06	2,18 %
4.1.3	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	27540,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 13.219,20	0,30 %
4.1.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³) boca-fora, D.M.T. 4,96km	tkm	225387,36	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 193.833,13	4,42 %
4.1.5	4011209 SICRO3	Regularização do subleito	m²	82620,00	R\$ 0,83	R\$ 1,03	R\$ 85.098,60	1,94 %
4.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 143.253,40	3,27 %
4.2.1	5502985 SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	m²	10000,00	R\$ 0,36	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	0,10 %
4.2.2	5502986 SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	m³	3000,00	R\$ 2,05	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00	0,17 %

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 804.315.283-03
 Sócio Proprietário

Handwritten signatures and initials: "LH", "Op", and a circular stamp.



Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,08%
 Mensalista: 62,99%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8262,00	R\$ 3,53	R\$ 4,39	R\$ 36.270,18	0,83 %
4.2.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,80m³). DMT 4,95km	tkm	67616,21	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 58.149,94	1,33 %
4.2.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	8262,00	R\$ 3,57	R\$ 4,44	R\$ 36.683,28	0,84 %
4.3		SERVIÇOS DE DRENAGEM					R\$ 24.851,13	0,66 %
4.3.1	0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	R\$ 1.750,95	R\$ 2.175,21	R\$ 4.350,42	0,10 %
4.3.2	0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	7,00	R\$ 595,30	R\$ 739,54	R\$ 5.176,78	0,12 %
4.3.3	0804233 SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	R\$ 2.102,06	R\$ 2.611,39	R\$ 5.222,78	0,12 %
4.3.4	0804188 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	7,00	R\$ 1.138,57	R\$ 1.414,45	R\$ 9.901,15	0,23 %
4.4		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 17.100,00	0,39 %
4.4.1	5490 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	10000,00	R\$ 1,38	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00	0,39 %
8		TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM					R\$ 2.261.032,50	51,64 %
8.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 1.734.844,03	39,64 %
5.1.1	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	49300,00	R\$ 3,53	R\$ 4,39	R\$ 216.427,00	4,93 %
5.1.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	447397,50	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 384.761,85	8,77 %
5.1.3	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	99640,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 47.827,20	1,09 %
5.1.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	904233,00	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 777.640,38	17,73 %
5.1.5	4011208 SICRO3	Regulanzação do subleito	m²	298920,00	R\$ 0,83	R\$ 1,03	R\$ 307.887,60	7,02 %
8.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 609.388,47	11,61 %
5.2.1	5502985 SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)	m²	10000,00	R\$ 0,36	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	0,10 %
5.2.2	5502986 SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)	m³	3000,00	R\$ 2,05	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00	0,17 %
5.2.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	29892,00	R\$ 3,53	R\$ 4,39	R\$ 131.225,88	2,99 %
5.2.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,80m³). DMT 5,5km	tkm	271269,90	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 233.292,11	5,32 %
5.2.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	29892,00	R\$ 3,57	R\$ 4,44	R\$ 132.720,48	3,03 %
8.3		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 17.100,00	0,39 %
5.3.1	5490 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	10000,00	R\$ 1,38	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00	0,39 %

Tipo de Licitação CONCORRENCIA Nº 006/2024
 Abertura da Licitação 03/06/2024 08:30
 Número do Processo Licitatório 1605501/2024

Total sem BDI 3.525.134,63
 Total do BDI 561.607,89
 Total Geral 4.386.742,52

Valor global: Quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos.

JANDERSON DE
 ALBUQUERQUE
 FREIRE:05239984301

Assinado digitalmente por JANDERSON DE
 ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Data: 2024.06.02 00:57:36-0300'

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Engenheiro Civil
 CREA 111668502-7 MA
 Responsável Técnico

WELLIGTON
 LIMA BACELAR
 JUNIOR:60431
 526303

Assinado de forma
 digital por WELLIGTON
 LIMA BACELAR
 JUNIOR:60431526303
 Dados: 2024.06.17
 11:01:19 -03'00'

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	242,99	242,99		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,6000000	20,57	10,28		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3720000	28,11	10,48		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1185000	20,53	22,86		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	3,2083000	4,08	13,08		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	185,67	185,67		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	28,71	0,32		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	15,38	0,20		
				MO sem LS =>	14,15	LS =>	14,73	MO com LS =>	28,88
				Valor do BDI =>	59,88	Valor com BDI =>		301,87	

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0101 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	1,0000000	6.674,00	6.674,00		
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	114,19	4.597,60		
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	26,33	2.106,40		
				MO sem LS =>	3.161,03	LS =>	3.289,37	MO com LS =>	6.450,40
				Valor do BDI =>	1.617,11	Valor com BDI =>		8.291,11	

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ANAP-002 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0000000	7.355,20	7.355,20		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	8.255,0000000	0,27	2.228,85		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	4.853,0000000	0,27	1.337,31		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	6.604,0000000	0,27	1.783,08		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	4.853,0000000	0,27	1.337,31		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	2.478,5000000	0,27	668,65		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.782,16	Valor com BDI =>		9.137,36	

Observação

Motoneveladora - 2 UN

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ANAP-002 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,0000000	7.355,20	7.355,20		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	8.255,0000000	0,27	2.228,85		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	4.853,0000000	0,27	1.337,31		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	6.604,0000000	0,27	1.783,08		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	4.853,0000000	0,27	1.337,31		
Composição Auxiliar	5914640 SICRO3	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	ASTU	tkm	2.478,5000000	0,27	668,65		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.782,16	Valor com BDI =>		9.137,36	

Observação

Motoneveladora - 2 UN

2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,53	3,53	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	140,3491	70,2033	140,3491
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	174,1653	74,1388	264,3067
							Custo Horário de Equipamentos =>	404,6558
							Custo Horário de Execução =>	404,6558
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0874
							Produção de Equipe =>	123,3400
							Custo Unitário de Execução =>	3,2808

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0081077	H	20,5300	0,1665		
							Custo Total das Atividades =>	0,1665
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,86	Valor com BDI =>		4,39	

2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65t/m³)		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário

h
 p
 JB

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 305
 Rub. 18



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-
 MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
Custo Horário de Equipamentos =>								
Custo Horário de Execução =>								
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								
Custo do FIC =>								
Produção de Equipe =>								
Custo Unitário de Execução =>								
MO sem LS =>								
Valor do BDI =>								

2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,39	0,39	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 558,8188 Improdutiva 225,7939	558,8188	558,8188	
Custo Horário de Equipamentos =>								
Custo Horário de Execução =>								
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								
Custo do FIC =>								
Produção de Equipe =>								
Custo Unitário de Execução =>								

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0013047	H	20,5300	0,0268
Custo Total das Atividades =>						
MO sem LS =>						
Valor do BDI =>						

2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,80m³) bota-fora, D.M.T. 4,26km		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 207,7848 Improdutiva 68,1702	207,7848	207,7848	
Custo Horário de Equipamentos =>								
Custo Horário de Execução =>								
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								
Custo do FIC =>								
Produção de Equipe =>								
Custo Unitário de Execução =>								
MO sem LS =>								
Valor do BDI =>								

2.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,83	0,83	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	Operativa 0,51 Improdutiva 0,49	Operativa 233,1313 Improdutiva 64,0365	300,5497	300,5497	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	3,5518	2,4734	3,2175	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	208,1531	91,9421	174,4519	
Insumo	E9782 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 l - 85 kW	1,0000000	0,96	179,0789	87,8655	175,4313	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,0000000	1,00	149,8003	67,2662	149,8003	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	100,4434	37,8979	81,0543	
Custo Horário de Equipamentos =>								
Custo Horário de Execução =>								
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								
Custo do FIC =>								
Produção de Equipe =>								
Custo Unitário de Execução =>								

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0068918	H	20,5300	0,0183
Custo Total das Atividades =>						
MO sem LS =>						
Valor do BDI =>						

2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985 SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local de laje para extração do material de revestimento primário)		m²	1,0000000	0,36	0,36	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 200,2651 Improdutiva 79,5597	200,2651	200,2651	
Custo Horário de Equipamentos =>								

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037759872009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h
 b
 SF



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
D		Banco	Código	Atividades Auxiliares				
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0016053	H	20,5300	0,0330
				MO sem LS =>		0,01	LS =>	0,02
				Valor do BDI =>		0,09	Valor com BDI =>	0,45
				Custo Total das Atividades =>				0,0330
2.2.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)		m²	1,0000000	2,05	2,05
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					1,00	0,00	200,2651	79,5597
				Custo Horário de Equipamentos =>				200,2651
				Custo Horário de Execução =>				200,2651
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0266
				Custo do FIC =>				0,0484
				Produção de Equipe =>				110,1300
				Custo Unitário de Execução =>				1,8184
D		Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0090802	H	20,5300	0,1864
				MO sem LS =>		0,06	LS =>	0,13
				Valor do BDI =>		0,50	Valor com BDI =>	2,55
				Custo Total das Atividades =>				0,1864
2.2.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,53	3,53
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					1,00	0,00	140,3491	70,2033
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					0,58	0,42	174,1653	74,1368
				Custo Horário de Equipamentos =>				404,6558
				Custo Horário de Execução =>				404,6558
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0266
				Custo do FIC =>				0,0874
				Produção de Equipe =>				123,3400
				Custo Unitário de Execução =>				3,2808
D		Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0081077	H	20,5300	0,1665
				MO sem LS =>		0,06	LS =>	0,11
				Valor do BDI =>		0,86	Valor com BDI =>	4,39
				Custo Total das Atividades =>				0,1665
2.2.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³). DMT 4,26km		tkm	1,0000000	0,69	0,69
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9578	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					1,00	0,00	207,7848	68,1702
				Custo Horário de Equipamentos =>				207,7848
				Custo Horário de Execução =>				207,7848
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0266
				Custo do FIC =>				0,0178
				Produção de Equipe =>				311,2600
				Custo Unitário de Execução =>				0,6876
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,17	Valor com BDI =>	0,86
2.2.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	3,57	3,57
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10,000 l - 188 kW	1,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					0,90	0,10	233,1313	64,0365
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					0,52	0,48	3,5518	2,4734
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					0,29	0,71	208,1531	91,9421
Insumo	E9685	SICRO3	Roio compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					1,00	0,00	149,8003	67,2662
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	Operativa	Operativa	Improdutiva	
					0,52	0,48	100,4434	37,8979
				Custo Horário de Equipamentos =>				666,1212

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

A
 JB

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoeolocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo Horário de Execução => 565,1212
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
Custo do FIC => 0,0895
Produção de Equipe => 168,2000
Custo Unitário de Execução => 3,3598

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0059453	H	20,5300	0,1221
Custo Total das Atividades =>							0,1221
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,87	MO com LS =>	0,08
				Valor com BDI => 4,44			

2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5490	Próprio REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,38	1,38
Composição Auxiliar	9251	ORSE Hidrossemeadura	Paisagismo	m²	1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,33	MO com LS =>	0,37
				Valor com BDI => 1,71			

3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007	SICRO3 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m²	1,0000000	3,53	3,53	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9584	SICRO3 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	140,3491	70,2033	140,3491
Insumo	E9042	SICRO3 Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	174,1653	74,1358	284,3067
Custo Horário de Equipamentos =>							404,6558	
Custo Horário de Execução =>							404,6558	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0266	
Custo do FIC =>							0,0874	
Produção de Equipe =>							123,3400	
Custo Unitário de Execução =>							3,2808	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0081077	H	20,5300	0,1665
Custo Total das Atividades =>							0,1665
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	0,86	MO com LS =>	0,11
				Valor com BDI => 4,39			

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,650/m³)		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
Custo Horário de Equipamentos =>							207,7848	
Custo Horário de Execução =>							207,7848	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0266	
Custo do FIC =>							0,0178	
Produção de Equipe =>							311,2500	
Custo Unitário de Execução =>							0,6676	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,17	MO com LS =>	0,00	
				Valor com BDI => 0,86				

3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700	SICRO3 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,39	0,39	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9541	SICRO3 Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	556,8198	225,7938	556,8198
Custo Horário de Equipamentos =>							556,8198	
Custo Horário de Execução =>							556,8198	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0044	
Custo do FIC =>							0,0016	
Produção de Equipe =>							1.532,9100	
Custo Unitário de Execução =>							0,3645	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0013047	H	20,5300	0,0268
Custo Total das Atividades =>							0,0268
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01
				Valor do BDI =>	0,09	MO com LS =>	0,02
				Valor com BDI => 0,48			

3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60/m³) bota-fora, D.M.T. 4,68km		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
Custo Horário de Equipamentos =>							207,7848	
Custo Horário de Execução =>							207,7848	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0266	
Custo do FIC =>							0,0016	
Produção de Equipe =>							1.532,9100	
Custo Unitário de Execução =>							0,3645	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0013047	H	20,5300	0,0268
Custo Total das Atividades =>							0,0268
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01
				Valor do BDI =>	0,09	MO com LS =>	0,02
				Valor com BDI => 0,48			

3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60/m³) bota-fora, D.M.T. 4,68km		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
Custo Horário de Equipamentos =>							207,7848	
Custo Horário de Execução =>							207,7848	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0266	
Custo do FIC =>							0,0016	
Produção de Equipe =>							1.532,9100	
Custo Unitário de Execução =>							0,3645	

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

h
lo \$

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	0,86		
3.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,83	0,83				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	233,1313	64,0365	300,5497			
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	3,5518	2,4734	3,2175			
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	208,1531	91,9421	174,4519			
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	179,0799	87,8855	175,4313			
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	149,8003	67,2662	149,8003			
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	100,4434	37,8979	81,0543			
							Custo Horário de Equipamentos =>	884,6050			
							Custo Horário de Execução =>	884,6050			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266			
							Custo do FIC =>	0,0210			
							Produção de Equipe =>	1,121,3300			
							Custo Unitário de Execução =>	0,7888			
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário				
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0008918	H	20,5300		0,0183				
							Custo Total das Atividades =>	0,0183			
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01		
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,03		
3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	5502985 SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)		m²	1,0000000	0,36	0,36				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	200,2651	79,5597	200,2651			
							Custo Horário de Equipamentos =>	200,2651			
							Custo Horário de Execução =>	200,2651			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266			
							Custo do FIC =>	0,0086			
							Produção de Equipe =>	622,9500			
							Custo Unitário de Execução =>	0,3216			
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário				
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0016053	H	20,5300		0,0330				
							Custo Total das Atividades =>	0,0330			
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02		
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45		
3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	5502986 SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)		m²	1,0000000	2,05	2,05				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	200,2651	79,5597	200,2651			
							Custo Horário de Equipamentos =>	200,2651			
							Custo Horário de Execução =>	200,2651			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266			
							Custo do FIC =>	0,0484			
							Produção de Equipe =>	110,1300			
							Custo Unitário de Execução =>	1,8184			
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário				
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0090802	H	20,5300		0,1864				
							Custo Total das Atividades =>	0,1864			
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,13		
				Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,55		
3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,53	3,53				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	140,3491	70,2033	140,3491			

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

h p

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 509
 Rub. 9

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,05%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 KW	2,0000000	0,58	0,42	174,1653	74,1368	264,3067
Custo Horário de Equipamentos => 404,6558								
Custo Horário de Execução => 404,6558								
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266								
Custo do FIC => 0,0874								
Produção de Equipe => 123,3400								
Custo Unitário de Execução => 3,2608								
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0081077	H	20,5300		0,1665
Custo Total das Atividades => 0,1665								
MO sem LS => 0,06 LS => 0,05 MO com LS => 0,11								
Valor do BDI => 0,86 Valor com BDI => 4,39								
3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60/m³). DMT 4,68km		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insuno	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
Custo Horário de Equipamentos => 207,7848								
Custo Horário de Execução => 207,7848								
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266								
Custo do FIC => 0,0178								
Produção de Equipe => 311,2600								
Custo Unitário de Execução => 0,6676								
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00								
Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,86								
3.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m²	1,0000000	3,57	3,57	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insuno	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW	1,0000000	0,90	0,10	233,1313	64,0365	216,2218
Insuno	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	3,5518	2,4734	3,0342
Insuno	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 KW	1,0000000	0,29	0,71	208,1631	91,9421	125,8433
Insuno	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 KW	1,0000000	1,00	0,00	149,8003	67,2662	149,8003
Insuno	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 KW	1,0000000	0,52	0,48	100,4434	37,8979	70,4216
Custo Horário de Equipamentos => 565,1212								
Custo Horário de Execução => 565,1212								
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266								
Custo do FIC => 0,0896								
Produção de Equipe => 168,2000								
Custo Unitário de Execução => 3,3698								
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0059453	H	20,5300		0,1221
Custo Total das Atividades => 0,1221								
MO sem LS => 0,04 LS => 0,04 MO com LS => 0,08								
Valor do BDI => 0,87 Valor com BDI => 4,44								
3.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - altas retas		un	1,0000000	1.750,95	1.750,95	
Custo Horário de Execução => 0,0000								
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000								
Custo do FIC => 0,0000								
Produção de Equipe => 1,0000								
Custo Unitário de Execução => 0,0000								
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³	421,0200		1.058,4443
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,6800000	m²	71,5400		692,5072
Custo Total das Atividades => 1.760,9515								
MO sem LS => 209,74 LS => 218,25 MO com LS => 427,99								
Valor do BDI => 424,26 Valor com BDI => 2.175,21								
3.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	595,30	595,30	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insuno	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 t.m - 136 KW	1,0000000	1,00	0,00	226,0173	91,4029	226,0173
Custo Horário de Equipamentos => 226,0173								

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

M Ap JB

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fls. 510
 Rub. \$

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo Horário de Execução => 226,0173
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 3,1125
 Custo Unitário de Execução => 72,6160

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m	338,4031	338,4031
Custo Total do Material =>							338,4031

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0073500	m³	361,2200	2,6550
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,4020000	m³	260,2100	104,6044
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	71,5400	57,2320
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9638554	H	20,5300	19,7860
Custo Total das Atividades =>							184,2794

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,7866700	km	5914584 0,000 RS 1,97	5914599 0,000 RS 1,58	5914614 0,000 RS 1,28	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000
				MO sem LS =>	27,65	LS =>	28,77	MO com LS =>	56,42
				Valor do BDI =>	144,24	Valor com BDI =>		739,54	

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	2.102,06	2.102,06
Custo Horário de Execução =>							0,0000	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000	
Custo do FIC =>							0,0000	
Produção de Equipe =>							1,0000	
Custo Unitário de Execução =>							0,0000	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,0370000	m³	421,0200	1.278,6377		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,5100000	m²	71,5400	823,4254		
Custo Total das Atividades =>							2.102,0631		
				MO sem LS =>	250,33	LS =>	260,49	MO com LS =>	510,82
				Valor do BDI =>	509,33	Valor com BDI =>		2.611,39	

3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	1.138,57	1.138,57

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9866	SICRO3	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	226,0173	226,0173
Custo Horário de Equipamentos =>							226,0173	
Custo Horário de Execução =>							226,0173	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000	
Custo do FIC =>							0,0000	
Produção de Equipe =>							1,5583	
Custo Unitário de Execução =>							145,2320	

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m	338,4031	676,8062
Custo Total do Material =>							676,8062

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0146900	m³	361,2200	5,3063
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,8240000	m³	260,2100	214,4130
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	71,5400	57,2320
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,9277108	H	20,5300	39,5759
Custo Total das Atividades =>							316,5272

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,5733400	km	5914584 0,000 RS 1,97	5914599 0,000 RS 1,58	5914614 0,000 RS 1,28	0,0000

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h p \$



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Custo total dos Momentos de Transportes =>				0,0000		
		MO sem LS =>	42,42	LS =>	44,15 MO com LS =>	86,57		
		Valor do BDI =>	275,88		Valor com BDI =>	1.414,45		
3.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5490/Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,38	1,38	
Composição Auxiliar	9251/ORSE	Hidrosemeadura	Palaçgismo	m²	1,0000000	1,38	1,38	
		MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,19 MO com LS =>	0,37		
		Valor do BDI =>	0,33		Valor com BDI =>	1,71		
4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007/SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,53	3,53	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9584/SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	140,3491	70,2033	140,3491
Insumo	E9042/SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	174,1653	74,1368	264,3067
		Custo Horário de Equipamentos =>					404,6558	
		Custo Horário de Execução =>					404,6558	
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0286	
		Custo do FIC =>					0,0874	
		Produção de Equipe =>					123,3400	
		Custo Unitário de Execução =>					3,2805	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI/88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0081077	H	20,5300	0,1665		
		Custo Total das Atividades =>					0,1665	
		MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05 MO com LS =>	0,11		
		Valor do BDI =>	0,66		Valor com BDI =>	4,39		
4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374/SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³)		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579/SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
		Custo Horário de Equipamentos =>					207,7848	
		Custo Horário de Execução =>					207,7848	
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0286	
		Custo do FIC =>					0,0178	
		Produção de Equipe =>					311,2600	
		Custo Unitário de Execução =>					0,6676	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00		
		Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,86		
4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700/SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,39	0,39	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9541/SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	558,8198	225,7939	558,8198
		Custo Horário de Equipamentos =>					558,8198	
		Custo Horário de Execução =>					558,8198	
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0044	
		Custo do FIC =>					0,0016	
		Produção de Equipe =>					1.532,9100	
		Custo Unitário de Execução =>					0,3645	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI/88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0013047	H	20,5300	0,0268		
		Custo Total das Atividades =>					0,0268	
		MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01 MO com LS =>	0,02		
		Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,48		
4.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374/SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,65/m³) bola-fora, D.M.T. 4,96km		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579/SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
		Custo Horário de Equipamentos =>					207,7848	
		Custo Horário de Execução =>					207,7848	
		Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0286	
		Custo do FIC =>					0,0178	
		Produção de Equipe =>					311,2600	
		Custo Unitário de Execução =>					0,6676	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00		
		Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,86		

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h b JS

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 512
 Rub. 86

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaolocaocao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Odonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

4.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,83	0,83	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	233,1313	64,0365	300,5497
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	3,5518	2,4734	3,2175
Insumo	E9524 SICRO3	Motovelocadora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	208,1531	91,9421	174,4519
Insumo	E9782 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	179,0799	87,8855	175,4313
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	149,8003	67,2662	149,8003
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	100,4434	37,8979	81,0543
							Custo Horário de Equipamentos =>	684,5060
							Custo Horário de Execução =>	684,5060
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0210
							Produção de Equipe =>	1,121,3300
							Custo Unitário de Execução =>	0,7888
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0008918	H	20,5300		0,0183	
							Custo Total das Atividades =>	0,0183
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,20	Valor com BDI =>	1,03	
4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985 SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)		m²	1,0000000	0,36	0,36	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	200,2651	79,5597	200,2651
							Custo Horário de Equipamentos =>	200,2651
							Custo Horário de Execução =>	200,2651
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0086
							Produção de Equipe =>	622,9500
							Custo Unitário de Execução =>	0,3215
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0018053	H	20,5300		0,0330	
							Custo Total das Atividades =>	0,0330
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>	0,45	
4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986 SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)		m²	1,0000000	2,05	2,05	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	200,2651	79,5597	200,2651
							Custo Horário de Equipamentos =>	200,2651
							Custo Horário de Execução =>	200,2651
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0484
							Produção de Equipe =>	110,1300
							Custo Unitário de Execução =>	1,8184
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0090802	H	20,5300		0,1864	
							Custo Total das Atividades =>	0,1864
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,07	
				Valor do BDI =>	0,50	Valor com BDI =>	2,55	
4.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,53	3,53	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	140,3491	70,2033	140,3491
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	174,1653	74,1368	264,3087
							Custo Horário de Equipamentos =>	404,6556
							Custo Horário de Execução =>	404,6556
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0874
							Produção de Equipe =>	123,3400
							Custo Unitário de Execução =>	3,2808

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h
 b
 JB



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-
 MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0081077	H	20,5300	0,1665
Custo Total das Atividades =>							0,1665

MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
Valor do BDI =>	0,86	Valor com BDI =>			4,39

4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,50/m³). DMT 4,96km		km	1,0000000	0,59	0,59

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa Improdutiva 1,00 0,00	Operativa Improdutiva 207,7848 68,1702	207,7848

Custo Horário de Equipamentos =>							207,7848
Custo Horário de Execução =>							207,7848
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0266
Custo do FIC =>							0,0178
Produção de Equipe =>							311,2600
Custo Unitário de Execução =>							0,6676

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>			0,86

4.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m²	1,0000000	3,57	3,57

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	Operativa Improdutiva 0,90 0,10	Operativa Improdutiva 233,1313 64,0365	216,2218

Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52 0,48	3,6518 2,4734	3,0342
--------	--------------	---	-----------	-----------	---------------	--------

Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29 0,71	208,1531 91,9421	125,6433
--------	--------------	------------------------	-----------	-----------	------------------	----------

Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,0000000	1,00 0,00	149,8003 67,2682	149,8003
--------	--------------	--	-----------	-----------	------------------	----------

Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52 0,48	100,4434 37,8979	70,4216
--------	--------------	-------------------------------------	-----------	-----------	------------------	---------

Custo Horário de Equipamentos =>							665,1212
Custo Horário de Execução =>							665,1212
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0266
Custo do FIC =>							0,0895
Produção de Equipe =>							168,2000
Custo Unitário de Execução =>							3,3598

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0059453	H	20,5300	0,1221
Custo Total das Atividades =>							0,1221

MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
Valor do BDI =>	0,87	Valor com BDI =>			4,44

4.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804121 SICRO3	Boca do BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1.750,95	1.750,95

Custo Horário de Execução =>							0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000
Custo do FIC =>							0,0000
Produção de Equipe =>							1,0000
Custo Unitário de Execução =>							0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³	421,0200	1.058,4443

Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,6800000	m²	71,5400	692,5072
Custo Total das Atividades =>							1.750,9515

MO sem LS =>	209,74	LS =>	218,25	MO com LS =>	427,99
Valor do BDI =>	424,26	Valor com BDI =>			2.175,21

4.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	595,30	595,30

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	Operativa Improdutiva 1,00 0,00	Operativa Improdutiva 226,0173 91,4029	226,0173

Custo Horário de Equipamentos =>							226,0173
Custo Horário de Execução =>							226,0173
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000
Custo do FIC =>							0,0000
Produção de Equipe =>							3,1125
Custo Unitário de Execução =>							72,6160

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m	338,4031	338,4031

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

Handwritten signature and initials



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,08%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Custo Total do Material =>		338,4031
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0073500	m³	361,2200	2,6550		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,4020000	m³	260,2100	104,6044		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	71,5400	57,2320		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9638554	H	20,5300	19,7880		
							Custo Total das Atividades =>		184,2794
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário	
				LN			RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 Lm - 136 kW	0,7666700	km	5914584 0,000 R\$ 1,97	5914599 0,000 R\$ 1,58	5914614 0,000 R\$ 1,28	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
				MO sem LS =>	27,65	LS =>	28,77	MO com LS =>	56,42
				Valor do BDI =>	144,24	Valor com BDI =>		739,54	
4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - atas retas		un	1,0000000	2.102,06	2.102,06	
							Custo Horário de Execução =>		0,0000
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		1,0000
							Custo Unitário de Execução =>		0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,0370000	m³	421,0200	1.278,6377		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,5100000	m²	71,5400	823,4254		
							Custo Total das Atividades =>		2.102,0631
				MO sem LS =>	250,33	LS =>	260,49	MO com LS =>	510,82
				Valor do BDI =>	509,33	Valor com BDI =>		2.611,38	
4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	1.138,57	1.138,57	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E9886	SICRO3	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,0000000	Operativa Improdutiva 1,00 0,00	226,0173	91,4029	226,0173	
							Custo Horário de Equipamentos =>		226,0173
							Custo Horário de Execução =>		226,0173
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		1,5863
							Custo Unitário de Execução =>		145,2320
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,0000000	m	338,4031	676,8062		
							Custo Total do Material =>		676,8062
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0146900	m³	361,2200	5,3063		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,8240000	m³	260,2100	214,4130		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	71,5400	57,2320		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,9277108	H	20,5300	39,5759		
							Custo Total das Atividades =>		316,5272
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário	
				LN			RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,5733400	km	5914584 0,000 R\$ 1,97	5914599 0,000 R\$ 1,58	5914614 0,000 R\$ 1,28	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
				MO sem LS =>	42,42	LS =>	44,15	MO com LS =>	86,57
				Valor do BDI =>	275,88	Valor com BDI =>		1.414,45	
4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5490	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,38	1,38	
Composição Auxiliar	8251	ORSE	Hidrosemeadura	Paisagismo	m²	1,0000000	1,38	1,38	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	0,33	Valor com BDI =>		1,71	

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 804.315.263-03
 Sócio Proprietário

h
 4p
 35

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 915
Rub. 3

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,53	3,53	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	140,3491	70,2033	140,3491
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,68	0,42	174,1653	74,1368	264,3067
							Custo Horário de Equipamentos =>	404,6558
							Custo Horário de Execução =>	404,6558
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0874
							Produção de Equipe =>	123,3400
							Custo Unitário de Execução =>	3,2808
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI: 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0081077	H	20,6300		0,1665	
							Custo Total das Atividades =>	0,1665
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05 MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,86	Valor com BDI =>		4,39
5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
							Custo Horário de Equipamentos =>	207,7848
							Custo Horário de Execução =>	207,7848
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0178
							Produção de Equipe =>	311,2500
							Custo Unitário de Execução =>	0,6676
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>		0,85
5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,39	0,39	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	558,8198	225,7939	558,8198
							Custo Horário de Equipamentos =>	558,8198
							Custo Horário de Execução =>	558,8198
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0044
							Custo do FIC =>	0,0016
							Produção de Equipe =>	1.532,9100
							Custo Unitário de Execução =>	0,3645
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI: 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0013047	H	20,6300		0,0268	
							Custo Total das Atividades =>	0,0268
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01 MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,45
5.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,69	0,69	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,7848	68,1702	207,7848
							Custo Horário de Equipamentos =>	207,7848
							Custo Horário de Execução =>	207,7848
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0178
							Produção de Equipe =>	311,2500
							Custo Unitário de Execução =>	0,6676
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>		0,85
5.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	0,83	0,83	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,48	233,1313	64,0365	300,5497
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	3,5518	2,4734	3,2175
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	208,1531	91,9421	174,4519

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

h f

BURITICUPU
Proc 0607001/2024
Fis. 516
Rub. 38

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.898.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 85.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	E9762; SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,98	0,04	175,0789
Insumo	E9685; SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	149,8003
Insumo	E9577; SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,89	0,31	100,4434

Custo Horário de Equipamentos => 884,5050
Custo Horário de Execução => 884,5050
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
Custo do FIC => 0,0210
Produção de Equipe => 1.121,3300
Custo Unitário de Execução => 0,7888

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0008918	H	20,5300	0,0183
Custo Total das Atividades =>							0,0183
MO sem LS =>			0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01
Valor do BDI =>			0,20	Valor com BDI =>		1,03	

5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	5502985; SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)		m²	1,0000000	0,36	0,36
------------	-----------------	--	--	----	-----------	------	------

A	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
---	--------------	-----------	------------	------------	-------------------	---------------

Insumo	E9540; SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 200,2651 Improdutiva 79,5597	200,2651
--------	---------------	---	-----------	------------------------------------	---	----------

Custo Horário de Equipamentos => 200,2651
Custo Horário de Execução => 200,2651
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
Custo do FIC => 0,0088
Produção de Equipe => 822,9500
Custo Unitário de Execução => 0,3215

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0016953	H	20,5300	0,0350
Custo Total das Atividades =>							0,0350
MO sem LS =>			0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
Valor do BDI =>			0,09	Valor com BDI =>		0,45	

5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	5502986; SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)		m²	1,0000000	2,05	2,05
------------	-----------------	--	--	----	-----------	------	------

A	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
---	--------------	-----------	------------	------------	-------------------	---------------

Insumo	E9540; SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 200,2651 Improdutiva 79,5597	200,2651
--------	---------------	---	-----------	------------------------------------	---	----------

Custo Horário de Equipamentos => 200,2651
Custo Horário de Execução => 200,2651
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
Custo do FIC => 0,0484
Produção de Equipe => 110,1300
Custo Unitário de Execução => 1,8184

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0090802	H	20,5300	0,1864
Custo Total das Atividades =>							0,1864
MO sem LS =>			0,06	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,13
Valor do BDI =>			0,50	Valor com BDI =>		2,55	

5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	4016007; SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,53	3,53
------------	-----------------	---	--	----	-----------	------	------

A	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
---	--------------	-----------	------------	------------	-------------------	---------------

Insumo	E9584; SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 140,3491 Improdutiva 70,2033	140,3491
--------	---------------	--	-----------	------------------------------------	---	----------

Insumo	E9042; SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	174,1653	74,1368
--------	---------------	--	-----------	------	------	----------	---------

Custo Horário de Equipamentos => 404,6658
Custo Horário de Execução => 404,6658
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
Custo do FIC => 0,0874
Produção de Equipe => 123,3400
Custo Unitário de Execução => 3,2808

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0081077	H	20,5300	0,1665
Custo Total das Atividades =>							0,1665
MO sem LS =>			0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
Valor do BDI =>			0,86	Valor com BDI =>		4,39	

5.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	5914374; SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,8t/m³). DMT 5,5km		km	1,0000000	0,69	0,69
------------	-----------------	---	--	----	-----------	------	------

A	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
---	--------------	-----------	------------	------------	-------------------	---------------

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

h p 38

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com

BURITICUPU
 Proc. 06.05.00 L/2024
 Fis. 314
 Rub. 35



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	207,7848	68,1702	207,7848
Custo Horário de Equipamentos => 207,7848										
Custo Horário de Execução => 207,7848										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0286										
Custo do FIC => 0,0178										
Produção de Equipe => 311,2600										
Custo Unitário de Execução => 0,6676										
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00										
Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,66										

5.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5502976 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m²	1,0000000	3,57	3,57			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário				
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	Operativa: 0,60 Improdutiva: 0,10	233,1313 / 64,0385	216,2218				
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52 / 0,48	3,5518 / 2,4734	3,0342				
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29 / 0,71	208,1631 / 91,9421	125,6433				
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 x 82 kW	1,0000000	1,00 / 0,00	149,8003 / 67,2662	149,8003				
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52 / 0,48	100,4434 / 37,8979	70,4216				
Custo Horário de Equipamentos => 665,1212										
Custo Horário de Execução => 665,1212										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0286										
Custo do FIC => 0,0895										
Produção de Equipe => 168,2000										
Custo Unitário de Execução => 3,3698										

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0059453	H	20,5300	0,1221
Custo Total das Atividades => 0,1221							
MO sem LS => 0,04 LS => 0,04 MO com LS => 0,08							
Valor do BDI => 0,87 Valor com BDI => 4,44							

5.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5490 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,38	1,38
Composição Auxiliar	9251 ORSE	Hidrosemediadora	Paisagismo	m²	1,0000000	1,38	1,38
MO sem LS => 0,18 LS => 0,19 MO com LS => 0,37							
Valor do BDI => 0,33 Valor com BDI => 1,71							

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5915407 SICRO3	Carga, manobra e descarga de segregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre		t	1,0000000	1,94	1,94			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário				
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	Operativa: 0,88 Improdutiva: 0,14	207,7848 / 68,1702	564,7163				
Insumo	E9511 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00 / 0,00	323,7304 / 159,2575	323,7304				
Custo Horário de Equipamentos => 888,4467										
Custo Horário de Execução => 888,4467										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000										
Custo do FIC => 0,0000										
Produção de Equipe => 457,1600										
Custo Unitário de Execução => 1,9434										
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00										
Valor do BDI => 0,47 Valor com BDI => 2,41										

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de segregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,24	1,24			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário				
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	Operativa: 0,88 Improdutiva: 0,14	207,7848 / 68,1702	564,7163				
Custo Horário de Equipamentos => 564,7163										
Custo Horário de Execução => 564,7163										
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000										
Custo do FIC => 0,0000										
Produção de Equipe => 457,1600										
Custo Unitário de Execução => 1,2353										
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00										
Valor do BDI => 0,30 Valor com BDI => 1,54										

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h b \$

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-
 MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,05%
 Mensalista: 62,99%

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 518
 Rub. 5

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	1106164 SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas		m³	1,0000000	260,21	260,21
Custo Horário de Execução =>							0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000
Custo do FIC =>							0,0000
Produção de Equipe =>							3,9290
Custo Unitário de Execução =>							0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	0,7000000	m³	332,2300	232,5610
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816016	Rachão ou pedra de mão produzida	0,5260000	m³	29,7800	15,6643
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5080367	H	20,5300	10,4505
Custo Total das Atividades =>							258,6788

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4816016	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	0,7890000		1,9400	1,5307
Custo Total dos Tempos Fixos =>							1,5307	

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário				
						LN	RP	P			
Momento de Transporte	SICRO3	4816016	Rachão ou pedra de mão produzida - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	0,7890000	km	5914359	5914374	5914389			
						R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,56			
Custo total dos Momentos de Transportes =>							0,0000				
						MO sem LS =>	18,81	LS =>	19,58	MO com LS =>	38,39
						Valor do BDI =>	63,05	Valor com BDI =>	323,26		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,07	22,07		
Composição Auxiliar	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,50	15,50		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,45	3,45		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,99	0,99		
				MO sem LS =>	7,69	LS =>	8,01	MO com LS =>	15,70
				Valor do BDI =>	5,35	Valor com BDI =>	27,42		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	4816020 SICRO3	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba		m³	1,0000000	9,01	9,01	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 KW	1,0000000	0,19	0,81	140,3491	70,2033	83,5310
Insumo	E9609 SICRO3	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	99,4985	36,4523	99,4985
Custo Horário de Equipamentos =>							183,0305	
Custo Horário de Execução =>							183,0305	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0266	
Custo do FIC =>							0,1625	
Produção de Equipe =>							30,0000	
Custo Unitário de Execução =>							6,1010	

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0067	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	0,0000600	m	135,8474	0,0082
Custo Total do Material =>							0,0082

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1333333	H	20,5300	2,7373		
Custo Total das Atividades =>							2,7373		
				MO sem LS =>	0,93	LS =>	0,96	MO com LS =>	1,89
				Valor do BDI =>	2,18	Valor com BDI =>	11,19		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	1109670 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída		m³	1,0000000	361,22	361,22	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 KW	1,0000000	1,00	0,00	38,1529	23,2441	38,1529

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h Jo \$



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual cgrinho de mão com capacidade de 80 l	4,000000	0,77	0,23	0,5696	0,3872	2,1106
Insumo	E9064 SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,000000	0,38	0,62	1,2009	0,8164	2,8875

Custo Horário de Equipamentos =>	43,1510
Custo Horário de Execução =>	43,1510
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	4,1849
Custo Unitário de Execução =>	10,3112

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - sacco	362,3239400	kg	0,7650	277,1776	
							Custo Total do Material =>	277,1776

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	1,1018400	m³	9,0100	9,9258	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2389560	H	28,4800	6,8007	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,1506044	H	20,5300	44,1519	
							Custo Total das Atividades =>	60,8784

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	1,6524900	t	1,9400	3,2058
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de material diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,3623200	t	26,8300	9,6486
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	12,8544

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média do Transporte (DMT)			Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	1,6524900	tkm	LN	RP	P	0,0000	
						5914359	5914374	5914389		
						0,000	0,000	0,000		
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - sacco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	0,3623200	tkm	LN	RP	P	0,0000	
						5914448	5914464	5914479		
						0,000	0,000	0,000		
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000		
					MO sem LS =>	19,79	LS =>	20,60	MO com LS =>	40,39
					Valor do BDI =>	87,52	Valor com BDI =>		448,74	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	4816012	SICRO3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h		m³	1,0000000	39,75	39,75	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 KW	1,0000000	0,46	0,54	252,5000	108,5543	174,7693
Insumo	E9611	SICRO3	Conjuinto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 KW	1,0000000	1,00	0,00	736,1199	478,7929	736,1199
Insumo	E9785	SICRO3	Grupo gerador - 569 kVA	1,0000000	1,00	0,00	347,8001	21,5174	347,8001

Custo Horário de Equipamentos =>	1,268,6893
Custo Horário de Execução =>	1,268,6893
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0044
Custo do FIC =>	0,0840
Produção de Equipe =>	66,4000
Custo Unitário de Execução =>	18,9562

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M2115	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un	1.508,7251	0,3020	
Insumo	SICRO3	M2114	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	1.886,0030	0,1886	
Insumo	SICRO3	M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	23.540,9907	1,4125	
Insumo	SICRO3	M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	18.053,9276	0,7222	
Insumo	SICRO3	M2112	Manta do britador cônico HP200 ou similar	0,0000300	un	15.547,0087	0,4664	
Insumo	SICRO3	M2113	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	0,0000400	un	18.173,6095	0,7269	
							Custo Total do Material =>	3,3781

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	26,0600	14,8542			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1204819	H	20,5300	2,4735			
							Custo Total das Atividades =>	17,3277		
					MO sem LS =>	1,08	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,21
					Valor do BDI =>	9,63	Valor com BDI =>		49,38	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,11	28,11
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 804.315.263-03
 Sócio Proprietário

Handwritten signatures and initials

BURITICUPU
Proc. 01005001/2024
Fis. 570
Rub. \$

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA
CNPJ: 27.886.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonorados:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,48	21,48		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,45	3,45		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,36	0,36		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06		
				MO sem LS =>		10,66	LS =>	11,10	MO com LS =>	21,76
				Valor do BDI =>		6,81			Valor com BDI =>	34,92
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	15,50	0,20		
				MO sem LS =>		0,10	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>		0,05			Valor com BDI =>	0,25
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	21,48	0,28		
				MO sem LS =>		0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>		0,07			Valor com BDI =>	0,35
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,57	0,57		
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	23,75	0,57		
				MO sem LS =>		0,28	LS =>	0,29	MO com LS =>	0,57
				Valor do BDI =>		0,14			Valor com BDI =>	0,71
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,88	1,88		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0189900	110,74	1,88		
				MO sem LS =>		0,92	LS =>	0,96	MO com LS =>	1,88
				Valor do BDI =>		0,46			Valor com BDI =>	2,34
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	21,48	0,52		
				MO sem LS =>		0,25	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI =>		0,13			Valor com BDI =>	0,65
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	21,48	0,36		
				MO sem LS =>		0,18	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>		0,09			Valor com BDI =>	0,45
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	13,83	0,33		
				MO sem LS =>		0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>		0,08			Valor com BDI =>	0,41
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 192,1703 Improdutiva 60,2804	192,1703			
							Custo Horário de Equipamentos =>	192,1703		
							Custo Horário de Execução =>	192,1703		
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
							Custo do FIC =>	0,0000		
							Produção do Equipe =>	11,8400		
							Custo Unitário de Execução =>	16,2308		
ID	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SINAPI	68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5087588	H	20,5300	10,4037			
							Custo Total das Atividades =>	10,4037		
				MO sem LS =>		3,52	LS =>	3,56	MO com LS =>	7,18
				Valor do BDI =>		6,45			Valor com BDI =>	33,08
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
					Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva				

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

Handwritten signature and initials.

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70
RUA JOSÉ FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Table with columns: Insumo, Banco, Código, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Custo Horário. Rows include items like 'Balança plataforma digital à bateria', 'Betoneira com motor a gasolina', etc.

Summary table for equipment and execution costs:
Custo Horário de Equipamentos => 44,2231
Custo Horário de Execução => 44,2231
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 3,9290
Custo Unitário de Execução => 11,2556

Table C: Atividades Auxiliares. Columns: Insumo, Banco, Código, Material, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Custo Horário. Rows include 'Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto', 'Areia média lavada', 'Brita 1', 'Brita 2', 'Cimento Portland CP II - 32 - saco'.

Table D: Atividades Auxiliares. Columns: Atividade Auxiliar, Banco, Código, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Custo Horário. Rows include 'PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES', 'SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'.

Table E: Tempos Fixos. Columns: Tempo Fixo, Banco, Insumo, Descrição, Código, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Custo Horário. Rows include 'Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t', 'Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³', etc.

Table F: Momento de Transporte. Columns: Momento de Transporte, Banco, Insumo, Descrição, Quantidade, Unidade, Distância Média de Transporte (DMT), Preço Unitário, Custo Horário. Sub-columns for LN, RP, P. Rows include 'Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW', 'Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW', etc.

Summary table for transport moments:
MO sem LS => 19,63
Valor do BDI => 102,01
LS => 20,44
MO com LS => 40,07
Valor com BDI => 523,03

Table A: Composição. Columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Row: 'Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida'.

Table A: Equipamentos. Columns: Insumo, Banco, Código, Descrição, Quantidade, Utilização Operativa/Improdutiva, Custo Operacional Operativa/Improdutiva, Custo Horário. Rows include 'Balança plataforma digital à bateria', 'Betoneira com motor a gasolina', etc.

Summary table for equipment and execution costs:
Custo Horário de Equipamentos => 44,2231
Custo Horário de Execução => 44,2231
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

Handwritten signatures and initials.

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	3,9290
						Custo Unitário de Execução =>	11,2556
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8484600	kg	5,2129	4,4125	
Insumo	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7650	215,8463	
						Custo Total do Material =>	220,2588
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,8333400	m³	9,0100	5,7084	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	39,7500	29,2194	
Atividade Auxiliar	SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2545183	H	28,4600	7,2436	
Atividade Auxiliar	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,2906850	H	20,6300	47,0274	
						Custo Total das Atividades =>	89,1968
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	0,9900100	t	1,9400	1,8430
Tempo Fixo	SICRO3 4816012	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	1,1028200	t	1,9400	2,1391
Tempo Fixo	SICRO3 M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,0008500	t	26,6300	0,0225
Tempo Fixo	SICRO3 M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914855	0,2821500	t	26,6300	7,5137
						Custo Total dos Tempos Fixos =>	11,5184
F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário	
					LN RP P		
Momento de Transporte	SICRO3 4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R\$ 0,86 5914374 0,000 R\$ 0,89 5914389 0,000 R\$ 0,56	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3 4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	1,1028200	tkm	5914359 0,000 R\$ 0,86 5914374 0,000 R\$ 0,89 5914389 0,000 R\$ 0,56	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,79 5914464 0,000 R\$ 0,83 5914479 0,000 R\$ 0,52	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,79 5914464 0,000 R\$ 0,83 5914479 0,000 R\$ 0,52	0,0000	
						Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS =>	21,01	LS =>	21,87
				Valor do BDI =>	80,50	Valor com BDI =>	42,88
						MO com LS =>	42,88
						Valor com BDI =>	412,73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90776 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,33	26,33
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARRREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,75	23,75
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARRREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARRREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,93	0,93
				MO sem LS =>	11,92	LS =>	12,40
				Valor do BDI =>	6,38	Valor com BDI =>	24,32
						MO com LS =>	24,32
						Valor com BDI =>	32,71
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	114,19	114,19
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,88	1,88
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	110,74	110,74
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,55	0,55
				MO sem LS =>	55,19	LS =>	57,43
				Valor do BDI =>	27,67	Valor com BDI =>	112,62
						MO com LS =>	112,62
						Valor com BDI =>	141,86
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	3103302 SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	71,54	71,54
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h b

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-
MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Table with columns: Insumo, Banco, Código, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Custo Horário. Includes rows for Grupo gerador - 14 kVA and Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW.

Table with columns: C, Banco, Código, Material, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Custo Horário. Includes rows for Desmoldante para fôrmas de madeira, Pregos de ferro, and Tábuas.

Table with columns: D, Banco, Código, Atividades Auxiliares, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Custo Horário. Includes rows for AJUDANTE ESPECIALIZADO and CARPINTEIRO DE FORMAS.

Table with columns: E, Banco, Insumo, Tempos Fixos, Código, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Custo Horário. Includes rows for Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão.

Table with columns: F, Banco, Insumo, Momento de Transporte, Quantidade, Unidade, Distância Média de Transporte (DMT), Custo Horário. Includes rows for Desmoldante para fôrmas de madeira, Pregos de ferro, and Tábuas.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes rows for Hidrossemeadura, SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, Caminhão toco, Encarregado de turma, Adubo mineral NPK, Inseticida, Pó calcário dolomítico, Sementes para Hidrossemeadura, Equipamento para Hidrossemeadura.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes rows for PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO, PEDREIRO (HORISTA), ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES).

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972008-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

Handwritten signature and initials.

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.888.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoeslocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonorado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,92	0,92

MO sem LS => 10,78 LS => 11,22 MO com LS => 22,00
Valor do BDI => 6,90 Valor com BDI => 35,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,51	29,51
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,46	21,46
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,45	3,45
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28

MO sem LS => 10,70 LS => 11,14 MO com LS => 21,84
Valor do BDI => 7,15 Valor com BDI => 36,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,57	20,57
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	29,51	13,36
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	22,14	7,21

MO sem LS => 4,85 LS => 5,04 MO com LS => 9,89
Valor do BDI => 4,98 Valor com BDI => 25,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4816016 SICRO3	Rachão ou pedra de mão produzida		m³	1,0000000	29,78	29,78	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9117 SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	252,5000	108,5543	174,7693
Insumo	E9607 SICRO3	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	1,0000000	1,00	0,00	227,6396	155,5738	227,6396
Insumo	E9021 SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	279,5023	17,5869	279,5023
							Custo Horário de Equipamentos =>	681,9112
							Custo Horário de Execução =>	681,9112
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0044
							Custo do FIC =>	0,0465
							Produção de Equipe =>	66,4000
							Custo Unitário de Execução =>	10,2697

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M2111	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	23.540,9907	1,4125	
Insumo	SICRO3	M2110	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	18.053,9276	0,7222	
							Custo Total do Material =>	2,1347

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perforatriz sobre esteira	0,5700000	m³	26,0600	14,8542	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1204819	H	20,5300	2,4735	
							Custo Total das Atividades =>	17,3277

MO sem LS => 1,08 LS => 1,13 MO com LS => 2,21
Valor do BDI => 7,22 Valor com BDI => 37,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4816010 SICRO3	Rocha para britagem com perforatriz sobre esteira		m³	1,0000000	26,06	26,06	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9672 SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	3,0000000	0,94	0,06	224,9056	79,0462	648,4618
Insumo	E9117 SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	252,5000	108,5543	252,5000
Insumo	E9646 SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	33,0859	9,1558	33,0859
Insumo	E9527 SICRO3	Martelo perfurador/compedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de	1,0000000	1,00	0,00	24,1048	22,4444	24,1048
Insumo	E9574 SICRO3	Perforatriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	303,1221	135,4556	303,1221
Insumo	E9540 SICRO3	Traçador sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	200,2651	79,5597	137,4983
							Custo Horário de Equipamentos =>	1.398,7729

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
---	--------------	-------------	------------	--------------	---------------

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

h
As
S

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	P9892 SICRO3	Auxiliar de blaster	2,0000000			21,4875	42,9750	
Insumo	P9852 SICRO3	Blaster	1,0000000			29,3030	29,3030	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	72,2780
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	1,471,0509
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0044
							Custo do FIC =>	0,0790
							Produção de Equipe =>	82,4500
							Custo Unitário de Execução =>	17,8417

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	536,2718	0,1770	
Insumo	SICRO3	M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg	9,6841	4,4681	
Insumo	SICRO3	M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	1,467,5935	0,2201	
Insumo	SICRO3	M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	259,0035	0,0622	
Insumo	SICRO3	M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	16,3329	0,3267	
Insumo	SICRO3	M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,0142900	un	11,7889	0,1685	
Insumo	SICRO3	M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un	12,7714	0,1004	
Insumo	SICRO3	M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	163,8478	0,1163	
Insumo	SICRO3	M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	743,2066	0,0892	
Insumo	SICRO3	M2145	Série de brocas integrals S12	0,0033300	un	723,4473	2,4091	
							Custo Total do Material =>	8,1376
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,45 MO com LS =>	0,88
				Valor do BDI =>	6,31		Valor com BDI =>	32,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,53	20,53	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Auxiliar								
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,83	13,83	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,45	3,45	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,99	0,99	
				MO sem LS =>	6,94	LS =>	7,22 MO com LS =>	14,16
				Valor do BDI =>	4,97		Valor com BDI =>	25,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,86	0,86	
A								
Insumo	E9579 SICRO3	Equipamentos						
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW						
							Custo Horário de Equipamentos =>	207,7848
							Custo Horário de Execução =>	207,7848
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
							Custo do FIC =>	0,0222
							Produção de Equipe =>	249,0000
							Custo Unitário de Execução =>	0,8345
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,56	0,56	
A								
Insumo	E9579 SICRO3	Equipamentos						
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW						
							Custo Horário de Equipamentos =>	207,7848
							Custo Horário de Execução =>	207,7848
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	373,5000
							Custo Unitário de Execução =>	0,5563
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>	0,70

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

h
lp
S



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horaista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

BURITICUPU
 Proc. 06.05001/2024
 Fis. 520
 Rub. 50

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
5914584 SICRO3		Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em feito natural	1,0000000	1,00	0,00	228,0173	91,4029	228,0173
Custos adicionais: Custos Operacionais de Equipamentos => 228,0173 Custos Operacionais de Execução => 228,0173 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266 Custo do FIC => 0,0512 Produção de Equipe => 117,8300 Custo Unitário de Execução => 1,9231 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,48 Valor com BDI => 2,45								
5914584 SICRO3		Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário	1,0000000	1,00	0,00	228,0173	91,4029	228,0173
Custos adicionais: Custos Operacionais de Equipamentos => 228,0173 Custos Operacionais de Execução => 228,0173 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266 Custo do FIC => 0,0410 Produção de Equipe => 146,9100 Custo Unitário de Execução => 1,5355 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,38 Valor com BDI => 1,96								
5914614 SICRO3		Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	1,0000000	1,00	0,00	228,0173	91,4029	228,0173
Custos adicionais: Custos Operacionais de Equipamentos => 228,0173 Custos Operacionais de Execução => 228,0173 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000 Custo do FIC => 0,0000 Produção de Equipe => 178,2900 Custo Unitário de Execução => 1,2821 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,31 Valor com BDI => 1,59								
5914449 SICRO3		Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em feito natural	1,0000000	1,00	0,00	192,1703	60,2604	192,1703
Custos adicionais: Custos Operacionais de Equipamentos => 192,1703 Custos Operacionais de Execução => 192,1703 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266 Custo do FIC => 0,0208 Produção de Equipe => 248,8900 Custo Unitário de Execução => 0,7730 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,19 Valor com BDI => 0,98								
5914484 SICRO3		Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	1,0000000	1,00	0,00	192,1703	60,2604	192,1703
Custos adicionais: Custos Operacionais de Equipamentos => 192,1703 Custos Operacionais de Execução => 192,1703 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266 Custo do FIC => 0,0165 Produção de Equipe => 310,7300 Custo Unitário de Execução => 0,6184 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,15 Valor com BDI => 0,78								

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h *lp* *JS*

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Hora: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 524
 Rub. 5

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
5914479 SICRO3		Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	1,0000000	1,00	0,00	192,1703	60,2604	192,1703
A		Equipamentos						
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	192,1703	60,2604	192,1703
Custo Horário de Equipamentos =>								192,1703
Custo Horário de Execução =>								192,1703
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								372,8500
Custo Unitário de Execução =>								0,5154
MO sem LS =>								0,00
Valor do BDI =>								0,13
LS =>								0,00
MO com LS =>								0,00
Valor com BDI =>								0,65
Composição	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
5914640 SICRO3		Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada	1,0000000	1,00	0,00	238,3108	74,4428	238,3108
A		Equipamentos						
Insumo	E9686 SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	1,0000000	1,00	0,00	238,3108	74,4428	238,3108
Custo Horário de Equipamentos =>								238,3108
Custo Horário de Execução =>								238,3108
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								891,8100
Custo Unitário de Execução =>								0,2673
MO sem LS =>								0,00
Valor do BDI =>								0,07
LS =>								0,00
MO com LS =>								0,00
Valor com BDI =>								0,34

Tipo de Licitação CONCORRENCIA N° 006/2024
 Abertura da Licitação 03/06/2024 08:30
 Número do Processo Licitatório 1605501/2024

Total sem BDI 3.625.134,63
 Total do BDI 861.607,89
 Total Geral 4.386.742,52

Valor global: Quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE 05239984301
 Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE 05239984301
 Razão: Eu aprovo este documento
 Data: 2024.06.17 11:03:07

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Engenheiro Civil
 CREA 111668502-7 MA
 Responsável Técnico

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR:60431526303
 Assinado de forma digital por WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR:60431526303
 Dados: 2024.06.17 11:01:49 -03'00'

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h b s



Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
 BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 -
 Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 -
 Maranhão
 ORSE - 02/2024 -
 Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,05%
 Mensalista: 62,99%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 70.738,21	16,00% 11.318,11	17,00% 12.025,50	17,00% 12.025,50	17,00% 12.025,50	17,00% 12.025,50	18,00% 11.318,11
2	TRECHO 01: BIFURCAÇÃO DA LADEIRA DA CIKEL A VILA SÃO RAIMUNDO = 12,05KM	100,00% 499.370,02	15,45% 77.163,20	16,42% 81.985,90	16,42% 81.985,90	16,42% 81.985,90	16,42% 81.985,90	18,88% 94.283,20
2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00% 362.874,20	16,00% 58.011,87	17,00% 61.837,81	17,00% 61.837,81	17,00% 61.837,81	17,00% 61.837,81	18,00% 58.011,87
2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00% 119.695,82	16,00% 19.151,33	17,00% 20.348,29	17,00% 20.348,29	17,00% 20.348,29	17,00% 20.348,29	18,00% 19.151,33
2.3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00% 17.100,00						100,00% 17.100,00
3	TRECHO 02: BIFURCAÇÃO DO COÇO CHEIO A LINHA FERREA FERROVIA = 18,27KM	100,00% 923.022,27	12,96% 119.862,45	13,77% 127.141,36	13,77% 127.141,36	18,81% 174.550,94	19,77% 182.452,53	20,81% 192.073,83
3.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00% 566.148,12	16,00% 90.583,70	17,00% 96.245,18	17,00% 96.245,18	17,00% 96.245,18	17,00% 96.245,18	18,00% 90.583,70
3.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00% 181.742,22	16,00% 29.078,76	17,00% 30.896,18	17,00% 30.896,18	17,00% 30.896,18	17,00% 30.896,18	18,00% 29.078,76
3.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	100,00% 155.031,93				30,00% 47.409,58	35,00% 55.311,18	35,00% 55.311,18
3.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00% 17.100,00						100,00% 17.100,00
4	TRECHO 03: VILA SANTA MARIA AO CENTRO DOS FARIAS = 13,77KM	100,00% 632.579,52	14,94% 94.532,54	15,89% 100.440,83	15,89% 100.440,83	17,05% 107.836,17	17,24% 109.068,72	18,01% 120.260,44
4.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00% 447.574,99	16,00% 71.812,00	17,00% 76.087,75	17,00% 76.087,75	17,00% 76.087,75	17,00% 76.087,75	18,00% 71.812,00
4.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00% 143.253,40	16,00% 22.920,54	17,00% 24.353,08	17,00% 24.353,08	17,00% 24.353,08	17,00% 24.353,08	18,00% 22.920,54
4.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	100,00% 24.651,13				30,00% 7.395,34	35,00% 8.627,90	35,00% 8.627,90
4.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00% 17.100,00						100,00% 17.100,00
5	TRECHO 04: CASA REDONDA BR 222 AO POVOADO PRESINHA = 49,82KM	100,00% 2.261.032,60	15,88% 359.029,20	16,87% 381.468,53	16,87% 381.468,53	16,87% 381.468,53	16,87% 381.468,53	18,84% 378.129,20
5.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00% 1.734.544,03	16,00% 277.527,04	17,00% 294.872,49	17,00% 294.872,49	17,00% 294.872,49	17,00% 294.872,49	18,00% 277.527,04
5.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00% 509.388,47	16,00% 81.502,16	17,00% 86.596,04	17,00% 86.596,04	17,00% 86.596,04	17,00% 86.596,04	18,00% 81.502,16
5.3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00% 17.100,00						100,00% 17.100,00
Porcentagem			15,08%	16,03%	16,03%	17,28%	17,48%	18,10%
Custo			661.705,51	703.062,11	703.062,11	757.867,03	767.001,18	794.044,58
Porcentagem Acumulada			15,08%	31,11%	47,14%	64,41%	81,89%	100,00%
Custo Acumulado			661.705,51	1.364.767,62	2.067.829,73	2.825.696,75	3.592.697,93	4.386.742,52

Valor global: Quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239984301
 Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE 05239984301
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Data: 2024.06.02 01:01:28-03'00"

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Engenheiro Civil
 CREA 111668502-7 MA
 Responsável Técnico

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR:60431526303
 Assinado de forma digital por WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR:60431526303
 Dados: 2024.06.17 11:02:05 -03'00"

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h p \$

BURITICUPU
 Proc. 06.05001/2024
 Tit. 18
 Sub. 18

MFC GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
 CND - CNPJ: 07.000.000/0001-00
 RUA JOSÉ FERREIRA, 539 - CENTRO - ADEIAS ALTAS / MA - CEP: 06.010-000
 Telefone: (98) 98491-7458 / e-mail: mfcconstrucao@netmail.com



Obra: RECONSTRUÇÃO DE ESTRELA E VICINIAS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.
 Bancos: 09/2024 - Mensal: 3,32%
 03/2023 - 02/2023 - Mensal: 3,32%
 01/2024 - 02/2024 - Mensal: 3,32%

Energia Social
 Mensal: 16,16%
 Mensal: 92,81%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos				Valor Unitário	Operativa	Improdutiva	Total	Improdutiva	Operativa	Gral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Quantidade	Improdutiva	Operativa	Operativa										
EP79 SCROD	Câmbio brasileiro com capacidade de 10 pf - 180 W	Equipamento	UN	6379,216482	0,0001793	254,13	64,0	3.411.027,15	56,42	3.411.027,15	56,19%	2.411.027,15	65,19%	56,19%	2.411.027,15	56,19%	
EP82 SCROD	Tubo extra estaca com bitola - 87 W	Equipamento	UN	1444,172944	104,6732514	218,37	95,10	3.182.787,80	86.297,00	3.269.084,80	95,10%	3.182.787,80	95,10%	95,10%	3.182.787,80	95,10%	
EP81 SCROD	Câmbio brasileiro com capacidade de 10.000 l - 183 W	Equipamento	UN	671,292208	61,0033113	203,82	76,08	3.627.030,40	6.000,00	3.633.030,40	76,08%	3.633.030,40	76,08%	76,08%	3.633.030,40	76,08%	
EP84 SCROD	Compartimento de prensa com capacidade de 1,72 m³ - 115 W	Equipamento	UN	1340,191644	0,7278707	174,26	87,21	3.111.044,00	87,21	3.111.044,00	87,21%	3.111.044,00	87,21%	87,21%	3.111.044,00	87,21%	
EP83 SCROD	Motobombas - 83 W	Equipamento	UN	466,6107917	35,42177579	30,08	11,422	1.023.234,42	47,00	1.070.234,42	11,422%	1.070.234,42	11,422%	11,422%	1.070.234,42	11,422%	
EP85 SCROD	Trator agrícola com capacidade de 11,5 l - Equipamento	Equipamento	UN	66,1434466	0,0000000	188,10	8,371	180.313,10	0,00	180.313,10	8,371%	180.313,10	8,371%	8,371%	180.313,10	8,371%	
EP86 SCROD	Plata computador de prensa suspenso para prensa de 11,5 l - Equipamento	Equipamento	UN	496,1724242	20,8007983	222,47	106,18	1.023.234,42	2.288,81	1.025.523,23	106,18%	1.025.523,23	106,18%	106,18%	1.025.523,23	106,18%	
EP81 SCROD	Trator sobre esteira com bitola - 255 W	Equipamento	UN	150,030207	0,0000000	684,22	280,80	87.408,16	0,00	87.408,16	280,80%	87.408,16	280,80%	280,80%	87.408,16	280,80%	
EP87 SCROD	Trator agrícola sobre pneus - 77 W	Equipamento	UN	635,791423	329,843483	154,78	47,08	88.559,27	18.322,42	106.881,69	47,08%	106.881,69	47,08%	47,08%	106.881,69	47,08%	
000811 SHAP	SERVENTE DE COZAS (HORSTA)	Mão de Obra	H	3.880,887181		17,18		68.388,62		68.388,62		68.388,62		1,69%	68.388,62	1,69%	
M219 SCROD	Tubo de concreto armado PA1 - D = 100 m	Material	m	141,020890		420,40		60.209,20		60.209,20		60.209,20		1,34%	60.209,20	1,34%	
EM60 SCROD	Trator sobre esteira com bitola - 121 W	Equipamento	UN	178,257844	0,3178284	248,79	88,84	44.208,18	21,81	44.229,99	88,84%	44.229,99	88,84%	88,84%	44.229,99	88,84%	
M241 SCROD	Cimento Portland CP II - 25 - sac	Material	kg	38.747,205840		0,86		37.197,26		37.197,26		37.197,26		0,85%	37.197,26	0,85%	
000270 SHAP	ENFERMEIRO CIVIL DE OBRA (HORSTA)	Mão de Obra	H	251,627846		137,87		34.838,02		34.838,02		34.838,02		0,79%	34.838,02	0,79%	
000270 SHAP	ALIMENTAÇÃO - HORSTA (COLETADO CAUSA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.371,482330		4,29		20.469,72		20.469,72		20.469,72		0,47%	20.469,72	0,47%	
EM68 SCROD	ENCABEÇAMENTO GERAL DE COZAS (HORSTA)	Mão de Obra	H	62,8611458	0,0000000	298,55	82,48	18.810,10	0,00	18.810,10	82,48%	18.810,10	82,48%	0,47%	18.810,10	0,47%	
858 ORSE	Insumo (plantas)	Material	l	505,7841633		29,50		14.820,83		14.820,83		14.820,83		0,34%	14.820,83	0,34%	
EM68 SCROD	Câmbio brasileiro com capacidade de 20 l - 138 W	Equipamento	UN	205,1197297		69,43		14.283,12		14.283,12		14.283,12		0,33%	14.283,12	0,33%	
000171 SHAP	CAPIREIRO DE FORMAS (HORSTA)	Mão de Obra	H	48,293793	0,0000000	280,78	113,55	12.890,85	0,00	12.890,85	113,55%	12.890,85	113,55%	0,30%	12.890,85	0,30%	
242 ORSE	Caminhão tipo: PBT - 870kg, com capacidade de 2,50 m³ - 200,50m	Equipamento	H	431,603977		26,49		11.820,20		11.820,20		11.820,20		0,29%	11.820,20	0,29%	
M149 SCROD	Tubo de ferro de betão - E = 2,5 cm	Material	m	248,883708		44,88		11.079,24		11.079,24		11.079,24		0,25%	11.079,24	0,25%	
941 ORSE	Equipamento para Hidroamassadora - 5.500 (130 W)	Equipamento	UN	133,011344		12,82		10.029,81		10.029,81		10.029,81		0,23%	10.029,81	0,23%	
000242 SHAP	ALZADANTE ESPECIALIZADO (HORSTA)	Mão de Obra	H	428,205912		19,26		8.243,17		8.243,17		8.243,17		0,20%	8.243,17	0,20%	
940 ORSE	Sementes para Hidroamassadora	Material	kg	827,878027		9,81		8.243,17		8.243,17		8.243,17		0,19%	8.243,17	0,19%	
000271 SHAP	EJAJAES - HORSTA (COLETADO CAUSA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	5,512.089.454		1,24		6.834,98		6.834,98		6.834,98		0,18%	6.834,98	0,18%	
M082 SCROD	Arma média leve	Material	UN	60,211011		94,70		9.712,48		9.712,48		9.712,48		0,13%	9.712,48	0,13%	
000491 SHAP	EP - FAMÍLIA SERVENTE - HORSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAUSA)	Material	H	4.308.381.692		1,23		5.299,33		5.299,33		5.299,33		0,12%	5.299,33	0,12%	
54 ORSE	Encargos de túnel - SCRO	Mão de Obra	H	213,8453147		22,71		4.888,17		4.888,17		4.888,17		0,11%	4.888,17	0,11%	
M181 SCROD	Tubo 1	Material	m	35,0060234		129,91		4.547,83		4.547,83		4.547,83		0,10%	4.547,83	0,10%	

WELINGTON LIMA BACELAR JUNIOR
 RG: 03775672005-1 SSP-MA
 CPF: 604.313.283-03
 Sócio Proprietário

h
 4

BURITICUPU
 Proc. 0405001/2024
 Fis. 530
 Rub. 8

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
 CNPJ: 27.698.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 05 610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bconstrucao@locacao@hotmail.com



Obra
 Adequação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Banco
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,25%

Encargos Sociais
 Não Desonrados:
 Hora: 104,00%
 Mensalista: 62,89%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
M0192 SICRO3	Bra 2	Material	m²			129,81		4.847,83		0,10%	4.358.015,21	99,35%
E9518 SICRO3	Grado de 24 discos rebocador de D = 60 cm (2'4")	Equipamento	UN	635.7931493	325.8453463	4,41	3,07	2.362,85	909,24	0,04%	4.361.377,30	99,42%
M0290 SICRO3	Tabua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	Material	m	670.5429701		5,28		3.012,88		0,07%	4.364.349,88	99,49%
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.771.4882330		0,58		2.767,47		0,06%	4.367.187,45	99,56%
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4.308.3881092		0,56		2.412,70		0,05%	4.369.570,15	99,61%
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	9.2537377		230,60		2.135,31		0,05%	4.371.705,46	99,66%
9559 ORSE	Pó calcário dolomítico	Material	kg	8.228.7680269		0,24		1.974,91		0,05%	4.373.680,37	99,70%
9557 ORSE	Adubo mineral NPk (4-14-6)	Material	kg	622.8789027		2,31		1.900,85		0,04%	4.375.581,22	99,75%
E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Equipamento	UN	34.8593282	0,0000000	47,38	28,87	1.851,98	0,00	0,04%	4.377.233,20	99,78%
E9535 SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Equipamento	UN	44.0163603	0,0000000	28,38	28,08	1.161,58	0,00	0,03%	4.378.394,79	99,81%
00004760 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	35.7105929		28,88		852,78		0,02%	4.379.247,55	99,83%
E9592 SICRO3	Camêinhão catrocena com capacidade de 15 l - 188 kW	Equipamento	UN	3.8055157	0,0000000	238,73	74,88	808,49	0,00	0,03%	4.380.256,04	99,85%
M0030 SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	Material	kg	115.0918080		8,47		744,84		0,02%	4.381.000,89	99,87%
E9066 SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	Equipamento	UN	44.0163603	0,0000000	18,45	4,57	724,07	0,00	0,02%	4.381.724,76	99,89%
00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	493.7273416		1,16		872,72		0,01%	4.382.297,48	99,90%
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	426.1444002		1,32		562,51		0,01%	4.382.859,99	99,91%
E9611 SICRO3	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	Equipamento	UN	0.4508382	0,0000000	814,48	584,60	412,28	0,00	0,01%	4.383.272,27	99,92%
E9672 SICRO3	Camêinhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	1.1601842	0,0783302	278,40	88,20	328,76	7,40	0,01%	4.383.609,41	99,93%
E9117 SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	Equipamento	UN	0.8378922	0.4923168	313,88	134,68	292,63	86,39	0,01%	4.383.938,63	99,94%
E9765 SICRO3	Grupo gerador - 608 kVA	Equipamento	UN	0.4508382	0,0000000	432,07	28,73	194,79	0,00	0,00%	4.384.133,43	99,94%
00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	426.1444002		0,45		191,76		0,00%	4.384.325,19	99,94%
M2042 SICRO3	Emulsão asfáltica encrustada	Material	kg	15.9204162		12,03		191,52		0,00%	4.384.516,71	99,95%
00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARGADO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	246.8836708		0,68		167,87		0,00%	4.384.684,58	99,95%
E9021 SICRO3	Grupo gerador - 458 kVA	Equipamento	UN	0.4608631	0,0000000	347,22	21,85	160,02	0,00	0,00%	4.384.844,60	99,96%
E9574 SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	Equipamento	UN	0.4185103	0,0000000	378,57	168,28	157,60	0,00	0,00%	4.385.002,20	99,96%
M1205 SICRO3	Prago de ferro	Material	kg	11.1074149		13,81		163,38		0,00%	4.385.165,59	99,96%
00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MSTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	29.7004768		9,07		150,88		0,00%	4.385.306,18	99,97%
E9067 SICRO3	Conjunto de britagem para pedregulho com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	Equipamento	UN	0.4608631	0,0000000	282,80	193,29	130,33	0,00	0,00%	4.385.436,51	99,97%
E9064 SICRO3	Transportador manual portico com capacidade de 180 l	Equipamento	UN	42.8542267	61.7237652	1,49	1,02	63,85	62,88	0,00%	4.385.500,24	99,97%

WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR
 Empresário
 RG: 037759972009-1 SSP-MA
 CPF: 904.315.263-03
 Sócio Proprietário

h p 8

MAX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
RUA ZÉ FERREZ, 135A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - UA - CEP 65.610-000
Telfone: (98) 3649-7459 / e-mail: maximatuzosobresas@total.com



China
Empreitada: RESERVAÇÃO DE ESTIMULAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BURITICUPU/PA.
BRT/10599/2024.

Banco
Município: Maranhão
ACRDO - 105923 - Maranhão
ORSE - 022033 - Energia

B.O.L.
39,25%

Encargos Sociais
Médica: 10,40%
Mensalista: 82,84%

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Curva ABC de Insumos		Valor Utilizado		Total	Improdutiva	Gera	Peso	Valor	Acumulado	Acumulado
				Quantidade	Improdutiva	Operativa	Improdutiva							
ES011 SICROS	Compreensão de peças com capacidade de 3,40 m ³ - 105 kW	Equipamento	UN	0,267060	0,000000	4921,7	197,85	1154,6	0,00	1154,6	0,00%	438.878,81	438.878,81	99,98%
ES005 SICROS	Drage de vacuol para esvaziar de terra com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	Equipamento	UN	0,288604	0,000000	123,81	42,28	112,8	0,00	112,8	0,00%	438.780,71	438.780,71	99,98%
M2111 SICROS	Mantida fixa para betidor - altura de alimentação com L = 800 mm	Material	un	0,000432		20.244,87		104,22		104,22	0,00%	438.888,88	438.888,88	99,99%
M0560 SICROS	Densificador para formas de metais	Material	1	8,890268		12,07		104,09		104,09	0,00%	438.000,88	438.000,88	99,98%
M2145 SICROS	Série de bancas longas 912	Material	UN	0,114604		688,74		103,27		103,27	0,00%	438.104,23	438.104,23	99,99%
ES007 SICROS	Transportador manual combinado de mão com capacidade de 80 l (P/1000 (HORISTIV)	Equipamento	UN	125,320288		14.073219		88,01		88,01	0,00%	438.200,08	438.200,08	99,99%
0000743 SIUAP1	RESERVUÁRIO - HORISTA COLETOCO CAIXA - ENCAIXADOS COMPUTADIZADOS	Material	H	5512,82624		28,88		86,88		86,88	0,00%	438.298,86	438.298,86	99,99%
M2119 SICROS	RESERVUÁRIO - FAMULA SUCROALCOOL GERAL - HORISTIV ENCAIXADOS COMPUTADIZADOS - COLETOCO CAIXA	Material	un	0,002418		22.428,40		84,31		84,31	0,00%	438.386,29	438.386,29	99,99%
0000734 SIUAP1	BAZUANTE PARA MADEIRA - INCOLORES	Material	H	493,272416		0,89		44,4		44,4	0,00%	438.438,28	438.438,28	99,99%
ES010 SICROS	Banco paraformo sinal 3 baxas, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	Equipamento	UN	1,807868	0,000000	37,50	0,28	41,46	0,00%	41,46	0,00%	438.485,28	438.485,28	99,99%
0004349 SIUAP1	RESERVUÁRIO - HORISTIV ENCAIXADOS COMPUTADIZADOS - EPI - FAMULA PEDREIRO	Material	H	34,808449		1,17		40,49	0,00	40,49	0,00%	438.528,81	438.528,81	100,00%
M2118 SICROS	RESERVUÁRIO - HORISTIV ENCAIXADOS COMPUTADIZADOS - EPI - FAMULA PEDREIRO - HORISTIV ENCAIXADOS	Material	H	0,0011974		22.277,86		37,01		37,01	0,00%	438.559,84	438.559,84	100,00%
0004349 SIUAP1	RESERVUÁRIO - HORISTIV ENCAIXADOS COMPUTADIZADOS - EPI - FAMULA PEDREIRO - HORISTIV ENCAIXADOS	Material	H	34,808449		0,78		38,49		38,49	0,00%	438.608,39	438.608,39	100,00%
ES007 SICROS	COMPRESSOR DE AR PORTÁTILO HP700 ou similar	Material	un	0,2870175		28,70		22,5		22,5	0,00%	438.661,17	438.661,17	100,00%
ES007 SICROS	Mantida de betidor cilíndrico HP700 ou similar	Material	un	0,0001980		19.244,05		17,20		17,20	0,00%	438.683,13	438.683,13	100,00%
ES007 SICROS	Equipamento de ar portátil de 6,82 m ³ (24 Pcd) - 27 kW	Equipamento	UN	0,4181100	0,000000	41,11	11,38	17,20	0,00	17,20	0,00%	438.687,17	438.687,17	100,00%
M2138 SICROS	Betidor	Mato de Ocas	H	0,4181100		36,40		15,21		15,21	0,00%	438.687,17	438.687,17	100,00%
ES007 SICROS	Mantida perfuratricrompedor a ar comprimido de 18 kg para nota com capacidade de 12m para perfurar sobre esteiras - D = 28,9 mm (1 U7) e C = 2,05	Equipamento	UN	0,8081216	0,000000	20,29	27,88	14,00		14,00	0,00%	438.672,17	438.672,17	100,00%
M2095 SICROS	Conexão de todas as linhas 79 - D = 64 mm (1 U7)	Material	un	0,4181100		29,94		12,83		12,83	0,00%	438.684,10	438.684,10	100,00%
M2141 SICROS	Mantida de betidor cilíndrico - C = 6,0 m	Material	un	0,0051790		1.823,19		9,44		9,44	0,00%	438.684,10	438.684,10	100,00%
M2145 SICROS	Mantida de betidor cilíndrico - C = 6,0 m	Material	un	0,0246691		668,21		7,69		7,69	0,00%	438.701,72	438.701,72	100,00%
M2146 SICROS	Mantida de betidor cilíndrico - C = 6,0 m	Material	un	0,4302020		14,85		7,21		7,21	0,00%	438.709,93	438.709,93	100,00%
ES007 SICROS	Mantida perfuratricrompedor a ar comprimido de 18 kg para nota com capacidade de 12m para perfurar sobre esteiras - D = 28,9 mm (1 U7) e C = 2,05	Equipamento	UN	0,2713178		203,55		4,89		4,89	0,00%	438.713,83	438.713,83	100,00%
M2146 SICROS	Mantida de betidor cilíndrico - C = 6,0 m	Material	un	0,0041495		18,98		4,30		4,30	0,00%	438.718,24	438.718,24	100,00%
ES007 SICROS	Mantida de betidor cilíndrico - C = 6,0 m	Material	un	2,8983534		823,29		3,82		3,82	0,00%	438.722,06	438.722,06	100,00%
0004349 SIUAP1	RESERVUÁRIO - FAMULA PEDREIRO - HORISTIV ENCAIXADOS COMPUTADIZADOS - COLETOCO CAIXA	Material	H	2,8983534		1,81		3,79		3,79	0,00%	438.725,85	438.725,85	100,00%
0000049 SIUAP1	PREFEIO DE ACO FOLDO COM CABECA 10 X 10 (78 X 17)	Material	KO	0,1048085		35,87		3,73		3,73	0,00%	438.729,58	438.729,58	100,00%

WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR
Empresário
RG 0078872008-1 SSP-PA
CPF: 804.315.283-03
São Paulo, SP

Handwritten signature and initials

BURITICUPU
Proc. 0.609e/2024
Fis. 578
Rub. 80

MIL GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
RUA JOSÉ FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP: 65.810-000
Telefone: (98) 96491-7459 / e-mail: bcnstrucao@milgestao.com



Obra: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

Banco: 102034 - Maranhão
B.D.I.: 5,12%
SICRO3 - 102033 - Maranhão

Energias Sociais
Horas: 104,00%
Mensalista: 62,89%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos			Valor Utilitário			Total Operativa	Total Improdutiva	Peso Geral	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva						
000430 SINAPI	EP - FAMILIA PINTOR - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA	MATERIAL	H	2,093334			1,59	291,76	3,33	2,86	0,00%	4.388.732,92	100,00%	
M206 SICRO3	Linha em aço tipo T26 para perfurar sobre esteira - D = 38,0 mm (1 1/2)	MATERIAL	un	0,002814			0,01		2,47	2,47	0,00%	4.388.733,05	100,00%	
000432 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MATERIAL	H	248,249708			19,11		2,34	2,34	0,00%	4.388.740,39	100,00%	
000068 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARBONA 17 X 27 (1 X 11)	MATERIAL	KG	0,121975			1,87429		1,12	1,12	0,00%	4.388.741,51	100,00%	
M215 SICRO3	Curva lateral inferior para bridade	MATERIAL	un	0,000089			2,49721		0,14	0,14	0,00%	4.388.742,23	100,00%	
M214 SICRO3	Curva lateral superior para bridade	MATERIAL	un	0,0000864			168,77		0,27	0,27	0,00%	4.388.742,52	100,00%	
M097 SICRO3	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flange - D = 150 mm	MATERIAL	m	0,0016175										

Total por Tipo
Equipamento R\$ 4.042.066,91
Equipamento para Aplicação Prontas
R\$ 0,00
Mão de Obra R\$ 143.525,98
Material R\$ 185.164,83
Serviço R\$ 0,00
Tributos R\$ 0,00
Administrativo R\$ 0,00
Verba R\$ 0,00
Transporte R\$ 0,00
Outros R\$ 0,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Abertura de Licitação: 03/06/2024 08:30
Número do Processo Licitação: 103501/2024

Valor global: Quatro milhões, trezentos e seis mil, trezentos e quarenta e duas reais e cinquenta e dois centavos.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Engenheiro Civil
CREA: 102034/MA
Responsável Técnico

WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 102034/MA
Responsável Técnico

RG: 03759972009-1 SSP-MA
CPF: 604.318.263-03
Sócio Proprietário

8

Handwritten signature/initials



Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1.351.630,50	R\$ 0,86	R\$ 1.162.402,23	26,50	26,50
4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	149.286,00	R\$ 4,39	R\$ 655.365,54	14,94	41,44
4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	563.460,00	R\$ 1,03	R\$ 580.363,80	13,23	54,67
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,650m³)		tkm	334.591,06	R\$ 0,86	R\$ 287.739,71	6,56	61,23
5502978 SICRO3	Compactação de sterros a 100% do Proctor normal		m²	56.348,00	R\$ 4,44	R\$ 250.176,24	5,70	66,93
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) boca-fora, D.M.T. 4,68km		tkm	282.161,88	R\$ 0,86	R\$ 242.659,21	5,53	72,46
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) DMT 5,5km		tkm	271.269,90	R\$ 0,86	R\$ 233.292,11	5,32	77,78
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) boca-fora, D.M.T. 4,96km		tkm	225.387,36	R\$ 0,86	R\$ 193.833,12	4,42	82,20
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) boca-fora, D.M.T. 4,26km		tkm	169.398,90	R\$ 0,86	R\$ 145.683,05	3,32	85,52
5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	107.820,00	R\$ 0,48	R\$ 90.153,60	2,06	87,57
0804036 SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	112,00	R\$ 739,54	R\$ 82.828,48	1,89	89,46
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) DMT 4,68km		tkm	84.648,56	R\$ 0,86	R\$ 72.797,76	1,66	91,12
0804121 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	32,00	R\$ 2.175,21	R\$ 69.608,72	1,59	92,71
5490 Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	40.000,00	R\$ 1,71	R\$ 68.400,00	1,56	94,27
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) DMT 4,96km		tkm	67.610,21	R\$ 0,86	R\$ 58.149,94	1,33	95,59
0101 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	6,00	R\$ 8.291,11	R\$ 49.748,66	1,13	96,73
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,60m³) DMT 4,26km		tkm	50.819,67	R\$ 0,86	R\$ 43.704,91	1,00	97,72
5502986 SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA (Retirada do material extraído através da limpeza de jazida)		m³	12.000,00	R\$ 2,55	R\$ 30.600,00	0,70	98,42
0804188 SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	14,00	R\$ 1.414,45	R\$ 19.802,30	0,45	98,87
5502985 SICRO3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL (Limpeza de camada vegetal do local da jazida para extração do material de revestimento primário)		m²	40.000,00	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00	0,41	99,28
0804233 SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	4,00	R\$ 2.611,39	R\$ 10.445,56	0,24	99,52
ANAP-002 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,00	R\$ 9.137,36	R\$ 9.137,36	0,21	99,73
ANAP-002 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,00	R\$ 9.137,36	R\$ 9.137,36	0,21	99,94
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	9,00	R\$ 301,87	R\$ 2.716,83	0,06	100,00

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA N° 006/2024
 Abertura da Licitação 03/06/2024 08:30
 Número do Processo Licitatório 1605501/2024

Total sem BDI 3.625.134,63
 Total do BDI 861.607,69
 Total Geral 4.386.742,52

Valor global: Quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239884301
 Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:05239884301
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Data: 2024.06.02 00:59:45-03'00'

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Engenheiro Civil
 CREA 111688502-7 MA
 Responsável Técnico

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR:60431526303526303
 Assinado de forma digital por WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR:60431526303
 Dados: 2024.06.17 11:02:44 -03'00'

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

Handwritten signatures and initials.

BURITICUPU
 Prot. 06.052001/2024
 Fik
 Rub. 5/201

MAX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 639 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS/MA - CEP: 65.610-000
 Telefone: (99) 3648-7459 / e-mail: maxconstrucao@total.com



Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Platilha de Custos, Método de Equipamentos	Valor de Análise	Oportunidade de Capital	Seguros e Impostos	Mantuição	Operação	Mão de Obra de Operação	Custo Produtivo	Custo Improdutivo
E9608 Cerrado mecânico com trembraboque com capacidade de 301 - 265 kW	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	233,3103	74,4228
E9554 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	715.852,2068	13,2504	0,0000	50,1097	44,3412	31,1662	140,3491	70,2033
E9042 Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1.225,401,4308	21,0000	0,0000	69,0779	66,0098	31,1662	174,1853	74,1386
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	207,7648	66,1702
E9541 Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4.970,116,1479	199,3935	83,4654	270,5621	177,8553	31,1662	568,0186	225,7839
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	233,1313	64,0365
E9518 Grada de 24 discos rebocável de D = 80 cm (2x)	40.657,8008	2,6137	0,0000	1,4621	0,0000	0,0000	3,5518	2,4734
E9524 Molonivéladora - 93 kW	1.369.706,3974	69,4853	24,1460	38,0628	69,4246	31,1662	206,1531	91,9421
E9762 Robo compactador de pneus autopropulsado de 271 - 65 kW	1.029.290,7066	68,6183	18,5229	68,6183	64,2003	31,1662	179,0799	87,8655
E9605 Robo compactador pá de camalho rebolante autopropulsado por pneus de 1,01 - 32 kW	701,671,5112	46,7781	12,6272	46,7781	64,3536	31,1662	149,8003	67,2862
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	279,295,4001	18,5530	5,0082	16,2339	67,8935	27,4681	100,4434	37,8979
E9540 Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.355.726,8776	62,7227	23,2357	75,3102	87,2109	31,1662	200,2651	79,5597
E9010 Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 cm e capacidade de 500 kg	4,999,0998	0,7499	0,1028	0,4168	0,0000	0,0000	0,9427	0,6335
E9519 Boleiras com motor a gasolina com capacidade de 000 l - 10 kW	39,879,0076	3,1103	0,7187	2,3327	17,7419	27,4681	36,1529	23,2441
E9071 Transportador manual centrão de mato com capacidade de 80 l	491,1317	0,4611	0,0303	0,2450	0,0000	0,0000	0,5698	0,3972
E9004 Transportador manual gaiola com capacidade de 180 l	1.035,3917	1,0354	0,0639	0,5177	0,0000	0,0000	1,2009	0,8164
E9592 Caminhão carroceiro com capacidade de 15 l - 80 kW	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	192,1703	60,2904
E9066 Grupo gerador - 14 kVA	73.325,6978	3,8663	1,2926	2,6168	10,2515	0,0000	13,2412	3,8928
E9535 Serra circular com batedor - D = 90 cm - 4 kW	7.156,3698	0,6441	0,1325	0,3576	0,0000	0,0000	21,2422	20,9765
E9609 Drega de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	651.900,8955	5,0930	3,8661	11,3177	73,5790	40,3227	96,4986	36,4523
E9511 Caminhão basculante para rocha com capacidade de 2 m³ - 188 kW	2.070,625,9818	144,9433	39,3375	144,9433	76,5180	31,1662	323,7304	159,2575
E9672 Caminhão basculante para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	224,8585	79,0462
E9117 Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	659,671,6070	95,9672	19,0323	95,9672	97,9546	31,1662	252,5000	100,5543
E9646 Compressor de ar portátil de 56,52 l/s (124 PCMA) - 27 kW	145,615,0788	9,7077	2,6205	9,7077	22,5140	0,0000	30,0869	9,1559

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.293-03
 Sócio Proprietário

Handwritten signature and initials.

BURITICUPU
 Proc. 0.605001/2024
 Fis. 335
 Rub. 88

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
 CNPJ: 27.898.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (68) 98491-7459 / e-mail: bconstrucaoelocacao@hotmail.com



Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Codigo	Descrição	Planilha de Custo Horário de Equipamentos			Seguros e Impostos	Manutenção	Operação	Mão de Obra de Operação	Custo Produtivo	Custo Improdutivo
		Valor de Aquisição	Depreciação	Oportunidade de Capital						
E9527	Martelete perfurador/bompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de	27.948,9073	2.2358	0,5173	0,0000	2,2358	0,0000	27,4681	24,1048	22,4444
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1.786.172,6968	119,0782	32,1437	0,0000	119,0782	106,8838	31,1682	303,1221	135,4556
E9011	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	8.054.751,0919	481,9658	142,5226	0,0000	348,4863	0,0000	40,1634	736,1189	478,7929
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	428.413,0816	21,4207	7,5523	0,0000	15,3005	424,0373	0,0000	347,8001	21,5174
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	2.264.178,6285	129,3816	39,9142	0,0000	97,0362	0,0000	40,1634	227,6396	155,5738
E9021	Grupo gerador - 458 kVA	350.158,4068	17,5079	6,1728	0,0000	12,5057	340,1616	0,0000	279,5023	17,5869
E9568	Caminhão catracória com guindaste com capacidade de 20 tm - 136 kW	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	228,0173	91,4029

Valor global: Quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE: 05239984301
 Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE: 02239984301
 Razão: Eu sou o signatário deste documento
 Data: 2024.08.02 09:56:03-03'00"

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Engenheiro Civil
 CREA 111868502-7 MA
 Responsável Técnico

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR: 60431526303
 Assinado de forma digital por WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR: 60431526303
 Dados: 2024.06.17 11:03:05 -03'00"

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h p

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 10 386
 Rub. 18



1011209

Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Planilha de Produção de Equipe Mecânica

Váriaveis Intervinentes	Regularização do subleito	Equipamentos					Unidade m²	
		E9571	E9518	E9524	E9762	E9885		E9577
		Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Motoniveladora - 93 kW	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW	
	Unidade							
a	Afastamento							
b	Capacidade	l	10.000,00					
c	Consumo	l/m3	9,00					
d	Distância	m	5.000,00	300,00				
e	Espacamento							
f	Espessura	m			0,20			
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência	m3	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	
j	Largura de Operação	m			2,30	2,13		
k	Largura de Superposição	m			0,20	0,20		
l	Largura Útil	m		3,35	2,10	1,93	2,60	
m	Número de Passadas	un		6,00	6,00	8,00	6,00	
n	Profundidade	m						
o	Tempo Fixo	min	38,00	0,25				
p	Tempo de Ida	min	6,00	2,61				
q	Tempo de Retorno	min	6,00	2,61				
r	Tempo Total de Ciclo	min	50,00	5,47				
s	Velocidade de Ida	m/min	833,33	115,00	67,00	70,00	80,00	
t	Velocidade de Retorno	m/min	833,33	115,00		70,00	80,00	
Observações								
Produção Horária			1.106,67	1.728,40	1.525,69	1.167,81	841,00	1.726,40
Número de Unidades			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Utilização Operativa			0,76	0,49	0,55	0,72	1,00	0,49
Utilização Improdutiva			0,24	0,51	0,45	0,28	0,00	0,51
Produção de Equipe			841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

R 10

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fic. 538
 Rub. 538

Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Planilha de Produção de Equipe Mecânica

5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal					Unidade
Variáveis Intervinentos		Equipamentos					
		E9571	E9518	E9524	E9688	E9577	
		Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Grado de discos rebocável de 24 x 24	Motoniveladora - 93 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW	
Unidade							
a	Afastamento						
b	Capacidade	10.000,00					
c	Consumo	53,00					
d	Distância	5.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
e	Espacamento						
f	Espessura		0,20	0,20	0,20	0,20	
g	Fator de Carga						
h	Fator de Conversão						
i	Fator de Eficiência	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	
j	Largura de Operação			3,66	2,13		
k	Largura de Superposição			0,20	0,20		
l	Largura Útil		2,45	3,46	1,93	2,45	
m	Número de Passadas		6,00	6,00	6,00	6,00	
n	Profundidade						
o	Tempo Fixo	40,00					
p	Tempo de Ida	9,99	1,88	1,50	2,14	1,88	
q	Tempo de Retorno	8,06					
r	Tempo Total de Ciclo	55,15					
s	Velocidade de Ida	550,00	80,00	100,00	70,00	80,00	
t	Velocidade de Retorno	825,00					
Observações							
Produção Horária		170,38	325,36	574,36	168,20	325,36	
Número de Unidades		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Utilização Operativa		0,99	0,52	0,29	1,00	0,52	
Utilização Improdutiva		0,01	0,48	0,71	0,00	0,48	
Produção de Equipe		168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h b

BURITICUPU
 Proj. 060509/17024
 Fis. 338
 Rub. 18

Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Planilha de Produção de Equipe Mecânica

5501700		Construção de corpo de aterro com material de 3ª categoria oriundo de corte		Unidade
Variáveis Intervinentes		Equipamentos		
		E9541		
		Trator de esteiras com lâmina - 259 kW		
	Unidade			
a	Afastamento			
b	Capacidade	l	8,70	
c	Consumo	l/m3		
d	Distância	m	20,00	
e	Espacamento			
f	Espessura	m	0,15	
g	Fator de Carga		0,90	
h	Fator de Conversão		0,40	
i	Fator de Eficiência	m3	0,83	
j	Largura de Operação	m		
k	Largura de Superposição	m		
l	Largura Útil	m		
m	Número de Passadas	un		
n	Profundidade	m		
o	Tempo Fixo	min	0,15	
p	Tempo de Ida	min	0,60	
q	Tempo de Retorno	min	0,25	
r	Tempo Total de Ciclo	min	0,90	
s	Velocidade de Ida	m/min	40,00	
t	Velocidade de Retorno	m/min	80,00	
Observações				
Produção Horária			1.155,36	
Número de Unidades			1,00	
Utilização Operativa			1,00	
Utilização Improdutiva			0,00	
Produção de Equipe			1.155,36	

WELLINGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h b

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 539
 Rub. 88

Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

Planilha de Produção de Equipe Mecânica

5502986		Expurgo de jazida		Equipamentos		Unidade
Variáveis Interferentes		E9540				m³
		Trator de esteiras com lâmina - 112 kW				
		Unidade				
a	Afastamento					
b	Capacidade	l	4,28			
c	Consumo	l/m³				
d	Distância	m	25,00			
e	Espacamento					
f	Espessura	m				
g	Fator de Carga		0,80			
h	Fator de Conversão		0,80			
i	Fator de Eficiência	m³	0,83			
j	Largura de Operação	m				
k	Largura de Superposição	m				
l	Largura Útil	m				
m	Número de Passadas	un				
n	Profundidade	m				
o	Tempo Fixo	min	0,15			
p	Tempo de Ida	min	0,83			
q	Tempo de Retorno	min	0,42			
r	Tempo Total de Ciclo	min	1,40			
s	Velocidade de Ida	m/min	30,00			
t	Velocidade de Retorno	m/min	60,00			
Observações						
Produção Horária			109,62			
Número de Unidades			1,00			
Utilização Operativa			1,00			
Utilização Improdutiva			0,00			
Produção de Equipos			109,62			

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

A B

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. SUB
 Rub. 8

Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA.

5502985		Limpeza mecanizada da camada vegetal		Planilha de Produção de Equipe Mecânica	Unidade
Variáveis Intervinentes		Equipamentos			
		E9540			
		Trator de esteiras com lâmina - 112 kW			
	Unidade				
a	Afastamento				
b	Capacidade	l	4,28		
c	Consumo	l/m3			
d	Distância	m	15,00		
e	Espacamento				
f	Espessura	m	0,16		
g	Fator de Carga		0,90		
h	Fator de Conversão		0,40		
i	Fator de Eficiência	m3	0,83		
j	Largura de Operação	m			
k	Largura de Superposição	m			
l	Largura Útil	m			
m	Número de Passadas	un			
n	Profundidade	m			
o	Tempo Fixo	min	0,15		
p	Tempo de Ida	min	0,50		
q	Tempo de Retorno	min	0,25		
r	Tempo Total de Ciclo	min	0,90		
s	Velocidade de Ida	m/min	30,00		
t	Velocidade de Retorno	m/min	60,00		
Observações					
Produção Horária			568,38		
Número de Unidades			1,00		
Utilização Operativa			1,00		
Utilização Improdutiva			0,00		
Produção de Equipe			568,38		

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

h b

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com

BURITICUPU
 Proc. 0609001/2024
 Fis. SU1
 Rub. 8



Obra
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO
 MUNICIPIO DE BURITICUPUMA.

Bancos
 SINAPI - 02/2024 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
 ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	31,00	31,00
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	15,01	5,85
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS	0,40	0,30
D	TOTAL	15,41	6,15
TOTAL (A+B+C+D)		104,06	62,99

Encargos vigente a partir de dez/2023

Aldeias Altas - MA, 03 de junho de 2024

WELLIGTON LIMA Assinado de forma digital
 BACELAR por WELLIGTON LIMA
 JUNIOR:60431526 BACELAR
 303 JUNIOR:60431526303
 11:03:27 -03'00'

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

JANDERSON DE ALBUQUERQUE
 FREIRE:05239984301
 JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 ENG. CIVIL - CREA 1116685027
 RESP. TÉCNICO

h p

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
 Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaolocacao@hotmail.com

BURITICUPU
 Proc. 06.05001/2024
 Fis. SUJ
 Rub. 05



Obra:
 Adequada: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
 VICINAIS NO MUNICIPIO DE BURITICUPUMA.

Bancos:
 SINAPI - 02/2024 -
 Maranhão
 SICRO3 - 10/2023 -
 Maranhão
 ORSE - 02/2024 -
 Sergipe

Encargos Sociais:
 Não Desonerado:
 Horista: 104,06%
 Mensalista: 62,99%

COMPOSIÇÃO DO BDI

		DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias e Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas		Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia + Seguros	0,40%
L	Lucro	7,85%
	TOTAL:	8,25%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,01%
DF	Despesas Financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL:	5,68%
	Impostos	
	COFINS *	2,35%
	PIS *	0,51%
	ISS *	5,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL:	7,86%
BDI COM DESONERAÇÃO: Não		24,23%
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. CÁLCULO DOS TRIBUTOS EM ANEXO.		

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Todavia, por ser optante do simples nacional, a empresa adota um regime de tributação diferenciado conforme composição de cálculo em anexo.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada.

Aldeias Altas - MA, 03 de junho de 2024

WELLIGTON LIMA Assinado de forma digital
 BACELAR por WELLIGTON LIMA
 JUNIOR:60431526 BACELAR
 303 JUNIOR:60431526303
 303 Dados: 2024.06.17 11:04:02
 -03'00'

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
 Empresário
 RG: 037758972009-1 SSP-MA
 CPF: 604.315.263-03
 Sócio Proprietário

JANDERSON DE Assinado digitalmente por JANDERSON DE
 ALBUQUERQUE ALBUQUERQUE FREIRE:05239884301
 FREIRE:05239884301 Razão: Eu estou aprovando este documento
 JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE Data: 2024.06.02 01:05:11-03'00'
 ENG. CIVIL - CREA 1116685027
 RESP. TÉCNICO

h b

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 543
Rub. 08

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ: 27.896.522/0001-70
RUA JOSE FEITOSA, 839 A - CENTRO - ALDEIAS ALTAS / MA - CEP 65.610-000
Telefone: (98) 98491-7459 / e-mail: bsconstrucaoeolocacao@hotmail.com



COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DE TRIBUTOS PARA EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

Receita bruta de empresa acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12):	R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)
---	--

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - VIGENTES A PARTIR DE JANEIRO DE 2018								
FAIXA	RECEITA BRUTA EM 12 MESES (em R\$)	ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
1ª FAIXA	Até 180.000,00	4,50%	0	18,80%	15,20%	17,87%	3,83%	44,50%
2ª FAIXA	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00	18,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª FAIXA	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª FAIXA	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª FAIXA	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00	18,80%	19,20%	0,32%	3,92%	40,00%
6ª FAIXA	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00	53,50%	21,50%	7,85%	4,45%	-

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA
23,38%

(* O percentual efetivo máximo devido ao ISS será da 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

FAIXA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,50 %	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

OBS: O CÁLCULO SERÁ FEITO NA 5ª (QUINTA) FAIXA, DEVIDO À RECEITA BRUTA DA EMPRESA ACUMULADA NOS 12 (DOZE) ÚLTIMOS MESES. PARA VERIFICAÇÃO DA MESMA, SERÁ ANEXADO À ESTA MEMÓRIA DE CÁLCULO, O EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL DESTA EMPRESA ATUALIZADO. SEGUIE ABAIXO A FÓRMULA DA ALÍQUOTA EFETIVA:

A alíquota efetiva é o resultado de:
(Receita Bruta dos últimos 12 meses x Alíquota Nominal) - Valor a Deduzir
Receita Bruta dos últimos 12 meses

5ª FAIXA	
VALOR BRUTO (12 ÚLTIMOS MESES)	R\$ 2.000.000,00
ALÍQUOTA EFETIVA	12,81% > 12,50%
IRPJ	2,41%
CSLL	2,46%
COFINS	0,04%
PIS/PASEP	0,50%
ISS (*)	5,12%

Aldeias Altas - MA, 03 de junho de 2024

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE 0023094301
Data: 2024.06.02 02:05:23-0300
FREIRE 05230984301
JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
ENG. CIVIL - CREA 1116685027
RESP. TÉCNICO

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Empresário
RG: 037758972009-1 SSP-MA
CPF: 604.315.263-03
Sócio Proprietário

WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
Assinado de forma digital por WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR 60431526303
Data: 2024.06.17 11:04:32 -0300
JUNIOR60431526303
526303

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



BURITICUPU
Proc. 0005001/2024
Fis. SUU
Rub. 0

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_02062024_142757_282**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2024.

h p

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 02/06/2024 14:22:07

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689

Proposta: 4560398

Controle Interno (Código Controle): 354781225

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40 R SAO RAIMUNDO, 01, CENTRO, CEP 65.393-000, BURITICUPU - MA -

DADOS DO TOMADOR: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CPF/CNPJ: 27896522000170 R JOSE FEITOSA MOURAO 839-A, A, CENTRO - CEP: 65.610-000 - ALDEIAS ALTAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

h b

6



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689
 Proposta: 4560398
 Controle Interno (Código Controle): 354781225
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689



BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. S.V.6
 Rub. 8

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 57.900,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 57.900,00	03/06/2024	30/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 57.900,00	03/06/2024	30/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 428,30
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 428,30



Parcela
1

Vencimento
09/06/2024

Nº Carnê
21768646

Valor(R\$)
R\$ 428,30

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

h b 8



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689
Proposta: 4560398
Controle Interno (Código Controle): 354781225
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. SWA
Rub. 4

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

R J



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689
Proposta: 4560398
Controle Interno (Código Controle): 354781225
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689

junto
SEGUROS

BURITICUPU
Proc. 060500/2024
Fis. 348
Nub. 10

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

A p



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689
Proposta: 4560398
Controle Interno (Código Controle): 354781225
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689

BURITICÓPI
Proc. 0605001/2024
Fis. 549
Rub. 06

junto
SEGUROS

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do

h p 06



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689
Proposta: 4560398
Controle Interno (Código Controle): 354781225
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 550
Rub. 19



Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé

A P B



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689
Proposta: 4560398
Controle Interno (Código Controle): 354781225
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689

BURITICUPU
Proc. 0605021/2024
Fis. 521
Rub. 15

junto
SEGUROS

circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

A B 18



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689
Proposta: 4560398
Controle Interno (Código Controle): 354781225
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 552
Rub. 4

junto
SEGUROS

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

h b 4



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0208689
Proposta: 4560398
Controle Interno (Código Controle): 354781225
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750208689

BURITICUPU
Proc. 060500/2024
Fis. 553
Rub. 48

junto
SEGUROS

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

h h B

BURITICUPU
Proc. 0605001 / 2024
Fis. SSU
Rub. 48

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	09/06/2024
	Nosso Número	14306905
	Número do Documento	21768646
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	428,30

Pagador
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA CNPJ: 27.896.522/0001-70
R JOSE FEITOSA MOURAO 839-A 65610000 ALDEIAS ALTAS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0208689

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000141 30690.501017 1 97420000042830

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	09/06/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	14306905
02/06/2024	21768646	NS	N	02/06/2024	(=) Valor do Documento	428,30
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: atasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA CNPJ: 27.896.522/0001-70
R JOSE FEITOSA MOURAO 839-A 65610000 ALDEIAS ALTAS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0208689

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

A 68

Valor

BURITICUPU
Proc. 065001/2024
Fis. \$\$\$
Rub. \$

R\$ 428,30

Pagador

Márcia Andréa Marques de Araújo

Agência

0001

Conta

36529585-2

III Documento

Favorecido

JUNTO SEGUROS S A

Emissor

BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Vencimento

09 JUN 2024

Código de barras

03399.89543

38000.000141

30690.501017

1

97420000042830

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 56
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

Ao Setor de Engenharia.
Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA

Solicitamos a análise técnica da Proposta Adequada da empresa **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA – 27.896.522/0001-70**, enviada na no sistema Licitanet após a solicitação da Agente de Contratação no dia 17 de junho de 2024 referente a Concorrência Eletrônica 006/2024, a fim de darmos prosseguimento com os tramites do processo licitatório.

Buriticupu/MA, 17 de junho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio
Fernanda Pereira Sampaio
Portaria: 218/2024 - GAPRE
Agente de Contratação

Fernanda Pereira Sampaio
Agente de Contratação
Portaria nº 218/2024

h b

h



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 558
Rub. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.575/0001-40
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CENTRO

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela Licitante na Concorrência eletrônica 006/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 5.790.000,00.

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência eletrônica nº 006/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços adequada apresentada pela empresa **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ: 27.896.522/0001-70**, detentora da melhor proposta classificada.

- 1. Análise da proposta da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ: 27.896.522/0001-70**

Valor Proposto: R\$ 4.386.742,52

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que

fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global menores e iguais ao orçado pela Administração.

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Composição – A composição dos encargos sociais da proposta atende ao que fora solicitado, e está de acordo com a tabela disponibilizada no site da CAIXA constante no Livro Sinap, para o Estado do Maranhão.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária e atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, **MANIFESTA FAVORAVÉL** quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ: 27.896.522/0001-70, o seu atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 006/2024.

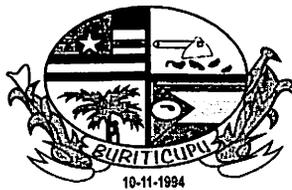
Atenciosamente.

Buriticupu-MA, 17 de Junho de 2024

LUCAS RAFAEL DA
CONCEICAO
PEREIRA:60680526307

Assinado de forma digital por
LUCAS RAFAEL DA CONCEICAO
PEREIRA:60680526307
Dados: 2024.06.17 17:14:47
-03'00'

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Engenheiro Civil – CREA Nº 112025108-7



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 559
Rub. 105

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório Nº 006/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 18 de junho de 2024.

Fernanda Pereira Sampaio

Fernanda Pereira Sampaio

Portaria: 218/2024

Agente de Contratação

Fernanda Pereira Sampaio
Agente de Contratação
Portaria nº 218/2024



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 560
Rub. 19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0605001/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**MIX GESTAO CONSTRUCAO E
LOCACAO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70**

Buriticupu - MA, em 18 de junho de 2024.



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fls. 561
Rub. 9

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.896.522/0001-70 DUNS@: 89*****53
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: MIX GESTAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2024
Receita Municipal	Validade:	06/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

(Assinaturas manuscritas)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/06/2024 08:48

1 de 1

CPF: 604.XXX.XXX-03 Nome: WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR

Ass: _____



BURITICUPU
Proc. 060500/2024
Fls. 362
Rub. 38

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.896.522/0001-70 DUNS®: 89*****53
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: MIX GESTAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2024
Receita Municipal	Validade:	06/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/05/2024 17:07

1 de 1

CPF: 604.XXX.XXX-03 Nome: WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR

Ass: _____



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Is. 562
Rub. 38

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.896.522/0001-70

Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A - CENTRO - 65.610-000 - Aldeias Altas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA UNIPessoal
"MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA"
CNPJ: 27.896.522/0001-70**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e consolidação, WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 604.315.263-03, nacionalidade Brasileira, natural de Codó-MA, solteiro, nascido(a) em 07/06/2001, empresário, Carteira de identidade RG nº 0377589720091 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Cuma, 88, cond Bali apt 1304, Renascença, CEP 65075700, São Luís-MA.

Sócio da sociedade LIMITADA "MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA", registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600085373, inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, com sede na: Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, ALDEIAS ALTAS - MA, CEP: 65610-000, resolve alterar seu contrato mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL. O Capital social da empresa que é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a ser de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em moeda corrente Nacional do País.

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR	7.000.000 quotas	R\$ 7.000.000,00	100%
-totais	7.000.000 quotas	R\$ 7.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal.
"MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA"
CNPJ: 27.896.522/0001-70

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 604.315.263-03, nacionalidade Brasileira, natural de Codó-MA, solteiro, nascido(a) em 07/06/2001, empresário, Carteira de identidade RG nº 0377589720091 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Cuma, 88, cond Bali apt 1304, Renascença, CEP 65075700, São Luís- MA.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial "MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA", e usa a expressão MIX GESTAO como nome fantasia.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente do país da seguinte forma:

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR	7.000.000 quotas	R\$ 7.000.000,00	100%
-totais	7.000.000 quotas	R\$ 7.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

M 30 h

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sede localizada na Rua JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, ALDEIAS ALTAS - MA, CEP: 65610-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objetivo social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (SEM CONDUTOR); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

1-Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2-Atividade secundárias:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

b sh

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciou suas atividades em 05/06/2017 registrada em ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em uma única via, de igual teor, , destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luis -MA, 11 de Abril de 2024

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR
Sócio(a) administrador

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Is. 566
Rub. 35

W
W



BURITICUPU
Proc. 0105201/2024
1 is. 364
Rub. 48

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60431526303	WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 11:23 SOB N° 20240477189.
PROTOCOLO: 240477189 DE 12/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405133165. CNPJ DA SEDE: 27896522000170.
NIRE: 21201287878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Prod. 0005001/2024
Is. 568
Rub. 45



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403429863
NIRE 21201287878 CNPJ 27.896.522/0001-70		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua JOSE FEITOSA MOURAO, Nº 839-A, xxxxx, CENTRO - Aldelas Altas/MA - CEP 65610-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240623037 20240477188	09/05/2024 12/04/2024	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 223 002	20230545297 20230280315 21201287878	25/04/2023 08/03/2023 05/09/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002 318	21201287878 20220969930	05/09/2022 05/08/2022	TRANSFORMACAO DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20220479992 20210972998	25/04/2022 23/07/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901 002 002 223 002	20210401613 20210489774 20210489774 20210430109 20200335634	28/05/2021 22/04/2021 22/04/2021 29/03/2021 14/05/2020	PROCURACAO OUTROS ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200114808	10/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002 002	20200065980 20191251445 20191214582	24/01/2020 28/11/2019 13/11/2019	BALANCO RERRATIFICAÇÃO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190256141	01/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190235632	18/03/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190016485	06/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190046805 20180786822	31/01/2019 05/12/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 002 315 090	20180614665 21600085373 21600085373 20180055534 20170560511 21200915999	14/08/2018 25/07/2018 25/07/2018 23/02/2018 05/06/2017 05/06/2017	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2024, às 11:37:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3LXXIAS.



MAC2403429863

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

h
B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA NIRE : 21201287878 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403429834		
NIRE (Sede) 21201287878		CNPJ 27.896.522/0001-70		Data de Ato Constitutivo 05/06/2017	Início de Atividade 05/06/2017
Endereço Completo Rua JOSE FEITOSA MOURAO, Nº 839-A, CENTRO - Aldeias Altas/MA - CEP 65610-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (SEM CONDUTOR); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.					
Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR		CPF/CNPJ 604.315.263-03	Participação no capital R\$ 7.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR		CPF 604.315.263-03		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/05/2024		Número 20240623037	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2024, às 11:37:14 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFABMSGB.
 CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1803466919



Wellington Lima Barcelar Júnior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ap
S

CIVIL

BURITICUPU
Proc. 0002024/2024
Rub. 512024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

037758972009-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/02/2019

NOME

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR

FILIAÇÃO

WELLIGTON LIMA BACELAR E RAQUEL PINHO
DOS SANTOS

NATURALIDADE

CODO - MA

DATA DE NASCIMENTO

07/06/2001

DOC ORIGEM

NASC. N.19049 FLS.153 V LIV.A 164

CPF

604315263-03

SAO LUIS-MA

P-147

Lucio
LUCIO FLAVIO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

100 A

BURITICUPU
Proc. 0605001-5/2024
Rub. *35*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.896.522/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2015
NOME EMPRESARIAL MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX GESTAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias ✓ 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais ✓ 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem ✓ 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FEITOSA MOURAO	NÚMERO 839-A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS ✓
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BSCONSTRUCAOELOCAAO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8465-5617		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2024 às 16:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.896.522/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FEITOSA MOURAO	NÚMERO 839-A	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	----------------------

CEP 65.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BSCONSTRUCAOELCACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8465-5617
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2024 às 16:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

h
p



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 27.896.522/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:47 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **7C6D.CCC3.521D.24E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lp A 35



BURITJCUPU
Proc. 0605091/2024
Fis. 282
Rub. 15

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083175/24

Data da

05/03/2024 02:46:18

Inscrição Estadual: 126444056

CPF/CNPJ: 27896522000170

Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A CEP: 65610000 - CENTRO

Telefone: (98)84655617

Município: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

h \$
p

Data Impressão: 05/03/2024 11:35:29



BURITICUPU
Proc. 0605201/2024
Dis. 376
Rub. 30

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 201270/24

Data da

04/06/2024 10:22:47

Inscrição Estadual: 126444056

CPF/CNPJ: 27896522000170

Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A CEP: 65610000 - CENTRO

Telefone: (98)84655617

Município: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 05/06/2024 07:40:54



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Is. SFT
Rub. B

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016941/24

Data da

05/03/2024 11:35:38

Inscrição Estadual: 126444056

CPF/CNPJ: 27896522000170

Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A CEP: 65610000 - CENTRO

Telefone: (98)84655617

Município: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Sp h S

Data Impressão: 05/03/2024 11:35:38



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Is. 578
Rub. 30

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043596/24

Data da

05/06/2024 07:42:04

Inscrição Estadual: 126444056

CPF/CNPJ: 27896522000170

Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A CEP: 65610000 - CENTRO

Telefone: (98)84655617

Município: ALDEIAS ALTAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Ap h 30

Data Impressão: 05/06/2024 07:44:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALDEIAS ALTAS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS

BURITICUPU
Proc. 060500/2024
Dis. 574
Rub. 32



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
C. N. D.

Certifico, a requerente de parte interessada, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, que não constam **Débitos Fiscais de ISS, e outros Tributos no Município de Aldeias Altas - MA.** Em nome de **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.**, Portador do CNPJ Nº 27.896.522 / 0001 - 70. Domiciliada na Rua José Feitosa Mourão, Nº 839 "A", Centro, no município de Aldeias Altas (MA). Ficando porém ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos apurados após a Expedição da presente Certidão. E, para constar, Eu, **ANTONIO PINHEIRO E SILVA**, Coordenador e Fiscal de Tributos do Município, lavrei e assinarei a presente Certidão. Com Validade de 120 (Cento e Vinte Dias).

Aldeias Altas(MA)., 06 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA

Antonio Pinheiro e Silva
Fiscal Tributário
Mat. nº 0010/8

Antonio Pinheiro e Silva

Coord. e Fiscal de Tributos do Município de A. Altas - MA.
Mat. 0010 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALDEIAS ALTAS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
C. N. D.

Certifico, a requerente de parte interessada, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, que não constam **Débitos Fiscais de ISS, e outros Tributos no Município de Aldeias Altas - MA.** Em nome de **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.** Portador do CNPJ Nº 27.896.522 / 0001 - 70. Domiciliada na Rua José Feitosa Mourão, Nº 839 "A", Centro, no município de Aldeias Altas (MA). Ficando porém ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos apurados após a Expedição da presente Certidão. E, para constar, Eu, ANTONIO PINHEIRO E SILVA, Coordenador e Fiscal de Tributos do Município, lavrei e assinarei a presente Certidão. Com Validade de 120 (Cento e Vinte Dias).

Aldeias Altas(MA), 05 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA

Antonio Pinheiro e Silva
Fiscal Tributário
Mat. nº 0010/8

Antonio Pinheiro e Silva

Coord. e Fiscal de Tributos do Município de A. Altas - MA.

Mat. 0010 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALDEIAS ALTAS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS



BURITICUPU
Proc. 060500 / 2024
Lis. 88 581

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certifico, a requerente de parte interessada, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, que não constam **Débitos Fiscais de Dívida Ativa Municipal**. Em nome de **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, Portador do CNPJ Nº 27.896.522 / 0001 - 70. Domiciliada na Rua José Feitosa Mourão, Nº 839 "A", Centro, no município de Aldeias Altas (MA). Ficando porém ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos apurados após a Expedição da presente Certidão. E, para constar, Eu, **ANTONIO PINHEIRO E SILVA**, Coordenador e Fiscal de Tributos do Município, lavrei e assinarei a presente Certidão. Com Validade de 120 (cento e Vinte Dias).

Aldeias Altas (MA), 06 de Março de 2024. ✓

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA

Antonio Pinheiro e Silva
Fiscal Tributário

Antonio Pinheiro e Silva
Mat. nº 0010/8

Coord. e Fiscal de Tributos do Município de A. Altas - MA.

Mat. 0010 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certifico, a requerente de parte interessada, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, que não constam **Débitos Fiscais de Dívida Ativa Municipal**. Em nome de Em nome de **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, Portador do CNPJ Nº 27.896.522 / 0001 - 70. Domiciliada na Rua José Feitosa Mourão, Nº 839 "A", Centro, no município de Aldeias Altas (MA). Ficando porém ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos apurados após a Expedição da presente Certidão. E, para constar, Eu, **ANTONIO PINHEIRO E SILVA**, Coordenador e Fiscal de Tributos do Município, lavrei e assinarei a presente Certidão. Com Validade de 120 (cento e Vinte Dias).

Aldeias Altas(MA), 05 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA

Antonio Pinheiro e Silva
Fiscal Tributário
Antonio Pinheiro e Silva

Coord. e Fiscal de Tributos do Município de A. Altas – MA.
Mat. 0010 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
DE IPTU

Certifico, a requerente de parte interessada, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, que não constam **Débitos Fiscais de ISS, IPTU, Imobiliário ou outros Tributos no Município de Aldeias Altas - MA.** Em nome de **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** Portador do CNPJ Nº 27.896.522 / 0001 - 70. Domiciliada na Rua José Feitosa Mourão, Nº 839 "A", Centro, no município de Aldeias Altas (MA). Ficando porém ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos apurados após a Expedição da presente Certidão. E, para constar, Eu, ANTONIO PINHEIRO E SILVA, Coordenador e Fiscal de Tributos do Município, lavrei e assinarei a presente Certidão. Com Validade de 120 (Cento e Vinte Dias).

Aldeias Altas(MA), 06 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA

Antonio Pinheiro e Silva
Fiscal Tributário

Antonio Pinheiro e Silva

Coord. e Fiscal de Tributos do Município de A. Altas – MA.

Mat. 0010 / 8

A 3D

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALDEIAS ALTAS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
DE I.P.T.U

Certifico, a requerente de parte interessada, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, que não constam **Débitos Fiscais de IPTU, no Município de Aldeias Altas - MA.** Em nome de **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** Portador do CNPJ Nº 27.896.522 / 0001 - 70. Domiciliada na Rua José Feitosa Mourão, Nº 839 "A", Centro, no município de Aldeias Altas (MA). De 01 Imóvel em nome de **MARIA LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA,** no endereço acima, com **Inscrição Municipal nº 01.01.017.0160.01.** Ficando porém ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos apurados após a Expedição da presente Certidão. E, para constar, Eu, **ANTONIO PINHEIRO E SILVA,** Coordenador e Fiscal de Tributos do Município, lavrei e assinarei a presente Certidão. Com Validade de 120 (Cento e Vinte Dias).

Aldeias Altas(MA), 05 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA

Antonio Pinheiro e Silva
Fiscal Tributário

Antonio Pinheiro e Silva
Mat. nº 0010/8

Coord. e Fiscal de Tributos do Município de A. Altas - MA.
Mat. 0010 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS
FICHA CADASTRAL

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
1 is 585
Rub. JB

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 27896522/0001-70	Inscrição municipal	Nº 036 - 0001
Nome Empresarial: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua José Feitosa Mourão		
Número:	839 - A	Data de Venc.	31/12/2024
Bairro:	Centro		
Município:	Aldeias Altas	UF	MA
CEP:	65.610 - 000	Telefone	
E-mail:			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	Construções de Edifícios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	Conforme CNPJ
Início das Atividades:	01 / 06 / 2015
Situação Atual:	Ativa
Situação Cadastral :	Ativa

Aut. Servidor Público

Orgão: Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA.

CNPJ: 06.096.853 / 1000 - 55

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA

Antonio Pinheiro e Silva
Fiscal Tributário

Mat. nº. 001078
Antonio Pinheiro e Silva

Coord. e Fiscal de Tributos do Município de Aldeias Altas - MA

JB A JB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº 036 – 0001

VALIDADE ATÉ: 31 / 12 / 2024

**NOME DO CONTRIBUINTE: MIX GESTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO
EIRELI.**

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ FEITOSA MOURÃO, Nº 839 “A” = CENTRO
ALDEIAS ALTAS – MARANHÃO.**

ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E EDIFICAÇÕES EM GERAL.

CPF / CNPJ Nº: 27.896.522 / 0001 – 70 = MIX GESTÃO

**O Contribuinte pagou a quantia de R\$ 500,00 .x.
(Quinhentos Reais).x.**

**Em: 02 / 01 / 2024, referente à taxa de licença de pagamento para,
ATIVIDADES, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Estabelecimento, conforme
determina o Código Tributário do Município.**

Aldeias Altas(MA)., 02 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA

Antonio Pinheiro e Silva

Coord. Chefe da Divisão Tributária

Antonio Pinheiro e Silva

Mat. 0010 / 8

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
DA PREFEITURA.**

Ap

h

SP

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.896.522/0001-70
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI
Endereço: R JOSE FEITOSA MOURAO 839 A / CENTRO / ALDEIAS ALTAS / MA / 65610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051604594920702607

Informação obtida em 19/05/2024 16:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BURITICUPU
Proc. 0606007/2024
Vis. 588
Rub. 38

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.896.522/0001-70
Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI
Endereço: R JOSE FEITOSA MOURAO 839 A / CENTRO / ALDEIAS ALTAS / MA / 65610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060402224920702683

Informação obtida em 13/06/2024 10:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU
Proc. 060520/2024
Is. 584
Rub. 35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.896.522/0001-70
Certidão n°: 34930538/2024
Expedição: 19/05/2024, às 16:51:06
Validade: 15/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.896.522/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3

A

35



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.896.522/0001-70 Inscrição Estadual: 12.644405-6

Razão Social: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE FEITOSA MOURAO

Número: 839-A Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ALDEIAS ALTAS UF: MA

CEP: 65610000 DDD: Telefone: 84655617

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4664800),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/05/2024

Número da Consulta:

BURITICUPU
Proc. 000509 / 2024
I is _____
Rub. 35

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Handwritten marks: 'A' and '35' (or similar) in the bottom right area.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAJ - 2092024

Código de validação: 4E893B5353

Número da guia: 24052001001803524.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 27.896.522/0001-70. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 - Fone: (99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890



CERTJUDONE-SJDCAJ - 2092024 / Código: 4E893B5353
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



BURITICUPU
Proc. 0005001/2024
115 543
Rub. 35

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

Documento assinado. CAXIAS, 22/05/2024 09:58 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)

M

b

3



CERTJUDONE-SJDCAx - 2092024 / Código: 4E893B5353
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

BURITICUPU
Proc. 0605002 / 2024
Is. SAH
Rub. 36

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 05/06/2017, NIRE: **21201287878**, CNPJ: **27.896.522/0001-70**, estabelecido(a) na RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A , CENTRO, Aldeias Altas - MA, CEP: 65610-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aldeias Altas - MA, 25/04/2023

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

6 A \$



BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fls. 545
Rub. 38

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60431526303	WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 16:06 SOB N° 20230545297.
PROTOCOLO: 230545297 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305485363. CNPJ DA SEDE: 27896522000170.
NIRE: 21201287878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

CPH



BURITICUPU
Proc. 060500/2024
Lis. SA
Rub. 35

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12303042049 em 07/03/2023, protocolo 230280390. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Número de Registro:	21201287878
CNPJ:	27896522000170
Município:	Aldeias Altas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	PE02824400 T-MA
60431526303	WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2023 09:49 SOB Nº 20230280390.
PROTOCOLO: 230280390 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303042049. NIRE: 21201287878.
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Is. 598
Rub. 15

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 190, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, município Aldeias Altas, CNPJ nº 27.896.522/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21201287878.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/06/2017

Ato constitutivo: 21200915999

Aldeias Altas, 01/01/2022

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
CONTADOR
CRC/PE 02824400 T-MA

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 604.315.263-03

R

\$

lp

BURITICUPU
 Proc. 0605201/2024
 Us. 548
 Rub. JB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/01/2022					
1	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.714,80	0,00	RESGATE INV FAC
2	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	4.714,80	RESGATE INV FAC
3	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
4	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
5	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
6	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
99	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
100	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
101	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		150,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS - INSUMOS
102	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	150,00	COMPRA DE MATERIAIS - INSUMOS
103	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		334,84	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
104	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	334,84	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
105	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		50,28	0,00	COMPRA DE PAPEIS
106	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50,28	COMPRA DE PAPEIS
107	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		46,18	0,00	COMPRA DE GRAMPOS
108	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	46,18	COMPRA DE GRAMPOS
109	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		514,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
110	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	514,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
111	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		265,00	0,00	CONTA DE TELEFONE
112	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	265,00	CONTA DE TELEFONE
113	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		550,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL
114	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	550,00	PAGAMENTO ALUGUEL
115	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.000,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
116	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
117	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		500,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
118	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
119	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E MULTIFUNÇÕES		299,50	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
120	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	299,50	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Saldo dessa Data ==> 03/01/2022			9.429,60	9.429,60	

Handwritten marks: 'A', 'B', and a signature.

BURITICUPU
 Proc. 0605201/2024
 Fis. 596
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/01/2022					
7	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRAPESCO S/A		171,05	0,00	RESGATE INV FAC
8	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRAPESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	171,05	RESGATE INV FAC
9	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
10	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRAPESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
121	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		160,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
122	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRAPESCO S/A		0,00	160,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Totais dessa Data ==> 04/01/2022			342,10	342,10	

fp R \$

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Lts. 000
 Rub. 00

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/01/2022					
11	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.861,03	0,00	RESGATE INV FAC
12	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	3.861,03	RESGATE INV FAC
13	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
14	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
15	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
16	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
17	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
18	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
19	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
20	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
21	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
22	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
123	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.370,00	0,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVICOS
124	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.370,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVICOS
125	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		170,00	0,00	ALMOÇO
126	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	170,00	ALMOÇO
127	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		147,88	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA
128	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	147,88	COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA
129	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		50,00	0,00	ALMOÇO
130	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50,00	ALMOÇO
131	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		85,00	0,00	MATERIAIS PARA LIMPEZA
132	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	85,00	MATERIAIS PARA LIMPEZA
Totais dessa Data ==> 05/01/2022			7.722,06	7.722,06	

Handwritten signatures and initials:
 A
 B
 P

BURITICUPU
 Proc. 0609091 / 2024
 Lts. 601
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/01/2022					
23	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.256,05	0,00	RESGATE INV FAC
24	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.256,05	RESGATE INV FAC
25	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
26	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
27	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
28	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
133	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		186,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
134	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	186,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
135	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
136	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
137	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		47,95	0,00	COMPRA DE INSUMOS
138	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	47,95	COMPRA DE INSUMOS
Totais dessa Data ==>> 06/01/2022			2.512,10	2.512,10	

(Handwritten marks: a large 'G' and a signature 'LF')

BURITICUPU
 Prod. 06/05/2021/2024
 Lis. _____
 Rub. 35 602

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/01/2022					
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
31	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
32	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
35	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
37	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
39	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
40	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
139	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		90.000,00	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA
140	3.2.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	90.000,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA
141	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		111.556,22	0,00	RECEBIMENTO - SME BOM JARDIM - FEB
142	3.2.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	111.556,22	RECEBIMENTO - SME BOM JARDIM - FEB
143	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		13.395,43	0,00	RESGATE INV FAC
144	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	13.395,43	RESGATE INV FAC
145	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		300,00	0,00	ALUGUEL MAQUINA
146	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	ALUGUEL MAQUINA
147	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
148	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS
149	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		300,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
150	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
151	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		98.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTOS
152	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	98.000,00	COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTOS
4.	2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		111.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTOS
154	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	111.000,00	COMPRA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO - CUSTOS
155	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULOS		148,45	0,00	DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS
156	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	148,45	DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS
157	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULOS		136,90	0,00	DESPESA COM MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS

(Handwritten signatures and initials)

BURITICUPU
Proc. 005001/2024
Is. 003
Rub. 38

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 10/01/2022				
158	1.1.07.0007 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	136,90	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
Totais dessa Data ==> 10/01/2022			429.903,30	429.903,30	

Handwritten marks:
A stylized signature or mark resembling a 'P' or 'R' is located at the bottom center.
To its right, there are two distinct handwritten symbols: a large 'A' and a stylized 'B' or 'S'.

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Ins. 804
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/01/2022					
41	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEF		28.116,76	0,00	APL. INVEST FAC
42	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	28.116,76	APL. INVEST FAC
159	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		32.000,00	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA
160	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	32.000,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO NO MARANHA
161	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATI		225,97	0,00	COMPRA DE INSUMOS
162	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	225,97	COMPRA DE INSUMOS
163	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHE		157,27	0,00	JANTAR
164	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	157,27	JANTAR
165	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
166	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
167	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	0,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
168	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PAGAMENTO POR PRESTACAO DE SERVIÇOS
215	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.230,31	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 01/22
216	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.230,31	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 01/22
217	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		1.031,82	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 11/2021
218	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.031,82	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 11/2021
Totais dessa Data ==> 11/01/2022			67.262,13	67.262,13	

b h \$

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Dis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/01/2022					
43	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		2.192,57	0,00	RESGATE INV FAC
44	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	2.192,57	RESGATE INV FAC
45	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		26.849,45	0,00	RESGATE INV FAC
46	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	26.849,45	RESGATE INV FAC
47	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
48	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
169	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		29.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO
170	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	29.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO
171	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		30,97	0,00	COMPRA DE INSUMOS - PAPEL E CANETA
172	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	30,97	COMPRA DE INSUMOS - PAPEL E CANETA
Totais dessa Data ==> 12/01/2022			58.084,04	58.084,04	

Handwritten marks:
 b A JS

BURITICUPU
 Prod. 060509/2024
 Us. 006
 Rub. 05

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/01/2022					
49	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		65,50	0,00	RESGATE INV FAC
50	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	65,50	RESGATE INV FAC
51	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		5,00	0,00	TARIFA BANCARIA
52	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5,00	TARIFA BANCARIA
173	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES F. LANCIEIS		60,50	0,00	ALMOÇO
174	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,50	ALMOÇO
Totais dessa Data ==> 13/01/2022			131,00	131,00	

f A B

BURITICUPU
 Proc. 060509/2024
 Vis. 20/1
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/01/2022					
53	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		416,30	0,00	APL. INVEST FAC
54	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A		0,00	416,30	APL. INVEST FAC
175	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		155,00	0,00	ABASTECIMENTO - COMBUSTIVEL
176	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A		0,00	155,00	ABASTECIMENTO - COMBUSTIVEL
177	4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS		28,70	0,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS
178	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A		0,00	28,70	COMPRA DE MEDICAMENTOS
179	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		400,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA
180	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A		0,00	400,00	PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA
Totais dessa Data ==> 14/01/2022			1.000,00	1.000,00	

b h 8

BURITICUPU
 Proc. 0605901/2024
 Fls. 808
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/01/2022					
55	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.067,28	0,00	RESGATE INV FAC
56	1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	1.067,28	RESGATE INV FAC
181	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		24,97	0,00	MATERIAL PARA LIMPEZA
182	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	24,97	MATERIAL PARA LIMPEZA
183	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
184	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	100,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
185	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.442,31	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
186	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.442,31	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
187	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
188	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 17/01/2022			3.134,56	3.134,56	

Handwritten marks:
 A 35
 12

BURITICUPU
 Proc. 0005091/2024
 Dis. 004
 Rub. B

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/01/2022					
57	1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		87,92	0,00	RESGATE INV FAC
58	1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - AN.T.CAÇÃO INVE:		0,00	87,92	RESGATE INV FAC
59	1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		134,58	0,00	RESGATE INV FAC
60	1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - AN.T.CAÇÃO INVE:		0,00	134,58	RESGATE INV FAC
61	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
62	1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
189	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		220,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
190	1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	220,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 18/01/2022			445,00	445,00	

b R B

BURITICUPU
 Proc. 0605091/2024
 115 elo
 Rub. B

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/01/2022					
63	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		10,00	0,00	RESGATE INV FAC
64	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	10,00	RESGATE INV FAC
65	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
66	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==>> 19/01/2022			12,50	12,50	

Handwritten marks: b h B

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Lis. JB 61
 Rub. JB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/01/2022					
67	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
68	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
69	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE:		1.240,97	0,00	APL. INVEST FAC
70	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.240,97	APL. INVEST FAC
191	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.744,52	0,00	PM CENTRO NO MARANHA
192	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	12.744,52	PM CENTRO NO MARANHA
193	4.1.2.01.0001 - MATER. DE USO E CONSUMO - CUSTO		11.500,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
194	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11.500,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
Totais dessa Data ==>> 20/01/2022			25.496,54	25.496,54	

JB R S

BURITICUPU
 Proc. 060500/2024
 Lis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 21/01/2022					
71	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		318,39	0,00	RESGATE INV FAC
72	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	318,39	RESGATE INV FAC
73	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		375,75	0,00	RESGATE INV FAC
74	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	375,75	RESGATE INV FAC
195	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		694,14	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
196	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	694,14	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 21/01/2022			1.388,28	1.388,28	

Handwritten marks:
 p G JB

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Lis. 35 613
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/01/2022					
75	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		595,43	0,00	RESGATE INV FAC
76	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - AP. CAÇÃO INVE		0,00	595,43	RESGATE INV FAC
197	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		595,43	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
198	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	595,43	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 24/01/2022			1.190,86	1.190,86	

(Handwritten marks: a large 'p' and a signature)

BURITICUPU
 Proc. 060509/2024
 Ins. 6711
 Rub. 45

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/01/2022					
77	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
78	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
79	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEST		128.042,38	0,00	APL. INVEST FAC
80	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	128.042,38	APL. INVEST FAC
199	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		128.044,88	0,00	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS
200	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	128.044,88	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVIÇOS
219	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		1.031,82	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
220	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.031,82	PARCELAMENTO - 12/2021
Totais dessa Data ==>> 25/01/2022			257.121,58	257.121,58	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 12/2021

Handwritten marks:
 A large 'H' and a signature 'LF' are visible at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Proc. 060500/2024
 Lis. 615
 Rub. JB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/01/2022					
81	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		269,81	0,00	RESGATE INV FAC
82	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	269,81	RESGATE INV FAC
83	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		120.043,74	0,00	RESGATE INV FAC
84	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	120.043,74	RESGATE INV FAC
85	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
86	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
87	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
88	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
201	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		120.300,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
202	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	120.300,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
Totais dessa Data ==>> 26/01/2022			240.627,10	240.627,10	

Handwritten marks: a large 'A' and a signature 'JB' at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Lis. 5
 Rub. 616

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/01/2022					
89	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEF		174.037,43	0,00	APL.INVEST FAC
90	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	174.037,43	APL.INVEST FAC
203	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		174.037,43	0,00	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
204	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	174.037,43	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 27/01/2022			348.074,86	348.074,86	

Handwritten marks:
 S
 5
 5

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Lis. \$ 617
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/01/2022					
91	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		7.998,75	0,00	RESGATE INV FAC
92	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	7.998,75	RESGATE INV FAC
93	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		143.146,64	0,00	RESGATE INV FAC
94	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	143.146,64	RESGATE INV FAC
95	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		44,20	0,00	TARIFA BANCARIA
96	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	44,20	TARIFA BANCARIA
205	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		233.453,81	0,00	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
206	3.1.1.02.0001 - VENDIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	233.453,81	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
207	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		163.550,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
208	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	163.550,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
211	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		605,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
212	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	605,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
223	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		220.400,00	0,00	APLICAÇÃO *
224	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	220.400,00	APLICAÇÃO *
Totais dessa Data ==> 28/01/2022			769.198,40	769.198,40	

Ap

A \$

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Lis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/01/2022					
97	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		677,82	0,00	RESGATE INV FAC
98	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	677,82	RESGATE INV FAC
213	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		677,82	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
214	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	677,82	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
221	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		1.031,82	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
222	1.1.1.01.0001 - CATXA		0,00	1.031,82	PARCELAMENTO - 12/2021
					PARCELAMENTO - 12/2021
Totais dessa Data ==>> 31/01/2022			2.387,46	2.387,46	
Totais do Mês de Janeiro ==>>			2.225.463,47	2.225.463,47	

Op A JB

BURITICUPU
Proc. 060500012024
1 is
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/02/2022					
1	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		54,86	0,00	RESGATE INV FAC
2	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	54,86	RESGATE INV FAC
3	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		22,00	0,00	RESGATE INV FAC
4	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	22,00	RESGATE INV FAC
5	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
6	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
81	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		54,86	0,00	COMPRA DE INSUMOS
82	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	54,86	COMPRA DE INSUMOS
Totais dessa Data ==>> 01/02/2022			134,22	134,22	

\$ H \$

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
It. 620
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 02/02/2022				
83	4.2.1.04.0019 - REFRIGERIOS E LANCHE		19,50	0,00	LANCHE
84	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	19,50	LANCHE
Totais dessa Data ==>> 02/02/2022			19,50	19,50	

Handwritten marks: a large 'p', a large 'A', and a stylized signature or mark.

BURITICUPU
 Proc. 0605091/2024
 Lis. 621
 Rub. 88

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/02/2022					
7	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		43,94	0,00	RESGATE INV FAC
8	1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	43,94	RESGATE INV FAC
85	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHE		43,94	0,00	LANCHE
86	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	43,94	LANCHE
Totais dessa Data ==>> 03/02/2022			87,88	87,88	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Is. 022
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/02/2022					
9	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		20.329,40	0,00	RESGATE INV FAC
10	1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	20.329,40	RESGATE INV FAC
11	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,10	0,00	TARIFA BANCARIA
12	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,10	TARIFA BANCARIA
89	4.2.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		16.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
90	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	16.000,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
91	4.2.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		12.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
92	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	12.000,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
93	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVELS E LUBRIFICANTES		107,30	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
94	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	107,30	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 07/02/2022			48.458,80	48.458,80	

(Handwritten signatures and initials)

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 An. 623
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/02/2022					
13	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.371,05	0,00	RESGATE INV FAC
14	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.371,05	RESGATE INV FAC
15	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
16	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
95	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
96	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	800,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
97	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		560,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
98	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	560,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
221	1.2.3.01.0007 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		298.565,36	0,00	COMPRA DE MAQUINAS 1/5
222	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	298.565,36	COMPRA DE MAQUINAS 1/5
Totais dessa Data ==>> 08/02/2022			301.307,46	301.307,46	

A \$
 f

BURITICUPU
 Proc. 0605091/2024
 Dis. 624
 Rub. 45

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/02/2022					
17	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
18	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
19	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APL. CAÇÃO INVE:		157.981,05	0,00	APL. INVEST FAC
20	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	157.981,05	APL. INVEST FAC
87	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		134.924,45	0,00	RECEBIMENTO PRESTACAP DE SERVICOS
88	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	134.924,45	RECEBIMENTO PRESTACAP DE SERVICOS
99	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		40.000,00	0,00	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS
100	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	40.000,00	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS
101	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS
102	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS
103	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS
104	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.000,00	PAGAMENTO PRESTACAO DE SERVICOS
105	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		132,35	0,00	MANUTENÇÃO VEICULO
106	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	132,35	MANUTENÇÃO VEICULO
Totais dessa Data ==> 09/02/2022			342.048,90	342.048,90	

f A \$

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 It. 625
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/02/2022					
21	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		44.696,11	0,00	RESGATE INV FAC
22	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	44.696,11	RESGATE INV FAC
23	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		8.393,20	0,00	RESGATE INV FAC
24	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	8.393,20	RESGATE INV FAC
25	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		55,25	0,00	TARIFA BANCARIA
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	55,25	TARIFA BANCARIA
107	4.2.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		26.100,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
108	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	26.100,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
109	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
110	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.000,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
111	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
112	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
113	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
114	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.000,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
115	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		7.700,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
116	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7.700,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
117	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		534,06	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
118	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	534,06	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
119	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.700,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
120	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.700,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 10/02/2022			106.178,62	106.178,62	

b R 35

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Dis. 026
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/02/2022					
27	1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.111,05	0,00	RESGATE INV FAC
28	1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	10.111,05	RESGATE INV FAC
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
30	1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
121	4.2.2.01.0001 - MATERIAI DE USO E CONSUMO - CUSTO		10.100,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
122	1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.100,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
Totais dessa Data ==> 11/02/2022			20.222,10	20.222,10	

A B 35

BURITICUPU
 Proc. 0005001/2024
 Fis. 624
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/02/2022					
31	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		7.408,63	0,00	RESGATE INV FAC
32	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	7.408,63	RESGATE INV FAC
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
123	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		929,50	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
124	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	929,50	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
125	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.493,24	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
126	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.493,24	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
127	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		746,44	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
128	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	746,44	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
129	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		145,00	0,00	JANTAR
130	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	145,00	JANTAR
131	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
132	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
133	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		91,95	0,00	COMPRA DE INSUMOS
134	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	91,95	COMPRA DE INSUMOS
135	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
136	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data =====> 14/02/2022			14.817,26	14.817,26	

lp h 8

BURITICUPU
 Proc. 0605006/2024
 Lis. 628
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/02/2022					
35	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,10	0,00	TARIFA BANCARIA
36	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,10	TARIFA BANCARIA
37	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		24.481,39	0,00	APL. INVEST FAC
38	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	24.481,39	APL. INVEST FAC
137	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		32.529,73	0,00	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
138	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	32.529,73	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
139	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.460,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
140	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.460,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
141	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		516,24	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
142	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	516,24	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
143	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.050,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
144	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.050,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
145	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
146	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 15/02/2022			65.059,46	65.059,46	

Handwritten marks: A, \$, and other scribbles.

BURITICUPU
 Proc 06059001/2024
 Lis 629
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/02/2022					
39	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		39.683,80	0,00	RESGATE INV FAC
40	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	39.683,80	RESGATE INV FAC
41	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
42	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
43	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		44,20	0,00	TARIFA BANCARIA
44	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	44,20	TARIFA BANCARIA
147	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		22.650,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
148	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22.650,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
149	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.700,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
150	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.700,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
151	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		13.030,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
152	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	13.030,00	COMPRA DE MATERIAIS DE CUSTO
153	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.257,10	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
154	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.257,10	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ----> 16/02/2022			79.367,60	79.367,60	

38 A 38

BURITICUPU
 Prof. 0605001/2024
 It. 830
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/02/2022					
45	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		7,50	0,00	TARIFA BANCARIA
46	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7,50	TARIFA BANCARIA
47	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
48	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
49	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,10	0,00	TARIFA BANCARIA
50	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,10	TARIFA BANCARIA
51	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		105.751,78	0,00	APL. INVEST FAC
52	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	105.751,78	APL. INVEST FAC
155	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		57.326,94	0,00	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
156	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	57.326,94	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
157	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		50.636,91	0,00	RECEBIMENTO - BOM JARDICRIANCAFELI
158	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	50.636,91	RECEBIMENTO - BOM JARDICRIANCAFELI
159	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.240,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
160	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.240,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
161	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		931,42	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
162	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	931,42	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 17/02/2022			215.927,70	215.927,70	

Handwritten marks: a large 'p' and a signature 'A' with a dollar sign '\$'.

BURITICUPU
 Proc 0085001/2024
 Lis
 Rub. 231

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/02/2022					
53	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		103.353,13	0,00	RESGATE INV FAC
54	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A - APLICAÇÃO INVR:		0,00	103.353,13	RESGATE INV FAC
55	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
56	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
163	4.1.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		103.150,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
164	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	103.150,00	COMPRA DE MATERIAIS
165	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		192,08	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
166	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	192,08	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Totais dessa Data ==> 18/02/2022			206.706,26	206.706,26	

Handwritten marks: "h" and a signature.

BURITICUPU
 Proc 0605001/2024
 Fis 032
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 21/02/2022					
57	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.190,56	0,00	RESGATE INV FAC
58	1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEZ		0,00	2.190,56	RESGATE INV FAC
59	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		33,15	0,00	TARIFA BANCARIA
60	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33,15	TARIFA BANCARIA
167	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		540,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
168	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	540,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
169	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		500,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
170	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
171	4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS		77,30	0,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
172	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	77,30	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
173	4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS		20,00	0,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
174	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
175	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		125,77	0,00	COMPRA DE INSUMOS
176	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	125,77	COMPRA DE INSUMOS
177	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
178	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	150,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
179	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
180	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	150,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
181	4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS		94,34	0,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
182	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	94,34	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
183	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
184	1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 21/02/2022			4.381,12	4.381,12	

h \$

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 633
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/02/2022					
61	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.672,10	0,00	RESGATE INV FAC
62	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.672,10	RESGATE INV FAC
63	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,10	0,00	TARIFA BANCARIA
64	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,10	TARIFA BANCARIA
185	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		300,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
186	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
187	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
188	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
189	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		250,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
190	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 22/02/2022			3.344,20	3.344,20	

fp h \$

BURITICUPU
 Prod. 0605001/2024
 115 634
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 23/02/2022					
65	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.704,24	0,00	RESGATE INV FAC
66	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	6.704,24	RESGATE INV FAC
67	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
68	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
69	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		33,15	0,00	TARIFA BANCARIA
70	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33,15	TARIFA BANCARIA
191	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.723,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
192	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.723,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
193	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		400,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
194	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	400,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
195	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		60,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS
196	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,00	COMPRA DE INSUMOS
197	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		485,59	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
198	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	485,59	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
223	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.272,62	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 02/2022
224	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.272,62	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 02/2022
225	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		1.039,18	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 02/2022
226	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.039,18	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 02/2022
Totais dessa Data ==>> 23/02/2022			18.720,28	18.720,28	

Handwritten marks: a large 'A', a dollar sign '\$', and a signature 'p'.

BURITICUPU
 Prod 0605001/2024
 Lis 625
 Rub. 4

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/02/2022					
71	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,10	0,00	TARIFA BANCARIA
72	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,10	TARIFA BANCARIA
73	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		20.617,03	0,00	APL. INVEST FAC
74	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20.617,03	APL. INVEST FAC
199	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		21.701,54	0,00	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS
200	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	21.701,54	RECEBIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS
201	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEROS		350,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
202	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	350,00	PRESTACAO DE SERVICOS
203	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEROS		712,41	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
204	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	712,41	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==>> 24/02/2022			43.403,08	43.403,08	

Op A \$

BURITICUPU
 Proc. 0605009/2024
 Dis. 636
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/02/2022					
75	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		25.886,73	0,00	RESGATE INV FAC
76	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	25.886,73	RESGATE INV FAC
77	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
78	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
79	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		33,15	0,00	TARIFA BANCARIA
80	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33,15	TARIFA BANCARIA
205	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		20.390,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
206	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20.390,00	COMPRA DE MATERIAIS
207	4.2.1.03.0007 - HONORARIOS CONTABILISTAS		1.200,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
208	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.200,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
209	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
210	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
211	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.350,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
212	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
213	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		50,00	0,00	ALMOÇO
214	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50,00	ALMOÇO
215	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		152,53	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA
216	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	152,53	COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA
217	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
218	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
219	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
220	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 25/02/2022			51.773,46	51.773,46	
Totais do Mês de Fevereiro ==>>			1.521.957,90	1.521.957,90	

Handwritten marks: a large 'A', a dollar sign '\$', and a signature 'fp'.

BURITICUPU
 Prod 0506000/2024
 Lis 624
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/03/2022					
1	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		18.254,88	0,00	RESGATE INV FAC
2	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE			18.254,88	RESGATE INV FAC
3	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,10	0,00	TARIFA BANCARIA
4	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,10	TARIFA BANCARIA
87	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		10.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
88	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
89	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
90	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
91	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.110,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
92	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.110,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
93	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.043,67	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
94	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.043,67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
95	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		196,87	0,00	MATERIAL PARA LIMPEZA
96	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	196,87	MATERIAL PARA LIMPEZA
97	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		92,47	0,00	JANTAR
98	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	92,47	JANTAR
99	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOJO		439,37	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
100	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	439,37	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
101	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		43,97	0,00	COMPRA DE INSUMOS
102	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	43,97	COMPRA DE INSUMOS
103	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
104	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	100,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
105	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		112,43	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
106	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	112,43	ABASTECIMENTO - GASOLINA
107	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		150,00	0,00	MANUTENÇÃO E PEÇAS
108	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	150,00	MANUTENÇÃO E PEÇAS
109	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
110	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
111	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		100,00	0,00	MATERIAL - INSUMOS
112	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	100,00	MATERIAL - INSUMOS
113	4.2.1.03.0007 - INDICADORES CONTABILIT		1.014,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
114	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.014,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
115	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		85,00	0,00	COMPRA - INSUMOS
116	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	85,00	COMPRA - INSUMOS
117	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		395,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL IMPRESSORA
118	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	395,00	PAGAMENTO ALUGUEL IMPRESSORA

R \$
 P

BURITICUPU
Proc. 0605004/2024
Fls. 638
Rub. 33

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/03/2022				
119	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		850,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
120	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	850,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
Totais dessa Data ==>			02/03/2022	36.509,76	36.509,76

Handwritten marks: A stylized signature or set of initials, possibly 'L', 'H', and 'B'.

BURITICUPU
 Proc. 0005004/2024
 Es. 674
 Rub. R\$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/03/2022					
5	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.268,19	0,00	RESGATE INV FAC
6	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVR		0,00	1.268,19	RESGATE INV FAC
7	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		5,00	0,00	TARIFA BANCARIA
8	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5,00	TARIFA BANCARIA
9	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
10	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
121	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		425,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
122	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	425,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
123	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		827,14	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
124	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	827,14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 03/03/2022			2.536,38	2.536,38	

R\$ S R\$

BURITICUPU
 Proc. 0605004/2024
 1 is
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/03/2022					
11	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		13.806,00	0,00	RESGATE INV FAC
12	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	13.806,00	RESGATE INV FAC
13	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		5,00	0,00	TARIFA BANCARIA
14	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5,00	TARIFA BANCARIA
15	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		33,15	0,00	TARIFA BANCARIA
16	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33,15	TARIFA BANCARIA
125	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.100,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
126	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.100,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
127	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		12.400,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
128	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	12.400,00	COMPRA DE MATERIAIS
129	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
130	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	150,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
131	4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS		117,85	0,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
132	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	117,85	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
Totais dessa Data ==> 04/03/2022			27.612,00	27.612,00	

Handwritten marks: a large 'A' and a signature 'JB'.

BURITICLIPU
 Proc. 000500/2024
 Fis. 641
 Rub. 93

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/03/2022					
17	1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.587,02	0,00	RESGATE INV FAC
18	1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	5.587,02	RESGATE INV FAC
19	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
20	1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
133	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.509,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
134	1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.509,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
135	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.466,97	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
136	1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.466,97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
137	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.600,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
138	1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 07/03/2022			11.174,04	11.174,04	

Handwritten marks: a large 'p' on the left, and 'A' and '\$' on the right.

BURITICUPU
 Proc. 02050PM/2024
 It. 64
 Rub. 98

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/03/2022					
21	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A		2.508,31	0,00	RESGATE INV FAC
22	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	2.508,31	RESGATE INV FAC
139	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		808,31	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
140	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A		0,00	808,31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
141	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.700,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
142	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A		0,00	1.700,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 08/03/2022			5.016,62	5.016,62	

sp A 98

BURITICUPU
 Prod. 0005001/2024
 Lis. 643
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/03/2022					
23	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		45,00	0,00	RESGATE INV FAC
24	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	45,00	RESGATE INV FAC
25	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		5,00	0,00	TARIFA BANCARIA
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5,00	TARIFA BANCARIA
143	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCIES		40,00	0,00	ALMOÇO
144	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	40,00	ALMOÇO
Totais dessa Data ==> 09/03/2022			90,00	90,00	

lp A 35

BURITICUPU
 Prod 0005001/2024
 115
 Ret 644

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/03/2022					
27	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.657,50	0,00	RESGATE INV FAC
28	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	2.657,50	RESGATE INV FAC
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
145	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.455,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
146	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.455,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
147	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.200,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
148	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 10/03/2022			5.315,00	5.315,00	

fp G \$

BURITICUPU
 Pro. 06050091/2024
 It. 05
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/03/2022					
31	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.620,05	0,00	RESGATE INV FAC
32	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVR:		0,00	1.620,05	RESGATE INV FAC
33	4.2.2.01.0003 - TARIFA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
149	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.609,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
150	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.609,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 11/03/2022			3.240,10	3.240,10	

Handwritten marks: b, h, 35

BURITICUPU
 Proc 0005001/2024
 Fis. 646
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/03/2022					
35	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		5,00	0,00	TARIFA BANCARIA
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5,00	TARIFA BANCARIA
37	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		94.147,54	0,00	APL. INVEST FAC
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	94.147,54	APL. INVEST FAC
151	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		95.640,89	0,00	RECEBIMENTO - PRESTACAO DE SERVIÇOS
152	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	95.640,89	RECEBIMENTO - PRESTACAO DE SERVIÇOS
153	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.488,35	0,00	PRESTACAO DE SERVIÇOS
154	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.488,35	PRESTACAO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 14/03/2022			191.281,78	191.281,78	

Handwritten marks: "p", "H", and "SB" at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Proc. 0005001/2024
 Lis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/03/2022					
39	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		94.464,10	0,00	RESGATE INV FAC
40	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	94.464,10	RESGATE INV FAC
41	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
42	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
155	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		94.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
156	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	94.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
157	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		698,05	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
158	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	698,05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
193	2.1.5.01.0005 - SERVIÇOS NACIONAIS A RECOLHER - DAS		1.046,84	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 02/2022
194	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.046,84	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 02/2022
Totais dessa Data ==>> 15/03/2022			190.220,04	190.220,04	

Handwritten marks:
 A \$
 p

RURITICUPU
 Proc. 0505004/2024
 Fis. 648
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/03/2022					
43	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		714,45	0,00	RESGATE INV FAC
44	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	714,45	RESGATE INV FAC
45	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
46	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
159	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		466,95	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
160	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	466,95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 16/03/2022			1.183,90	1.183,90	

Handwritten marks: A large stylized 'G' and a signature-like scribble.

BURITICUPU
 Prod 0605001/2024
 Lis 644
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	-a : 17/03/2022				
47	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		720,23	0,00	RESGATE INV FAC
48	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	720,23	RESGATE INV FAC
161	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		720,23	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
162	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	720,23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 17/03/2022			1.440,46	1.440,46	

P A \$

BURITICUPU
 Proc. 000.500/2024
 Fls. 650
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/03/2022					
49	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.508,15	0,00	RESGATE INV FAC
50	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	3.508,15	RESGATE INV FAC
51	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		33,15	0,00	TARIFA BANCARIA
52	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33,15	TARIFA BANCARIA
163	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.170,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
164	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.170,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
165	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.305,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
166	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.305,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 18/03/2022			7.016,30	7.016,30	

4 A 38

BURITICUPU
 Proc. 0605007/2024
 P. 15
 Rub. \$ 651

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 21/03/2022				
53	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.011,10	0,00	RESGATE INV FAC
54	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	4.011,10	RESGATE INV FAC
55	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
56	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
167	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.250,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
168	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
169	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.750,05	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
170	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.750,05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 21/03/2022			8.022,20	8.022,20	

Handwritten marks: "A", "R", and "35" at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Proc. 0005001/2024
 Fis.
 Rub. 38 658

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 22/03/2022				
57	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		371,90	0,00	RESGATE INV FAC
58	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - ATIV. CAÇÃO INVE		0,00	371,90	RESGATE INV FAC
171	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		371,90	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
172	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	371,90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 22/03/2022			743,80	743,80	

Handwritten marks:
 p G B

BURITICUPU
 Prod. 00050001/2024
 It. \$ 653
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 23/03/2022				
59	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		5,00	0,00	TARIFA BANCARIA
60	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	5,00	TARIFA BANCARIA
61	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
62	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
63	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRASIL S/A - APLICAÇÃO INVEST		29.727,25	0,00	APL.INVEST FAC
64	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	29.727,25	APL.INVEST FAC
173	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A		30.590,86	0,00	RECEBIMENTO - PRESTACAO DE SERVIÇOS
174	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	30.590,86	RECEBIMENTO - PRESTACAO DE SERVIÇOS
175	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		847,56	0,00	PRESTACAO DE SERVIÇOS
176	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	847,56	PRESTACAO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 23/03/2022			61.181,72	61.181,72	

b A \$

BURITICUPU
 Proc. 000.5001/2024
 Fls. 654
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/03/2022					
65	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		28.945,02	0,00	RESGATE INV FAC
66	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	28.945,02	RESGATE INV FAC
67	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		55,25	0,00	TARIFA BANCARIA
68	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	55,25	TARIFA BANCARIA
177	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		26.700,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
178	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	26.700,00	COMPRA DE MATERIAIS
179	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.189,77	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
180	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.189,77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 24/03/2022			57.890,04	57.890,04	

Handwritten marks: a large 'B' and a signature.

BURITICUPU
 Pro. 0605001/2024
 Lis. 653
 Rub. 88

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 25/03/2022				
69	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,05	0,00	TARIFA BANCARIA
70	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,05	TARIFA BANCARIA
71	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		1.350,58	0,00	APL. INVEST FAC
72	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.350,58	APL. INVEST FAC
181	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		51.083,09	0,00	RECEBIMENTO - PRESTACAO DE SERVICOS
182	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	51.083,09	RECEBIMENTO - PRESTACAO DE SERVICOS
183	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		47.940,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
184	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	47.940,00	COMPRA DE MATERIAIS
185	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		1.781,46	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
186	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.781,46	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==> 25/03/2022			102.166,18	102.166,18	

Handwritten marks: 'Op', 'G', and a signature.

BURITICUPU
 Pro: 0605001/2024
 Fis: 656
 Rub: 85

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 28/03/2022				
73	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.880,66	0,00	RESGATE INV FAC
74	1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	3.880,66	RESGATE INV FAC
187	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.880,66	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
188	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.880,66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 28/03/2022			7.761,32	7.761,32	

Handwritten initials: "p", "A", and "JB" at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Proc. 0605007 /2024
 Lis. 654
 Rub. 15

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 29/03/2022				
75	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		10,00	0,00	RESGATE INV FAC
76	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	10,00	RESGATE INV FAC
77	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
78	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==>> 29/03/2022			12,50	12,50	

Handwritten marks:
 10
 H
 54

BURITICABA
 Proc. 0605001/2024
 Lis. 658
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 30/03/2022				
79	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		200,00	0,00	RESGATE INV FAC
80	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	200,00	RESGATE INV FAC
81	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		7,50	0,00	TARIFA BANCARIA
82	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7,50	TARIFA BANCARIA
189	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		200,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
190	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 30/03/2022			407,50	407,50	

Handwritten marks:
 p
 h
 JB

BURITICUPU
 Prod. 0605001 / 2024
 Lis. 684
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/03/2022					
83	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.878,85	0,00	RESGATE INV FAC
84	1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	1.878,85	RESGATE INV FAC
85	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,10	0,00	TARIFA BANCARIA
86	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,10	TARIFA BANCARIA
191	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		1.856,75	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
192	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.856,75	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==> 31/03/2022			3.757,70	3.757,70	
Totais do Mês de Março ==>			724.579,34	724.579,34	

Handwritten marks:
 b h 35

BURITICUPU
 Proc. 0605001 / 2024
 Fis. 660
 Rub. 33

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/04/2022					
1	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.117,40	0,00	RESGATE INV FAC
2	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	2.117,40	RESGATE INV FAC
65	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.317,40	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
66	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.317,40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 04/04/2022			4.434,80	4.434,80	

R S

MP

BURITICUPU
Prod. 000500k / 2024
Dis. 661
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	data : 05/04/2022				
3	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		200,00	0,00	RESGATE INV FAC
4	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	200,00	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data ==> 05/04/2022			200,00	200,00	

Handwritten marks: 'p', 'A', '\$' at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Eis. _____
 Rub. 35 612

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 06/04/2022				
5	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.372,00	0,00	RESGATE INV FAC
6	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.372,00	RESGATE INV FAC
67	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.372,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
68	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.372,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 06/04/2022			2.744,00	2.744,00	

Handwritten marks: b h \$

BURITICUPU
Prod 06/05/2024
Dis 063
Rub. 38

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/04/2022					
7	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		13,95	0,00	RESGATE INV FAC
8	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	13,95	RESGATE INV FAC
9	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		5,95	0,00	TARIFA BANCARIA
10	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5,95	TARIFA BANCARIA
69	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		752,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
70	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	752,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
Totais dessa Data ==> 07/04/2022			771,90	771,90	

Handwritten marks:
A
38
p

BURITICUPU
 Proc. 0005001/2024
 It. 664
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 08/04/2022				
11	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		790,60	0,00	RESGATE INV FAC
12	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - ATIV. CAÇÃO INVE		0,00	790,60	RESGATE INV FAC
13	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		46,60	0,00	TARIFA BANCARIA
14	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	46,60	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==> 08/04/2022			837,20	837,20	

Handwritten marks: b, h, and a circled symbol.

BURITICUPU
 Proc. 000500/L/2024
 Fis. 665
 Rub. 36

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/04/2022					
15	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
16	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
17	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		102.553,49	0,00	APL.INVEST FAC
18	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	102.553,49	APL.INVEST FAC
71	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		103.920,36	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
72	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	103.920,36	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
73	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEROS		1.355,22	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
74	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.355,22	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==>> 12/04/2022			207.840,72	207.840,72	

Handwritten marks:
 A \$
 p

BURITICUPU
 Proc. 0005001/2024
 Fis. JB
 Rub. 666

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 13/04/2022				
19	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.065,23	0,00	RESGATE INV FAC
20	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	2.065,23	RESGATE INV FAC
21	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		89.076,65	0,00	RESGATE INV FAC
22	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	89.076,65	RESGATE INV FAC
23	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.350,78	0,00	RESGATE INV FAC
24	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.350,78	RESGATE INV FAC
25	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		23,30	0,00	TARIFA BANCARIA
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	23,30	TARIFA BANCARIA
75	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		969,36	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
76	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	969,36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
117	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		31.500,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
118	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	31.500,00	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==> 13/04/2022			184.985,32	184.985,32	

A JB

JB

BURITICUPU
 Nº. 0005001/2024
 Fis. 263
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 14/04/2022				
27	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.636,67	0,00	RESGATE INV FAC
28	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	4.636,67	RESGATE INV FAC
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		23,30	0,00	TARIFA BANCARIA
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	23,30	TARIFA BANCARIA
77	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.613,37	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
78	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.613,37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 14/04/2022			9.273,34	9.273,34	

A 35
 12

BURITICUPU
 Nº.Ord. 0005001/2024
 Fls. 668
 Rub. JB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/04/2022					
31	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.898,62	0,00	RESGATE INV FAC
32	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.898,62	RESGATE INV FAC
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
34	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
35	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
36	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
37	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
38	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
79	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.886,97	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
80	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.886,97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 18/04/2022			3.811,39	3.811,39	

Handwritten marks: 'A' and 'JB' at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Nº CC 000500 / 2024
 Fis. 669
 Rub. 315

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/04/2022					
39	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		90.608,46	0,00	APL. INVEST FAC
40	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	90.608,46	APL. INVEST FAC
81	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A		96.029,61	0,00	RECEBIMENTO - SME BOM JARDIM
82	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	96.029,61	RECEBIMENTO - SME BOM JARDIM
83	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.407,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
84	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.407,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
119	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.252,79	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 04/2022
120	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.252,79	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 04/2022
121	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		1.056,22	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 03/2022
122	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	1.056,22	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 03/2022
Totais dessa Data ==> 19/04/2022			197.354,08	197.354,08	

Handwritten marks: "M JS" and "JP" at the bottom of the page.

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fís. 630
 Rub. JB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/04/2022					
41	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.941,81	0,00	RESGATE INV FAC
42	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	6.941,81	RESGATE INV FAC
43	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		81.513,07	0,00	RESGATE INV FAC
44	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	81.513,07	RESGATE INV FAC
45	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		116,50	0,00	TARIFA BANCARIA
46	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	116,50	TARIFA BANCARIA
85	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		36.564,14	0,00	RECEBIMENTO - PMBJ
86	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	36.564,14	RECEBIMENTO - PMBJ
87	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		30.279,96	0,00	RECEBIMENTO
88	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	30.279,96	RECEBIMENTO
89	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		36.047,57	0,00	RECEBIMENTO - SERVICOS
90	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	36.047,57	RECEBIMENTO - SERVICOS
91	4.1.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		88.200,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
92	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	88.200,00	COMPRA DE MATERIAIS
93	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVICOS DE TERCEIROS		3.999,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
94	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.999,00	PRESTACAO DE SERVICOS
95	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVICOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
96	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS
97	4.1.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		30.500,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
98	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	30.500,00	COMPRA DE MATERIAIS
99	4.1.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		30.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
100	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	30.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
101	4.1.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		34.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
102	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
103	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSTIVO		1.000,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
104	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
105	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		531,05	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
106	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	531,05	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
Totais dessa Data ==> 20/04/2022			382.693,10	382.693,10	

JB A JB

BURITICUPU
 0005001/2024
 Rub: 96

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/04/2022					
47	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.268,99	0,00	RESGATE INV FAC
48	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVER		0,00	2.268,99	RESGATE INV FAC
49	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		23,30	0,00	TARIFA BANCARIA
50	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	23,30	TARIFA BANCARIA
107	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		645,69	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA
108	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	645,69	COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA
109	4.2.1.03.0007 - HONORARIOS CONTABILISTAS		1.600,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
110	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.600,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
Totais dessa Data ==> 22/04/2022			4.537,98	4.537,98	

b A \$

BURITICUPU
 Doc 0005001/2024
 Fis. 672
 Rub. 18

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/04/2022					
51	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPDESCO S/A		885,60	0,00	RESGATE INV FAC
52	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRAPDESCO S/A - APPLICAÇÃO INVER		0,00	885,60	RESGATE INV FAC
53	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
54	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPDESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
55	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		23,30	0,00	TARIFA BANCARIA
56	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPDESCO S/A		0,00	23,30	TARIFA BANCARIA
111	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		859,80	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
112	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPDESCO S/A		0,00	859,80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 25/04/2022			1.771,20	1.771,20	

Handwritten initials: A, B, and a stylized signature.

BURITICUPU
 06/08/2024
 Fis. 675
 Rub. 36

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/04/2022					
57	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADFESCO S/A		3.009,76	0,00	RESGATE INV FAC
58	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADFESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	3.009,76	RESGATE INV FAC
59	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
60	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
113	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		3.007,26	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
114	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	3.007,26	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==> 26/04/2022			6.019,52	6.019,52	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

BURITICUPU
 002500/2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	data : 27/04/2022				
61	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		534,83	0,00	RESGATE INV FAC
62	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	534,83	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data ==>> 27/04/2022			534,83	534,83	

Handwritten marks: A stylized signature or set of initials, possibly 'LH' or similar, with a flourish below.

BURITICUPU
 Nº de 0005001/2024
 Fis. 635
 Rub. 28

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/04/2022					
63	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		10,00	0,00	RESGATE INV FAC
64	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	10,00	RESGATE INV FAC
115	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		543,83	0,00	ABASTECIMENTO DO MES - GASOLINA
116	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	543,83	ABASTECIMENTO DO MES - GASOLINA
Totais dessa Data ==>> 29/04/2022			553,83	553,83	
Totais do Mês de Abril ==>>			1.008.363,21	1.008.363,21	

Handwritten marks: 'p', 'A', and a signature.

DUPLICATA
 0605001/2024
 Fis. 638
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/05/2022					
1	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		172,23	0,00	RESGATE INV FAC
2	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	172,23	RESGATE INV FAC
57	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.217,60	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.217,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 05/05/2022			1.389,83	1.389,83	

b A B

BURITICUPU
 Nº do Doc. 0605006/2024
 Fís. 634
 Rub. 36

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 09/05/2022				
3	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		333,87	0,00	RESGATE INV FAC
4	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	333,87	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data ==>			09/05/2022	333,87	333,87

f R \$

BURITICUPU
Doc 0005001/2022
Fis. 648
Rub. 35

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 10/05/2022				
5	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		304,26	0,00	RESGATE INV FAC
6	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	304,26	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data ==> 10/05/2022			304,26	304,26	

Handwritten marks: 'A', '35', and a signature.

BUBITICUPU
 0605004/2024
 Fis. 639
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/05/2022					
7	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		59,95	0,00	RESGATE INV FAC
8	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEZ		0,00	59,95	RESGATE INV FAC
107	1.2.3.01.0002 - MAQUINAS P. EQUIPAMENTOS		298.563,33	0,00	COMPRA DE MAQUINAS 2/5
108	1.1.1.01.0001 - CATXA		0,00	298.563,33	COMPRA DE MAQUINAS 2/5
Totais dessa Data ==>>> 12/05/2022			298.623,28	298.623,28	

Handwritten marks: A, \$, and other scribbles.

BURITICUPU
 Nº. Oc. 0505001/2024
 Fig. 680
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
9	1.1.03.0002 - BANCO DO BRASIL S/A		346,29	0,00	RESGATE INV FAC
10	1.1.03.0002 - BANCO DO BRASIL S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	346,29	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data ==> 13/05/2022			346,29	346,29	

Handwritten marks: b, A, \$

BJRITICUPU
 nº oc 0605001/2024
 PIS 681
 Rub. 85

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 16/05/2022				
11	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		31.659,50	0,00	APL.INVEST FAC
12	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	31.659,50	APL.INVEST FAC
59	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.931,51	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
60	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	31.931,51	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
61	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E TURBIFICANTES		272,01	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
62	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	272,01	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Totais dessa Data ==>> 16/05/2022			63.863,02	63.863,02	

Handwritten marks: 'p', 'A', and a signature.

BURITICUPU
 Doc 060500/2024
 Fís. 88
 Rub. JB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/05/2022					
13	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		22.729,66	0,00	RESGATE INV FAC
14	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	22.729,66	RESGATE INV FAC
15	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.170,34	0,00	RESGATE INV FAC
16	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.170,34	RESGATE INV FAC
63	4.1.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		23.900,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
64	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	23.900,00	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==> 17/05/2022			47.800,00	47.800,00	

Handwritten marks: 'A', '\$', and 'b'.

BURITICUPU
 Doc. 0605001/2024
 Fís. 682
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/05/2022					
17	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		36.469,36	0,00	APL.INVEST FAC
18	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	36.469,36	APL.INVEST FAC
65	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		44.769,36	0,00	RECEBIMENTO - FMS BOM JARDIM
66	3.1.1.02.001 - VENDIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	44.769,36	RECEBIMENTO - FMS BOM JARDIM
67	4.2.1.04.007 - MEDICAMENTOS		300,00	0,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
68	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS - DROGASIL
Totais dessa Data ==>> 18/05/2022			81.538,72	81.538,72	

Handwritten marks: a stylized 'p', the letter 'A', and a symbol resembling a dollar sign with a vertical line through it.

BURITICUPU
 Doc. 005004 / 2024
 Fis. 084
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/05/2022					
19	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.793,15	0,00	RESGATE INV FAC
20	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.793,15	RESGATE INV FAC
21	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
22	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
69	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.450,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
70	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.450,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
71	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		331,50	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
72	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	331,50	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
Totais dessa Data ==>> 19/05/2022			3.586,30	3.586,30	

Handwritten marks: A B

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 095
 Rub. 46

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/05/2022					
23	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		7.136,80	0,00	RESGATE INV FAC
24	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	7.136,80	RESGATE INV FAC
25	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.958,13	0,00	RESGATE INV FAC
26	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	31.958,13	RESGATE INV FAC
27	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		34,95	0,00	TARIFA BANCARIA
28	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34,95	TARIFA BANCARIA
73	4.2.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		34.500,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
74	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34.500,00	COMPRA DE MATERIAIS
75	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.559,98	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
76	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.559,98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 20/05/2022			78.189,86	78.189,86	

(Handwritten marks)

BURITICUPU
Doc. 065001/2024
Fis. 686
Rub. 36

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
-a : 23/05/2022					
29	4.2.2.01.0003 - TARIFA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
31	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - ATIV. CAÇÃO INVE		6.533,06	0,00	APL. INVEST FAC
32	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.533,06	APL. INVEST FAC
77	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		203,05	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
78	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	203,05	ABASTECIMENTO - GASOLINA
79	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		2.069,14	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
80	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.069,14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 23/05/2022			8.816,90	8.816,90	

Handwritten marks: 'A', 'F', and 'B' at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 684
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 25/05/2022				
33	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		831,05	0,00	RESGATE INV FAC
34	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	831,05	RESGATE INV FAC
35	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,50	0,00	TARIFA BANCARIA
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,50	TARIFA BANCARIA
37	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==> 25/05/2022			845,20	845,20	

p A 35

BURITICUPU
 Proc. 0605004/2024
 Pág. 628
 Rub. 15

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 26/05/2022				
39	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.317,19	0,00	RESGATE INV FAC
40	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVR		0,00	1.317,19	RESGATE INV FAC
41	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		34,95	0,00	TARIFA BANCARIA
42	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34,95	TARIFA BANCARIA
81	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		41.373,08	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
82	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	41.373,08	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
83	4.1.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		39.273,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
84	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	39.273,00	COMPRA DE MATERIAIS
85	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.382,32	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
86	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.382,32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 26/05/2022			85.380,54	85.380,54	

Handwritten marks: a large 'P', a smaller 'A', and a scribble.

BURTICLIPU
 Doc. 0605001 2024
 Fis. 689
 Rub. 5

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/05/2022					
43	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		58,25	0,00	TARIFA BANCARIA
44	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	58,25	TARIFA BANCARIA
45	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		25.340,80	0,00	APL.INVEST FAC
46	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	25.340,80	APL.INVEST FAC
87	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		282.348,31	0,00	RECEBIMENTO - P MUN BOM JARDIM MA
88	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	282.348,31	RECEBIMENTO - P MUN BOM JARDIM MA
89	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		62.833,24	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
90	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	62.833,24	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
91	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		810,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
92	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	810,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
93	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		55.260,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
94	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	55.260,00	COMPRA DE MATERIAIS
95	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		312,50	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
96	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	312,50	ABASTECIMENTO - GASOLINA
97	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		263.400,00	0,00	APLICACAO *
98	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	263.400,00	APLICACAO *
Totais dessa Data ==>> 27/05/2022			690.363,10	690.363,10	

L
 H
 \$

BURITICUPU
 Doc. 0005001/2024
 Fis. 640
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 30/05/2022				
47	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.086,68	0,00	RESGATE INV FAC
48	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	2.086,68	RESGATE INV FAC
49	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
50	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
99	4.2.1.03.0007 - HONORARIOS CONTABILIS		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
100	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
101	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		684,63	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
102	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	684,63	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
103	4.2.1.04.0003 - MATERIA. DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		290,40	0,00	COMPRA DE INSUMOS
104	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	290,40	COMPRA DE INSUMOS
Totais dessa Data ==> 30/05/2022			4.173,36	4.173,36	

lp A 38

BJRITICLIPU
 06/05/2024
 F's 09.1
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Maio : 31/05/2022					
51	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADPESCO S/A		276,62	0,00	RESGATE INV FAC
52	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADPESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	276,62	RESGATE INV FAC
53	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADPESCO S/A		5.170,89	0,00	RESGATE INV FAC
54	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADPESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	5.170,89	RESGATE INV FAC
55	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		34,95	0,00	TARIFA BANCARIA
56	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADPESCO S/A		0,00	34,95	TARIFA BANCARIA
105	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.412,56	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
106	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADPESCO S/A		0,00	5.412,56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
109	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECEBER - DAS		566,65	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 05/2022
110	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	566,65	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 05/2022
Totais dessa Data ==>> 31/05/2022			11.461,67	11.461,67	
Totais do Mês de Maio ==>>			1.377.016,20	1.377.016,20	

A \$
 b

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fís. 8692
 Rub. JB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/06/2022					
1	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
2	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
3	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		819,84	0,00	APL.INVEST FAC
4	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	819,84	APL.INVEST FAC
5	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		23,30	0,00	TARIFA BANCARIA
6	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	23,30	TARIFA BANCARIA
71	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		27.481,49	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
72	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	27.481,49	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
73	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		20.250,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
74	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20.250,00	COMPRA DE MATERIAIS
75	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.400,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
76	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.400,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 01/06/2022			54.986,28	54.986,28	

JB
 A JB

BURITICUPU
 Nº OC. 0605001/2024
 Fig. 38
 Rub. 693

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/06/2022					
7	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		36.990,50	0,00	APL. INVEST FAC
8	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	36.990,50	APL. INVEST FAC
77	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		39.882,61	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
78	3.1.1.02.001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	39.882,61	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
79	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.868,81	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
80	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.868,81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 02/06/2022			79.741,92	79.741,92	

(Handwritten marks and signatures)

BURITICUPU
 0005001/2024
 F/6
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/06/2022					
9	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		8.707,82	0,00	RESGATE INV FAC
10	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	8.707,82	RESGATE INV FAC
11	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.362,42	0,00	RESGATE INV FAC
12	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	1.362,42	RESGATE INV FAC
13	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		25.341,36	0,00	RESGATE INV FAC
14	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	25.341,36	RESGATE INV FAC
15	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		819,85	0,00	RESGATE INV FAC
16	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	819,85	RESGATE INV FAC
17	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		46,60	0,00	TARIFA BANCARIA
18	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	46,60	TARIFA BANCARIA
81	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.619,15	0,00	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
82	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	11.619,15	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
83	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		35.880,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
84	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	35.880,00	COMPRA DE MATERIAIS
85	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		10.224,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
86	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.224,00	COMPRA DE MATERIAIS
87	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.700,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
88	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.700,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 03/06/2022			95.701,20	95.701,20	

Handwritten marks: 'A', '38', and a signature.

BURITICUPU
 13 Oc 0605001/2024
 Fis. 695
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/06/2022					
19	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		7.823,98	0,00	RESGATE INV FAC
20	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	7.823,98	RESGATE INV FAC
21	4.2.2.01.0003 - TARIFA BANCARIA		34,95	0,00	TARIFA BANCARIA
22	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34,95	TARIFA BANCARIA
89	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		7.789,03	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
90	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7.789,03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 06/06/2022			15.647,96	15.647,96	

Handwritten marks: a large 'A' and a dollar sign '\$' at the bottom of the page.

BURITICUPU
 N.º de 0605001 / 2024
 Pág. 696
 Rub. JB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/06/2022					
23	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		6.723,30	0,00	RESGATE INV FAC
24	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	6.723,30	RESGATE INV FAC
25	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		23,30	0,00	TARIFA BANCARIA
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		0,00	23,30	TARIFA BANCARIA
91	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEROS		5.200,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
92	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		0,00	5.200,00	PRESTACAO DE SERVICOS
93	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABILIS		1.500,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
94	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		0,00	1.500,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
Totais dessa Data ==> 07/06/2022			13.446,60	13.446,60	

JB A JB

BURITICUPU
 Nº 0005001/2024
 Fís. 697
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/06/2022					
27	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.401,65	0,00	RESGATE INV FAC
28	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.401,65	RESGATE INV FAC
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
95	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.390,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
96	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.390,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 08/06/2022			2.803,30	2.803,30	

A \$

P

BURITICLIPU
 0005001/2024
 Fís. 648
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/06/2022					
31	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		1.376,56	0,00	RESGATE INV FAC
32	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.376,56	RESGATE INV FAC
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
97	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.220,91	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
98	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	1.220,91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
99	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		144,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
100	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	144,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Totais dessa Data ==>> 09/06/2022			2.753,12	2.753,12	

Handwritten marks: 'A', '\$', and a signature 'Jp'.

BURITICUPU
 Doc. 0605001 / 2024
 Fls. 194
 Rub. 36

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/06/2022					
35	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.365,96	0,00	RESGATE INV FAC
36	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	1.365,96	RESGATE INV FAC
101	4.2.1.03.003 - ENERGIA ELÉTRICA		682,98	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
102	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	682,98	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
103	4.2.1.04.003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		682,98	0,00	COMPRA DE INSUMOS
104	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	682,98	COMPRA DE INSUMOS
Totais dessa Data ==> 10/06/2022			2.731,92	2.731,92	

b h 36

BURITICUPU
 Doc. 0005001/2024
 Fis. 700
 Rub. R\$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/06/2022					
37	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.844,55	0,00	RESGATE INV FAC
38	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	6.844,55	RESGATE INV FAC
39	4.2.2.01.0003 - TARIFA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
40	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
105	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
106	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
107	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		432,90	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
108	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	432,90	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
109	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		400,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
110	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	400,00	COMPRA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
Totais dessa Data ==>> 13/06/2022			13.689,10	13.689,10	

R \$

BURITICUBU
0005007/2024
Fis. 101
Rub. 38

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 14/06/2022				
41	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		216,38	0,00	RESGATE INV FAC
42	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APPLICAÇÃO INVE		0,00	216,38	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data ==> 14/06/2022			216,38	216,38	

Handwritten marks: 'p', 'R', and a signature.

BURITICUPU
 Nº CC 0005001/2024
 Fis 702
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/06/2022					
43	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADFESCO S/A		907,91	0,00	RESGATE INV FAC
44	1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRADFESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	907,91	RESGATE INV FAC
45	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		117,20	0,00	TARIFA BANCARIA
46	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	117,20	TARIFA BANCARIA
47	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
48	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
111	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.277,34	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
112	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	1.277,34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 15/06/2022			2.314,10	2.314,10	

Handwritten marks:
 A
 b

BURITICUPU
0609004/2024
Fis. 103
Rub. 88

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	DATA : 17/06/2022				
49	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		281,90	0,00	RESGATE INV FAC
50	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	281,90	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data ==> 17/06/2022			281,90	281,90	

[Handwritten signatures and initials]

BURITICUPU
 Nº. 00000001/2024
 F.º 104
 Rub. 36

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 20/06/2022				
51	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		1.341,31	0,00	RESGATE INV FAC
52	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.341,31	RESGATE INV FAC
53	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
54	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
113	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.339,46	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
114	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		0,00	1.339,46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 20/06/2022			2.683,62	2.683,62	

h \$

p

BURITICUPU
 Doc 0005001/2024
 Fís 105
 Rub. 85

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/06/2022					
55	4.2.2.01.0003 - TÁRIFAS BANCARIAS		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
56	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
57	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		64.406,81	0,00	APL. INVEST FAC
58	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	64.406,81	APL. INVEST FAC
115	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		71.596,61	0,00	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
116	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	71.596,61	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
117	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		5.050,00	0,00	PRESTACAO DE SERVIÇOS
118	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.050,00	PRESTACAO DE SERVIÇOS
119	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		2.127,15	0,00	PRESTACAO DE SERVIÇOS
120	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	2.127,15	PRESTACAO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 22/06/2022			143.192,22	143.192,22	

Handwritten signatures and initials: A, S, and a large stylized signature.

BURITICUPU
 15.000 0005001/2024
 F.º 106
 Rub. 85

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 23/06/2022					
59	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A		16.346,70	0,00	RESGATE INV FAC
60	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	16.346,70	RESGATE INV FAC
121	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A		36.370,00	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
122	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	36.370,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
123	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.213,70	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
124	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	3.213,70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
125	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		49.203,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
126	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	49.203,00	COMPRA DE MATERIAIS
127	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		300,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
128	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	300,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Totais dessa Data ==> 23/06/2022			105.433,40	105.433,40	

R 8
 P

BURITICUPU
 Nº OC 005001/2024
 Fís. JOY
 Rub. 85

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/06/2022					
61	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		36.564,13	0,00	RESGATE INV FAC
62	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	36.564,13	RESGATE INV FAC
129	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		13.330,87	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
130	3.1.1.02.001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	13.330,87	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
131	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.880,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
132	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.880,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
133	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		34.800,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
134	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34.800,00	COMPRA DE MATERIAIS
135	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		12.215,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
136	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	12.215,00	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==>> 24/06/2022			99.790,00	99.790,00	

Op R B

BURITICUPU
 0605001/2024
 Pág. 208
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/06/2022					
63	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		7.955,50	0,00	RESGATE INV FAC
64	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	7.955,50	RESGATE INV FAC
65	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
66	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
137	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		973,58	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
138	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	973,58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
139	4.2.1.03.0008 - ALUGUEIRO PASSIVO		925,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
140	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	925,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
141	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.264,07	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
142	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.264,07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 27/06/2022			16.121,00	16.121,00	

A \$
 sp

BURITICUPU
0605001/2024
Fis. [Handwritten]
Rub. [Handwritten]

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 28/06/2022				
67	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		210,00	0,00	RESGATE INV FAC
68	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	210,00	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data >>>>> 28/06/2022			210,00	210,00	

[Handwritten marks]

BURITICUPU
 nº Oc 0605001/2024
 Fis. 710
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2022					
69	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.152,07	0,00	RESGATE INV FAC
70	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	1.152,07	RESGATE INV FAC
143	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		952,07	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
144	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	952,07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
145	4.2.1.04.0017 - CORRETIIVOS E LUBRIFICANTES		200,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
146	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Totais dessa Data ====> 30/06/2022			2.304,14	2.304,14	
Totais do Mês de Junho ====>			654.048,16	654.048,16	

Handwritten marks: p A \$

BURITICUPU
 Doc. 0603001/2024
 Fís. 711
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/07/2022					
1	1.1.1.03.000 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		8.394,37	0,00	APL.INVEST FAC
2	1.1.1.07.000 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.394,37	APL.INVEST FAC
73	1.1.1.07.000 - BANCO DO BRADESCO S/A		33.010,47	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
74	3.1.1.07.001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	33.010,47	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
75	1.1.1.07.000 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.637,40	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
76	3.1.1.07.001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	31.637,40	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
77	4.1.2.01.001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		56.253,50	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
78	1.1.1.07.000 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	56.253,50	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==>> 01/07/2022			129.295,74	129.295,74	

Handwritten marks: "A" and "8" with a signature.

BURITICUPU
 Nº 0005001 / 2024
 Fig. 712
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/07/2022					
3	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.603,54	0,00	RESGATE INV FAC
4	1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.603,54	RESGATE INV FAC
5	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
6	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
79	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		600,69	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
80	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	600,69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
81	4.2.1.03.0007 - INDIOSRATOS COMPUTAIS		1.000,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
82	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
Totais dessa Data ==>> 04/07/2022			3.207,08	3.207,08	

Handwritten marks: P, R, \$

BURITICUPU
 0605001/2024
 F: 113
 Rub. R\$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 05/07/2022				
7	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A		575,27	0,00	RESGATE INV FAC
8	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	575,27	RESGATE INV FAC
9	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A		2.453,72	0,00	RESGATE INV FAC
10	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	2.453,72	RESGATE INV FAC
83	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.028,99	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
84	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A		0,00	3.028,99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 05/07/2022			6.057,98	6.057,98	

92 A R\$

BURITICUPU
 Nº 0605001/2024
 F:
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/07/2022					
11	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		273,85	0,00	RESGATE INV FAC
12	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	273,85	RESGATE INV FAC
13	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
14	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
85	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		476,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS
86	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	476,00	COMPRA DE INSUMOS
Totais dessa Data ==>> 06/07/2022			752,70	752,70	

Handwritten marks:
 A
 S

BURITICUPU
 060.5001/2024
 Fig. 715
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/07/2022					
15	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		727,85	0,00	RESGATE INV FAC
16	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	727,85	RESGATE INV FAC
17	4.2.2.01.003 - TARIFA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
18	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
87	4.2.1.03.003 - ENERGIA ELÉTRICA		520,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
88	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	520,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
Totais dessa Data ==> 07/07/2022			1.250,70	1.250,70	

(Handwritten marks)

BURITICUPU
 Nº 0005001/2024
 Fís. 112
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/07/2022					
19	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		31.707,08	0,00	APL.INVEST FAC
20	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	31.707,08	APL.INVEST FAC
89	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		47.437,08	0,00	RECEBIMENTO - MA 210317 FMS INVSUS
90	3.1.1.07.0001 - VENDIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	47.437,08	RECEBIMENTO - MA 210317 FMS INVSUS
91	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		10.300,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
92	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.300,00	COMPRA DE MATERIAIS
93	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.430,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
94	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.430,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 08/07/2022			94.874,16	94.874,16	

Handwritten marks: a large 'p' and a circled 'R' with a checkmark.

BURITICUPU
 06/05/2024
 FIC. FV
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/07/2022					
21	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		8.794,05	0,00	RESGATE INV FAC
22	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	8.794,05	RESGATE INV FAC
23	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.939,17	0,00	RESGATE INV FAC
24	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	4.939,17	RESGATE INV FAC
25	4.2.2.01.003 - DESPESA BANCARIA		5,70	0,00	TARIFA BANCARIA
26	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5,70	TARIFA BANCARIA
95	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		236.034,62	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
96	3.1.1.02.001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	236.034,62	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
97	4.2.2.01.001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		45.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
98	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	45.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
99	4.2.1.04.0C16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
100	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
101	4.2.1.04.0C16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
102	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
103	4.2.1.04.0C16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
104	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
105	4.2.1.04.0C16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.811,38	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
106	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.811,38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
107	4.2.1.03.004 - AGUA E ESGOTO		331,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
108	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	331,00	PAGAMENTO AGUA
109	4.2.1.04.0C17 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		133,08	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
110	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	133,08	ABASTECIMENTO - GASOLINA
111	4.2.1.04.0C16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.166,68	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
112	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.166,68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
113	4.2.2.01.001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
114	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
115	4.2.1.04.0C16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		7.820,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
116	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7.820,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
116	4.2.2.01.001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		130.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
116	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	130.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==> 11/07/2022			499.535,68	499.535,68	

A SF
 b

BURITICUPU
Doc 0605001/2024
Fº 18
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/07/2022					
27	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A		9.115,80	0,00	RESGATE INV FAC
28	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	9.115,80	RESGATE INV FAC
119	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		9.115,80	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
120	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A		0,00	9.115,80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 12/07/2022			18.231,60	18.231,60	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BURITICUPU
 06/05/2024
 Pág. 719
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/07/2022					
29	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		1.419,35	0,00	RESGATE INV FAC
30	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	1.419,35	RESGATE INV FAC
121	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.256,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
122	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	1.256,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
123	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		163,35	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
124	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	163,35	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Totais dessa Data ==>> 13/07/2022			2.838,70	2.838,70	

Handwritten marks: a large '4' and some scribbles.

BURITICUPU
 Proc. 0607001/2024
 Fis. _____
 Rub. \$ 720

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 14/07/2022				
31	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.068,50	0,00	RESGATE INV FAC
32	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.068,50	RESGATE INV FAC
125	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.068,50	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
126	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.068,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 14/07/2022			2.137,00	2.137,00	

Handwritten marks:
 A stylized signature or mark resembling a 'p' or 'B' with a dollar sign symbol.

BURITICUPU
 06050001/2024
 Fis. 221
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/07/2022					
33	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		31.197,69	0,00	APL.INVEST FAC
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	31.197,69	APL.INVEST FAC
127	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		16.880,14	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
128	3.1.1.02.0001 - VENDIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	16.880,14	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
129	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		14.946,50	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
130	3.1.1.02.0001 - VENDIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	14.946,50	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
131	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		38.000,00	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
132	3.1.1.02.0001 - VENDIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	38.000,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
133	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		528,95	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
134	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	528,95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
135	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		26.100,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
136	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	26.100,00	COMPRA DE MATERIAIS
137	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
138	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
139	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.000,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL
140	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO ALUGUEL
Totais dessa Data ==> 15/07/2022			131.653,28	131.653,28	

Handwritten marks: "A" and "35" with scribbles.

BURITICUPU
 15.000 06050001/2024
 F.º 807
 Rub. 88

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/07/2022					
35	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.309,93	0,00	RESGATE INV FAC
36	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	11.309,93	RESGATE INV FAC
37	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.803,82	0,00	RESGATE INV FAC
38	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	4.803,82	RESGATE INV FAC
39	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		117,20	0,00	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL
40	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	117,20	TARIFA BANCARIA MAX EMPRESARIAL
141	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.570,55	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
142	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.570,55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
143	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		10.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
144	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
145	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.426,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
146	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.426,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 18/07/2022			32.227,50	32.227,50	

Handwritten marks: 'A' and '88' at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Nº 0005001/2024
 Rub. 98

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 19/07/2022				
41	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.118,45	0,00	RESGATE INV FAC
42	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	3.118,45	RESGATE INV FAC
147	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		3.118,45	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
148	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.118,45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 19/07/2022			6.236,90	6.236,90	

Handwritten marks: A, S, and a signature-like mark.

BURITICUPU
 000500/2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/07/2022					
43	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,40	0,00	TARIFA BANCARIA
44	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,40	TARIFA BANCARIA
45	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		5.751,15	0,00	APL.INVEST FAC
46	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.751,15	APL.INVEST FAC
149	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCETROS		2.237,45	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
150	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.237,45	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==> 20/07/2022			8.000,00	8.000,00	

Handwritten marks:
 Ap h \$

BURITICUPU
 0005001/2024
 208
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 21/07/2022					
47	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.612,66	0,00	RESGATE INV FAC
48	1.1.1.03.0003 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	11.612,66	RESGATE INV FAC
49	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
50	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
151	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.409,81	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
152	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.409,81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
153	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
154	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
155	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
156	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
Totais dessa Data ==> 21/07/2022			23.225,32	23.225,32	

Handwritten marks: a large 'p' and a '\$' symbol.

BURITICUPU
 0005001/2024
 Fís. 1010
 Rub. 98

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 22/07/2022				
51	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A		206,11	0,00	RESGATE INV FAC
52	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A - ADIÇÃO INVE		0,00	206,11	RESGATE INV FAC
157	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		206,11	0,00	COMPRA DE INSUMOS
158	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRANDESCO S/A		0,00	206,11	COMPRA DE INSUMOS
Totais dessa Data ==>> 22/07/2022			412,22	412,22	

Handwritten marks: a stylized signature 'Lp', the letter 'A', and a scribble.

BURITICUPU
 0005001/2024
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/07/2022					
53	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
54	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
55	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEST		13.443,70	0,00	APL. INVEST FAC
56	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	13.443,70	APL. INVEST FAC
159	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		67.637,35	0,00	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
160	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	67.637,35	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
161	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.860,80	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
162	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.860,80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
163	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
164	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
165	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.330,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
166	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.330,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 25/07/2022			135.274,70	135.274,70	

Handwritten marks: a large 'p' and a stylized 'A' with a dollar sign '\$' next to it.

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fis. 128
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 26/07/2022				
57	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.947,14	0,00	RESGATE INV FAC
58	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	5.947,14	RESGATE INV FAC
59	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		8,55	0,00	TARIFA BANCARIA
60	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8,55	TARIFA BANCARIA
167	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.947,14	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
168	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.947,14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 26/07/2022			11.902,83	11.902,83	

b A \$

BURITICUPU
 Nº Oc. 0605001/2024
 F.º 24
 Rub. 9

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/07/2022					
61	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		51.496,27	0,00	APL.INVEST FAC
62	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	51.496,27	APL.INVEST FAC
169	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		59.914,82	0,00	RECEBIMENTO - PM ROSARIO
170	3.1.1.02.001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	59.914,82	RECEBIMENTO - PM ROSARIO
171	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		2.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
172	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
173	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		6.410,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
174	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.410,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 27/07/2022			119.821,09	119.821,09	

b A \$

BURITICUPU
 Nº 0605001/2024
 Fig. 130
 Rub. R\$

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/07/2022					
63	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.510,52	0,00	RESGATE INV FAC
64	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	5.510,52	RESGATE INV FAC
65	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.751,39	0,00	RESGATE INV FAC
66	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	5.751,39	RESGATE INV FAC
67	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		13.443,85	0,00	RESGATE INV FAC
68	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	13.443,85	RESGATE INV FAC
69	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.046,11	0,00	RESGATE INV FAC
70	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	24.046,11	RESGATE INV FAC
71	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
72	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
175	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		105.086,40	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
176	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	105.086,40	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
177	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.255,42	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
178	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.255,42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
179	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.900,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
180	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	51.900,00	COMPRA DE MATERIAIS
181	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		41.200,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
182	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	41.200,00	COMPRA DE MATERIAIS
183	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.480,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
184	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50.480,00	COMPRA DE MATERIAIS
185	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
186	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 29/07/2022			307.676,54	307.676,54	
Totais do Mês de Julho ==>>			1.534.611,72	1.534.611,72	

R \$
 P

BURITICUPU
 06/05/2024
 F: 131
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/08/2022					
1	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		8.812,33	0,00	RESGATE INV FAC
2	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	8.812,33	RESGATE INV FAC
3	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
4	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
49	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.636,44	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
50	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.636,44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
51	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		126,32	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
52	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	126,32	ABASTECIMENTO - GASOLINA
53	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.046,72	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
54	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.046,72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
55	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
56	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 01/08/2022			17.624,66	17.624,66	

A \$
 P

BURITICUPU
 Nº de 0005001/2024
 Fº 132
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 02/08/2022				
5	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.002,85	0,00	RESGATE INV FAC
6	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	10.002,85	RESGATE INV FAC
7	4.2.2.01.0003 - TARIFA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
8	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
57	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		10.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 02/08/2022			20.005,70	20.005,70	

lp R 8

BURITICUPU
 06/05/2024
 Rub: 33

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
9	03/08/2022				
9	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.248,00	0,00	RESGATE INV FAC
10	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	2.248,00	RESGATE INV FAC
59	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		2.248,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
60	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.248,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 03/08/2022			4.496,00	4.496,00	

Handwritten marks: a stylized 'p', a checkmark, and a scribble.

BJRITICUPU
 Nº de 0605001/2024
 Fis. 134
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	data : 04/08/2022				
11	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.350,00	0,00	RESGATE INV FAC
12	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	6.350,00	RESGATE INV FAC
61	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		7.049,56	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
62	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7.049,56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 04/08/2022			13.399,56	13.399,56	

Handwritten marks:
 A large stylized signature or mark resembling 'p' or 'q' is at the bottom center.
 To its right, there are two smaller marks resembling 'h' and 'S'.

BURITICUPU
 06/05/2024
 135

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 16/08/2022				
13	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		37,57	0,00	RESGATE INV FAC
14	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	37,57	RESGATE INV FAC
15	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		38,57	0,00	TARIFA BANCARIA
16	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFSCO S/A		0,00	38,57	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==> 16/08/2022			76,14	76,14	

Handwritten marks: a stylized signature 'Lp', the letter 'A', and a crossed-out symbol.

BURITICUPU
 Nº. 0000001/2024
 F. 736
 Rub. 32

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 18/08/2022				
17	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		78,63	0,00	TARIFA BANCARIA
18	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	78,63	TARIFA BANCARIA
19	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE:		37.744,81	0,00	APL. INVEST FAC
20	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	37.744,81	APL. INVEST FAC
63	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		39.223,56	0,00	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
64	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	39.223,56	RECEBIMENTO - PM CENTRO N MARANHA
65	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		699,56	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
66	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	699,56	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
117	1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		296.523,02	0,00	COMPRA DE MAQUINAS 3/5
118	1.1.1.01.0001 - CATXA		0,00	296.523,02	COMPRA DE MAQUINAS 3/5
Totais dessa Data ==> 18/08/2022			374.269,58	374.269,58	

h \$
 Ap

BURITICUPU
 Nº 00 0605001/2024
 Fº 137
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 19/08/2022				
21	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		32.669,23	0,00	RESGATE INV FAC
22	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - AN. CAÇÃO IMVEI		0,00	32.669,23	RESGATE INV FAC
67	4.2.1.03.0004 - AGUA F. ESGOTO		300,00	0,00	PAGAMENTO CONTA AGUA
68	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	PAGAMENTO CONTA AGUA
69	4.2.1.03.0008 - ALUGUEI. PASSIVO		804,18	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
70	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	804,18	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
71	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	0,00	AABASTECIMENTO - GASOLINA
72	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	120,00	AABASTECIMENTO - GASOLINA
73	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		31.445,05	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
74	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	31.445,05	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==> 19/08/2022			65.338,46	65.338,46	

lp *A* *5*

BURITICUPU
 06/08/2024
 Fº 738
 Rub. 32

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/08/2022					
23	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		82.939,92	0,00	APL.INVEST FAC
24	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	82.939,92	APL.INVEST FAC
75	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		88.079,86	0,00	RECEBIMENTO - GASOLINA
76	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	88.079,86	RECEBIMENTO - GASOLINA
77	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.139,94	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
78	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.139,94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 22/08/2022			176.159,72	176.159,72	

R \$

Ap

BURITICUPU
 Nº 0605001/2024
 Pág. 739
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 23/08/2022					
25	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.075,67	0,00	RESGATE INV FAC
26	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	5.075,67	RESGATE INV FAC
27	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		38.363,32	0,00	RESGATE INV FAC
28	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	38.363,32	RESGATE INV FAC
79	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		838,99	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
80	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	838,99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
81	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		10.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
82	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
83	4.2.1.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		25.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
84	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	25.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
85	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		7.600,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
86	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 23/08/2022			86.877,98	86.877,98	

Handwritten marks:
 b
 h
 S

BURITICUPU
 0603001/2024
 Fís. 110
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
29	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		29.289,10	0,00	APL. INVEST FAC
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	29.289,10	APL. INVEST FAC
87	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		50.089,10	0,00	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
88	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	50.089,10	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
89	4.2.1.03.0002 - INCRORPOTOS COMPARTS		1.250,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
90	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.250,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
91	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.350,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
92	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
93	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.200,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
94	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
95	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		12.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
96	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	12.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 24/08/2022			100.178,20	100.178,20	

Handwritten marks:
 A \$
 p

BURITICUPU
 06/08/2022
 Fís. 241
 Rub. 2

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/08/2022					
31	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		16.057,81	0,00	RESGATE INV FAC
32	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - ATIV. CAÇÃO INVE		0,00	16.057,81	RESGATE INV FAC
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
97	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		25.000,00	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
98	3.1.1.02.0001 - VENDIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	25.000,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
99	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.675,96	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
100	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.675,96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
101	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		34.379,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
102	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34.379,00	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==>> 25/08/2022			82.115,62	82.115,62	

(Handwritten signatures and initials)

BURITICUPU
 13 de 0005001 / 2024
 Fís. 742
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/08/2022					
35	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		28.519,24	0,00	RESGATE INV FAC
36	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	28.519,24	RESGATE INV FAC
37	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		14.250,61	0,00	RESGATE INV FAC
38	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	14.250,61	RESGATE INV FAC
39	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
40	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
103	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		99,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
104	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	99,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
105	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.063,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
106	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.063,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
107	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		33.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
108	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
109	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.605,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
110	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.605,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 26/08/2022			85.539,70	85.539,70	

H \$
 P

BURITICUPU
 06050001/2024
 35 703

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/08/2022					
41	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		734,25	0,00	RESGATE INV FAC
42	1.1.1.03.002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVR		0,00	734,25	RESGATE INV FAC
43	4.2.2.01.003 - TARIFA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
44	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
111	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		885,39	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
112	1.1.1.02.002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	885,39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 29/08/2022			1.622,49	1.622,49	

lp R \$

BURITICUPU
 06080001 / 2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	data : 30/08/2022				
45	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.153,99	0,00	RESGATE INV FAC
46	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVER		0,00	4.153,99	RESGATE INV FAC
113	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.000,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
114	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS
115	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.000,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
116	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==> 30/08/2022			12.153,99	12.153,99	

(Handwritten marks: a large 'p' at the bottom, and 'h' and '\$' in the middle)

BURITICUPU
 06/05/2024
 F: 15
 Rub: 315

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	31/08/2022				
47	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.000,00	0,00	RESGATE INV FAC
48	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	4.000,00	RESGATE INV FAC
Totais dessa Data ==>> 31/08/2022			4.000,00	4.000,00	
Totais do Mês de Agosto ==>>			1.043.857,80	1.043.857,80	

Handwritten marks:
 b, h, and a signature.

BURITICUPU
 Nº 000605001/2024
 Fº 746
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/09/2022					
1	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		2.250,00	0,00	APL. INVEST FAC
2	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.250,00	APL. INVEST FAC
35	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
36	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	180,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
37	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		220,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
38	1.1.1.07.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	220,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==> 01/09/2022			2.650,00	2.650,00	

Handwritten marks:
 A
 S
 3

BURITICUBU
 06/05/2022
 JS

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 02/09/2022				
3	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.260,00	0,00	RESGATE INV FAC
4	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	5.260,00	RESGATE INV FAC
39	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		7.260,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
40	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7.260,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 02/09/2022			12.520,00	12.520,00	

JS H JS

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fís.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/09/2022					
5	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		890,76	0,00	RESGATE INV FAC
6	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APRECAÇÃO INVER		0,00	890,76	RESGATE INV FAC
7	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.250,02	0,00	RESGATE INV FAC
8	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APRECAÇÃO INVER		0,00	2.250,02	RESGATE INV FAC
41	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		500,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
42	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
43	4.2.1.03.0002 - INDIOS RÁPIDOS COMPUTAÇÃO		1.060,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
44	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.060,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
45	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		280,00	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
46	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	280,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
47	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.300,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
48	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.300,00	PAGAMENTO CONTA DE ALUGUEL
Totais dessa Data ==> 05/09/2022			6.280,78	6.280,78	

(Handwritten marks)

BURITICUPU
 P. Oc. 0606001/2024
 Fis. 169
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/09/2022					
49	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRASILESCO S/A		64.650,00	0,00	RECBIMENTO - SERVIÇOS
50	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	64.650,00	RECBIMENTO - SERVIÇOS
51	4.1.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		60.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
52	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRASILESCO S/A		0,00	60.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==> 06/09/2022			124.650,00	124.650,00	

Handwritten marks: b, h, and a signature.

BURITICUPU
06/05/2024
Fis. 130
Rub. 3

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	data : 08/09/2022				
67	1.2.3.01.0007 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		298.563,00	0,00	COMPRA DE MAQUINAS 4/5
68	1.1.1.01.0001 - CATXA		0,00	298.563,00	COMPRA DE MAQUINAS 4/5
Totais dessa Data >>>>> 08/09/2022			298.563,00	298.563,00	

PA \$

BURITICUPU
 Oc 0506001/2024
 Fis. 751
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documentc	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 09/09/2022				
9	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,85	0,00	TARIFA BANCARIA
10	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,85	TARIFA BANCARIA
11	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE:		38.270,75	0,00	APL. INVEST FAC
12	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	38.270,75	APL. INVEST FAC
53	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		40.782,82	0,00	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
54	3.1.1.07.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICO:		0,00	40.782,82	RECEBIMENTO - FMS INVSUS
Totais dessa Data ==> 09/09/2022			79.056,42	79.056,42	

Handwritten marks: a large 'p' and some scribbles.

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fis. 382
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	data : 12/09/2022				
13	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		23.385,04	0,00	RESGATE INV FAC
14	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	23.385,04	RESGATE INV FAC
55	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.395,04	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
56	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.395,04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
57	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		23.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
58	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	23.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
Totais dessa Data ==> 12/09/2022			47.780,08	47.780,08	

b h 3

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fís. 152
 Pub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 15/09/2022				
15	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		117,20	0,00	RESGATE INV FAC
16	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	117,20	RESGATE INV FAC
17	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		117,20	0,00	TARIFA BANCARIA
18	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	117,20	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==> 15/09/2022			234,40	234,40	

sp A \$

BURITICURU
 0005001/2024
 Fis. 734
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/09/2022					
19	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A		10.000,00	0,00	RESGATE INV FAC
20	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	10.000,00	RESGATE INV FAC
59	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEROS		10.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
60	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRAPESCO S/A		0,00	10.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 16/09/2022			20.000,00	20.000,00	

(Handwritten signatures and initials)

BURITICUPU
 0605004/2024
 Fis. 155
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/09/2022					
21	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.769,05	0,00	RESGATE INV FAC
22	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	4.769,05	RESGATE INV FAC
61	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.770,05	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
62	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.770,05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 20/09/2022			9.539,10	9.539,10	

Handwritten marks: a large 'R', a dollar sign '\$', and a signature 'Lp'.

BURITICUPU
Doc. 0605001/2024
Fis. 236
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
23	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRAPRESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		391,43	0,00	APL. INVEST FAC
24	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRAPRESCO S/A		0,00	391,43	APL. INVEST FAC
63	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCIOS		1.107,57	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
64	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRAPRESCO S/A		0,00	1.107,57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 21/09/2022			1.499,00	1.499,00	

h \$

BURITICUPU
Doc 0605001/2024
Fis. BF
Rub. 38

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ca : 26/09/2022				
25	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		391,44	0,00	RESGATE INV FAC
26	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVR		0,00	391,44	RESGATE INV FAC
65	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		0,35	0,00	TARIFA
66	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	0,35	TARIFA
Totais dessa Data ==>> 26/09/2022			391,79	391,79	

Handwritten initials: A, BF, P

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fis. 158
Rub. 35

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 27/09/2022				
27	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEF		391,09	0,00	APL. INVEST FAC
28	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	391,09	APL. INVEST FAC
Totais dessa Data ==> 27/09/2022			391,09	391,09	

A 35
P

BURITICUPU
 06/05/2024
 Rub. PSA

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/09/2022					
29	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,40	0,00	RESGATE INV FAC
30	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	91,40	RESGATE INV FAC
31	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		51,30	0,00	TARIFA BANCARIA
32	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	51,30	TARIFA BANCARIA
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		40,10	0,00	TARIFA BANCARIA
34	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	40,10	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==> 29/09/2022			182,80	182,80	
Totais do Mês de Setembro ==>			603.738,46	603.738,46	

h \$
 Ap

RUBRICUPU
 Doc. 0005001 / 2024
 Fig. 760
 Rub. 33

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - N° 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 17/10/2022				
1	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		117,20	0,00	RESGATE INV FAC
2	1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	117,20	RESGATE INV FAC
3	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		117,20	0,00	TARIFA BANCARIA
4	1.1.07.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	117,20	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==>> 17/10/2022			234,40	234,40	

33 760

BURITICUPU
 Nº do Doc. 0605001 / 2024
 Fís. 261
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/10/2022					
5	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRASCO S/A		99,92	0,00	RESGATE INV FAC
6	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRASCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	99,92	RESGATE INV FAC
17	4.2.1.04.0003 - MATERIA. DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		100,27	0,00	COMPRA DE INSUMOS
18	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRASCO S/A		0,00	100,27	COMPRA DE INSUMOS
Totais dessa Data ==>> 20/10/2022			200,19	200,19	

R 35
 P

BURITICUPU
 08/08/2024
 F: 5
 Rub. 3

BURITICUPU
 08/08/2024
 F: 5
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 24/10/2022				
7	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		82,65	0,00	RESGATE INV FAC
8	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	82,65	RESGATE INV FAC
19	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.424,46	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 10/22
20	1.1.1.01.0001 - CATXA		0,00	4.424,46	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 10/22
Totais dessa Data ==>> 24/10/2022			4.507,11	4.507,11	

Handwritten marks: 'R', '3', and '42'.

BURITICUPU
06/05/2024
Fis 763
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 25/10/2022				
9	1.1.1.03.000 - BANCO DO BRASCO S/A - APLICAÇÃO INVE		82,30	0,00	APL.INVEST FAC
10	1.1.1.07.000 - BANCO DO BRASCO S/A		0,00	82,30	APL.INVEST FAC
Totais dessa Data >>>>> 25/10/2022			82,30	82,30	

h h \$

BURITICLIPU
 0605001/2024
 Fís. 764
 Rub. JS

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/10/2022					
11	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		82,30	0,00	RESGATE INV FAC
12	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A - APLICAÇÃO INVER		0,00	82,30	RESGATE INV FAC
13	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		43,20	0,00	TARIFA BANCARIA
14	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	43,20	TARIFA BANCARIA
15	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		40,10	0,00	TARIFA BANCARIA
16	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADFESCO S/A		0,00	40,10	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==> 27/10/2022			165,60	165,60	
Totais do Mês de Outubro ==>			5.189,60	5.189,60	

AP A \$

BURITICUPU
 Doc. 0605001/2024
 Fig. 769
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 15/11/2022				
1	1.2.3.01.0007 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		299.652,25	0,00	COMPRA DE MAQUINAS 5/5
2	1.1.1.01.0001 - CATXA		0,00	299.652,25	COMPRA DE MAQUINAS 5/5
Totais dessa Data ==>			299.652,25	299.652,25	
Totais do Mês de Novembro ==>			299.652,25	299.652,25	

Handwritten initials and marks at the bottom of the page, including a large 'A' and a signature.

BURITICUPU
 Doc. 0605001/2024
 F.º 766
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	ta : 05/12/2022				
1	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		8,10	0,00	TARIFA BANCARIA
2	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8,10	TARIFA BANCARIA
3	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		117,20	0,00	TARIFA BANCARIA
4	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	117,20	TARIFA BANCARIA
5	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE:		362.455,37	0,00	APL. INVEST FAC
6	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	362.455,37	APL. INVEST FAC
129	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		241.769,09	0,00	RECEBIMENTO - PM VIANA
130	3.1.1.07.0001 - VENDIA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	241.769,09	RECEBIMENTO - PM VIANA
131	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		120.863,53	0,00	RECEBIMENTO - PM VIANA
132	3.1.1.07.0001 - VENDIA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	120.863,53	RECEBIMENTO - PM VIANA
133	4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS		50,95	0,00	COMPRA DE MEDICAMENTOS
134	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50,95	COMPRA DE MEDICAMENTOS
Totais dessa Data ==>> 05/12/2022			725.264,24	725.264,24	

(Handwritten marks)

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fís. 765
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/12/2022					
7	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		234.136,73	0,00	RESGATE INV FAC
8	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	234.136,73	RESGATE INV FAC
9	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
10	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
135	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		200.000,00	0,00	APLICAÇÃO *
136	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200.000,00	APLICAÇÃO *
137	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		7.525,08	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
138	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7.525,08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
139	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		9.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
140	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
141	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		9.000,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
142	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
143	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		8.600,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
144	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 06/12/2022			468.273,46	468.273,46	

Handwritten marks: 'Ap', 'h', and a signature.

BURITICUPU
 Doc. 0603007 / 2024
 Fis. 768
 Rub. 55

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/12/2022					
11	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		67.998,59	0,00	RESGATE INV FAC
12	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	67.998,59	RESGATE INV FAC
13	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
14	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
145	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		600,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
146	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	600,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
147	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		9.889,48	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
148	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9.889,48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
149	4.2.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		53.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
150	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	53.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
151	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		677,46	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
152	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	677,46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
153	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		250,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS
154	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	250,00	COMPRA DE INSUMOS
155	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		250,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
156	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	250,00	PAGAMENTO CONTA DE AGUA
157	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.320,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
158	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.320,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 07/12/2022			135.997,18	135.997,18	

b A \$

BURITICUPU
 nº oc 0605001/2024
 Fis. 769
 Rub. 46

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/12/2022					
15	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		51.201,52	0,00	RESGATE INV FAC
16	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	51.201,52	RESGATE INV FAC
17	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		90,65	0,00	TARIFA BANCARIA
18	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	90,65	TARIFA BANCARIA
159	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.238,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
160	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50.238,00	COMPRA DE MATERIAIS
161	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCETROS		872,87	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
162	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	872,87	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==>> 09/12/2022			102.403,04	102.403,04	

p A \$

BURITICUPU
 Doc. 0605001/2024
 Pág. 110
 Rub. 9

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 12/12/2022				
19	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.413,12	0,00	RESGATE INV FAC
20	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.413,12	RESGATE INV FAC
163	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		20.985,10	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
164	3.1.1.02.0001 - VERBA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	20.985,10	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
165	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E QUANTIFICANTES		123,12	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
166	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	123,12	ABASTECIMENTO - GASOLINA
167	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.790,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
168	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.790,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 12/12/2022			24.311,34	24.311,34	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

BURITICUPU
-> oc 000500 / 2024
Fis. 771
Rub. 38

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
CNPJ: 27.896.522/0001-70
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/12/2022					
21	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		10,00	0,00	RESGATE INV FAC
22	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	10,00	RESGATE INV FAC
23	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,65	0,00	TARIFA BANCARIA
24	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,65	TARIFA BANCARIA
Totais dessa Data ==>> 13/12/2022			11,65	11,65	

A \$
b

BURITICUPU
 0605001/2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 14/12/2022				
25	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		141,65	0,00	RESGATE INV FAC
26	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVR		0,00	141,65	RESGATE INV FAC
169	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		150,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS
170	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	150,00	COMPRA DE INSUMOS
Totais dessa Data ==> 14/12/2022			291,65	291,65	

Handwritten marks:
 A \$
 B

BURITICUPU
 Doc. 0009001/2024
 Fis. 773
 Rub. 98

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/12/2022					
27	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		121,00	0,00	TARIFA BANCARIA
28	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	121,00	TARIFA BANCARIA
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,10	0,00	TARIFA BANCARIA
30	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,10	TARIFA BANCARIA
31	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		4,20	0,00	TARIFA BANCARIA
32	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4,20	TARIFA BANCARIA
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,65	0,00	TARIFA BANCARIA
34	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,65	TARIFA BANCARIA
35	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,00	0,00	TARIFA BANCARIA
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,00	TARIFA BANCARIA
37	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		8.577,15	0,00	APL. INVEST FAC
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.577,15	APL. INVEST FAC
171	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		34,00	0,00	MANUTENÇÃO E PEÇA
172	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34,00	MANUTENÇÃO E PEÇA
173	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		250,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE
174	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	250,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE
Totais dessa Data ==>> 15/12/2022			8.999,10	8.999,10	

A 98
 b

BURITICUPU
 Doc. 0005001/2024
 Fis. 124
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 16/12/2022				
39	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRASILESCO S/A		960,00	0,00	RESGATE INV FAC
40	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRASILESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	960,00	RESGATE INV FAC
175	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		960,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
176	1.1.1.02.0007 - BANCO DO BRASILESCO S/A		0,00	960,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 16/12/2022			1.920,00	1.920,00	

Handwritten marks: a stylized signature or initials, possibly 'L' or 'S', and a dollar sign '\$'.

BURITICUPU
 nº 060500/2024
 P.º 278
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/12/2022					
41	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		6.562,04	0,00	RESGATE INV FAC
42	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	6.562,04	RESGATE INV FAC
43	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,50	0,00	TARIFA BANCARIA
44	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	3,50	TARIFA BANCARIA
177	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.778,54	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
178	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.778,54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
179	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		780,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
180	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	780,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 19/12/2022			13.124,08	13.124,08	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

BURITICUPU
 Doc. 0605001/2024
 Fig. 136
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documentc	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 20/12/2022				
45	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.568,36	0,00	RESGATE INV FAC
46	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVR:		0,00	1.568,36	RESGATE INV FAC
47	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		33,39	0,00	RESGATE INV FAC
48	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVR:		0,00	33,39	RESGATE INV FAC
49	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,80	0,00	TARIFA BANCARIA
50	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,80	TARIFA BANCARIA
51	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,64	0,00	TARIFA BANCARIA
52	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3,64	TARIFA BANCARIA
53	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		7,00	0,00	TARIFA BANCARIA
54	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7,00	TARIFA BANCARIA
181	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		120,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
182	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	120,00	COMPRA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
183	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.366,08	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
184	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.366,08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
185	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		102,23	0,00	ABASTECIMENTO - GASOLINA
186	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	102,23	ABASTECIMENTO - GASOLINA
	Totais dessa Data ==> 20/12/2022		3.203,50	3.203,50	

Handwritten marks: a large 'b' and 'A' with a dollar sign '\$' next to it.

BURITICUPU
 Proc. 0608004/2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 21/12/2022					
55	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.113,60	0,00	RESGATE INV FAC
56	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - ATIV. CAÇÃO INVE:		0,00	1.113,60	RESGATE INV FAC
57	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		6,60	0,00	TARIFA BANCARIA
58	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6,60	TARIFA BANCARIA
59	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		7,00	0,00	TARIFA BANCARIA
60	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7,00	TARIFA BANCARIA
187	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.100,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL
188	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.100,00	PAGAMENTO ALUGUEL
Totais dessa Data ==>> 21/12/2022			2.227,20	2.227,20	

Handwritten marks: A, S, and other scribbles.

BURITICUPU
 Doc. 0609001/2024
 Fis. 378
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/12/2022					
61	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,65	0,00	TARIFA BANCARIA
62	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,65	TARIFA BANCARIA
63	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,65	0,00	TARIFA BANCARIA
64	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,65	TARIFA BANCARIA
65	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,94	0,00	TARIFA BANCARIA
66	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,94	TARIFA BANCARIA
67	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
68	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
69	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
70	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
71	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		104.413,46	0,00	APL. INVEST FAC
72	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	104.413,46	APL. INVEST FAC
189	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		114.943,00	0,00	RECEBIMENTO - PMSM FUS
190	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	114.943,00	RECEBIMENTO - PMSM FUS
191	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		5.100,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
192	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.100,00	PRESTACAO DE SERVICOS
193	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		5.400,00	0,00	PRESTACAO DE SERVICOS
194	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.400,00	PRESTACAO DE SERVICOS
Totais dessa Data ==>> 22/12/2022			229.886,00	229.886,00	

b A 8

BURITICUPU
 Nº 0605001/2024
 Fls. 179
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 23/12/2022					
73	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,90	0,00	TARIFA BANCARIA
74	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3,90	TARIFA BANCARIA
75	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		7,00	0,00	TARIFA BANCARIA
76	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7,00	TARIFA BANCARIA
77	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
78	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
79	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEST		119.753,87	0,00	APL. INVEST FAC
80	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	119.753,87	APL. INVEST FAC
195	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		125.863,53	0,00	RECEBIMENTO - PM VIANA
196	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	125.863,53	RECEBIMENTO - PM VIANA
197	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		120.863,15	0,00	RECEBIMENTO - PM VIANA
198	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	120.863,15	RECEBIMENTO - PM VIANA
199	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		100.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
200	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	100.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
201	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.080,26	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
202	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.080,26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
203	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		20.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
204	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
205	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		100,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA
206	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	100,00	COMPRA DE MATERIAIS DE INFORMATICA
207	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.770,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
208	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.770,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 23/12/2022			493.453,36	493.453,36	

lp R \$

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fís. 760
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/12/2022					
81	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.895,54	0,00	RESGATE INV FAC
82	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - ADIACAO INVE		0,00	5.895,54	RESGATE INV FAC
83	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		89.830,96	0,00	RESGATE INV FAC
84	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - ADIACAO INVE		0,00	89.830,96	RESGATE INV FAC
85	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,65	0,00	TARIFA BANCARIA
86	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,65	TARIFA BANCARIA
87	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		4,20	0,00	TARIFA BANCARIA
88	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4,20	TARIFA BANCARIA
89	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,00	0,00	TARIFA BANCARIA
90	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,00	TARIFA BANCARIA
91	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
92	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
209	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		95.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
210	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	95.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
211	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		700,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
212	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 26/12/2022			191.453,00	191.453,00	

A
 B \$

BURITICUPU
 02/05/2024
 Rub. \$ 581

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/12/2022					
93	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.450,33	0,00	RESGATE INV FAC
94	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.450,33	RESGATE INV FAC
95	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		8,25	0,00	TARIFA BANCARIA
96	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8,25	TARIFA BANCARIA
97	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,08	0,00	TARIFA BANCARIA
98	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3,08	TARIFA BANCARIA
99	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		54,00	0,00	TARIFA BANCARIA
100	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	54,00	TARIFA BANCARIA
213	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.385,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
214	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.385,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 27/12/2022			2.900,66	2.900,66	

Handwritten marks: a large '40' and a signature.

BURITICUPU
 nº 0605001/2024
 PIS: 782
 Rub. R\$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/12/2022					
101	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		13.132,90	0,00	RESGATE INV FAC
102	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	13.132,90	RESGATE INV FAC
103	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		50.024,03	0,00	RESGATE INV FAC
104	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	50.024,03	RESGATE INV FAC
105	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,65	0,00	TARIFA BANCARIA
106	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,65	TARIFA BANCARIA
107	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,65	0,00	TARIFA BANCARIA
108	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,65	TARIFA BANCARIA
109	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,10	0,00	TARIFA BANCARIA
110	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,10	TARIFA BANCARIA
111	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,80	0,00	TARIFA BANCARIA
112	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,80	TARIFA BANCARIA
113	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,08	0,00	TARIFA BANCARIA
114	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3,08	TARIFA BANCARIA
115	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
116	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
215	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		52.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
216	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	52.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
217	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		11.134,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
218	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11.134,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 28/12/2022			126.313,86	126.313,86	

H
R\$
lp

BURITICUPU
 Doc 0605001/2024
 Fis. 163
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/12/2022					
117	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,10	0,00	TARIFA BANCARIA
118	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,10	TARIFA BANCARIA
119	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,29	0,00	TARIFA BANCARIA
120	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3,29	TARIFA BANCARIA
121	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,00	0,00	TARIFA BANCARIA
122	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,00	TARIFA BANCARIA
123	1.1.1.03.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		10.771,61	0,00	APL.INVEST FAC
124	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.771,61	APL.INVEST FAC
219	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		700,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
220	1.1.1.07.0007 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 29/12/2022			11.486,00	11.486,00	

sp A \$

BURITICUPU
 OC. 0005001/2024
 Fis. PKU
 Rub. A

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/12/2022					
125	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		30.511,65	0,00	RESGATE INV FAC
126	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	30.511,65	RESGATE INV FAC
127	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,65	0,00	TARIFA BANCARIA
128	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,65	TARIFA BANCARIA
221	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.000,00	0,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
222	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	10.000,00	RECEBIMENTO - SERVIÇOS
223	4.2.2.01.0001 - MATERIAI. DE USO E CONSUMO - CUSTO		40.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAIS
224	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	40.000,00	COMPRA DE MATERIAIS
225	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	0,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
226	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
231	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.513,84	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 11/2022
232	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.513,84	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO - 11/2022
Totais dessa Data ==> 30/12/2022			85.537,14	85.537,14	

A \$
 P

BURITICUPU
 06/08/2024
 Fís. 185
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DIÁRIO - Nº 6
 CNPJ: 27.896.522/0001-70
 01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/12/2022					
227	4.2.1.03.0011 - DEPRECAÇÃO MAQUINAS		68.633,79	0,00	(-) DEPRECIACÃO - MAQUINAS
228	1.2.3.07.0007 - (-) DEPRECAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN		0,00	68.633,79	(-) DEPRECIACÃO - MAQUINAS
229	4.2.1.03.0012 - DEPRECAÇÃO EQUIPAMENTOS		10.325,54	0,00	(-) DEPRECIACÃO - EQUIPAMENTOS
230	1.2.3.07.0005 - (-) DEPRECAÇÃO DE EQUIP. PROC. DADOS E I		0,00	10.325,54	(-) DEPRECIACÃO - EQUIPAMENTOS
233	2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	629.216,11	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
234	3.2.1.02.0001 - VEND. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.976.346,66	0,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
235	4.2.1.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		0,00	2.675.810,55	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
236	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTRATS		0,00	9.724,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
237	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELÉTRICA		0,00	7.163,60	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
238	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		0,00	3.835,82	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
239	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		0,00	515,00	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
240	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		0,00	11.794,18	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
241	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		0,00	3.268,66	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
242	4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS		0,00	689,14	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
243	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	826,84	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
244	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		0,00	601,70	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
245	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	543.147,07	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
246	4.2.1.04.0017 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	5.864,80	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
247	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		0,00	828,68	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
248	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMÁTICA		0,00	1.046,10	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
249	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		0,00	3.055,08	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
250	4.2.1.03.0011 - DEPRECAÇÃO MAQUINAS		0,00	68.633,79	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
251	4.2.1.03.0012 - DEPRECAÇÃO EQUIPAMENTOS		0,00	10.325,54	TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ==>> 31/12/2022			4.055.305,99	4.055.305,99	
Totais do Mês de Dezembro ==>>			6.682.362,45	6.682.362,45	

A \$
 P

Termo de Encerramento

BURITICUPU
005001/2024
Fis. 126
Rub. 3

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 190, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.

Aldeias Altas, 31/12/2022

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
CONTADOR
CRC/PE 02824400 T-MA

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 604.315.263-03

h \$
p



BURITICUPU
→ of. 0005001 /2024
Fis. 787
Rub. 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
60431526303	WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2023 09:49 SOB N° 20230280390.
PROTOCOLO: 230280390 DE 01/03/2023. NIRE: 21201287878.
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

fp h S

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

R JOSE FEITOSA MOURAO, 839A, CEP 65 610-000, CENTRO, ALDEIAS ALTAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 27.896.522/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201287878 EM 05/06/2017

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	790.571,50 D
	**** CAIXA GERAL	790.571,50 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	1,00 D
	**** BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00 D
1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL SA	6.845,09 D
1.1.1.03.0002	BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVEST FAC	733.761,77 D
1.1.1.03.0006	OUTRAS APLICACOES FINANCEIRAS	1.129.000,00 D
	**** APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.869.606,86 D
	*** DISPONIVEL	2.660.179,36 D
	** ATIVO CIRCULANTE	2.660.179,36 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.178.204,88 D
1.2.3.01.0005	EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERICOS	103.255,43 D
	**** IMOBILIZADO	2.281.460,31 D

Handwritten marks: a large 'p', a large 'A', and a signature.

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

R JOSE FEITOSA MOURAO, 839A, CEP 65 610-000, CENTRO, ALDEIAS ALTAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 27.896.522/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201287878 EM 05/06/2017

1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0002	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	150.827,58 C
1.2.3.02.0005	(-) DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DADOS E PERIF	37.001,04 C
****	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	187.828,62 C
***	IMOBILIZADO	2.093.631,69 D
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.093.631,69 D
.	ATIVO	4.753.811,05 D

h *h* *h*

BURITICUPU
 → od 0005001/2024
 Fis. Flu
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

R JOSE FEITOSA MOURAO, 839A, CEP 65 610-000, CENTRO, ALDEIAS ALTAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 27.896.522/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201287878 EM 05/06/2017

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	297.999,91 C
	**** IMPOSTOS A RECOLHER	297.999,91 C
	*** TRIBUTOS A RECOLHER	297.999,91 C
	** PASSIVO CIRCULANTE	297.999,91 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0004	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO WELLIGTON LIMA BACELAR	2.500.000,00 C
	**** CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
	*** CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	246.300,00 C
	**** LUCROS OU PREJUIZOS	246.300,00 C
	*** LUCROS OU PREJUIZOS	246.300,00 C
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	856.052,12 C
	**** LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	856.052,12 C

Handwritten marks: P, H, S

BURITICUPU
 00050001/2024
 FLS. 741
 Rub. 88

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

R JOSE FEITOSA MOURAO, 839A, CEP 65 610-000, CENTRO, ALDEIAS ALTAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 27.896.522/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201287878 EM 05/06/2017

***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	856.052,12 C
2.3.4	RESERVAS DE CAPITAL	
2.3.4.01	RESERVAS DE CAPITAL	
2.3.4.01.0002	RESERVAS DE LUCROS	853.459,02 C
****	RESERVAS DE CAPITAL	853.459,02 C
***	RESERVAS DE CAPITAL	853.459,02 C
**	PATRIMONIO LIQUIDO	4.455.811,14 C
.	PASSIVO	4.753.811,05 C

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA é uma empresa limitada, com sede e foro na cidade de ALDEIAS ALTAS- MA, na R JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CENTRO, CEP: 65.610-000, tendo como objeto social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registrados nas demonstrações contábeis aplicações financeiras com resgate imediato, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

A \$

B

BURITICUPU
 0005001/2024
 FIG.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

R JOSE FEITOSA MOURAO, 839A, CEP 65 610-000, CENTRO, ALDEIAS ALTAS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 27.896.522/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201287878 EM 05/06/2017

- 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
 A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS
 A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 A empresa não possui empréstimos e financiamentos.
- 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
 Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.
- 6) CAPITAL SOCIAL
 O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
 Wellington Lima Bacelar Junior - participação 100% do capital.
- 7) TRIBUTOS A RECOLHER
 Os tributos a recolher são débitos relacionados ao simples nacional, parcelado pelo sistema do simples nacional.
- 8) CUSTOS
 Os custos relacionados ao uso e consumo-custo, e a outras despesas administrativas são custos diretamente ligados com as prestações de serviços contratados. Tendo em vista a compras de materiais e mão de obra utilizada.
- 9) DEPRECIACÃO
 Os valores de depreciação foram aplicadas através dos percentuais da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal.
- 10) EVENTOS SUBSEQUENTES
 Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ALDEIAS ALTAS - MA , 31 de dezembro de 2022

WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR
 ADMINISTRADOR CPF: 604.315.263-03

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
 Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
 R.G.:797668977 Org. Exp.:SSP-MA
 CPF: 006.927.893-83

lp h \$

BURITICUPU
 Nº. 0005001 / 2024
 Fis. 243
 Rub. B

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70
 R JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CEP 65 610-000, CENTRO

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

DRE
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 27.896.522/0001-70

RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS		
VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.976.346,66	
RECEITA	3.976.346,66	3.976.346,66
DESPESAS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(2.675.810,55)	
HONORARIOS CONTABEIS	(9.724,00)	
ENERGIA ELETRICA	(7.163,60)	
AGUA E ESGOTO	(3.835,82)	
TELEFONE	(515,00)	
ALUGUEL PASSIVO	(11.794,18)	
DEPRECIACAO MAQUINAS	(68.633,79)	
DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS	(10.325,54)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(3.268,66)	
MEDICAMENTOS	(689,14)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(826,84)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(601,70)	
AQUISICAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(543.147,07)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.864,80)	
REFEICOES E LANCHES	(828,68)	
MATERIAL DE INFORMATICA	(1.046,10)	
DESPESA BANCARIA	(3.055,08)	
DESPESAS E CUSTOS	(3.347.130,55)	629.216,11
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 629.216,11	

A B

BURITICUPU
15.00.0605001/2024
Fls. 74
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

R JOSE FEITOSA MOURAO, 839-A, CEP 65 610-000, CENTRO

DRE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 27.896.522/0001-70

ALDEIAS ALTAS - MA, 31 de dezembro de 2022

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR
ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 604.315.263-03

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

Handwritten marks:
p h \$

BURITICUPU
 0005001/2024
 Fís. 365
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO
 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
1 - ATIVO	4.153.093,31 D	10.328.864,98	9.728.147,24	600.717,74 D	4.753.811,05 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	3.472.369,25 D	8.836.998,02	9.649.187,91	812.189,89 C	2.660.179,36 D
1.1.1 - DISPONIVEL	3.472.369,25 D	8.836.998,02	9.649.187,91	812.189,89 C	2.660.179,36 D
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	2.310.936,83 D	0,00	1.520.365,33	1.520.365,33 C	790.571,50 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA	2.310.936,83 D	0,00	1.520.365,33	1.520.365,33 C	790.571,50 D
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00 D	6.052.584,62	6.052.584,62	0,00	1,00 D
1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A	1,00 D	6.052.584,62	6.052.584,62	0,00	1,00 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ II	1.161.431,42 D	2.784.413,40	2.076.237,96	708.175,44 D	1.869.606,86 D
1.1.1.03.0001 - BANCO DO BRASIL SA	6.845,09 D	0,00	0,00	0,00	6.845,09 D
1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAV	25.586,33 D	2.784.413,40	2.076.237,96	708.175,44 D	733.761,77 D
1.1.1.03.0006 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.129.000,00 D	0,00	0,00	0,00	1.129.000,00 D
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	680.724,06 D	1.491.866,96	78.959,33	1.412.907,63 D	2.093.631,69 D
1.2.3 - IMOBILIZADO	680.724,06 D	1.491.866,96	78.959,33	1.412.907,63 D	2.093.631,69 D
1.2.3.01 - IMOBILIZADO	789.593,35 D	1.491.866,96	0,00	1.491.866,96 D	2.281.460,31 D
1.2.3.01.0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	686.337,92 D	1.491.866,96	0,00	1.491.866,96 D	2.178.204,88 D
1.2.3.01.0005 - EQUIP. DE PROC. DADOS E PERI	103.255,43 D	0,00	0,00	0,00	103.255,43 D
1.2.3.02 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	108.869,29 C	0,00	78.959,33	78.959,33 C	187.828,62 C
1.2.3.02.0002 - (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E	82.193,79 C	0,00	68.633,79	68.633,79 C	150.827,58 C
1.2.3.02.0005 - (-) DEPRECIACAO DE EQUIP PROC	26.675,50 C	0,00	10.325,54	10.325,54 C	37.001,04 C
2 - PASSIVO	4.153.093,31 C	28.498,37	629.216,11	600.717,74 C	4.753.811,05 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	326.498,28 C	28.498,37	0,00	28.498,37 D	297.999,91 C
2.1.5 - TRIBUTOS A RECOLHER	326.498,28 C	28.498,37	0,00	28.498,37 D	297.999,91 C
2.1.5.01 - IMPOSTOS A RECOLHER	326.498,28 C	28.498,37	0,00	28.498,37 D	297.999,91 C

b A B

BURITICUPU
 Nº Oc. 0005001 / 2024
 Fís. 226
 Rub. 28

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO
 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER -	326.498,28 C	28.498,37	0,00	28.498,37 D	297.999,91 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	3.826.595,03 C	0,00	629.216,11	629.216,11 C	4.455.811,14 C
2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00 C
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00 C
2.3.1.01.0004 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INT	2.500.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00 C
2.3.2 - LUCROS OU PREJUIZOS	246.300,00 C	0,00	0,00	0,00	246.300,00 C
2.3.2.01 - LUCROS OU PREJUIZOS	246.300,00 C	0,00	0,00	0,00	246.300,00 C
2.3.2.01.0001 - LUCRO DO EXERCICIO	246.300,00 C	0,00	0,00	0,00	246.300,00 C
2.3.3 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	226.836,01 C	0,00	629.216,11	629.216,11 C	856.052,12 C
2.3.3.01 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	226.836,01 C	0,00	629.216,11	629.216,11 C	856.052,12 C
2.3.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	226.836,01 C	0,00	629.216,11	629.216,11 C	856.052,12 C
2.3.4 - RESERVAS DE CAPITAL	853.459,02 C	0,00	0,00	0,00	853.459,02 C
2.3.4.01 - RESERVAS DE CAPITAL	853.459,02 C	0,00	0,00	0,00	853.459,02 C
2.3.4.01.0002 - RESERVAS DE LUCROS	853.459,02 C	0,00	0,00	0,00	853.459,02 C
3 - RECEITAS	0,00	3.976.346,66	3.976.346,66	0,00	0,00
3.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.976.346,66	3.976.346,66	0,00	0,00
3.1.1 - RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.976.346,66	3.976.346,66	0,00	0,00
3.1.1.02 - VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	3.976.346,66	3.976.346,66	0,00	0,00
3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.976.346,66	3.976.346,66	0,00	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.347.130,55	3.347.130,55	0,00	0,00

Handwritten initials/signature: b h s

BURITICUPU
 Oc. 0605001/2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO
 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
4.1 - CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.675.810,55	2.675.810,55	0,00	0,00
4.1.2 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.675.810,55	2.675.810,55	0,00	0,00
4.1.2.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	2.675.810,55	2.675.810,55	0,00	0,00
4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CU.	0,00	2.675.810,55	2.675.810,55	0,00	0,00
4.2 - DESPESAS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	0,00	671.320,00	671.320,00	0,00	0,00
4.2.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	668.264,92	668.264,92	0,00	0,00
4.2.1.03 - DESPESAS OPERACIONAIS FIXAS	0,00	111.991,93	111.991,93	0,00	0,00
4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS	0,00	9.724,00	9.724,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA	0,00	7.163,60	7.163,60	0,00	0,00
4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO	0,00	3.835,82	3.835,82	0,00	0,00
4.2.1.03.0005 - TELEFONE	0,00	515,00	515,00	0,00	0,00
4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO	0,00	11.794,18	11.794,18	0,00	0,00
4.2.1.03.0011 - DEPRECIACAO MAQUINAS	0,00	68.633,79	68.633,79	0,00	0,00
4.2.1.03.0012 - DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS	0,00	10.325,54	10.325,54	0,00	0,00
4.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINI.	0,00	556.272,99	556.272,99	0,00	0,00
4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADI	0,00	3.268,66	3.268,66	0,00	0,00
4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS	0,00	689,14	689,14	0,00	0,00
4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	826,84	826,84	0,00	0,00
4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEI.	0,00	601,70	601,70	0,00	0,00
4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCE	0,00	543.147,07	543.147,07	0,00	0,00
4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	5.864,80	5.864,80	0,00	0,00
4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES	0,00	828,68	828,68	0,00	0,00
4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	1.046,10	1.046,10	0,00	0,00
4.2.2 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	3.055,08	3.055,08	0,00	0,00
4.2.2.01 - DESPESA FINANCEIRA	0,00	3.055,08	3.055,08	0,00	0,00
4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA	0,00	3.055,08	3.055,08	0,00	0,00

Handwritten marks: A \$

BURITICUPU
Doc 060500/2024
Fls. 168
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA DANTAS FELIPE

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2022 a 31/12/2022

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
-------------------	----------------	-------------	---------------	---------------	-------------

ALDEIAS ALTAS, 31 de DEZEMBRO de 2022

WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR
ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 604.315.263-03

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
CPF: 006.927.893-83

4 R \$

BURITICUPU
 Nº OC 0605001 / 2024
 Pág. 149
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TRON INFORMATICA

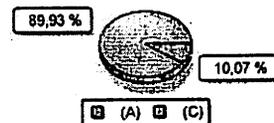
Emissão de Índices - Exercício de 2022
 CNPJ : 27.896.522/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201287878 EM 05/06/2017

(A) - Ativo Circulante	2.660.179,3600
- Realizável a Longo Prazo	0,0000
(B) - Passivo Circulante	297.999,9100
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	8,9268

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

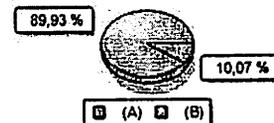


(A) - Ativo Circulante	2.660.179,3600
(B) - Passivo Circulante	297.999,9100
(I) - Índice de Liquidez Corrente	8,9268

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1



Handwritten marks: 'A', 'B', and a signature.

BURITICUPU
 nº de 0005001/2024
 Pte. 800
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TRON INFORMATICA

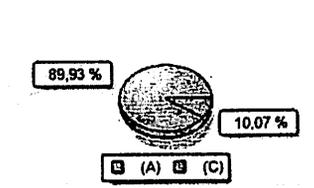
Emissão de Índices - Exercício de 2022
 CNPJ : 27.896.522/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201287878 EM 05/06/2017

(A) - Ativo Circulante	2.660.179,3600
- Estoques	0,0000
(B) - Passivo Circulante	297.999,9100
(I) - Índice de Liquidez Seca	8,9268

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

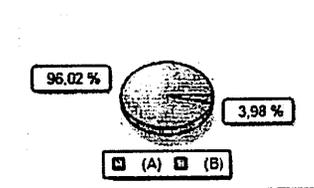


(A) - Disponibilidade	7.189.966,5800
(B) - Passivo Circulante	297.999,9100
(I) - Índice de Liquidez Imediata	24,1274

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Handwritten signatures and initials: A, S, P

BURITICUPU
 nº. 060500/2024
 Fls. 801
 Rub. \$\$\$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TRON INFORMATICA

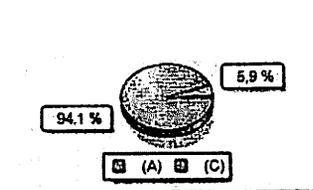
Emissão de Índices - Exercício de 2022
 CNPJ : 27.896.522/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: NIRE 21201287878 EM 05/06/2017

- Passivo Circulante	297.999,9100
- Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	4.753.811,0500
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0627

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

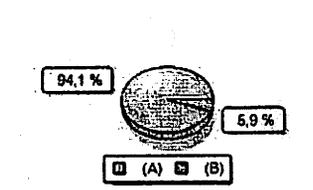


(A) - Ativo Total	4.753.811,0500
(B) - Passivo Circulante	297.999,9100
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	15,9524

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 R.G.: Org. Exp.:
 CPF: 604.315.263-03

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
 Contador(a) CRC: PE 02824400 TMA
 R.G.: 797668977 Org. Exp.: SSP-MA
 CPF: 006.927.893-83

Handwritten signatures and initials: p, R, J



BURITICUPU
08/03/2023
Fís. 802
Rub. 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS
60431526303	WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023 11:34 SOB N° 20230280315.
PROTOCOLO: 230280315 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303134342. CNPJ DA SEDE: 27896522000170.
NIRE: 21201287878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEILE MARCIA DANTAS MATOS
REGISTRO.....	: PE-028244/O-0 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.927.893-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/05/2024 as 18:54:41.

Válido até: 04/06/2024.

Código de Controle: 688479.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

lp B B



BURITICUPU
Proc. 0005001/2024
Fis. 864
Rub. 9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406561020 em 09/05/2024, protocolo 240623150. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Número de Registro:	21201287878
CNPJ:	27896522000170
Município:	Aldeias Altas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00692789383	LEILE MARCIA DANTAS MATOS	PE028244O0 TMA
60431526303	WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2024 08:45 SOB Nº 20240623150.
PROTOCOLO: 240623150 DE 08/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406561020. NIRE: 21201287878.
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU
S.º OC. 0605001/2024
Fic. 805
Rub. 8

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 274, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, município Aldeias Altas, CNPJ nº 27.896.522/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21201287878.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/06/2017

Nº constitutivo: 21200915999

Aldeias Altas, 01/01/2023

LEILE MARCIA DANTAS MATOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PE 02824400 TMA

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 604.315.263-03

b

A

B

BURITICUPU
 Doc 0605001/2024
 Fís 506
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/01/2023					
17	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		7,78	0,00	TARIFAS BANCARIAS
18	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	7,78	TARIFAS BANCARIAS
19	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		218,71	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
20	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	218,71	ABASTECIMENTO GASOLINA
21	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		70.579,02	0,00	APLICAÇÃO INVEST
22	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	70.579,02	APLICAÇÃO INVEST
25	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		100,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE
26	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	100,00	PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE
27	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
28	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	180,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
Totais dessa Data ==> 03/01/2023			71.085,51	71.085,51	

Handwritten marks: a stylized 'M' and a dollar sign '\$' with a flourish below it.

BURITICUPU
 0005001 /2024
 F16 802
 Rub. 37

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/01/2023					
29	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.771,79	0,00	RESGATE INVEST
30	1.1.1.01.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	10.771,79	RESGATE INVEST
31	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		45.410,15	0,00	RESGATE INVEST
32	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	45.410,15	RESGATE INVEST
33	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		32.032,87	0,00	RESGATE INVEST
34	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	32.032,87	RESGATE INVEST
35	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
36	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
37	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
38	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
39	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
40	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
41	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.400,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
42	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.400,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
45	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		19,43	0,00	TARIFAS BANCARIAS
46	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	19,43	TARIFAS BANCARIAS
47	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		368,61	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
48	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	368,61	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
49	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.926,77	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
50	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.926,77	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==> 04/01/2023			103.429,62	103.429,62	

Handwritten marks: 'h', '\$', and 'p'.

BURITICUPU
 Doc 0005001/2024
 Fís 868
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/01/2023					
51	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		8.097,37	0,00	RESGATE INVEST
52	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	8.097,37	RESGATE INVEST
55	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		13,17	0,00	TARIFAS BANCARIAS
56	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	13,17	TARIFAS BANCARIAS
57	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		755,20	0,00	CONPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA
58	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	755,20	CONPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA
59	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		2.640,00	0,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
60	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.640,00	PAGAMENTO CONTABILIDADE
61	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.000,00	0,00	PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA
62	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	PAGAMENTO ALUGUEL MAQUINA
63	4.2.1.04.0007 - MEDICAMENTOS		589,00	0,00	CONPRA DE MEDICAMENTOS - FARMA
64	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	589,00	CONPRA DE MEDICAMENTOS - FARMA
Totais dessa Data =====> 05/01/2023			13.094,74	13.094,74	

Handwritten marks: p, h, 8

BLRITICUPU
 Doc. 008001/2024
 Fls. 809
 Rub. 4

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/01/2023					
65	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.599,94	0,00	RESGATE INVEST
66	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.599,94	RESGATE INVEST
67	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		15,16	0,00	TARIFAS BANCARIAS
68	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	15,16	TARIFAS BANCARIAS
69	4.2.1.01.0015 - SEGUROS		576,08	0,00	PAGAMENTO SEGURO MAQUINA
70	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	576,08	PAGAMENTO SEGURO MAQUINA
71	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.008,70	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
72	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.008,70	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 06/01/2023			3.199,88	3.199,88	

Ap A 4

BURITICUPU
 nº 0609001 / 2024
 Fis. 210
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/01/2023					
73	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.801,14	0,00	RESGATE INVEST
74	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	2.801,14	RESGATE INVEST
75	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		26,24	0,00	TARIFAS BANCARIAS
76	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	26,24	TARIFAS BANCARIAS
77	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		936,20	0,00	COMPRA DE INSUMOS
78	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	936,20	COMPRA DE INSUMOS
79	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.560,70	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
80	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.560,70	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
81	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		278,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS
82	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	278,00	COMPRA DE INSUMOS
315	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	28.000,00	RECEITA CLIENTE
449	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		28.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
Totais dessa Data ==> 09/01/2023			33.602,28	33.602,28	

h *h*
p

BURITICUPU
 Nº 0605001 /2024
 Fís. 211
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/01/2023					
83	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
84	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
85	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		8,87	0,00	TARIFAS BANCARIAS
86	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8,87	TARIFAS BANCARIAS
87	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		519,99	0,00	COMRPA DE MATERIAIS - PLACA
88	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	519,99	COMRPA DE MATERIAIS - PLACA
89	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEZ		521,14	0,00	APLICAÇÃO INVEST
90	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	521,14	APLICAÇÃO INVEST
91	4.2.1.04.0006 - UNIFORMES		950,00	0,00	COMPRA DE UNIFORMES
92	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	950,00	COMPRA DE UNIFORMES
Totais dessa Data ==>> 10/01/2023			4.000,00	4.000,00	

b h \$

BURITICUPU
 Doc. 0009001 / 2024
 Pág. 812
 Rub. 41

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/01/2023					
93	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		86,79	0,00	RESGATE INVEST
94	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEZ		0,00	86,79	RESGATE INVEST
95	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		12,79	0,00	TARIFAS BANCARIAS
96	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	12,79	TARIFAS BANCARIAS
97	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		74,00	0,00	PAGAMENTO ALMOÇO
98	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	74,00	PAGAMENTO ALMOÇO
326	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	27.000,00	RECEITA CLIENTE
327	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	126.000,00	RECEITA CLIENTE
460	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		27.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
461	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		126.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
Totais dessa Data ==>> 11/01/2023			153.173,58	153.173,58	

fp A \$

BURITICUPU
 Proc. 0606007 /2024
 Fig. 813
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/01/2023					
99	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.329,14	0,00	RESGATE INVEST
100	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	1.329,14	RESGATE INVEST
101	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		14,25	0,00	TARIFAS BANCARIAS
102	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	14,25	TARIFAS BANCARIAS
103	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		55,00	0,00	PAGAMENTO JANTAR
104	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	55,00	PAGAMENTO JANTAR
353	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	49.000,00	RECEITA CLIENTE
487	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		49.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
Totais dessa Data ==>> 12/01/2023			50.398,39	50.398,39	

b h s

BURITICUPU
 nº. 0605001 / 2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/01/2023					
107	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		500,00	0,00	SUPRIMENTO DE CAIXA
108	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	500,00	SUPRIMENTO DE CAIXA
109	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		520,08	0,00	RESGATE INVEST
110	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVEZ		0,00	520,08	RESGATE INVEST
111	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		121,90	0,00	TARIFA MAX EMPRESARIAL
112	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	121,90	TARIFA MAX EMPRESARIAL
113	4.2.1.04.0005 - PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		898,18	0,00	PAGAMENTO PUBLICIDADE
114	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	898,18	PAGAMENTO PUBLICIDADE
Totais dessa Data ==>> 13/01/2023			2.040,16	2.040,16	

Handwritten marks:
 b A S

BURITICURU
 Doc. 0005001 /2024
 Fis. 815
 Rub. ~~8~~

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/01/2023					
115	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.115,91	0,00	RESGATE INVEST
116	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEZ		0,00	4.115,91	RESGATE INVEST
117	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,30	0,00	TARIFAS BANCARIAS
118	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,30	TARIFAS BANCARIAS
119	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.190,74	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
120	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.190,74	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
356	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	40.000,00	RECEITA CLIENTE
490	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		40.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
Totais dessa Data ==>> 16/01/2023			45.316,95	45.316,95	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

BURITICUPU
 06/05/2024
 816
 31

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/01/2023					
125	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		12,75	0,00	TARIFAS BANCARIAS
126	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	12,75	TARIFAS BANCARIAS
127	4.2.1.03.0006 - CORREIOS E MALOTES		301,55	0,00	PAGAMENTO TARIFA CCRREIO
128	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	301,55	PAGAMENTO TARIFA CCRREIO
129	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		603.489,12	0,00	APLICAÇÃO INVEST
130	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	603.489,12	APLICAÇÃO INVEST
131	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		580,00	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA 2X
132	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	580,00	ABASTECIMENTO GASOLINA 2X
Totais dessa Data ==> 17/01/2023			604.383,42	604.383,42	

Handwritten marks: 'A', 'F', and 'p'.

BURITICUPU
 0603001/2024
 Fig. 814
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/01/2023					
133	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		15.854,61	0,00	RESGATE INVEST
134	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	15.854,61	RESGATE INVEST
135	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.619,74	0,00	RESGATE INVEST
136	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	6.619,74	RESGATE INVEST
137	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		521,16	0,00	RESGATE INVEST
138	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	521,16	RESGATE INVEST
143	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
144	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
149	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,40	0,00	TARIFAS BANCARIAS
150	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,40	TARIFAS BANCARIAS
151	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		104,65	0,00	PAGAMENTO ALMOÇO
152	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	104,65	PAGAMENTO ALMOÇO
Totais dessa Data ==> 18/01/2023			25.622,56	25.622,56	

Handwritten marks:
 b, h, 38

BURITICUPU
 Doc. 0500001/2024
 Fís. 878
 Rub. 88

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/01/2023					
159	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		298.141,62	0,00	RESGATE INVEST
160	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEZ		0,00	298.141,62	RESGATE INVEST
161	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.000,00	0,00	SUPRIMENTO DE CAIXA
162	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	10.000,00	SUPRIMENTO DE CAIXA
165	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		89.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO
166	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	89.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO
169	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		200,00	0,00	PAGAMENTO ALMOÇO
170	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	PAGAMENTO ALMOÇO
171	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		16,50	0,00	TARIFA BANCARIAS
172	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	16,50	TARIFA BANCARIAS
173	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		920,17	0,00	MANUTENÇÃO MAQUINA
174	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	920,17	MANUTENÇÃO MAQUINA
175	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		34,95	0,00	TARIFAS BANCARIAS
176	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34,95	TARIFAS BANCARIAS
181	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		770,00	0,00	COMPRA DE PEÇAS MANUTENÇÃO
182	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	770,00	COMPRA DE PEÇAS MANUTENÇÃO
Totais dessa Data ==>> 19/01/2023			399.083,24	399.083,24	

Handwritten marks: 'p', 'h', and '30'.

BURITICLIPU
 Doc 0605001/2024
 Fis. 219
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/01/2023					
183	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		23.956,47	0,00	RESGATE INVEST
184	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	23.956,47	RESGATE INVEST
193	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		33,55	0,00	TARIFAS BANCARIAS
194	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33,55	TARIFAS BANCARIAS
203	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		199,00	0,00	PAGAMENTO ALMOÇO
204	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	199,00	PAGAMENTO ALMOÇO
Totais dessa Data ==> 20/01/2023			24.189,02	24.189,02	

(Handwritten marks)

BURITICUPU
 0605001/2024
 870
 Sub. 36

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 23/01/2023					
205	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		153.644,87	0,00	RESGATE INVEST
206	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEZ		0,00	153.644,87	RESGATE INVEST
207	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		70.000,00	0,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO
208	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	70.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CUSTO
213	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		32,05	0,00	TARIFAS BANCARIAS
214	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	32,05	TARIFAS BANCARIAS
217	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		34,95	0,00	TARIFAS BANCARIAS
218	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	34,95	TARIFAS BANCARIAS
219	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		320,00	0,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
220	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	320,00	PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA
Totais dessa Data ==>> 23/01/2023			224.031,87	224.031,87	

b A B

BURITICUPU
 0605001/2024
 Fis. 821
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/01/2023					
223	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		978,89	0,00	RESGATE INVEST
224	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVEZ		0,00	978,89	RESGATE INVEST
225	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		48,89	0,00	TARIFAS BANCARIAS
226	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	48,89	TARIFAS BANCARIAS
Totais dessa Data ==>> 24/01/2023			1.027,78	1.027,78	

P A B

BURITICLPU
 Doc. 0605001/2024
 Fis. 882
 Rub. 4

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/01/2023					
229	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.583,98	0,00	RESGATE INVEST
230	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE:		0,00	2.583,98	RESGATE INVEST
231	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		13,98	0,00	TARIFAS BANCARIAS
232	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	13,98	TARIFAS BANCARIAS
571	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		10.256,32	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
572	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10.256,32	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 25/01/2023			12.654,28	12.854,28	

lp h 8

BURITICUPU
Proc. 06050091/2024
Fis. 823
Rub. 48

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/01/2023					
237	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		40.623,95	0,00	RESGATE INVEST
238	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	40.623,95	RESGATE INVEST
241	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		23,95	0,00	TARIFAS BANCARIAS
242	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	23,95	TARIFAS BANCARIAS
Totais dessa Data ==> 26/01/2023			40.647,90	40.647,90	

(Handwritten marks: 'p', 'h', and a scribble)

BURITICUPU
 0605001/2024
 Doc
 Fig 874
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/01/2023					
247	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		19,30	0,00	TARIFAS BANCARIAS
248	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	19,30	TARIFAS BANCARIAS
249	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		399,00	0,00	PAGAMENTO JANTAR REUNIÃO
250	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	399,00	PAGAMENTO JANTAR REUNIÃO
251	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		61.523,25	0,00	COMPRA CUSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
252	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61.523,25	COMPRA CUSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 27/01/2023			61.941,55	61.941,55	

Handwritten marks: 'A', 'B', and '\$' symbols.

BURITICUPU
 Doc. 0605001/2024
 Fls. 825
 Rub. 45

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/01/2023					
261	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		67.715,18	0,00	RESGATE INVEST
262	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	67.715,18	RESGATE INVEST
263	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		9.845,47	0,00	RESGATE INVEST
264	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICACAO INVE		0,00	9.845,47	RESGATE INVEST
267	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		281,65	0,00	ABASTECIMENTO GASOLINA
268	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	281,65	ABASTECIMENTO GASOLINA
279	4.2.1.04.0003 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRAT		300,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS
280	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	COMPRA DE INSUMOS
285	4.2.1.04.0019 - REFEICOES E LANCHES		270,00	0,00	PAGAMENTO ALMOÇO
286	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	270,00	PAGAMENTO ALMOÇO
Totais dessa Data ==> 30/01/2023			78.412,30	78.412,30	

Handwritten marks: a large 'b' and 'A' with a signature-like scribble.

BURITICUPU
 0605001 / 2024
 Fts 826
 Rub. 18

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/01/2023					
287	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		38.871,62	0,00	RESGATE INVEST
288	1.1.1.03.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A - APLICAÇÃO INVE		0,00	38.871,62	RESGATE INVEST
291	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
292	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
293	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
294	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
295	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.400,00	0,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
296	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.400,00	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
297	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		46,62	0,00	TARIFAS BANCARIAS
298	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	46,62	TARIFAS BANCARIAS
299	4.2.1.04.0002 - MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO		500,00	0,00	COMPRA DE INSUMOS - ADM
300	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	COMPRA DE INSUMOS - ADM
429	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	37.269,06	RECEITA CLIENTE
563	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		37.269,06	0,00	RECEITA CLIENTE
573	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		132.162,27	0,00	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS BANCARIAS
574	1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	132.162,27	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS BANCARIAS
575	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
576	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data ==>> 31/01/2023			220.249,57	220.249,57	
Totais do Mês de Janeiro ==>>			2.171.784,60	2.171.784,60	

lp A 3

BURITICUPU
 Prod. 0605001/2024
 Fis. 874
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/02/2023					
5	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		85,03	0,00	Pagamento de Boletto
6	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		53,35	0,00	Pagamento de Boletto
299	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	85,03	Pagamento de Boletto
300	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	53,35	Pagamento de Boletto
Totais dessa Data ==>> 02/02/2023			138,38	138,38	

B G 35

BURITICUPU
 Nº Oc. 0603001 /2024
 Fls. 828
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/02/2023					
9	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		33.260,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
303	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	33.260,00	Cheque Pago Outra Agência
Totais dessa Data ==> 03/02/2023			33.260,00	33.260,00	

b *A* *8*

RURITICUPU
 Esp. 0005001/2024
 Fls. 829
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/02/2023					
10	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		137,62	0,00	Pagto conta telefone
11	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		2.066,40	0,00	Pagamento de Impostos
12	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		410,48	0,00	Pagamento de Boleto
13	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.900,00	0,00	Pix - Enviado
15	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		69,00	0,00	Tarifa Pacote de Serviços
304	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	137,62	Pagto conta telefone
305	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.066,40	Pagamento de Impostos
306	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	410,48	Pagamento de Boleto
307	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.900,00	Pix - Enviado
309	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	69,00	Tarifa Pacote de Serviços
Totais dessa Data ==> 06/02/2023			8.583,50	8.583,50	

h 8

BURITICUPU
 Doc. 0005007 /2024
 FIC. 830
 Rub. 88

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/02/2023					
23	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		60,11	0,00	Pagamento de Impostos
24	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		61,00	0,00	Pagamento de Impostos
25	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		53,00	0,00	Pagamento de Impostos
317	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,11	Pagamento de Impostos
318	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61,00	Pagamento de Impostos
319	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	53,00	Pagamento de Impostos
Totais dessa Data ==>> 07/02/2023			174,11	174,11	

b A 8

BURITICUPU
 Nº de 0005001 / 2024
 Fig. 831
 Rub. 85

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/02/2023					
33	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	295.920,73	RECEITA CLIENTE
36	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	96.586,00	RECEITA CLIENTE
39	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		49.000,00	0,00	Transferência enviada
40	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		70.000,00	0,00	Transferência enviada
44	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	Transferido para Poupança
56	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada
57	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada
58	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.600,00	0,00	Transferência enviada
59	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	Transferência enviada
60	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferido para Poupança
68	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		340,00	0,00	Pagamento de Boleto
69	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		340,00	0,00	Pagamento de Boleto
70	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		769,00	0,00	Pagamento de Boleto
71	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		396,01	0,00	Pagamento de Boleto
72	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		200,07	0,00	Pagto conta telefone
73	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		125,00	0,00	Pagamento de Boleto
91	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		6.000,00	0,00	Pix - Enviado
92	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		700,00	0,00	Pix - Enviado
93	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
94	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
95	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	Pix - Enviado
96	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
97	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado
98	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		130,00	0,00	Pix - Enviado
103	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
104	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
105	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
106	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
107	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
108	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
109	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
110	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
111	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
112	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
113	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
114	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv

R 8

b

BURITICUPU
 Nº Doc. 0605001 / 2024
 Fís. 832
 Rub. AB

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/02/2023					
145	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
146	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
147	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
148	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
149	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
150	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
151	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
152	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
153	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
154	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
155	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
156	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
157	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
158	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
159	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
160	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
161	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
162	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
163	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
164	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
165	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
166	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
167	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
168	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
169	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
170	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
171	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
172	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
173	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
174	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
175	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
176	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
177	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
178	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
179	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
180	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico

R \$
 \$

BURITICUPU
 01/01/2023 a 31/12/2023
 8333

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/02/2023					
181	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
182	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
183	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
184	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
185	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
186	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
187	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
188	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
189	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
190	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
191	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
192	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
193	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
194	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
195	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
196	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
197	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
198	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
199	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
200	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
201	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
202	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
203	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
204	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
205	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
206	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
227	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		295.920,73	0,00	RECEITA CLIENTE
330	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		96.586,00	0,00	RECEITA CLIENTE
333	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	49.000,00	Transferência enviada
334	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	70.000,00	Transferência enviada
338	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	Transferência para Poupança
350	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada
351	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada
352	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.600,00	Transferência enviada
353	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	3.000,00	Transferência enviada
354	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferido para Poupança

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 28

fp *LN* *BS*

BURITICUPU
 Proc 0005001/2024
 Fis 834
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/02/2023					
362	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	340,00	Pagamento de Boleto
363	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	340,00	Pagamento de Boleto
364	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	769,00	Pagamento de Boleto
365	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	396,01	Pagamento de Boleto
366	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,07	Pagto conta telefone
367	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	125,00	Pagamento de Boleto
385	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.000,00	Pix - Enviado
386	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	Pix - Enviado
387	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
388	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
389	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	Pix - Enviado
390	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
391	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado
392	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	130,00	Pix - Enviado
397	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
398	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
399	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
400	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
401	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
402	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
403	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
404	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
405	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
406	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
407	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
408	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
439	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
440	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
441	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
442	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
443	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
444	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
445	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
446	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
447	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
448	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

b h \$

BURITICUPU
0005001/2024
15/05
Rub. 18

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA D FELIPE

MTX GESTRO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/02/2023					
449	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
450	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
451	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
452	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
453	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
454	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
455	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
456	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
457	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
458	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
459	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
460	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
461	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
462	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
463	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
464	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
465	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
466	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
467	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
468	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
469	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
470	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
471	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
472	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
473	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
474	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
475	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
476	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
477	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
478	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
479	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
480	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
481	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
482	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
483	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
484	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 30

Handwritten marks: a stylized signature or initials on the left margin, and the number '4' with a flourish on the right margin.

BURITICUPU
 nº 0605001/2024
 Fís. 836
 Rub. 4

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/02/2023					
485	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
486	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
487	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
488	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
489	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
490	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
491	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
492	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
493	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
494	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
495	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
496	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
497	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
498	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
499	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
500	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==> 10/02/2023			619.419,81	619.419,81	

p H 38

BURITICUPU
 Nº 0605001/2024
 Fls 837
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/02/2023					
207	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		49.000,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
218	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.680,00	0,00	Transferido para Poupança
236	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.683,69	0,00	Pagamento de Impostos
238	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		91,00	0,00	Pagamento de Impostos
239	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		135,00	0,00	Pagamento de Impostos
240	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		38,21	0,00	Tarifa Pix Enviado
241	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
242	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
243	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
244	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
245	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
246	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
247	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
501	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	49.000,00	Cheque Pago Outra Agência
512	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.680,00	Transferido para Poupança
530	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.683,69	Pagamento de Impostos
532	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	91,00	Pagamento de Impostos
533	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	135,00	Pagamento de Impostos
534	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	38,21	Tarifa Pix Enviado
535	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
536	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
537	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
538	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
539	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
540	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
541	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data =====> 13/02/2023			55.706,90	55.706,90	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BURITICUPU
 Doc. 0605001/2024
 Fis. 838
 Rub. 4

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/02/2023					
251	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		10,00	0,00	Pix - Enviado
255	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		14,50	0,00	Tar Processamento Cheque
545	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Pix - Enviado
549	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	14,50	Tar Processamento Cheque
Totais dessa Data ==> 14/02/2023			24,50	24,50	

R
 R

BURITICUPU
 Nº DE 0005901 /2024
 P.S. 839
 Pub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/02/2023					
258	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		53,00	0,00	Pagamento de Impostos
259	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		61,00	0,00	Pagamento de Impostos
552	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	53,00	Pagamento de Impostos
553	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61,00	Pagamento de Impostos
589	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		40.256,36	0,00	MATERIAL CUSTO
590	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	40.256,36	MATERIAL CUSTO
Totais dessa Data ==>> 15/02/2023			40.370,36	40.370,36	

A
 P \$

BURITICUPU
D. 00 0605001 / 2024
F. 05 840
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/02/2023					
261	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		14,50	0,00	Tar Processamento Cheque
555	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	14,50	Tar Processamento Cheque
Totais dessa Data ==> 16/02/2023			14,50	14,50	

h \$
p

BURITICUPU
0605001 /2024
Pub. 8/1

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/02/2023					
267	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		229,80	0,00	Pix - Enviado
269	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,27	0,00	Tarifa Pix Enviado
561	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	229,80	Pix - Enviado
563	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,27	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 22/02/2023			252,07	252,07	

Handwritten marks: 'b' and 'R' with a signature.

BURITICUPU
P. Oc. 0005001 / 2024
F.º 842
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/02/2023					
275	4.2.1.03.0009 - CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESELIOS		175,06	0,00	Pix - Enviado
276	4.2.1.03.0010 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		520,00	0,00	Pix - Enviado
277	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		6,87	0,00	Tarifa Pix Enviado
569	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	175,06	Pix - Enviado
570	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	520,00	Pix - Enviado
571	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6,87	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 24/02/2023			701,93	701,93	

Handwritten marks: a stylized 'A', a dollar sign '\$', and a signature-like scribble.

BURITICUPU
 Nº 0605001/2024
 Fis. 243
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 27/02/2023				
285	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		30,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
579	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	30,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 27/02/2023			30,00	30,00	

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large 'p' and some scribbles.

BURITICUPU
 0005001 /2024
 Fis. Y U U
 Rub. 4

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/02/2023					
291	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		51,49	0,00	Pix - Enviado
292	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		905,18	0,00	Pagamento de Impostos
293	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		13,90	0,00	Tarifa Pix Enviado
585	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	51,49	Pix - Enviado
586	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	905,18	Pagamento de Impostos
587	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	13,90	Tarifa Pix Enviado
591	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
592	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data ==>> 28/02/2023			4.970,57	4.970,57	
Totais do Mês de Fevereiro ==>>			763.646,63	763.646,63	

(Handwritten marks: a large 'A', a '\$' symbol, and a signature 'P')

BURITICUPU
Doc 0605001/2024
Fis. 845
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	02/03/2023				
3	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		10,00	0,00	Pix - Enviado
277	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO 4/A		0,00	10,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 02/03/2023			10,00	10,00	

R
B
S

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fls. 866
Rub. 

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/03/2023					
5	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		422,28	0,00	Pagamento de Boleto
6	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.200,87	0,00	Pagamento de Boleto
9	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		168,98	0,00	Pagto conta telefone
10	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		387,00	0,00	Pagamento de Boleto
11	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		793,66	0,00	Pagamento de Boleto
12	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		88,62	0,00	Pagamento de Boleto
13	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		64,18	0,00	Pagamento de Boleto
15	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		3.861,61	0,00	Pagamento de Impostos
279	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	422,28	Pagamento de Boleto
280	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.200,87	Pagamento de Boleto
283	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	168,98	Pagto conta telefone
284	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	387,00	Pagamento de Boleto
285	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	793,66	Pagamento de Boleto
286	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	88,62	Pagamento de Boleto
287	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	64,18	Pagamento de Boleto
289	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.861,61	Pagamento de Impostos
Totais dessa Data ==>> 03/03/2023			6.987,20	6.987,20	



BJRITICUPU
06/03/2023
Fis. 847
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/03/2023					
18	4.2.1.03.0010 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		410,48	0,00	Pagamento de Boleto
19	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		69,00	0,00	Tarifa Pacote de Serviços
292	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	410,48	Pagamento de Boleto
293	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	69,00	Tarifa Pacote de Serviços
Totais dessa Data ==> 06/03/2023			479,48	479,48	

A
847
8

BURITICUPU
Doc 0605004 / 2024
Fis
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/03/2023					
21	4.2.1.03.0009 - CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESELIOS		300,00	0,00	Pix - Enviado
22	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		165,00	0,00	Pix - Enviado
23	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		2.068,32	0,00	Pagamento de Impostos
24	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
295	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	Pix - Enviado
296	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	165,00	Pix - Enviado
297	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.068,32	Pagamento de Impostos
298	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 07/03/2023			3.533,32	3.533,32	

Handwritten marks: a stylized 'M' and a dollar sign '\$'.

BURITICUBU
 06050001/2024
 Fis. 8/19
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/03/2023					
26	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	295.920,73	RECEITA CLIENTE
28	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	100.000,00	RECEITA CLIENTE
30	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		49.900,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
48	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		700,00	0,00	Transferido para Poupança
49	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		101.000,00	0,00	Transferência enviada
57	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		5.000,00	0,00	Pix - Enviado
58	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		340,00	0,00	Pagamento de Boleto
59	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		340,00	0,00	Pagamento de Boleto
63	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	Pix - Enviado
65	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
66	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
67	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
68	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
69	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
70	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
71	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
76	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
93	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	Emissão de DOC
94	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.999,99	0,00	Emissão de DOC
116	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		278,16	0,00	Pagto conta telefone
117	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.522,41	0,00	Pagamento de Boleto
118	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
119	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
120	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
121	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
122	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
123	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
124	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
125	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
126	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
127	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
128	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
129	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
130	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
131	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
132	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico

A
 B
 P

BURITICUPU
 Doc 0605001/2024
 Fis 850
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/03/2023					
133	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
134	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
135	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
136	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
137	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
138	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
139	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
140	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
141	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
142	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
143	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
144	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
145	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
146	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
147	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
148	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
149	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
150	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
151	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
152	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
153	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
154	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
155	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
156	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
157	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
158	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
159	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
160	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
161	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
162	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
163	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
164	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
165	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
166	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
167	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
168	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico

(Handwritten marks: a large 'b' and a signature)

BURITICUPU
 0605006/2024
 Pág. 27
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/03/2023					
169	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
170	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		20,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
300	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		295.920,73	0,00	RECEITA CLIENTE
302	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		100.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
304	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	49.900,00	Cheque Pago Outra Agência
322	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	Transferido para Poupança
323	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	101.000,00	Transferência enviada
331	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	Pix - Enviado
332	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	340,00	Pagamento de Boleto
333	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	340,00	Pagamento de Boleto
337	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	Pix - Enviado
339	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
340	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
341	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
342	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
343	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
344	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
345	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
350	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
367	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	Emissão de DOC
368	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.999,99	Emissão de DOC
390	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	278,16	Pagto conta telefone
391	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.522,41	Pagamento de Boleto
392	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
393	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
394	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
395	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
396	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
397	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
398	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
399	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
400	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
401	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
402	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
403	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
404	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

b
 h

BURITICUPU
 7º Ano
 06/05/2024
 Fís. 52
 Rub. 48

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA D FELIPE

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/03/2023					
405	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
406	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
407	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
408	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
409	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
410	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
411	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
412	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
413	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
414	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
415	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
416	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
417	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
418	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
419	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
420	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
421	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
422	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
423	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
424	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
425	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
426	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
427	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
428	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
429	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
430	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
431	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
432	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
433	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
434	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
435	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
436	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
437	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
438	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
439	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
440	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 47

[Handwritten marks: a large 'P' and a signature]

BURITICUPU
Proc. 060509 / 2024
Fis. 853
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/03/2023					
441	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
442	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
443	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
444	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 10/03/2023			606.119,29	606.119,29	

b A 8

BURITICUPU
 06080001/2024
 Fis. 834
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	13/03/2023				
177	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		65.460,00	0,00	Transferência enviada
178	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada
179	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada
180	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.600,00	0,00	Transferência enviada
181	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferido para Poupança
204	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
205	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
206	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
207	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
208	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
209	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
210	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
211	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
212	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
213	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
214	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
215	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
216	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
217	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
218	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
219	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
451	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	65.460,00	Transferência enviada
452	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada
453	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada
454	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.600,00	Transferência enviada
455	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferido para Poupança
478	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
479	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
480	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
481	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
482	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
483	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
484	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
485	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
486	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
487	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'A' and other illegible scribbles.

BURITICUPU
n.º 0603001/2024
Fic. 855
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/03/2023					
488	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
489	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
490	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
491	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
492	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
493	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==> 13/03/2023			88.342,50	88.342,50	

A

P

BURITICUPU
nº 0006025006/2024
Fis. 856
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/03/2023					
221	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		10,00	0,00	Pix - Enviado
223	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.488,32	0,00	Pagamento de Impostos
225	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
495	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Pix - Enviado
497	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.488,32	Pagamento de Impostos
499	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 14/03/2023			1.508,32	1.508,32	

A \$
P

BURITICUPU
0005001/2024
Fis. CS
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/03/2023					
232	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tax DOC/TED Eletrônico
233	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,98	0,00	Tarifa Pix Enviado
506	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tax DOC/TED Eletrônico
507	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,98	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data =====> 15/03/2023			13,48	13,48	

Handwritten marks:
b
R
8

BURITICUPY
Doc. 0608001/2024
Fis. 838
Rub. 45

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 16/03/2023				
239	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
240	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
241	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
513	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
514	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
515	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
	Totais dessa Data ==>>	16/03/2023	34,50	34,50	

Handwritten signature

Handwritten signature

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fic. 259
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/03/2023					
245	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		5.261,63	0,00	Pagamento de Boleto
248	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
519	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.261,63	Pagamento de Boleto
522	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 20/03/2023			5.271,63	5.271,63	

Handwritten marks: a large 'b' and 'A' with a scribble.

BURITICUPU
 0605001/2024
 Fls. 861
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/03/2023					
255	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		40,00	0,00	Pix - Enviado
256	4.2.1.04.0022 - IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		250,00	0,00	Pix - Enviado
257	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		300,00	0,00	Pix - Enviado
258	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
529	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	40,00	Pix - Enviado
530	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	250,00	Pix - Enviado
531	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,00	Pix - Enviado
532	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 22/03/2023			591,00	591,00	

P A S

BURITICUPU
06/05/2024
F: 63
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 27/03/2023				
261	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		10,00	0,00	Pix - Enviado
535	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 27/03/2023			10,00	10,00	

A
b

BURITICUPU
Nº da 0005004/2024
Fº 864
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/03/2023					
266	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		45,00	0,00	Pix - Enviado
267	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		912,78	0,00	Pagamento de Impostos
540	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	45,00	Pix - Enviado
541	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	912,78	Pagamento de Impostos
Totais dessa Data ==> 29/03/2023			957,78	957,78	

Handwritten marks: a stylized 'p' and 'h' followed by a dollar sign symbol.

BURITICUPU
0605001/2024
Rub: 8 862

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/03/2023					
268	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		25,00	0,00	Pix - Enviado
269	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
270	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,90	0,00	Tarifa Pix Enviado
542	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	25,00	Pix - Enviado
543	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
544	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,90	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 30/03/2023			1.034,90	1.034,90	

b A #

BURITICUPU
 Proc. 0005001/2024
 Fis. 8366
 Rub. 83

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/03/2023					
272	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		646,00	0,00	Pix - Enviado
273	4.2.1.03.0010 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		250,00	0,00	Pix - Enviado
274	4.2.1.04.0009 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
546	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	646,00	Pix - Enviado
547	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	250,00	Pix - Enviado
548	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
549	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.845,09	0,00	RESGATE
550	1.1.1.03.0001 - BANCO DO BRASIL SA		0,00	6.845,09	RESGATE
551	1.1.1.01.0001 - CAIXA		6.845,09	0,00	SUPRIMENTO DE CAIXA
552	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.845,09	SUPRIMENTO DE CAIXA
553	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
554	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data =====> 31/03/2023			19.586,18	19.586,18	
Totais do Mês de Março =====>			735.144,72	735.144,72	

(Handwritten marks: 'A', 'B', and a signature)

BURITICUPU
P. OC. 0605001/2024
Fis. 568
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/04/2023				
7	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		48.000,00	0,00	Transferência enviada
268	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	48.000,00	Transferência enviada
Totais dessa Data ==>> 05/04/2023			48.000,00	48.000,00	

b h 8

BURITICUPU
06/04/2023
01/2024
869
R\$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/04/2023					
10	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		2.066,40	0,00	Pagamento de Impostos
11	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		69,00	0,00	Tarifa Pacote de Serviços
271	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.066,40	Pagamento de Impostos
272	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	69,00	Tarifa Pacote de Serviços
Totais dessa Data ==>> 06/04/2023			2.135,40	2.135,40	

Handwritten marks: 'S', 'R', and a scribble.

09/08/2024
 BUBITICUPU
 01/12/2023
 Rub.

Contabilidade Geral

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/04/2023					
12	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	295.920,73	RECEITA CLIENTE
15	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCINHOS		4.500,00	0,00	TED Transf.Elect.Disponiv
55	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCINHOS		4.500,00	0,00	TED Transf.Elect.Disponiv
56	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCINHOS		5.500,00	0,00	TED Transf.Elect.Disponiv
57	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		238,01	0,00	Pagamento de Impostos
83	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
88	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
89	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
90	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
91	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
92	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
93	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
94	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
95	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
96	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
97	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
98	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
99	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
100	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
101	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
102	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
103	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
104	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
105	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
106	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
107	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
108	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
109	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
110	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
111	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
112	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
113	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
114	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
115	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
116	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
117	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico

Tecn Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 65

NP

✓

\$

BURITICURU
 0003001/2024
 Fis. 571
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/04/2023					
118	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
119	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
120	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
121	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
122	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
123	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
124	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
125	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
126	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
127	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
128	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
129	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
130	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
273	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		295.920,73	0,00	RECEITA CLIENTE
276	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		100.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
316	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
317	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
318	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
344	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	238,01	Pagamento de Impostos
349	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
350	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
351	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
352	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
353	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
354	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
355	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
356	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
357	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
358	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
359	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
360	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
361	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
362	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
363	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
364	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
365	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

H
 JB
 40

BJRITICUPU
 0605004/2024
 Fís. *[assinatura]*
 Rub. *[assinatura]*

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/04/2023					
366	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
367	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
368	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
369	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
370	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
371	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
372	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
373	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
374	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
375	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
376	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
377	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
378	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
379	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
380	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
381	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
382	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
383	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
384	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
385	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
386	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
387	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
388	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
389	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
390	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
391	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 10/04/2023			411.151,74	411.151,74	

[Handwritten marks: 'A', '\$', and 'p']

BURITICUPU
 06050001/2024
 Fís. 883
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/04/2023					
145	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		300,75	0,00	Pagto conta telefone
146	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		408,11	0,00	Pagamento de Boleto
147	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		408,11	0,00	Pagamento de Boleto
148	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
149	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
150	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
151	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
152	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
153	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
154	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
155	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
156	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
157	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
158	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
165	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
166	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
167	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
168	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
169	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
170	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
171	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
172	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
173	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
174	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
175	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
176	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
177	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
406	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,75	Pagto conta telefone
407	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	408,11	Pagamento de Boleto
408	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	408,11	Pagamento de Boleto
409	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
410	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
411	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
412	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
413	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
414	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv

A
 B

BJRITICUPU
 Nº Doc 0605001/2024
 Fls 874
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/04/2023					
415	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
416	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
417	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
418	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
419	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
426	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
427	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
428	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
429	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
430	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
431	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
432	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
433	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
434	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
435	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
436	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
437	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
438	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==>> 11/04/2023			50.766,47	50.766,47	

A B

BURITICUPU
000500/2024
Fig. 876
Rub. 88

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/04/2023					
183	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		49.000,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
185	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		22,00	0,00	Pagamento de Boleto
189	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
444	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	49.000,00	Cheque Pago Outra Agência
446	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,00	Pagamento de Boleto
450	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==> 13/04/2023			49.033,50	49.033,50	

Handwritten marks: 'A', 'B', and 'P' at the bottom of the page.

BURITICUPU
Doc 0605001/2024
Fis 848
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/04/2023					
199	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		60,11	0,00	Pagamento de Impostos
201	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		17,60	0,00	Tarifa Fornec Cheque
460	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,11	Pagamento de Impostos
462	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	17,60	Tarifa Fornec Cheque
Totais dessa Data ==>> 17/04/2023			77,71	77,71	

Handwritten marks: 'p', 'h', and a signature.

BURITICUPU
OC. 0605001/2024
Fis. 874
Rub. 874

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/04/2023					
202	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		49.900,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
205	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	0,00	Pix - Enviado
206	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		304,00	0,00	Pagamento de Impostos
207	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,98	0,00	Tarifa Pix Enviado
463	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	49.900,00	Cheque Pago Outra Agência
466	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	Pix - Enviado
467	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	304,00	Pagamento de Impostos
468	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,98	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 18/04/2023			50.405,98	50.405,98	

Handwritten marks: 'A', '\$', and a signature-like mark.

BURITICURU
 0005001/2024
 680
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/04/2023					
209	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		49.900,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
211	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTADEIS		750,00	0,00	Transferência enviada
212	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		10,00	0,00	Pix - Enviado
213	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.398,87	0,00	Pagamento de Impostos
214	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.497,20	0,00	Pagamento de Impostos
470	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	49.900,00	Cheque Pago Outra Agência
472	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	750,00	Transferência enviada
473	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Pix - Enviado
474	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.398,87	Pagamento de Impostos
475	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.497,20	Pagamento de Impostos
Totais dessa Data ==> 19/04/2023			53.556,07	53.556,07	

b h 3

BURITICUPU
06/05/2024
R\$ 800

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/04/2023					
229	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		158,43	0,00	Pix - Enviado
230	4.2.2.01.0001 - DESPESA BANCARIA		23,82	0,00	Tarifa Pix Enviado
490	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	158,43	Pix - Enviado
491	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	23,82	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 24/04/2023			182,25	182,25	

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fís. 882
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/04/2023					
234	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		4.680,00	0,00	Transferido para Poupança
235	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.054,15	0,00	Pagamento de Boleto
240	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		61,00	0,00	Pagamento de Impostos
241	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		53,00	0,00	Pagamento de Impostos
242	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		922,45	0,00	Pagamento de Impostos
495	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.680,00	Transferido para Poupança
496	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.054,15	Pagamento de Boleto
501	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61,00	Pagamento de Impostos
502	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	53,00	Pagamento de Impostos
503	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	922,45	Pagamento de Impostos
523	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		89.665,25	0,00	MATERIAL CUSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
524	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	89.665,25	MATERIAL CUSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data =====> 25/04/2023			96.435,85	96.435,85	

b h \$

BURITICUPU
0605001/2024
Fig. 884
Rub. 4

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/04/2023					
244	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado
245	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		91,00	0,00	Pagamento de Impostos
246	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		135,00	0,00	Pagamento de Impostos
247	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
249	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
250	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,90	0,00	Tarifa Pix Enviado
505	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado
506	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	91,00	Pagamento de Impostos
507	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	135,00	Pagamento de Impostos
508	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
510	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
511	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,90	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 26/04/2023			2.747,40	2.747,40	

Handwritten marks: a stylized 'p', a large 'A', and a dollar sign '\$'.

BURITICUPU
 060500/2024
 Pág. 886
 Rub. 77

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/04/2023					
256	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		61,00	0,00	Pagamento de Impostos
257	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		53,00	0,00	Pagamento de Impostos
258	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		222,00	0,00	Pix - Enviado
259	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		350,00	0,00	Pix - Enviado
260	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		682,00	0,00	Pix - Enviado
261	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
517	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61,00	Pagamento de Impostos
518	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	53,00	Pagamento de Impostos
519	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	222,00	Pix - Enviado
520	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	350,00	Pix - Enviado
521	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	682,00	Pix - Enviado
522	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
525	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
526	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data ==>> 28/04/2023			6.368,00	6.368,00	
Totais do Mês de Abril ==>>			771.060,13	771.060,13	

A 77
 b

BURITICUPU
Doc. 0605001/2024
Fis. 985
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/05/2023					
8	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		89,90	0,00	Pagamento de Boletto
9	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		45,42	0,00	Pagamento de Boletto
10	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		567,25	0,00	Pagamento de Boletto
11	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		171,94	0,00	Pagto conta telefone
303	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	89,90	Pagamento de Boletto
304	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	45,42	Pagamento de Boletto
305	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	567,25	Pagamento de Boletto
306	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	171,94	Pagto conta telefone
Totais dessa Data ==>> 04/05/2023			874,51	874,51	

Handwritten initials and marks at the bottom of the page, including a large 'p' and some scribbles.

BURITICUPU
 Mod. 0605001/2024
 Fic. 889
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/05/2023					
18	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		19.000,00	0,00	Transferido para Poupança
22	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		2.083,20	0,00	Pagamento de Impostos
23	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		69,00	0,00	Tarifa Pacote de Serviços
313	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	19.000,00	Transferido para Poupança
317	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.083,20	Pagamento de Impostos
318	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	69,00	Tarifa Pacote de Serviços
Totais dessa Data ==>> 05/05/2023			21.152,20	21.152,20	

(Handwritten marks)

BURITICUPU
0605001/2024
RUB. 890

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/05/2023					
27	4.2.1.03.0010 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		35,00	0,00	Pix - Enviado
322	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	35,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 08/05/2023			35,00	35,00	

Handwritten initials/signature

Handwritten mark

BURITICUPU
 Doc. 0605009/2024
 Fis. 891
 Rub. B

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/05/2023					
30	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		10,00	0,00	Pix - Enviado
32	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		340,00	0,00	Pagamento de Boleto
33	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		340,00	0,00	Pagamento de Boleto
34	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		300,75	0,00	Pagto conta telefone
36	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		21,44	0,00	Pagamento de Boleto
325	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Pix - Enviado
327	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	340,00	Pagamento de Boleto
328	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	340,00	Pagamento de Boleto
329	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,75	Pagto conta telefone
331	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	21,44	Pagamento de Boleto
Totais dessa Data ==>> 09/05/2023			1.012,19	1.012,19	

A
 B
 B

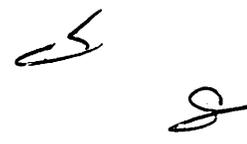

 BVRITICUPU
 Fis. 0005001
 Kub. 5/12/2024

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/05/2023					
39	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	170.773,23	RECEITA CLIENTE
42	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		700,00	181.061,90	RECEITA CLIENTE
44	4.2.1.01.0002 - HONORARIOS CONTABILIS		140,00	0,00	Transferido para Poupanca
48	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		260,31	0,00	Pix - Enviado
50	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		42,00	0,00	Pagamento de Boleto
51	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
70	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
71	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
72	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.500,00	0,00	Pix - Enviado
74	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
75	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
76	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
77	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
78	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
79	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
80	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
81	4.2.1.03.0009 - CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESTILIOS		600,00	0,00	Pix - Enviado
83	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
84	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
85	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
86	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
87	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
88	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
89	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
90	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
91	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
92	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
93	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
94	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
95	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
96	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
97	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
98	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
99	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
100	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico
101	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrónico



BURITICUPU
 Doc 0605001/2024
 Fís 843
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/05/2023					
102	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
103	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
104	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
105	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
106	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
107	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
108	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
109	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
110	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
111	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
334	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		170.773,23	0,00	RECEITA CLIENTE
337	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		181.061,90	0,00	RECEITA CLIENTE
339	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	Transferido para Poupança
343	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	140,00	Pix - Enviado
345	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	260,31	Pagamento de Boletto
346	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	42,00	Pagamento de Boletto
365	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
366	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
367	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.000,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
369	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado
370	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
371	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
372	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
373	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
374	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
375	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
376	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	600,00	Pix - Enviado
378	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
379	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
380	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
381	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
382	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
383	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
384	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
385	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
386	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

R
 P
 S

BURITICUPU
 00050001/2024
 844
 \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/05/2023				
387	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
388	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
389	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
390	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
391	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
392	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
393	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
394	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
395	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
396	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
397	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
398	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
399	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
400	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
401	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
402	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
403	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
404	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
405	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
406	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==> 10/05/2023			398.410,94	398.410,94	

\$

\$

\$

BURITICUPU
 0005081/2024
 Fís. 8
 Rub. 845

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA D FELIPE

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Historico / Complemento
Data : 11/05/2023					
113	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		49.930,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
116	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		50.030,00	0,00	Transferencia enviada
122	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.530,00	0,00	Transferido para Poupança
125	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		65.697,58	0,00	Transferencia enviada
126	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferencia enviada
127	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferencia enviada
128	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.600,00	0,00	Transferencia enviada
129	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferido para Poupança
133	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
134	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
154	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
155	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
156	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	pix - Enviado
157	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	pix - Enviado
159	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
160	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
161	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
162	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
163	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	pix - Enviado
180	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		27,32	0,00	Tarifa Pix Enviado
181	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
182	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
183	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
184	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
185	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
186	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
187	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
188	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
189	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
190	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
191	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
192	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
193	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
194	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
195	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
196	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico
197	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Elettronico

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 90

Handwritten marks:
 A large handwritten 'A' or similar symbol.
 A handwritten signature or initials 'JP' at the bottom left.
 A small handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'B' at the bottom right.

BURITICUPU
 12.0c 000500/2024
 F.º 246
 Rub. 45

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 11/05/2023				
198	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
199	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
200	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
201	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
202	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
203	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
204	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
205	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
206	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
408	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	49.900,00	Cheque Pago Outra Agência
411	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	50.000,00	Transferência enviada
417	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	Transferido para Poupança
420	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	65.697,58	Transferência enviada
421	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada
422	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada
423	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.600,00	Transferência enviada
424	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferido para Poupança
448	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
449	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
450	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
451	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
452	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
454	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	Pix - Enviado
455	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Electr. Disponiv
456	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Electr. Disponiv
457	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Electr. Disponiv
458	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.500,00	TED Transf. Electr. Disponiv
475	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	Pix - Enviado
476	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	27,32	Tarifa Pix Enviado
477	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
478	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
479	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
480	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
481	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
482	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
483	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

Handwritten marks:
 A large stylized signature or mark on the right side of the page.
 A smaller mark below it.

BURITICUPU
 Nº OC 0605004 2024
 Fls. 897
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/05/2023					
484	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
485	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
486	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
487	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
488	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
489	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
490	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
491	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
492	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
493	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
494	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
495	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
496	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
497	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
498	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
499	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
500	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
501	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==>> 11/05/2023			240.123,90	240.123,90	

b *R* *8*

BURITICUPU
0000001/2024
RUB. 898

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	12/05/2023				
216	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		45,24	0,00	Tarifa Pix Enviado
217	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
511	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	45,24	Tarifa Pix Enviado
512	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 12/05/2023			55,24	55,24	

A
b

BJRITICUPU
 06/05/2024
 Fis. 900
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 16/05/2023					
234	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
235	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
236	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
237	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
238	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
239	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
240	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
241	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
242	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
243	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
529	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
530	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
531	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
532	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
533	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
534	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
535	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
536	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
537	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
538	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==>> 16/05/2023			115,00	115,00	

h
 \$
 p

BURITICUPU
12-06-2024
Fig. 001
Rub. R\$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/05/2023				
252	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,98	0,00	Tarifa Pix Enviado
547	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,98	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 18/05/2023			1,98	1,98	

Handwritten marks: 'b', 'A', and a signature.

BURITICUPU
Doc. 005001 / 2024
Fis. 901
Rub. 95

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 25/05/2023					
262	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.550,00	0,00	Transferido para Poupança
263	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado
265	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		22,00	0,00	Pix - Enviado
266	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
557	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.550,00	Transferido para Poupança
558	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado
560	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,00	Pix - Enviado
561	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 25/05/2023			3.082,00	3.082,00	

Handwritten marks:
A
B
\$

BURITICUPU
0605001/2024
RUB. 405

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/05/2023					
276	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
277	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.312,22	0,00	Pagamento de Impostos
278	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,90	0,00	Tarifa Pix Enviado
571	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
572	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.312,22	Pagamento de Impostos
573	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,90	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 29/05/2023			2.322,12	2.322,12	

Handwritten marks: 'A', '\$', and a signature.

BURITICUPU
0005001/2024
Fis. 902
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/05/2023					
281	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		920,00	0,00	Pix - Enviado
282	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		606,65	0,00	Pix - Enviado
283	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		215,00	0,00	Pix - Enviado
286	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		12,12	0,00	Tarifa Pix Enviado
576	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	920,00	Pix - Enviado
577	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	606,65	Pix - Enviado
578	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	215,00	Pix - Enviado
581	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	12,12	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 30/05/2023			1.753,77	1.753,77	

Handwritten marks: a stylized 'p' and a dollar sign '\$'.

BURITICUPU
 Oc. 0605001/2024
 Fis. 404
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/05/2023					
288	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.461,30	0,00	Pagamento de Impostos
289	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		60,11	0,00	Pagamento de Impostos
290	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		930,05	0,00	Pagamento de Impostos
583	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.461,30	Pagamento de Impostos
584	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,11	Pagamento de Impostos
585	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	930,05	Pagamento de Impostos
591	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
592	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data =====> 31/05/2023			6.451,46	5.451,46	
Totais do Mês de Maio =====>			680.048,30	680.048,30	

(Handwritten marks: a large 'p' and a signature)

BURITICUPU
 0005001/2024
 Fis. 908
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/06/2023					
67	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
68	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
69	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
70	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
71	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
72	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
73	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
74	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
75	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
76	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
77	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
78	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
79	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
80	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
81	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
82	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
83	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
84	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
85	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
86	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
87	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
88	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
89	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
90	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
91	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
92	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
93	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
94	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
95	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
96	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
97	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
98	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
99	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		3,85	0,00	Tarifa Pix Enviado
342	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
343	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
344	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

A \$

b

BURITICURU
 0005001/2024
 Fis. 404
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/06/2023					
345	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
346	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
347	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
348	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
349	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
350	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
351	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
352	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
353	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
354	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
355	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
356	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
357	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
358	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
359	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
360	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
361	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
362	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
363	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
364	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
365	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
366	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
367	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
368	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
369	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
370	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
371	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
372	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
373	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
374	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3,85	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 09/06/2023			371,85	371,85	

(Handwritten marks: a large 'A' and a dollar sign '\$')

BURILICUPU
 000500/2024
 Rub. 460

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 12/06/2023				
101	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	170.773,23	RECEITA CLIENTE
110	4.2.1.01.0008 - ALUGUEL PASSIVO		7.579,69	0,00	Pagamento de Boleto
111	4.2.1.01.0003 - ENERGIA ELCTRICA		1.167,42	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
112	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		300,75	0,00	Pagto conta telefone
113	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELCTRICA		689,27	0,00	Pix - Enviado
114	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
115	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
116	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
117	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
118	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
119	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
120	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
121	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
122	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
123	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
124	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
125	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
126	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
127	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
128	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
129	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
130	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
131	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
132	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
133	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
134	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
135	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
136	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
137	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
376	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASESCO S/A		170.773,23	0,00	RECEITA CLIENTE
385	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASESCO S/A		0,00	7.579,69	Pagamento de Boleto
386	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASESCO S/A		0,00	1.167,42	TED Transf.Eletr.Disponiv
387	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASESCO S/A		0,00	300,75	Pagto conta telefone
388	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASESCO S/A		0,00	689,27	Pix - Enviado
389	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
390	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv

h B

sp

BURITICUPU
 12/06/2024
 Fis.
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/06/2023					
391	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
392	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
393	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
394	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
395	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
396	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
397	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
398	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
399	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
400	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
401	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
402	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
403	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
404	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
405	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
406	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
407	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
408	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
409	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
410	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
411	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
412	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data =====> 12/06/2023			226.658,36	226.658,36	

(Handwritten signatures and initials)

BURITICUPU
06/05/2024
Fis
Rub. 412

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/06/2023					
139	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		550,00	0,00	Transferência enviada
148	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	Transferido para Poupança
180	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
181	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
182	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
183	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	Fix - Enviado
184	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	Fix - Enviado
185	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	Fix - Enviado
187	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.840,00	0,00	Fix - Enviado
188	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
192	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
193	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
194	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
195	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
196	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
197	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
198	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
199	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
200	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
201	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
202	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
203	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
204	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
205	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
206	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
207	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
208	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
209	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
210	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
211	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
212	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
213	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
214	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
215	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
216	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		16,72	0,00	Tarifa Pix Enviado
414	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	550,00	Transferência enviada

A S

sp

BRUNOCURY
01/01/2023 a 31/12/2023
Fis 913
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lañc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 13/06/2023				
423	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	Transferido para Poupança
455	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
456	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
457	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
458	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
459	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado
460	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado
462	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.840,00	Pix - Enviado
463	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
467	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
468	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
469	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
470	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
471	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
472	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
473	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
474	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
475	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
476	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
477	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
478	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
479	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
480	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
481	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
482	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
483	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
484	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
485	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
486	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
487	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
488	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
489	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
490	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
491	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	16,72	Tarifa Pix Enviado
	Totais dessa Data ==>> 13/06/2023		31.182,72	31.182,72	

RS

sp

BURITICUPU
0605904/2024
Fis. 111
Rub. 3

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 14/06/2023				
223	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		20,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
498	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>>> 14/06/2023			20,00	20,00	

Handwritten marks: a large 'B' and the initials 'R B'.

BURITICUPU
 060500/2024
 9.15
 \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/06/2023					
224	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		75.000,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
225	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.653,77	0,00	Pagamento de Impostos
226	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.409,66	0,00	Pagamento de Impostos
227	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		4,14	0,00	Tarifa Pix Enviado
499	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	75.000,00	Cheque Pago Outra Agência
500	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.653,77	Pagamento de Impostos
501	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.409,66	Pagamento de Impostos
502	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4,14	Tarifa Pix Enviado
551	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		221.000,00	0,00	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
552	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	221.000,00	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
553	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		102.000,00	0,00	COMPRA MATERIAL DE CUSTO
554	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	102.000,00	COMPRA MATERIAL DE CUSTO
Totais dessa Data ==>> 15/06/2023			401.067,57	401.067,57	

R \$

sp

BURITICUPU
oc 0605001/2024
Fis 916
Rub. 35

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/06/2023				
228	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		45.602,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
503	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	45.602,00	Cheque Pago Outra Agência
Totais dessa Data ==> 16/06/2023			45.602,00	45.602,00	

A

B

BURITICUPU
0005001/2024
Fis. 411
Rub. 3

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 19/06/2023				
236	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
513	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>>			19/06/2023	10,00	10,00

R A \$

BURITICUPU
 0005001/2024
 Fis. 918
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/06/2023					
240	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		6.728,00	0,00	Transferência enviada
242	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.608,86	0,00	Pagamento de Boleto
243	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.608,86	0,00	Pagamento de Boleto
244	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.608,86	0,00	Pagamento de Boleto
245	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.608,86	0,00	Pagamento de Boleto
515	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.728,00	Transferência enviada
517	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.608,86	Pagamento de Boleto
518	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.608,86	Pagamento de Boleto
519	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.608,86	Pagamento de Boleto
520	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.608,86	Pagamento de Boleto
Totais dessa Data ==> 20/06/2023			13.163,44	13.163,44	

B M S

BURITICUPU
 OC. 0005001/2024
 Fis. 422
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/06/2023					
259	4.2.1.03.0009 - CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESELIOS		1.000,00	0,00	Transferência enviada
260	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		674,61	0,00	Pagamento de Boletto
534	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Transferência enviada
535	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	674,61	Pagamento de Boletto
Totais dessa Data ==> 26/06/2023			1.674,61	1.674,61	

\$ \$ \$

BURITICUPU
Proc. 0005001/2024
Fls. 423
Rub. ~~98~~

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/06/2023					
266	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		350,00	0,00	Pix - Enviado
267	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		205,00	0,00	Pix - Enviado
268	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		15,48	0,00	Tarifa Pix Enviado
541	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	350,00	Pix - Enviado
542	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	205,00	Pix - Enviado
543	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	15,48	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>>> 28/06/2023			570,48	570,48	

Handwritten marks: A large stylized 'A' or 'H' and a scribble.

BURITICUPU
 OC. 0605001/2024
 Fis. 924
 Rub. 9

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2023					
272	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
273	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		2.600,00	0,00	Pix - Enviado
547	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
548	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.600,00	Pix - Enviado
555	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
556	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data ==>>> 30/06/2023			7.600,00	7.600,00	
Totais do Mês de Junho ==>>>			729.173,50	729.173,50	

h
 b

BURITICUPU
0005001/2024
Fis. 925
Rub. R\$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/07/2023					
27	4.2.1.04.0021 - MATERIAL DE INFORMATICA		254,59	0,00	Pagamento de Boleto
28	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
325	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	254,59	Pagamento de Boleto
326	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 07/07/2023			264,59	264,59	

lp n \$

BURITICUPU
 Proc. 0005001/2024
 Fls. 926
 Rub. 15

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/07/2023					
30	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	100.967,94	RECEITA CLIENTE
32	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		355,00	0,00	Pagamento de Boletó
33	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		355,00	0,00	Pagamento de Boletó
38	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
328	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		100.967,94	0,00	RECEITA CLIENTE
330	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	355,00	Pagamento de Boletó
331	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	355,00	Pagamento de Boletó
336	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 10/07/2023			101.687,94	101.687,94	

lp H \$

BURITICUPU
 0005001/2024
 Fís. 477
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/07/2023					
41	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		0,00	295.920,73	RECEITA CLIENTE
45	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		69.627,00	0,00	Cheque Pago Outra Agência
48	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		60.000,00	0,00	Transferência enviada
49	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		58.000,00	0,00	Transferência enviada
60	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		38.324,00	0,00	Transferência enviada
62	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada
63	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada
64	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.600,00	0,00	Transferência enviada
65	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferido para Poupança
67	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		700,00	0,00	Transferido para Poupança
91	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
92	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
93	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
114	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
115	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
119	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		300,75	0,00	Pagto conta telefone
120	4.2.1.03.0004 - AGUA E ESGOTO		97,58	0,00	Pagamento de Boleto
121	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		677,63	0,00	Pagamento de Boleto
126	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
127	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
128	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
129	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
130	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
131	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
132	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
133	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
134	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
135	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
136	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
137	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
138	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
139	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
140	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
141	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
142	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
143	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico

h
p

RECIBO
 06/05/2024
 458

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/07/2023					
144	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
145	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
146	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
147	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
148	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
149	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
150	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
151	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
152	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
153	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
154	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
155	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
156	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
157	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
158	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
159	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
160	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
161	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
162	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
163	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
164	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
165	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
166	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
167	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
168	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
169	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
170	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
171	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Electronico
339	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASILECO S/A	295.920,73	20,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
343	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASILECO S/A		0,00	69.627,00	RECIBO CLIENTE
346	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASILECO S/A		0,00	60.000,00	Cheque Pago Outra Agência
347	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASILECO S/A		0,00	58.000,00	Transferência enviada
358	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASILECO S/A		0,00	38.324,00	Transferência enviada
360	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASILECO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada
361	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASILECO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada
362	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASILECO S/A		0,00	5.600,00	Transferência enviada

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 123

Handwritten marks: a large 'A' and a signature.

BURITICURU
 000500/2024
 Fis. 9/24
 Rub. 34

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/07/2023					
362	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A				
365	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferido para Poupança
389	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	Transferido para Poupança
390	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
391	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
412	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.000,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
413	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
417	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv
418	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,75	Pago conta telefone
419	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	97,58	Pagamento de Boleto
424	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	677,63	Pagamento de Boleto
425	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
426	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
427	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
428	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
429	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
430	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
431	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
432	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
433	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
434	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
435	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
436	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
437	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
438	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
439	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
440	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
441	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
442	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
443	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
444	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
446	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
447	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
448	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
449	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

Handwritten marks:
 A large handwritten 'A' on the left.
 A large handwritten 'B' on the right.
 A large handwritten signature 'JP' at the bottom right.

BRITICUPU
Doc. 0.605024/2024
Fls. 438
Rub.

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA D FELIPE

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Historico / Complemento
Data : 11/07/2023					
450	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
451	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
452	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
453	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
454	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
455	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
456	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
457	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
458	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
459	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
460	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
461	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
462	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
463	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
464	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
465	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
466	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
467	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
468	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
469	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	20,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 11/07/2023			568.385,19	568.385,19	

Tron Informatica - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 125

4p
M
B

BURITICUPU
 01/2024
 431
 Rub.

Contabilidade Geral

MIX GESTAO CONSTRUCO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/07/2023					
192	4.1.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
193	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
194	4.2.1.04.0016 - AQUISICAO DE SERVICOS DE TERCEIROS		5.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
196	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.898,16	0,00	Pagamento de Impostos
200	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
201	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
202	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
203	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
204	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
205	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
206	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
207	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
208	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
209	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
210	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
211	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
212	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
213	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
214	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
215	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
216	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
217	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
218	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
219	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
490	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Electr. Disponiv
491	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Electr. Disponiv
492	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	1.898,16	Pagamento de Impostos
494	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
498	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
499	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
500	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
501	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
502	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
503	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
504	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
505	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

Tron Informatica - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 126

Handwritten marks:
 A
 \$
 P

BURITICUPU
 Nº Oc. 0005001 / 2024
 Fls. 938
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/07/2023					
506	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
507	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
508	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
509	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
510	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
511	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
512	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
513	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
514	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
515	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
516	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
517	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==>> 12/07/2023			16.628,16	16.628,16	

H
SB
P

BURITICUPU
0205001/2024
Fis. 933
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/07/2023					
225	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		2.000,00	0,00	Transferência enviada
226	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		3.000,00	0,00	Transferência enviada
227	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		458,00	0,00	Transferência enviada
228	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		600,00	0,00	Transferência enviada
231	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.000,00	0,00	Transferência enviada
234	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		9,90	0,00	Tarifa Pix Enviado
523	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	Transferência enviada
524	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	Transferência enviada
525	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	458,00	Transferência enviada
526	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	600,00	Transferência enviada
529	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	Transferência enviada
532	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	9,90	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 13/07/2023			8.067,90	8.067,90	

H B
P

BURITICURU
 Proc. 0000001/2024
 Fls. 934
 Rub. 9

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/07/2023					
236	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.435,02	0,00	Pagamento de Impostos
240	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		61,00	0,00	Pagamento de Impostos
241	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		53,00	0,00	Pagamento de Impostos
242	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		60,11	0,00	Pagamento de Impostos
243	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
534	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.435,02	Pagamento de Impostos
538	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61,00	Pagamento de Impostos
539	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	53,00	Pagamento de Impostos
540	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,11	Pagamento de Impostos
541	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
Totais dessa Data ==> 14/07/2023			1.620,63	1.620,63	

Handwritten marks:
 S \$
 b

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fls. 435
Rub.

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 18/07/2023					
260	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		500,00	0,00	Pix - Enviado
261	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		14,50	0,00	Tar Processamento Cheque
262	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		14,50	0,00	Tar Processamento Cheque
558	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	Pix - Enviado
559	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	14,50	Tar Processamento Cheque
560	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	14,50	Tar Processamento Cheque
Totais dessa Data ==>> 18/07/2023			529,00	529,00	

A \$

Op

BURITICUPU
 Proc. 0605001/2024
 Fis. 934
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/07/2023					
269	4.2.1.03.0009 - CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESELIOS		400,00	0,00	Transferência enviada
273	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		3.000,00	0,00	Pix - Enviado
274	4.2.1.03.0001 - HONORARIOS ADVOCATICIOS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado
275	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		223,00	0,00	Pix - Enviado
567	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	400,00	Transferência enviada
571	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	Pix - Enviado
572	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado
573	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	223,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 20/07/2023			5.123,00	5.123,00	

A
 B
 S

BURITICUPU
Proc. 005601/2024
Fis. 938
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 21/07/2023					
277	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		14,50	0,00	Tar Processamento Cheque
278	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		22,20	0,00	Tarifa Pix Enviado
575	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	14,50	Tar Processamento Cheque
576	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	22,20	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 21/07/2023			36,70	36,70	

B
S

BURITICUPU
Proc. 0605001/2024
Fig. 939
Rub. ~~8~~

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/07/2023					
281	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		700,00	0,00	Pix - Enviado
282	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		16,23	0,00	Tarifa Pix Enviado
579	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	700,00	Pix - Enviado
580	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	16,23	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 24/07/2023			716,23	716,23	

Handwritten marks:
A
B
C

BURITICUPU
Doc 0605006/2024
Fls. 211
Rub. 38

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/07/2023					
286	4.2.1.03.0010 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		715,00	0,00	Pix - Enviado
287	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		948,15	0,00	Pagamento de Impostos
288	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		948,15	0,00	Pagamento de Impostos
290	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
584	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	715,00	Pix - Enviado
585	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	948,15	Pagamento de Impostos
586	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	948,15	Pagamento de Impostos
588	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 27/07/2023			2.612,30	2.612,30	

b R 38

BURITICUPU
 0605001/2024
 Rub. 942

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/07/2023					
295	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		396,01	0,00	Pagamento de Boletó
298	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
593	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	396,01	Pagamento de Boletó
596	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
597	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
598	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data ==>> 31/07/2023			4.406,01	4.406,01	
Totais do Mês de Julho ==>>			710.190,57	710.190,57	

Handwritten marks:
 P A \$

BURITICUPU
 0605001/2024
 Fis. 413
 Rub. 98

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/08/2023					
21	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
22	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
23	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
24	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
25	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
26	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
27	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
28	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
30	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
31	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
32	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
34	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
35	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
36	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
37	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
380	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
381	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
382	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
383	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
384	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
385	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
386	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
387	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
388	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
389	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
390	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
391	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
392	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
393	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
394	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
395	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
396	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 01/08/2023			194,00	194,00	

H
 P
 S

BURITICUPU
Proc. 0609001/2024
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Data : 02/08/2023				
39	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		320,00	0,00	Pix - Enviado
398	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	320,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 02/08/2023			320,00	320,00	

A
[assinatura]

BJRITICUPU
Nº CC 060001/2024
Fis 926
Rub. 9

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/08/2023					
44	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		26,89	0,00	Pagamento de Boleto
45	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		84,92	0,00	Pagamento de Boleto
46	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		558,16	0,00	Pagamento de Boleto
47	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		79,89	0,00	Pagto conta telefone
403	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	26,89	Pagamento de Boleto
404	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	84,92	Pagamento de Boleto
405	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	558,16	Pagamento de Boleto
406	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	79,89	Pagto conta telefone
Totais dessa Data ==>> 04/08/2023			749,86	749,86	

A
P
S

BURITICUPU
Proc. 0605000/2024
Fig. 907
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 07/08/2023					
50	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		2.133,95	0,00	Pagamento de Impostos
51	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		304,00	0,00	Pagamento de Impostos
53	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
54	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		69,00	0,00	Tarifa Pacote de Serviços
409	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.133,95	Pagamento de Impostos
410	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	304,00	Pagamento de Impostos
412	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
413	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	69,00	Tarifa Pacote de Serviços
Totais dessa Data ==>> 07/08/2023			2.516,95	2.516,95	

A B
P

BURITICUPU
 Proc. 060500/2024
 Fls. 414
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/08/2023					
56	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		61,00	0,00	Pagamento de Impostos
57	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		53,00	0,00	Pagamento de Impostos
58	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		10,00	0,00	Pix - Enviado
415	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	61,00	Pagamento de Impostos
416	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	53,00	Pagamento de Impostos
417	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 08/08/2023			124,00	124,00	

A \$
 P

BURITICUPU
oc 0605001/2024
Fig. 444
Rub. 9

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/08/2023					
60	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		254,59	0,00	Pagamento de Boletto
61	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		20,00	0,00	Pix - Enviado
419	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	254,59	Pagamento de Boletto
420	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==> 09/08/2023			274,59	274,59	

b h \$

BURITICUPU
Proc 0605001/2024
Fig 450
Rub. ~~15~~

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/08/2023					
65	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	50.000,00	RECEITA CLIENTE
67	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	60.000,00	RECEITA CLIENTE
70	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		45.000,00	0,00	Transferência enviada
91	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	Pix - Enviado
97	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
98	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
424	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		50.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
426	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		60.000,00	0,00	RECEITA CLIENTE
429	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	45.000,00	Transferência enviada
450	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	Pix - Enviado
456	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
457	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 10/08/2023			160.012,50	160.012,50	

Handwritten marks: 'A', '\$', and 'b' at the bottom right of the page.

BURITICUPU
 Proc. 060800472024
 Fis. 451
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debit.o	Crédito	Histórico / Complemento
			0,00	262.920,73	RECEITA CLIENTE
99	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTACAO DE SERVIÇOS		40.000,00	0,00	Transferência enviada
101	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		51.000,00	0,00	Transferência enviada
103	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		38.236,00	0,00	Transferência enviada
113	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		45.000,00	0,00	Transferência enviada
114	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		5.700,00	0,00	Transferência enviada
116	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada
117	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferido para Poupanca
118	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00	0,00	Transferência enviada
127	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	Transferência enviada
128	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	Transferência enviada
134	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.005,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
135	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.937,80	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
136	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
137	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		885,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
146	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
147	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
148	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.000,00	0,00	Pix - Enviado
176	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
177	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
178	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
180	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
181	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
182	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
183	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
184	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
185	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
186	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
187	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
188	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
189	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
190	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
192	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
193	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
194	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
195	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
196	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

BURITICUPU
Rod. 0605007/2024
Fig. 402
Rub. 402

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
197	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
198	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
199	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
200	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
201	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
202	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
203	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
204	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
205	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
206	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
207	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
208	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
209	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
210	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
211	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
212	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
213	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
214	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
215	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
216	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
217	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
218	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
219	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
220	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
221	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
222	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
223	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
224	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
225	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
226	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
227	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
228	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
229	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
230	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
231	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico
232	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

BURITICUPU
 09/01/2023 a 31/12/2023
 Fila 38
 Rub. 193

Contabilidade Geral

LEILE MARCIA D FELIPE

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc. Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Historico / Complemento
Data : 11/08/2023				
235 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
234 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
236 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
237 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
238 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
239 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
240 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
241 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
242 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
243 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
244 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
245 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
246 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
247 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
248 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
249 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
250 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
251 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
252 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletronico
253 4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		30,00	0,00	Taxilla Pix Enviado
458 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		262.920,73	0,00	RECEITA CLIENTE
460 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	40.000,00	Transferencia enviada
462 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	51.000,00	Transferencia enviada
472 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	38.236,00	Transferencia enviada
473 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	45.000,00	Transferencia enviada
475 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferencia enviada
476 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.600,00	Transferencia enviada
477 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferencia enviada
486 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	Transferencia enviada
487 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	Transferencia enviada
493 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.005,00	TED Transf. Electr. Disponiv
494 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.937,80	TED Transf. Electr. Disponiv
495 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	TED Transf. Electr. Disponiv
496 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	885,00	TED Transf. Electr. Disponiv
505 1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf. Electr. Disponiv

Tron Informatica - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 148

Handwritten initials and marks: "fp", "R", and a signature.

BURITICUPU
 06/05/2024
 9/24

Contabilidade Geral

FELIPE MARCIA D FELIPE

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data : 11/08/2023					
506	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
507	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	6.000,00	Pix - Enviado
538	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
536	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
537	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	5.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
539	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
540	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
541	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
542	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
543	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
544	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
545	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
546	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
547	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
548	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
549	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf. Eletr. Disponiv
551	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
552	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
553	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
554	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
555	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
556	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
557	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
558	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
559	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
560	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
561	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
562	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
563	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
564	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
565	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
566	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
567	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
568	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
569	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
570	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

Tron Informatica - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 149

pp
 LN
 \$

BURITICUPU
06052024
Fig
Rub

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
571	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A				
572	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
573	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
574	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
575	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
576	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
577	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
578	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
579	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
580	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
581	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
582	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
583	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
584	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
585	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
586	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
587	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
588	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
589	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
590	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
591	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
592	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
593	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
594	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
595	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
596	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
597	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
598	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
599	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
600	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
601	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
602	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
603	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
604	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
605	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
606	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico

Handwritten marks: a stylized 'A' or 'B' and a signature-like mark.

BJRITICUPU
Proc 0605002/2024
Fls 456
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/08/2023					
607	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
608	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
609	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
610	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
611	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
612	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	30,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 11/08/2023			546.216,03	546.216,03	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BURITICUPU
 060509/2024
 Fis. 957
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/08/2023					
259	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.000,00	0,00	Pix - Enviado
260	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		500,00	0,00	Pix - Enviado
261	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		2.000,00	0,00	Pix - Enviado
262	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.468,22	0,00	Pagamento de Impostos
264	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		20,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
265	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		44,75	0,00	Tarifa Pix Enviado
618	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado
619	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	Pix - Enviado
620	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	Pix - Enviado
621	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.468,22	Pagamento de Impostos
623	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20,00	Tarifa Pix Enviado
624	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	44,75	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 14/08/2023			5.032,97	5.032,97	

\$

BURITICUPU
Proc 0605001/2024
Fig 958
Rub. 3

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/08/2023					
268	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		300,75	0,00	Pagto conta telefone
269	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		956,99	0,00	Pagamento de Impostos
270	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		1.749,92	0,00	Pagamento de Impostos
271	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		20,00	0,00	Pix - Enviado
273	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		19,90	0,00	Tarifa Pix Enviado
274	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
627	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	300,75	Pagto conta telefone
628	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	956,99	Pagamento de Impostos
629	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.749,92	Pagamento de Impostos
630	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20,00	Pix - Enviado
632	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	19,90	Tarifa Pix Enviado
633	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 15/08/2023			3.048,56	3.048,56	

Handwritten marks: 'P', 'R', and '\$'.

BURITICUPU
OC 0005001/2024
Fis. 914
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	16/08/2023				
277	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		500,00	0,00	Pix - Enviado
636	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==> 16/08/2023			500,00	500,00	

Ap R \$

BURITICUPU
de 0005001/2024
Fol: 960
Rub.

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/08/2023					
279	4.2.1.04.0008 - MATERIAL DE LIMPEZA		400,00	0,00	Pix - Enviado
280	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		355,00	0,00	Pagamento de Boleto
281	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		355,00	0,00	Pagamento de Boleto
282	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		21,26	0,00	DESPESA COM TRANSPORTE
283	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		17,22	0,00	DESPESA COM TRANSPORTE
284	4.2.1.04.0010 - DESPESAS COM TRANSPORTES		21,60	0,00	DESPESA COM TRANSPORTE
286	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		24,95	0,00	Tarifa Pix Enviado
638	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	400,00	Pix - Enviado
639	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	355,00	Pagamento de Boleto
640	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	355,00	Pagamento de Boleto
641	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	21,26	Pagamento de Boleto
642	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	17,22	Pagamento de Boleto
643	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	21,60	Pagamento de Boleto
645	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	24,95	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 17/08/2023			1.195,03	1.195,03	

Handwritten initials: P, R, S

BURITICUPU
06/05/2024
Fis. 9.61
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	21/08/2023				
291	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
650	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>> 21/08/2023			10,00	10,00	

ph

BURITICUPU
 No 0005091/2024
 Fig 062
 Rub. 35

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	28/08/2023				
305	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado
664	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==>>			28/08/2023	10,00	10,00

p h \$

BURITICUPU
0005001/2024
Fis. 9.63
Rub. ~~86~~

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/08/2023					
307	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		369,50	0,00	Pix - Enviado
308	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		13,65	0,00	Tarifa Pix Enviado
666	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	369,50	Pix - Enviado
667	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	13,65	Tarifa Pix Enviado
Totais dessa Data ==> 29/08/2023			383,15	383,15	

p *h* *86*

BURITICUPU
OC. 0005007/2024
P's _____
Rub. 264

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/08/2023				
312	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		275,00	0,00	Pix - Enviado
671	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRAPRESCO S/A		0,00	275,00	Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 30/08/2023			275,00	275,00	

Handwritten marks: a large 'B' and a '\$' symbol.


 RUBRICAPU
 12/2024
 Rub. 165

Contabilidade Geral

FELIPE MARCIA D FELIPE

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA - 27.896.522/0001-70

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data : 31/08/2023					
377	4.2.1.04.0010 - DESPESA COM TRANSPORTES		40,00	0,00	Pix - Enviado
378	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
339	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
340	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
341	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
342	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
343	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
344	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
345	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
346	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
347	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
348	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
349	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
350	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
351	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
352	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
353	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
354	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
355	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
356	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
357	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
358	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TEB Eletrônico
359	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		2,72	0,00	Tarifa Pix Enviado
696	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	40,00	Pix - Enviado
697	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
698	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
699	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
700	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
701	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
702	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
703	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
704	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
705	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
706	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
707	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico
708	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADDESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TEB Eletrônico

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 160



BURITICUPU
 01/01/2023 a 31/12/2023
 Rub. 466

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data : 31/08/2023					
709	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00		
710	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
711	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
712	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
713	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
714	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
715	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
716	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico
717	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2,72	Tarifa Pix Enviado
718	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
719	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECEBER - DAS		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
720	1.1.1.01.0001 - CAIXA		4.284,22	4.284,22	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data >>>>			4.284,22	4.284,22	
Totais do Mês de Agosto >>>>			725.159,92	725.159,92	

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 161

Handwritten marks:
 p
 h
 S

BURITICUPU
 Nº 0605001/2024
 Fig. 963
 Rub. 3

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/09/2023					
26	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.980,00	0,00	Pix - Enviado 08/09 10:49 Eliude Da Silva Rego
27	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.000,00	0,00	Pix - Enviado 08/09 10:53 Hilton Aquino Mota
28	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado 08/09 10:55 50.117.810 Alan Carlos Cor
29	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 60151313300 CONSTANCIA GONZAG
30	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 67444369372 FRANCISCO DE JESU
31	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 69670684315 FRANCISCO SOUSA D
32	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 04142999303 GILCILENE DE SOUS
33	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 34938133334 JOSE BONIFACIO DE
34	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3860 0656662340 MARIA DA CONCEICA
35	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 55201520391 JOSE GILBERTO DOS
36	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 85624543387 JOSE ROBERTO DE M
37	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 01992380309 RUBENS MELO DE AL
38	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 031610878000172 LUCIANA CARVA
39	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado 08/09 13:28 Maria Da Conceicao Ribeiro
40	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	Pix - Enviado 08/09 13:45 Enia Maria De Fatima Olive
41	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado 08/09 16:26 Armando Nava Ericelira
42	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
43	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
44	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
45	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
46	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
47	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023

Handwritten marks:
 b, h, and a signature.

BURITICUPU
 Doc 0605001/2024
 Fig. 468
 Rub. 

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/09/2023					
48	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
49	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
50	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
51	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
296	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.980,00	Pix - Enviado 08/09 10:49 Eliude Da Silva Rego
297	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.000,00	Pix - Enviado 08/09 10:53 Hilton Aquino Mota
298	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado 08/09 10:55 50.117.810 Alan Carlos Cor
299	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 60151313300 CONSTANCIA GONZAG
300	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 67444369372 FRANCISCO DE JESU
301	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 69670684315 FRANCISCO SOUSA D
302	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 04142999303 GILCILENE DE SOUS
303	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 34938133334 JOSE BONIFACIO DE
304	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3860 0656662340 MARIA DA CONCEICA
305	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 55201520391 JOSE GILBERTO DOS
306	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 85624543387 JOSE ROBERTO DE M
307	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 01992380309 RUBENS MELO DE AL
308	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1134 031610878000172 LUCIANA CARVA
309	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado 08/09 13:28 Maria Da Conceicao Ribeiro
310	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	Pix - Enviado 08/09 13:45 Enia Maria De Fatima Oliveira
311	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado 08/09 16:26 Armando Nava Ericceira
312	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
313	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023



BURITICUPU
 0005001/2024
 469

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 08/09/2023					
314	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
315	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
316	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
317	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
318	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
319	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
320	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
321	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/09/2023
Totais dessa Data ==>> 08/09/2023			62.595,00	62.595,00	

A
 B

BURITICUPU
 0005001/2024
 Fis. 4/10
 Rub. 4

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/09/2023					
52	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	70.967,94	RECEITA CLIENTE 11/09 13:56 PREF M OLINDA NOVA MA FP
55	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		37.048,00	0,00	Transferência enviada 11/09 11:26 CLAUDIA P C RODRIGUES
56	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		75.766,08	0,00	Transferência enviada 11/09 11:27 SANTA ROSA PECAS E SERVI
57	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada 11/09 07:45 ANCELMO SILVA RODRIGUES
58	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferência enviada 11/09 07:42 JOSE RIBAMAR SILVA SOUSA
59	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.600,00	0,00	Transferência enviada 11/09 07:48 FRANCISCO GOMES DA SILVA
60	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	Transferido para Poupança 11/09 07:46 CARLOS R B RODRIGUES
62	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		35.000,00	0,00	Transferido para Poupança 11/09 11:38 RENARDY PEREIRA ERICEIRA
63	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	Pix - Enviado 09/09 11:31 Joao Henrique Oliveira De
74	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		45.382,70	0,00	Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
75	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.000,00	0,00	Pix - Enviado 11/09 08:48 Adriana Pacheco Serra
76	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00	0,00	Pix - Enviado 11/09 08:49 Tadeu Fernando Porto De Ca
77	4.2.1.03.0002 - HONORARIOS CONTABEIS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado 11/09 08:49 Leile Marcia Dantas Felipe
78	4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS		8.778,00	0,00	Pagamento de Boleto ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE
79	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		355,00	0,00	Pagamento de Boleto BRWEB INFORMATICA LTDA
80	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		355,00	0,00	Pagamento de Boleto BRWEB INFORMATICA LTDA
81	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		307,25	0,00	Pagto conta telefone VIVO MA
82	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		60,11	0,00	Pagamento de Impostos CUSTAS JUDICIAIS FERJ
83	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		60,11	0,00	Pagamento de Impostos CUSTAS JUDICIAIS FERJ
84	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		38,00	0,00	Pagamento de Boleto EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID
86	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		400,00	0,00	Pix - Enviado 11/09 11:55 Ana Carolinny Da Silva Rod
89	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		39,90	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 08/09/2023
90	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/09/2023

Handwritten marks: '4p', 'h', and 'B'.

BURITICUPU
 Doc 0609001/2024
 Fig 421
 Rub. 88

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/09/2023					
91	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
92	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
93	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
94	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
95	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
96	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
97	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
98	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
99	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
100	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
101	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
322	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		70.967,94	0,00	RECEITA CLIENTE 11/09 13:56 PREF M OLINDA NOVA MA FP
325	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	37.048,00	Transferência enviada 11/09 11:26 CLAUDIA P C RODRIGUES
326	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	75.766,08	Transferência enviada 11/09 11:27 SANTA ROSA PECAS E SERVI
327	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada 11/09 07:45 ANCELMO SILVA RODRIGUES
328	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferência enviada 11/09 07:42 JOSE RIBAMAR SILVA SOUSA
329	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.600,00	Transferência enviada 11/09 07:48 FRANCISCO GOMES DA SILVA
330	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.700,00	Transferido para Poupança 11/09 07:46 CARLOS R B RODRIGUES
332	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	35.000,00	Transferido para Poupança 11/09 11:38 RENARDY PEREIRA ERICEIRA
333	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	Pix - Enviado 09/09 11:31 Joao Henrique Oliveira De
344	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	45.382,70	Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
345	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.000,00	Pix - Enviado 11/09 08:48 Adriana Pacheco Serra

p *A* *88*

BURITICUPU
 OC. 0605001/2024
 11/9
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 11/09/2023					
346	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.000,00	Pix - Enviado 11/09 08:49 Tadeu Fernando Porto De Ca
347	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado 11/09 08:49 Leile Marcia Dantas Felipe
348	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.778,00	Pagamento de Boleto ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE
349	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	355,00	Pagamento de Boleto BRWEB INFORMATICA LTDA
350	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	355,00	Pagamento de Boleto BRWEB INFORMATICA LTDA
351	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	307,25	Pagto conta telefone VIVO MA
352	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,11	Pagamento de Impostos CUSTAS JUDICIAIS FERJ
353	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,11	Pagamento de Impostos CUSTAS JUDICIAIS FERJ
354	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	38,00	Pagamento de Boleto EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID
356	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	400,00	Pix - Enviado 11/09 11:55 Ana Carolinny Da Silva Rod
359	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	39,90	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 08/09/2023
360	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/09/2023
361	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
362	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
363	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
364	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
365	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
366	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
367	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
368	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
369	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
370	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023
371	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/09/2023

b *R* *\$*

BURITICUPU
 0605001/2024
 Fig. 476
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/09/2023					
102	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	67.750,06	RECEITA CLIENTE 12/09 13:25 P.M. CARUTAPERA I. PUBLI
119	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.342,58	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3495 60205371370 JENILSON MENDONCA
127	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1820 01834560330 IVAN BENEDITO SOU
128	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1820 72161094300 RAIMUNDO NONATO F
130	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		6.000,00	0,00	Pix - Enviado 12/09 12:42 Luis Fernando Santos Ferre
132	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
133	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
134	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
135	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
136	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
137	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
138	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
139	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
140	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
141	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
142	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
143	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
144	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
145	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
146	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
147	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
148	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023

Handwritten marks: a large 'p' and a stylized signature.

BURITICUPU
 Doc. 060500 / 2024
 Fls. 435
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/09/2023					
149	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
150	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
151	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
152	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		20,00	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/09/2023
372	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		67.750,06	0,00	RECEITA CLIENTE 12/09 13:25 P.M. CARUTAPERA I. PUBLI
389	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.342,58	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3495 60205371370 JENILSON MENDONCA
397	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1820 01834560330 IVAN BENEDITO SOU
398	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1820 72161094300 RAIMUNDO NONATO F
400	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6.000,00	Pix - Enviado 12/09 12:42 Luis Fernando Santos Ferre
402	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
403	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
404	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
405	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
406	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
407	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
408	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
409	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
410	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
411	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
412	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
413	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
414	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BURITICUPU
Doc. 0005001 /2024
Fig. 0,70
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 12/09/2023					
415	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
416	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
417	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
418	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
419	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
420	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
421	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/09/2023
422	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/09/2023
Totais dessa Data ==>> 12/09/2023			87.342,64	87.342,64	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BURITICUPU
 , cc. 0605001/2024
 Pís. 432
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/09/2023					
174	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		25,76	0,00	Pagamento conta luz Equatorial Maranhão
175	4.2.1.05.0002 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL		1.543,79	0,00	Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL
176	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		966,41	0,00	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
186	4.2.1.01.0010 - VALE TRANSPORTE		220,00	0,00	Pix - Enviado 13/09 15:27 Francisca Das Chagas Campo
196	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
197	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
198	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
199	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
200	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
201	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
202	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
203	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
204	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
205	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
206	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
207	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
208	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
209	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
210	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
211	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
212	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
213	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,93	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/09/2023

b *h* *\$*

BURITICUPU
 Proc. 0805001/2024
 Fis. 478
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/09/2023					
444	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	25,76	Pagamento conta luz Equatorial Maranhão
445	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.543,79	Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL
446	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	966,41	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
456	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	220,00	Pix - Enviado 13/09 15:27 Francisca Das Chagas Campo
466	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
467	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
468	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
469	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
470	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
471	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
472	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
473	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
474	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
475	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
476	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
477	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
478	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
479	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
480	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
481	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
482	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/09/2023
483	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,93	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 12/09/2023

A B
 p

BURITICUPU
OC. 0605001/2024
Fin. 950
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/09/2023					
215	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		10,00	0,00	Pix - Enviado 14/09 11:51 Edvaldo De Jesus Soares 39
216	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		32,07	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 13/09/2023
465	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Pix - Enviado 14/09 11:51 Edvaldo De Jesus Soares 39
466	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	32,07	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 13/09/2023
Totais dessa Data ==>> 14/09/2023			42,07	42,07	

b H 8

BURITICUPU
 0605001/2024
 911
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/09/2023					
217	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		550,00	0,00	Transferência enviada 15/09 14:28 MARIA INES REIS SOARES
221	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	Transferência enviada 15/09 14:34 FRANCISCO M S FERREIRA
222	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	Transferido para Poupança 15/09 14:24 RISALDO ALVES DE SALES
226	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.516,41	0,00	Pagamento de Boleto CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
229	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1983 01139920332 OCENILDO LOBATO D
230	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1983 55083706334 DENNIS DE SOUSA M
231	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.500,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1983 20732880300 LUIS CARLOS FALCA
232	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/09/2023
233	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/09/2023
234	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/09/2023
487	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	550,00	Transferência enviada 15/09 14:28 MARIA INES REIS SOARES
491	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.000,00	Transferência enviada 15/09 14:34 FRANCISCO M S FERREIRA
492	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	Transferido para Poupança 15/09 14:24 RISALDO ALVES DE SALES
496	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.516,41	Pagamento de Boleto CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
499	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1983 01139920332 OCENILDO LOBATO D
500	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	4.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1983 55083706334 DENNIS DE SOUSA M
501	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.500,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1983 20732880300 LUIS CARLOS FALCA
502	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/09/2023
503	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/09/2023
504	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/09/2023
Totais dessa Data ==>> 15/09/2023			26.100,91	26.100,91	

Handwritten marks:
 A large stylized 'A' or 'H' shape.
 A signature or initials 'S'.

BURITICUPU
0005001/2024
Fig. 982
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	18/09/2023				
235	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		304,00	0,00	Pagamento de Impostos SEFAZ 762906
236	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		60,11	0,00	Pagamento de Impostos CUSTAS JUDICIAIS FERJ
238	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.500,00	0,00	Pix - Enviado 18/09 18:42 Vinicius Barros De Matos
505	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	304,00	Pagamento de Impostos SEFAZ 762906
506	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,11	Pagamento de Impostos CUSTAS JUDICIAIS FERJ
508	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.500,00	Pix - Enviado 18/09 18:42 Vinicius Barros De Matos
Totais dessa Data ==>> 18/09/2023			2.864,11	2.864,11	

\$ A \$

BURITICUPU
Nº 060500/1/2024
Fls. 983
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/09/2023					
239	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrendia 18/09/2023
509	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrendia 18/09/2023
Totais dessa Data ==>> 19/09/2023			10,00	10,00	

b h \$

BURITICUPU
 Doc 0005001/2024
 Fis. 984
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/09/2023					
241	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.608,86	0,00	Pagamento de Boleto YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSO
242	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.608,86	0,00	Pagamento de Boleto YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSO
243	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.608,86	0,00	Pagamento de Boleto YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSO
244	1.2.3.01.0006 - VEICULOS		1.608,86	0,00	Pagamento de Boleto YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSO
246	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	Pix - Enviado 20/09 18:53 Romilson Borges Brito
247	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/09/2023
511	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.608,86	Pagamento de Boleto YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSO
512	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.608,86	Pagamento de Boleto YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSO
513	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.608,86	Pagamento de Boleto YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSO
514	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.608,86	Pagamento de Boleto YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSO
516	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	3.000,00	Pix - Enviado 20/09 18:53 Romilson Borges Brito
517	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/09/2023
Totais dessa Data ==>> 20/09/2023			9.446,94	9.446,94	

p h 8

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fís. 985
 Rub. 9

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 21/09/2023					
249	4.2.1.04.0029 - SEGURO		5.374,23	0,00	Pagamento de Boleto ALLIANZ SEGUROS SA
250	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		60,11	0,00	Pagamento de Impostos CUSTAS JUDICIAIS FERJ
251	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		10,00	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/09/2023
519	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	5.374,23	Pagamento de Boleto ALLIANZ SEGUROS SA
520	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	60,11	Pagamento de Impostos CUSTAS JUDICIAIS FERJ
521	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 20/09/2023
Totais dessa Data ==>> 21/09/2023			5.444,34	5.444,34	

Handwritten marks: p, h, 38

BURITICUPU
 Doc. 0005001/2024
 Fls. 980
 Rub. 88

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/09/2023					
254	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		15,46	0,00	Pix - Enviado Ana Carolinny Da Silva Rod
256	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		80,00	0,00	Pix - Enviado Matheus Lima De Sousa
524	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	15,46	Pix - Enviado Ana Carolinny Da Silva Rod
526	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	80,00	Pix - Enviado Matheus Lima De Sousa
Totais dessa Data ==>> 22/09/2023			95,46	95,46	

Handwritten marks: a stylized 'B', a 'h', and a dollar sign '\$'.

BURITICUPU
Proc. 0005001/2024
Fls. 987
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/09/2023				
258	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		1,00	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrenca 22/09/2023
528	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrenca 22/09/2023
541	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		250.056,00	0,00	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
542	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	250.056,00	RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Totais dessa Data ==>> 25/09/2023			250.057,00	250.057,00	

Handwritten marks: a stylized 'P', a checkmark, and a dollar sign.

BURITICUPU
n.º 0605001/2024
Fls. 488
Rub. 3

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/09/2023					
261	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		500,00	0,00	Pix - Enviado 26/09 11:18 Hilton Aquino Mota
262	4.2.1.05.0005 - ALVARA DE LICENÇA		254,59	0,00	Pagamento de Boleto CREA/MA - ART
531	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	500,00	Pix - Enviado 26/09 11:18 Hilton Aquino Mota
532	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	254,59	Pagamento de Boleto CREA/MA - ART
Totais dessa Data ==>> 26/09/2023			754,59	754,59	

Handwritten marks: 'p', 'A', and '\$'.

BURITICUPU
Nº 0605001/2024
Fls. 98
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 27/09/2023					
264	4.2.1.04.0006 - UNIFORMES		930,00	0,00	Pix - Enviado 27/09 13:06 Norte Fardas
266	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		19,20	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/09/2023
534	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	930,00	Pix - Enviado 27/09 13:06 Norte Fardas
536	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	19,20	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 27/09/2023
Totais dessa Data ==>> 27/09/2023			949,20	949,20	

b R \$

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fis. 250
 Rub. 28

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/09/2023					
269	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		2.326,21	0,00	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
270	4.2.1.05.0003 - IMPOSTOS E TAXAS		108,55	0,00	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
539	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	2.326,21	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
540	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	108,55	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
543	2.1.5.01.0005 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		4.000,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
544	1.1.1.01.0001 - CAIXA		0,00	4.000,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DAS
Totais dessa Data ==>> 29/09/2023			6.434,76	6.434,76	
Totais do Mês de Setembro ==>>			761.995,00	761.995,00	

Handwritten initials: P, M, S

BJRITICUPU
 0605001/2024
 Fis. 921
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/10/2023					
23	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
24	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
25	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
26	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
27	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
28	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
29	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
30	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
31	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
32	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
33	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
34	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
35	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
36	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
37	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
38	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
376	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
377	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
378	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
379	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
380	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
381	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023

p h \$

BURITICUPU
 01/05/2024
 Fls. 442
 Rub. 48

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/10/2023					
382	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
383	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
384	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
385	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
386	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
387	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
388	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
389	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
390	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
391	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/10/2023
Totais dessa Data ==>>> 02/10/2023			184,00	184,00	

Handwritten marks: 'p', 'A', and a signature.

BURITICUPU
Doc. 060500/2024
Fis. 493
Rub. 8

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/10/2023					
40	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		800,00	0,00	Pix - Enviado 03/10 11:45 51 248 762 Vanessa Serra D
41	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/10/2023
393	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	800,00	Pix - Enviado 03/10 11:45 51 248 762 Vanessa Serra D
394	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	11,50	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/10/2023
Totais dessa Data ==>> 03/10/2023			811,50	811,50	

p h \$

BURITICUPU
0605001/2024
Fig. 994
Rub. \$

Contabilidade Geral
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 04/10/2023					
43	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		48,94	0,00	Pagamento de Boleto EQUATORIAL MARANHAO
44	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		982,63	0,00	Pagamento de Boleto EQUATORIAL MARANHAO
45	4.2.1.03.0003 - ENERGIA ELETRICA		100,14	0,00	Pagamento de Boleto EQUATORIAL MARANHAO
47	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		17,92	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 03/10/2023
396	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	48,94	Pagamento de Boleto EQUATORIAL MARANHAO
397	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	982,63	Pagamento de Boleto EQUATORIAL MARANHAO
398	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	100,14	Pagamento de Boleto EQUATORIAL MARANHAO
400	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	17,92	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 03/10/2023
Totais dessa Data ==> 04/10/2023			1.149,63	1.149,63	

B A \$

BURITICUPU
 Doc 0605001/2024
 F16 445
 Rub. \$

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/10/2023					
48	3.1.1.02.0001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	262.920,73	TED-Crédito em Conta 104 0028 5281738000198 PREFEITURA MUN
49	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.140,00	0,00	Transferência enviada 05/10 07:34 FRANCISCO M S FERREIRA
50	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado
51	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.632,97	0,00	05/10 07:33 Armando Nava Ericeira
53	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		79,82	0,00	Pagamento de Boleto CONDOMINIO FAROL DA ILHA CAIXA
54	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		190,00	0,00	Pagto conta telefone VIVO FIXO/BRASIL
55	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		1.639,37	0,00	Pagamento de Boleto NU PAGAMENTOS S.A.
56	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		69,00	0,00	Pagamento de Boleto IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO
401	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		262.920,73	0,00	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/10/2023
402	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	0,00	TED-Crédito em Conta 104 0028 5281738000198 PREFEITURA MUN
403	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.140,00	Transferência enviada 05/10 07:34 FRANCISCO M S FERREIRA
404	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado
406	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.632,97	05/10 07:33 Armando Nava Ericeira
407	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	79,82	Pagamento de Boleto CONDOMINIO FAROL DA ILHA CAIXA
408	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	190,00	Pagto conta telefone VIVO FIXO/BRASIL
409	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.639,37	Pagamento de Boleto NU PAGAMENTOS S.A.
Totais dessa Data ==>>	05/10/2023		269.171,89	269.171,89	Pagamento de Boleto IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO
					Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/10/2023

ph \$

BURITICUPU
 06/05/2024
 Fis. 446
 Rub. 38

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/10/2023					
58	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		103.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE INSUMOS
59	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		30.000,00	0,00	Transferido para Poupança
62	4.2.1.01.0009 - CURSOS E TREINAMENTOS		8.778,00	0,00	06/10 10:55 RENARDY PEREIRA ERICEIRA Pagamento de Boletó
63	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		200,00	0,00	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE Pix - Enviado
64	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		697,13	0,00	06/10 09:52 Ana Carolinny Da Silva Rod
65	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		20,00	0,00	Pix - Enviado 06/10 20:01 Mauricio Mendonca Ferreira
411	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	103.000,00	Tarifa Pix Enviado
412	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	30.000,00	Tar. agrupadas - ocorrencia 05/10/2023
415	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	8.778,00	AQUISIÇÃO DE INSUMOS
416	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	200,00	Transferido para Poupança 06/10 10:55 RENARDY PEREIRA ERICEIRA
417	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	697,13	06/10 10:55 RENARDY PEREIRA ERICEIRA Pagamento de Boletó
418	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20,00	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE Pix - Enviado
Totais dessa Data ==>> 06/10/2023			142.695,13	142.695,13	06/10 09:52 Ana Carolinny Da Silva Rod 06/10 20:01 Mauricio Mendonca Ferreira Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 05/10/2023

h 38

BURITICUPU
 Doc. 0005001/2024
 Fig. 447
 Rub.

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 09/10/2023					
66	4.1.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		20.678,48	0,00	Pagamento de Boletó ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
67	4.2.1.04.0018 - HOSPEDAGENS		350,00	0,00	Pix - Enviado 09/10 12:33 Wendel Santos Alves
68	4.2.1.04.0019 - REFEIÇÕES E LANCHES		10,00	0,00	Pix - Enviado 09/10 12:35 Edvaldo De Jesus Soares 39
69	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado 09/10 15:13 50.117.810 Alan Carlos Cor
70	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		6,90	0,00	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 06/10/2023
419	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	20.678,48	Pagamento de Boletó ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
420	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	350,00	Pix - Enviado 09/10 12:33 Wendel Santos Alves
421	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	10,00	Pix - Enviado 09/10 12:35 Edvaldo De Jesus Soares 39
422	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	1.500,00	Pix - Enviado 09/10 15:13 50.117.810 Alan Carlos Cor
423	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRADESCO S/A		0,00	6,90	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 06/10/2023
Totais dessa Data ==>> 09/10/2023			22.545,38	22.545,38	

Handwritten marks:
 A
 P
 S

BURITICUPU
 06/03/2024
 Fís. 996
 Rub. 8

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/10/2023					
77	4.2.1.04.0017 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		550,00	0,00	Transferência enviada
95	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	10/10 18:28 MARIA INES REIS SOARES Transferência enviada
96	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	10/10 13:48 ANCELMO SILVA RODRIGUES Transferência enviada
97	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.600,00	0,00	10/10 13:47 JOSE RIBAMAR SILVA SOUSA Transferência enviada
98	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.700,00	0,00	10/10 13:51 FRANCISCO GOMES DA SILVA Transferido para Poupança
110	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.988,00	0,00	10/10 13:49 CARLOS R B RODRIGUES Transferência enviada
111	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	10/10 18:20 E L DA L DUARTE LTDA Pix - Enviado
112	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	10/10 08:59 Enia Maria De Fatima Olive TED Transf.Eletr.Disponiv
113	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 1134 60151313300 CONSTANCIA GONZAG TED Transf.Eletr.Disponiv
114	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 1134 67444369372 FRANCISCO DE JESU TED Transf.Eletr.Disponiv
115	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 1134 69670684315 FRANCISCO SOUSA D TED Transf.Eletr.Disponiv
116	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 1134 04142999303 GILCILENE DE SOUS TED Transf.Eletr.Disponiv
117	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 1134 34938133334 JOSE BONIFACIO DE TED Transf.Eletr.Disponiv
118	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 3860 06566662340 MARIA DA CONCEICA TED Transf.Eletr.Disponiv
119	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 1134 55201520391 JOSE GILBERTO DOS TED Transf.Eletr.Disponiv
120	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 1134 85624543387 JOSE ROBERTO DE M TED Transf.Eletr.Disponiv
121	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.500,00	0,00	237 1134 01992380309 RUBENS MELO DE AL TED Transf.Eletr.Disponiv
					237 1134 031610878006172 LUCIANA CARVA

h \$
p

BURITICUPU
 13.00.0005001/2024
 Fís. 949
 Rub. 9

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - N° 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/10/2023					
122	4.2.1.03.0005 - TELEFONE		300,75	0,00	Pagto conta telefone VIVO MA
123	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		355,00	0,00	Pagamento de Boleto BRWEB INFORMATICA LTDA
124	4.2.1.03.0008 - ALUGUEL PASSIVO		355,00	0,00	Pagamento de Boleto BRWEB INFORMATICA LTDA
125	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00	0,00	Pix - Enviado 10/10 09:28 Tadeu Fernando Porto De Ca
126	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500,00	0,00	Pix - Enviado 10/10 09:29 Leile Marcia Dantas Felipe
136	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.596,89	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1820 60704690381 OZEANE GOMES DA S
156	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1820 01834560330 IVAN BENEDITO SOU
157	4.2.1.04.0016 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1820 72161094300 RAIMUNDO NONATO F
159	4.1.2.01.0001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO		30.000,00	0,00	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2151 005342611000131 E. COSTA ROMA
162	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
163	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
164	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
165	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
166	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
167	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
168	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
169	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
170	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
171	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023

M

\$

Sp

BURITICUPU
 ac 0605001/2024
 Fis 1000
 Rub. 4

Contabilidade Geral
 MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - 27.896.522/0001-70

LEILE MARCIA D FELIPE

DIÁRIO - Nº 7
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 10/10/2023					
172	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
173	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
174	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
175	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
176	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
177	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
178	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
179	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
180	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
181	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
182	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
183	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
184	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
185	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
186	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
187	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
188	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
189	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
190	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
191	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
192	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023
193	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		11,50	0,00	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/10/2023

Handwritten marks:
 p
 h
 \$